SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2374

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ao sétimo dia do mês do novembro de 2018, às nove horas, reuniram-se na sala de licitações e contratos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a pregoeira e a equipe de apoio, para a abertura do processo licitatório, na modalidade de pregão presencial nº 01/2018, tendo como objeto a **aquisição de combustível**. Presente a pregoeira Renata Marques Drumond Oliveira, juntamente a equipe de apoio composta pela funcionária da Associação, Stael Pinto Coelho Lott. Presente também o advogado da Associação, Edimilson de Jesus Felisberto. A pregoeira iniciou a sessão identificando-se, cumprimentando e agradecendo a presença. Ato contínuo, iniciou-se o credenciamento do senhor Anderson Augusto Alves Bahia, portador do CPF 059.185.086-94, representante da empresa **Posto Barrocar Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 05.089.655/0001-00, única empresa presente no certame. A Pregoeira solicitou ao representante da empresa que entregasse os envelopes contendo as propostas de preço que foram rubricadas pelos presentes. Aberto o envelope de proposta a Pregoeira classificou a proposta, quanto ao valor e ao objeto. Na sequência iniciou-se a rodada de lances considerando o **menor preço por item**. Após rodadas de lances e negociação com o pregoeiro foi finalizada a negociação sendo vencedora do certame a empresa participante, com os seguintes valores: ITEM 01 - R$5,05, ITEM 02 – R$ 3,26 e para o ITEM 03 – R$3,82. Na sequência, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da licitante vencedora, sendo declarada habilitada. Dando continuidade aos trabalhos, todos os documentos foram rubricados pelos presentes, com posterior finalização dos trabalhos. Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicou o objeto encaminhado os autos à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

ANDERSON AUGUSTO ALVES BAHIA
Represetante da Empresa

STAEL PINTO COELHO LOTT
Equipe de Apoio

EDIMILSON DE JESUS FELISBERTO
Advogado

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D52202D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISTM 30/11/2018 – ELEIÇÃO DIRETORIA 2019

Circ.011/18.

Uberlândia, 07de Novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V. Sa. para reunião do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro no **30 de Novembro, ás 09h00**, na sede do Consórcio – na Av. Antonio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – (AMVAP), para tratarmos da seguinte pauta:

Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, Gestão 2019.

Contando com a sua presença, desde já agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações.

Atenciosamente,

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM
Prefeito de Capinópolis

EXMO(A). SR(A).
DD.PREFEITO(A) MUNICIPAL E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:86E08F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:30h (treze horas e trinta minutos) no Gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de definir quem serão os indiciados e testemunhas que serão ouvidos pela Comissão. Inicialmente ficou definido que o Ministério Público deverá ser oficiado para informar se existe algum procedimento ou inquérito aberto contra o município de Arcos acerca do Processo Licitatório de aquisição de aparelhos de ar condicionado e caso exista que seja concedida vista do mesmo. A comissão

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

deliberou que os indiciados serão P.A.S.T, R.C.B e W.G.S., os quais serão citados na forma legal. Com relação às testemunhas, serão ouvidos L.H.S.M, B.V.S.D, F.D, I.S.A, S.L.G, T.C.O, F.S.E.A e E.F.R.S., os quais posteriormente serão devidamente intimados das datas de realização das oitivas. Por fim a comissão deliberou que no dia 14/11/18 não haverá reunião. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Relator

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1CEC1AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - DISPENSA Nº 22/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - DISPENSA Nº 22/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **Adriano Nogueira da Fonseca**, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO 26/2018, DISPENSA Nº 22/2018**, **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de livros do Regimento Interno (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018) da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa: **CARMOGRAF LTDA - CNPJ: 03.424.500/0001-49**.

Carmo do Cajuru, 6 de novembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:353F5175

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE COMISSÕES PERMANENTES.

PORTARIA Nº 313/2018

Altera data de realização de reuniões ordinárias de comissões permanentes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de usas atribuições legais, especificamente aquela que lhe é conferida pelo art. 63, inciso I do Regimento Interno e regulamentando o art. 104 também do Regimento Interno, **DISCIPLINA:**
Art. 1º - As reuniões ordinárias das comissões permanentes previstas nos arts. 82 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, ocorrerão publicamente no prédio da Câmara Municipal, nas quartas-feiras alternadas em não ocorrer reunião ordinária em plenário, com início dos trabalhos designado para 9 hs (nove horas).

Parágrafo único – Fica ressalvado que, as reuniões de comissões permanentes poderá ocorrer também em outro dia e horário quando convocadas extraordinariamente pelos respectivos presidentes, de ofício ou a requerimento da maioria dos seus membros efetivos, conforme disposto no art. 104 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a portaria no. 105/2009.

Catas Altas, 24 de outubro de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Vice Presidente

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ
1ª Secretária

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:5DF3D84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO EXTRATO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de adesão ao diário oficial dos municípios mineiros. Partes: Câmara Municipal de Curvelo e a Associação Mineira de Municípios - AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00. Vigência: de 20/11/2018 à 20/11/2019.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:17FAF9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2019
ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018-2021
- ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.296, DE 12 DE JULHO DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre os Projetos de Lei: 234/2018 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga/MG para o exercício financeiro de 2019 (LOA); 235/2018 – altera a Lei nº 5.223/2017 – Plano Plurianual para o período 2018/2021 e 236/2018 – altera valores constantes na Lei nº 5.296/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2. A sessão ocorrerá no dia 22 de novembro de 2018 (quinta-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e a comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão dos Projetos de Leis Orçamentárias.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 06 de novembro de 2018.

Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira
Vereador
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:26136A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 08/11/18, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 25/10/2018.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação
Indicação
Requerimento

• Projeto de Lei 13/2018 – Dispõe sobre normas para concessão de auxílio à estudantes da educação básica, educação técnica e de graduação de nível superior e Emendas.
•
• Projeto de Lei 14/2018 – Dispõe sobre o transporte remunerado individual de passageiros no âmbito do Município de Guaraciaba, e dá outras providências e Emendas.

• Projeto de Lei 22/2018 – Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências.

• Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2018 – Poder Legislativo – Concede Honraria – Medalha de Honra ao Mérito Estudantil – Outorga – Providência

• Projeto de Lei 24/2018 – Município de Guaraciaba - Prédio Público - Denominação - Providências.

3ª PARTE
Palavra Livre
Maria Auxiliadora Bezerra abordando sobre as finanças do município de Guaraciaba.
Maria Custódia Vieira da Silva abordando sobre os serviços de saúde município de Guaraciaba.

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:D45CDCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESCISÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 01/2018 entre a CMLP e a empresa Requintes Padaria e Café EIRELLI – ME, cujo objeto é a aquisição de lanche para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em virtude de reiterada violação da cláusula 7.2, Letra c), do referido contrato, pela contratada. Data da rescisão: 05/11/2018.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:BF890CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIENCIA PÚBLICA
O Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Vereador Pedro Giovani Militani, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, aprovada por meio do Requerimento de nº1.113 , de autoria dos vereadores **ADELANO DE CARVALHO E ANTÔNIO JOSÊ ALEXANDRE LIMA**, com base no art. 68, VII, da **LEI ORGÂNICA** , enos arts. 27, VII, combinado com 113, § 3º do **REGIMENTO INTERNO**da Câmara Municipal de Nepomuceno/MG, **convocam os interessados para discutir o ASSUNTO EM QUESTÃO, NOLOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADO**:
DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
HORARIO:18 HORAS
ASSUNTO: **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E BUSCA DE SOLUÇÕES EM CONJUNTO COM TODA SOCIEDADE SOBRE A PROLIFERAÇÃO INDISCRIMINADA DE MOSCAS DOMÉSTICA NO MUNICIPIO DE NEPOMUCENO.**

Câmara Municipal de Nepomuceno, 07 de novembro de 2018.

PEDRO GIOVANI MILITANI
Presidente

Publicado por:
Pedro Giovani Militani
Código Identificador:D184997D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 31-2018 RP 25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 31/2018

PROCESSO Nº. 40/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 25

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 1 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 31/2018, do processo administrativo n° 40/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL HIDRATADO) PARA ABASTECER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 31/2018.

1.2 - As requisições de abastecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: AUTO POSTO ECONÔMICO LTDA - ME

CNPJ: 09.573.096/0001-51

Endereço: Avenida Faria Pereira, nº 95 - Bairro Nações - Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	400	LT	ALCOOL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - TIPO: HIDRATADO.	R$ 3,164	R$ 1.265,60
2	100	LT	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO, ADITIVADA.	R$ 5,071	R$ 507,10
3	2500	LT	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM	R$ 5,048	R$ 12.620,00
VALOR TOTAL				R$ 14.392,70	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Será pago à LICITANTE VENCEDORA o valor referente ao preço registrado na bomba de combustível na data do abastecimento.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mensalmente mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, e conforme as demais exigências administrativas em vigor.

2.3-Na Nota Fiscal/Fatura conterá os abastecimentos efetuados no mês de referência.

2.4 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0100100 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos adquiridos conforme as condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

5.2 - Apresentar a respectiva nota fiscal no Setor de Contabilidade, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 31/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Proporcionar à licitante vencedora do certame todas as condições necessárias à boa execução da ata de registro de preços.

6.2 - Exercer a fiscalização dos serviços orientando e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários à licitante vencedora.

6.3 - Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

6.4 - Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora nos prazos e condições indicadas neste instrumento.

6.5 - Indicar no prazo de 5 (cinco) dias a relação das pessoas autorizadas a solicitar os serviços de abastecimento dos combustíveis, que poderá ser alterada sempre que conveniente no interesse e a pedido da licitante vencedora.

6.6 - Observar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação previstos na licitação.

6.7 - Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

4.8 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave.

6.9 - Notificar, por escrito, a licitante vencedora da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.10 - Notificar, por escrito, a licitante vencedora sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação o fornecimento dos produtos deverá ser feito pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no Posto de Abastecimento por ela indicado, de forma parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento assinadas pela autoridade responsável da Câmara Municipal.

7.2 - Nas Requisições de Abastecimento haverá a identificação do condutor (motorista), do veículo, da placa e do tipo de combustível, dentre outras informações consideradas relevantes pela Câmara Municipal.
7.3 - A Câmara fornecerá previamente à licitante vencedora uma relação das pessoas autorizadas a solicitar os serviços de abastecimento dos combustíveis.

7.4 - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - Na forma da Lei, a empresa vencedora será a responsável pela validade, qualidade e segurança dos serviços.

7.6 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 31/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 40/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese dos serviços serem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 31/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ **14.392,70** (Quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 31/2018 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 05 de novembro de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

AUTO POSTO ECONÔMICO LTDA - ME
Empresa

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:73EB77C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A InstituiR a política pública de prestação de Serviço de Coleta Seletiva de Resíduos não orgânicos na Zona Rural e Urbana no Município de Poço Fundo e da outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Fundo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Câmara dos Vereadores, nos termos do §14 do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Poço Fundo, promulga a presente lei:

Art. 1° - Fica autorizada, a partir da publicação desta Lei, a Coleta Seletiva de Resíduos Não Orgânicos na Zona Rural e Urbana no Município de Poço Fundo, Minas Gerais.

Art. 2° -O objetivo desta Lei é promover a gestão dos resíduos não orgânicos gerados na zona urbana e rural do município de Poço Fundo em separado dos resíduos orgânicos, por meio de Coleta Seletiva com o recolhimento, transporte, acondicionamento e destinação final bem como a conscientização da população dessas áreas sobre a importância da destinação adequada.

§ 1° - Entendem-se por "resíduos orgânicos" todos os resíduos que têm origem animal ou vegetal como restos de alimentos, folhas, sementes, restos de carnes, ossos, fezes, entre outros que sofram processo de decomposição natural e que possam ser absorvidos pela natureza ou transformados em compostos orgânicos.

§ 2° -Entendem-se por "resíduos não orgânicos" aqueles que não possuem origem biológica, produzidos por meios não naturais, como o plástico, alumínio, latarias, vidro, papel, papelão e outros materiais passíveis de reutilização ou reciclagem e que apresentam um longo período de decomposição na natureza.

Artigo 3º - A coleta deverá ser realizada pelo menos uma vez por semana na zona rural e duas vezes por semana na zona urbana, por veículo próprio da municipalidade ou a cargo de empresa contratada para tal finalidade, com apresentação específica e logotipo de fácil identificação.

§ 1° - Fica o poder executivo autorizado a instalar em pontos estratégicos de todos os bairros urbanos e rurais, gaiolas de metal com divisões e tampa, obedecendo às especificações dos resíduos (metal, plástico, papel, vidro).

Art. 4° -O Município designará área especial para recebimento dos resíduos não orgânicos coletados, de acordo com esta Lei.

§ 1° - Eventuais resíduos orgânicos erroneamente depositados nas gaiolas serão transportados e destinados ao aterro sanitário designado pelo poder executivo.

§ 2° - Todo papel exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e outros), vidro, plástico ou metal coletados pelo município, serão separados em recipientes próprios, acondicionados em ambientes cobertos e arejados até a sua destinação final.

§ 3° - Os vidros serão separados e acondicionados em embalagens seguras e identificadas, para evitar riscos de acidentes.

§ 4° - No caso dos frascos de defensivos agrícolas que não foram devidamente descartados em postos de recolhimento, de acordo com legislação vigente, e que, porventura forem descartados nas gaiolas, serão embalados corretamente e encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 5° -Fica proibido depositar, manter ou armazenar resíduos orgânicos ou não orgânicos em locais não autorizados e aprovados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental como praças, canteiros e jardins públicos.

Parágrafo Único - O não cumprimento do caput deste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de três URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 6° -Como medida de educação pelo exemplo, com base no artigo 225 da Constituição Federal, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais e Federais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a instalarem em suas dependências no prazo de 180 dias, os sistemas de Coleta Seletiva de Resíduos Não Orgânicos.

Art. 7º - Toda edificação de pavimento de uso coletivo que vier a ser construído ou reformado, deverá ser dotado de instalação de guarda de resíduos inorgânicos para Coleta Seletiva.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4A313672

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 23/2018 Pregão Presencial nº 09/2018.

O Sr.José Osmar Santana Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo MG, nos termos do art. 49 "caput" da Lei 8.666/93 resolve revogar o Processo de Licitação nº 23/2018 Pregão 09/2018, o qual tem como **Objeto**: a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) sistemas de gestão pública, por motivo de interesse público.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:44C40907

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EXTRATO RESULTADO COND.ESPE.LAUDOS E INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 torna pública o resultado dos pedidos de condição especial, vagas reservadas e relação das inscrições deferidas. Ratifica-se a data da prova para o dia 9/12/18. Os Resultados com as listagens, em sua integra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.santabarbara.cam.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:AB8325FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 33/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h:30min do dia 23/11/2018, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 07 de novembro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:F0889517

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO RESUMIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. Notificação contra a empresa Luciano Frederico P. Guedes-EPP, CNPJ 26.773.777/0001-82 – Rescisão Contratual 032/2018, inciso X, art. 78 cumulado com I e II, art.79, L.8666/93- Prazo de 03 dias úteis. 07/11/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3B70970E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 048/2018 - PP 032/2018- Cont. de empresa p/ Prest. de Serv. de Buffet, Som, Iluminação e Ornamentação/Estrutura p/ I Simpósio de Urgência e Emergência do CISRUN/SAMU Macro Norte. Credenciamento 26/11/2018- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1505C6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA RESULTADO DO PREGÃO Nº047/2018 – PROCESSO Nº0065/18 – REGISTRO DE PREÇO Nº033/18

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 047/2018, cujo objeto é aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG, foram FJ PNEUS LTDA-ME e LARISSA TORRES MACHADO EIRELI.

Açucena, 07 de novembro de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:A230242C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2014 – PROCESSO Nº270/2014 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2014

Objeto: TERMO DE CREDENCIAMENTO (anexo I), para a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades constantes na tabela anexa ao edital (anexo II), para atender ao Município de Açucena nos limites financeiros fixados na Planilha de valores médios praticados a nível regional (anexo II) e em conformidade com a oferta de serviços do credenciado

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena

Contratada: Serviço de Radiologia São Judas Tadeu Ltda CNPJ: 18.489.336/0001-25

Acrescido ao contrato o percentual de 11,9% (por cento), conforme permissivo legal.

O valor total do Contrato passa a ser de R$ 1.357.205,41 (hum milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Açucena/MG, 10 de outubro de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:8EBDA6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2018

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Pereira Guimarães Ltda, CNPJ 20.051.777/0001-92. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2. **Despesas**: os recursos são advindos do Termo de Compromisso 201802838-1 FNDE e estão sob a seguinte dotação orçamentária: 02.50.00.281.12.365.0041.4.4.90.51.00.00 ----- CR 281 --- Fonte 022; **Valor**: R$ 1.412.868,59 (um milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); **Vigência**: 19/10/2018 a 19/10/2019. **Data da assinatura**: 19/10/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geneir Pereira Neto, representante legal. **Processo**: Concorrência 002/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:49588B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 040/2018- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA TABELA CMED

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, estará realizando no dia 21/11/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL–SRP Nº 040/2018**, **TIPO MAIOR DESCONTO OBTIDO NOS PRODUTOS CONSTANTE NA TABELA CMED DA ANVISA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS**. Informações complementares no email: licitacao.prefeituraav@gmail.com,

Águas Vermelhas, 07/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:6FBBC340

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/218- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 22/11/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2018**, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos. Informações complementares através do email: licitacao.prefeituraav@gmail.com, edital na sua íntegra no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas, 07/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:367927A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 042/2018- AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, estará realizando no dia 22/11/2018 às 14:00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 042/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL.** O edital na sua integra consta no site da Prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br. Informações complementares pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 07/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:267FA96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 396/2017

CORREÇÃO DO Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 112/2017 – Processo nº 396/2017 – Acordo de cooperação – Contratante: Município de Arcos – Objeto: Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA,inscrita no CNPJ sob o nº 19.690.999/0001-76, com Av. Doutor Cardoso de Meloº1855, Conjunto 72,parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP,CEP 04548-903, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público sem transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57415A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL017/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO N.º 017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º010/2018
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018
CONTRATO Nº 025/2018
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.306.662/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAUS SECOS, com sede na estrada da comunidade dos Paus Secos, no Município de Arcos/MG, CNPJ: 00.259.999/0001-98, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições Lei Federal n° 11.947/2009, resolvem celebrar o presente TERMO aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica suprimido o valor de 25% do contrato acima citado, perfazendo de R$88.356,72 (oitenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pelo setor do gasto até 31/12/2018.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05350E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4786/2018

DECRETO municipal Nº 4.786 DE 26 DE outubro DE 2018

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "a", E

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais não está repassando ao Município a integralidade dos recursos financeiros devidos em razão do Princípio Federal de Governo;

CONSIDERANDO que este fato tem gerado dificuldade para a execução orçamentária e financeira da cidade, exigindo-se a tomada de providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente vedado o pagamento de diárias aos servidores municipais da Administração Municipal Direta e Indireta e aos cedidos para outros órgãos através de convênios a partir de 07 de novembro a 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo único - Somente será permitido o pagamento de diárias para atender situações excepcionais e temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Enfermagem para acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios, para a servidora responsável pelo Alto Custo e ao Prefeito Municipal, observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.678/18.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de outubro de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1022975A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 158/2018

PORTARIA Nº 158 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **CARLA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA**, **MASPM nº 123.775/6**, no cargo de Secretário Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Professora Olinda Veloso", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:15D48E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 159/2018

PORTARIA Nº 159 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **CRISTIANE SANTARIA DE SALES, MASPM nº 123.537/0** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade relativa ao SEMED - Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe a adesão, monitoramento, preenchimento e acompanhamento do PAR, PDDE Interativo e demais programas e projetos do MEC; realização de prestação de contas em sistema estipulado pelo MEC dos programas do PDDE, PAR e demais verbas federais da educação; monitoramento/avaliação, preenchimento de relatório do Plano Municipal Decenal de Educação.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:50373E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 160/2018

PORTARIA Nº 160 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **DANIELLA T. DE SOUSA FAGUNDES**, **MASPM nº 123.722/5**, no cargo de Secretário Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Creche Municipal Maria da Glória Veloso", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6817B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 161/2018

PORTARIA Nº 161 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **GISLENE BORGES LEÃO, MASPM nº 123.729/2**, no cargo de Secretário Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Laura Andrade", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF5E725A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 162/2018

PORTARIA Nº 162 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **GLÁUCIA CAMPOS NARDY TEIXEIRA, MASPM nº 123.779/9**, no cargo de Secretário Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Julieta Ribeiro da Fonseca", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE363164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 163/2018

PORTARIA Nº 163 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **HORTÊNCIA RODRIGUES ALMEIDA, MASPM nº 123.776/4**, no cargo de Secretário Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Yolanda Amorim de Carvalho", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B60D9AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 164/2018

PORTARIA Nº 164 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **JAQUELINE DINIZ CAMPOS, MASPM nº 123.778/0**, no cargo de Secretário Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C1C2FE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 165/2018

PORTARIA Nº 165 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **JOSEANE MARIA PAULINO, MASPM nº 123.763/2,** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade relativa ao superusuário do Educacenso, Programa do Governo Federal, cuja função é oferecer suporte, assessoramento e apoio à Superintendência Regional de Ensino – Divinópolis, escolas municipais e particulares em ações referentes ao Censo Escolar. O superusuário, técnico da SEMED - Secretaria Municipal de Educação é corresponsável pelos dados da Rede Municipal de Ensino lançados no Censo Escolar que servem como base para o repasse de diversos recursos enviados ao Município para o setor da Educação, como o Fundeb, transporte, merenda escolar, cursos de capacitação, entre outros; elaboração de relatórios exigidos por outros órgãos do Poder Público e redação e expedição de documentos e correspondência oficial; expedição de documentação de alunos de escolas extintas; manutenção e atualização dos documentos e dados; suporte direto aos setores pedagógico e administrativo da Semed, das escolas e creches, incluindo assessoramento de programas pedagógicos do Governo Federal em colaboração com a Coordenação Pedagógica da Semed, como Prova Brasil, Avaliações Simave, entre outros; organização e manutenção do arquivo da Secretaria; execução de diversas funções em eventos promovidos pela Semed.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D2B1C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 166/2018

PORTARIA Nº 166 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **LEILA APARECIDA RAMOS RESENDE, MASPM nº 123.685/7,** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Dorvina Teixeira Arantes", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90E9207D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 167/2018

PORTARIA Nº 167 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **LOURDES MARIA CUNHA MOREIRA, MASPM nº 123.781/0,** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima, competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a

censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1F4CF313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 168/2018

PORTARIA Nº 168 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **MARIA APARECIDA N. MARTINEZ DA CUNHA , MASPM nº 123.686/5** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade relativa ao Setor de Compras da SEMED - Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe o cálculo de quantidade de material para escolas e creches; demanda de serviços e materiais para escolas e creches; recebimento de mercadorias; controle de estoque de mercadorias em planilhas com entrada e saída; conferir pedidos com NAFs, notas fiscais e recibos de entrega; fazer levantamento, análise, termos requisitórios, pedidos, acompanhamento das licitações, dos pedidos até a entrega do material no depósito, conferir e distribuir para escolas, creches e SEMED.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1B476D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 169/2018

PORTARIA Nº 169 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **MARIA APARECIDA VILELA, MASPM nº 104.410/9,** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Antônio Davi Franco", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE23BD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 170/2018

PORTARIA Nº 170 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **MARIZIA M. LIMA DE SOUSA SILVA, MASPM nº 123.762/4,** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:85DB8682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 171/2018

PORTARIA Nº 171 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **NEIDE BORGES DE CARVALHO, MASPM nº 123.531/1** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade relativa ao Setor de Recursos Humanos da SEMED - Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe manter-se atualizada em relação à legislação vigente para o ensino; elaboração de planilhas referente à atualização de dados de todos os funcionários da educação; contratação e demissões de servidores; preencher fichas e formulários; fechamento e assinatura da folha de pagamento; lotação do pessoal, levantamento de atestados e faltas.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E65FA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 172/2018

PORTARIA Nº 172 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **SUELI APARECIDA LOPES SILVA, MASPM nº 123.707/1** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal Santo Antônio, competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.
Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0C2FCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 173/2018

PORTARIA Nº 173 - 25/10/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e" e art. 4º seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.902/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **TATIANA ABADIA DE CAMPOS, MASPM nº 123.825/6** no cargo de Secretária Escolar, para assumir a responsabilidade pelo gerenciamento da Secretaria da Escola Municipal "José Bonifácio Gonçalves", competindo-lhe a assinatura e acompanhamento de todos os atos a ela referentes, tais como prestação de contas, informações relacionadas a censos escolares e convênios, manutenção e encaminhamento de dados atualizados para o tribunal de Contas e demais órgãos competentes, assim como a fiscalização e acompanhamento de dados relacionados à tributação e receita do Município ligados à sua atividade.

Art. 2º - A servidora, ora designada, receberá a gratificação definida nos termos do Art. 4º, §º 1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Municipal nº 2.902/18.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FB27B905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4785/2018

DECRETO municipal Nº 4.785 DE 26 DE outubro DE 2018

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "a", E

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais não está repassando ao Município a integralidade dos recursos financeiros devidos em razão do Princípio Federal de Governo;

CONSIDERANDO que este fato tem gerado dificuldade para a execução orçamentária e financeira da cidade, exigindo-se a tomada de providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente vedado o pagamento do adicional por serviços extraordinários aos servidores municipais da Administração

Municipal Direta e Indireta e aos cedidos para outros órgãos através de convênios a partir de 07 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - Somente será permitido pagamento do adicional por serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, sendo estes últimos somente para acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios e curativos domiciliares aos fins de semana e feriados, mediante justificativa apresentada previamente pelo secretário interessado e observado o disposto no art. 80 da Lei Municipal nº 1.453/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de outubro de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5871D871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 043/2018

Pregão Presencial n° 028/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 30.014,65 (trinta mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 16.431,80 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Comepi Produtos Comerciais Eireli - CNPJ: 11.768.299/0001-45
Valor Total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT. E MATERIAIS - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 5.050,50 (cinco mil, cinquenta reais e cinquenta centavos)

ARGIRITA, 17 de Setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:406E59B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Sala 104, Bairro Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.768.299/0001-45.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

DA VALIDADE DA ATA: 17/09/2018 a 16/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 - 194

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4812D6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Luiz Barbato, nº 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.366.888/0001-10.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.050,50 (cinco mil, cinquenta reais e cinquenta centavos)
DA VALIDADE DA ATA: 17/09/2018 a 16/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 - 194

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:80D3F7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 16.431,80 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

DA VALIDADE DA ATA: 17/09/2018 a 16/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 - 194

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7E4EF26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.505.564/0001-24.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 30.014,65 (trinta mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

DA VALIDADE DA ATA: 17/09/2018 a 16/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 - 194

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D321D4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2014 - PROCESSO 157/2014 - PREGÃO 093/2014

O Município de Barroso torna público extrato ao 3.º termo aditivo a contrato 102/2014.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguro total para os veículos: HMH 6609 Fiat Doblo Rontan - Ambulância ano 2009, HMN 8353 Marcopolo Volare W8 ON ano 2008, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde e PUK 2048 Volkswagen Saveiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor Global: R$ 13.450,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3DB51C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015 - PROCESSO 006/2015 - PREGÃO 003/2015

O Município de Barroso torna público extrato do 2.º Termo Aditivo ao contrato 019/2015, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos do Município.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 01.198.164/0001-60

Valor: R$ 3.400,16 (três mil e quatrocentos reais e dezesseis centavos) R$: 2.279,98 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito reais)

Ficha Orçamentaria: 132

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:52F59E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 3.º TERMO ADIITIVO DO CONTRATO 019/2015 - PROCESSO 006/2015 - PREGÃO 003/2015

O Município de Barroso torna público extrato do 3.º Termo Aditivo ao contrato 019/2015, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos do Município.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 01.198.164/0001-60

Valor: R$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais) - FICHA 221

R$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais) - FICHA 388

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:87AE3E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 1.º TERMO ADIDITVO AO CONTRATO 053/2016 - PROCESSO 139/2016 - DISPENSA 036/2016

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 053/2016 celebrado com
JOAQUIM MALTA MARIANO - CPF:117.142.986-04/

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOAQUIM MALTA MARIANO SITUADO À RUA ITUTINGA, 184 - APTO 01 - BAIRRO DR. JOSÉ GUIMARÃES PARA ATENDER O DR. JUAN IGLESIAS CALDERIN DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR: R$ 4.50,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FICHA: 307

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:94754D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 2.º TERMO ADIITVO AO CONTARTO 053/2016 - PROCESSO 139/2016 - DISPENSA 036/2016

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 053/2016 celebrado com
JOAQUIM MALTA MARIANO - CPF:117.142.986-04/

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOAQUIM MALTA MARIANO SITUADO À RUA ITUTINGA, 184 - APTO 01 - BAIRRO DR. JOSÉ GUIMARÃES PARA ATENDER O DR. JUAN IGLESIAS CALDERIN DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FICHA: 307

VIGÊNCIA: 30/11/2017.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:558EC0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2015 - PROCESSO 032/2015 - INEXIGIBILIDADE 007/2015

O Município de Barroso torna público o **6.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Serviços de atendimentos em cardiologia, junto ao INSC, justifica-se tal contratação pela inexistência de um núcleo de apoio ao programa de saúde da família, para tratamento em clínicas especializadas.

Valor total: R$ 37.584,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Ficha orçamentária:347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D6D88328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2015 - PROCESSO 032/2015 - INEXIGIBILIDADE 0072015

O Município de Barroso torna público o **5.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Serviços de atendimentos em cardiologia, junto ao INSC,justifica-se tal contratação pela inexistência de um núcleo de apoio ao programa de saúde da família, para tratamento em clínicas especializadas.

Valor total: R$ 37.584,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Ficha orçamentária: 347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E7197BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2015 - PROCESSO 032/2015 - INEXIGIBILIDADE 007/2015

O Município de Barroso torna público o **4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Serviços de atendimentos em cardiologia, junto ao INSC,justifica-se tal contratação pela inexistência de um núcleo de apoio ao programa de saúde da família, para tratamento em clínicas especializadas.

Valor total: R$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais)

Ficha orçamentária: 347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0751450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2015 - PROCESSO 032/2015 - INEXIGIBILIDADE 007/2015

O Município de Barroso torna público o **3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Serviços de atendimentos em cardiologia, junto ao INSC,justifica-se tal contratação pela inexistência de um núcleo de apoio ao programa de saúde da família, para tratamento em clínicas especializadas.

Valor total: R$ 28.188,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais)

Ficha orçamentária:347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:360A6BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o

extrato do **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 – CARTA CONVITE N° 021/2017. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo 102/2017 por mais 12 meses. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2017** – CELIA GONÇALVES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CPF: 070.932.666-14, valor global **R$ 14.400,00.** Assinatura em 03 de outubro de 2018. Vigência final prevista para 02 de outubro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:592C5E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 – CARTA CONVITE N° 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ERRATA** referente a prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2017** por mais 12 meses, PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 – CARTA CONVITE N° 021/2017. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo 102/2017. Onde se lê: Assinatura em **03 de outubro de 2018**, ler-se: Assinatura em **02 de outubro de 2018.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:26F5F015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REFERENTE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Referente Processo de Chamada Pública nº 05/2018**. PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 1061. **OBJETO**: realização pelo contratado do Leilão Público nº 01/2018, de bens inservíveis. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B42CBDD1

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 121/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de AR Condicionado, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 22/11/2018 às 10h:00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E74E200F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 122/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática. Abertura: 23/11/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0EA03C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00320/2018

DECRETO Nº 00320, de 25 de outubro de 2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	29		100	10.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	107		100	40.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	101	2.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	311	SEMINS	100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**82.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	2.000,00
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		100	3.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	53		100	5.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	40.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	121		100	10.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	130		100	10.000,00
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449051 - Obras e Instalacoes	144		100	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.12.365.0005.1.025 - AMPLIACAO DO CENTRO INFANTIL - CRECHE				
449051 - Obras e Instalacoes	210	ENSINO	101	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**82.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**82.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 25 de outubro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:78E7BE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EPIDEMIOLOGIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: FRANCIELE DE OLIVEIRA FILHO CPF: 141.058.516-67 – VALOR R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de novembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C34D3357

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EPIDEMIOLOGIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: KEILIANE MARIANO CPF: 127.513.016-06 – VALOR R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 07 de novembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:727F0CC3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 120_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 120/2018 – Contratada: Franciele de Oliveira Filho CPF 141.058.516-67 – Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. VALOR GLOBAL R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018.

Brasilândia de Minas MG, 07 de novembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:52A04F71

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 121_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 121/2018 – Contratada: Keiliane Mariano CPF 127.513.016-06 – Objeto: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. VALOR GLOBAL R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018.

Brasilândia de Minas MG, 07 de novembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:60A9FB0A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 119_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 119/2018 – Contratada: Neilon Juliano Costa Freitas ME CNPJ 26.180.982/0001-34 Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão-de-obra e

material. Valor: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG, 07 de novembro de 2018.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

NEILON JULIANO COSTA FREITAS
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:30C6EB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 312/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 253/2018. Contrato Nº 312/2018. Contratada: Smart Comércio de Veículos Ltda, valor: R$ 66.900,00. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) pick-up cabine dupla, para atender o Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 02/10/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020201 082440004 2.210 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C4F7206F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 313/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 295/2018. Contrato Nº 313/2018. Contratada: Unimáquinas Peças e Serviços Eireli – EPP, valor: R$ 42.000,00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para os maquinários da frota do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:187DA126

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 314/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 312/2018. Contrato Nº 314/2018. Contratada: Construtora Góes Ltda, valor: R$ 18.201,63. Objeto: Execução de obra pública de serviços complementares e de acessibilidade na Escola Municipal Professor Paulo José Andery conforme 5º Termo Aditivo nº 62.1.3.0010/2018 do Convênio nº 62.1.3.0031/2014 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 05/10/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 1.246 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06AF4CFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 315/2018 AO 318/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 247/2018. Contrato Nº 315/2018 ao 318/2018. Contratada: Enzomax Comércio Ltda – ME, valor: R$ 26.795,84; Halley Alan Cabral de Andrade – EPP, valor: R$ 2.033,00; Mastermed Repres. e Com. Atacad. Hospitalar Eireli, valor: R$ 5.032,23 e Rodrigo Tonelotto, valor: R$ 77.888,88. Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os departamentos municipais. Vigência: 09/10/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041810002 2.201 339030; 0201 041810002 2.202 339030; 020203 082430004 2.207 339030; 020203 082440004 2.208 339030; 020203 082440004 2.209 339030; 0203 041220002 2.217 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0208 154510010 2.239 339030; 0208 154510011 2.237 339030; 0208 154510011 2.238 339030; 020902 123610015 2.108 339030; 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 0210 103010021 2.001 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 020902 123650014 2.100 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:043B56C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 319/2018 AO 322/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 280/2018. Contrato Nº 319/2018 ao 322/2018. Contratada: Comercial Casa da Lavoura Ltda – EPP, valor: R$ 42.787,40; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$ 57.416,73; Gabriela Materiais para Construção Ltda – EPP, valor: R$ 25.083,18 e Uirapuru Ind. e Com. de Premoldados de Concreto Ltda, valor: R$ 8.645,00. Objeto: Fornecimento de material de construção para execução da obra do centro de recuperação, castração de animais e cirúrgico do canil e aquisição de materiais de construção para substituição do forro e parte do assoalho do bem tombado Casarão Vila Ramalho. Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339030; 0210 103050021 1.247 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E9D59F02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 323/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 386/2018. Contrato Nº 323/2018. Contratada: Prime Asfaltos Ltda – EPP, valor: R$ 89.500,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de massa asfáltica CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, para ser utilizado em tapa buracos, para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 16/10/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0208 154530010 1.215 339030; 0211 267820012 2.244 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4C4F24D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 324/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 068/2018. Contrato Nº 324/2018. Contratada: Consultoria Gente Resultado Eireli, valor: R$ 140.400,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em metodologia de gestão para realização de estudo e análise para formatação de um plano estratégico, objetivando o direcionamento assertivo dos recursos para a concretização de projetos que visam à satisfação da população e a eficiência da gestão.

Implementação de ferramentas de gestão embasadas nas metodologias PDCA e SDCA, visando à profissionalização dos líderes de áreas/secretarias, estabelecimento de metas, agregando uma cultura de resultados, o desenvolvimento organizacional, para cumprimento do plano estratégico estabelecido. Implantação de Plano Estratégico de Recursos Humanos, considerando a Gestão por Competências e o Assessoramento para Cargos de Liderança com uso da ferramenta DISC, tendo em vista a aplicação de ferramentas completas para os programas definidos. Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339035.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F96CEB16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 325/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 445/2018. Contrato nº 325/2018. Contratada: Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Circuito das Malhas Ltda – Sicoob Credmalhas, valor: R$ 1.200,00. Objeto: Prestação de serviços para a elaboração e compensação de boletos bancários para o recolhimento da taxa de inscrição dos candidatos do processo seletivo para o quadro do P.S.F. Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FD43B7B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 250/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº229/2018. Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 250/2018. Contratada: **Posto São José Ltda**. Objeto: Fornecimento decombustívelpara abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 2.668,64 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Novo valor contratual: R$ 896.059,07 (Oitocentos e noventa e seis mil, cinquenta e nove reais e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 02-10-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8C241413

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 284/2018-9912447847

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº337/2018. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 284/2018-9912447847. Contratada:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Incluir os serviços Carta Comercial por meio dos anexos correspondentes. Fundamento Legal: Art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 04-10-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:77DBA595

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 414/2017. Contrato n.º 059/2018. 2.º Termo Aditivo. Contratada: Base Forte Engenharia Ltda. Objeto: Execução de obra pública de continuação da construção da Creche Proinfância – Tipo 2 conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, compreendendo materiais e mão de obra – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 8.003,66. Novo valor contratual: R$ 827.015,59. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 020902 123650017 1.237 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 30 dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 05/10/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1DD8803F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 261/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 280/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 261/2017. Contratada: Thamara da Silva Junqueira. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria profissional para programas e projetos sociais, culturais, captação de recursos, convênios e elaboração de projetos. Vigência: 09-11-2018 a 09-11-2019. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339035. Data: 16/10/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5604FD09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 171/2018. Contrato n.º 239/2018. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda EPP. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma quadra poliesportiva coberta, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841192/2016/ME/CAIXA, celebrado com o Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desporto e Lazer – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 24.728,02. Novo valor contratual: R$ 517.871,46. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", II "b" e "d", c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0206 278130008 1.210 449051. Prorrogado o prazo de execução contratual por 30 dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 22/10/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:65FBBC6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 171/2018. Contrato n.º 239/2018. 2.º Termo Aditivo. Contratada: Repecol Construções Metálicas Ltda EPP. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma quadra poliesportiva coberta, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841192/2016/ME/CAIXA, celebrado com o Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desporto e Lazer – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 18.709,85. Novo valor contratual: R$ 536.581,31. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e II, "d", c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0206 278130008 1.210 449051.

Prorrogado o prazo de execução contratual por 30 dias. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/01/2019. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, IV e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 29/10/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9B5A0706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 102/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 083/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **1 ao 18,** no valor total de **R$ 5.712,00 (Cinco mil, setecentos e doze reais).**

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de peças originais/genuínas, destinadas ao veículo Ônibus Scania F113 – Placa GRF-5973, pertencente a frota veicular municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Data da Adjudicação: 05/11/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E0154006

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 124/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2018

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 5.712,00 (Cinco mil, setecentos e doze reais).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de peças originais/genuínas, destinadas ao veículo Ônibus Scania F113 – Placa GRF-5973, pertencente a frota veicular municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 02 (dois) meses – 07/11/2018 a 07/01/2019

Data da Assinatura do Contrato: 07/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C85203C5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2018

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 5.712,00 (Cinco mil, setecentos e doze reais).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de peças originais/genuínas, destinadas ao veículo Ônibus Scania F113 – Placa GRF-5973, pertencente a frota veicular municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 02 (dois) meses – 07/11/2018 a 07/01/2019

Data da Assinatura da Ata: 07/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2932AC1A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 102/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 083/2018** cujo objeto é a formação de registro de preços, para **aquisição de peças originais/genuínas, destinadas ao veículo Ônibus Scania F113 – Placa GRF-5973, pertencente a frota veicular municipal,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1 ao 18,** no valor total de **R$ 5.712,00 (Cinco mil, setecentos e doze reais)**, a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 05 de novembro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8C49A577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATURAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Supressão ao Contrato n.º 008/17**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.*
Processo Licitatório n.º 214/16 – Inexigibilidade n.º 006/16.
Objeto: Supressão da forma de recebimento "Guichê de Caixa", conforme anteriormente pactuado, referente à cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do Município.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:543A8A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato:
*N.º **008/17**: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.*
Objeto: Reajuste de 4,85% (Quatro Inteiros e Oitenta e Cinco Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado do autoatendimento, correspondente bancário, internet banking e a lotérica, conforme autorizado no Contrato original.
Processo Licitatório n.º 214/16 – Inexigibilidade n.º 006/16.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D6E3883D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/16**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***.
Objeto: Acréscimo de R$ 1.497,76 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), correspondente a 11,09% (Onze Inteiros e Nove Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado em contrato, referente à prestação de Serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para veículos pertencentes à Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 145/16 – Pregão Presencial n.º 043/16.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0F29740B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços n.º 45/17**:* Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA***.
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do comprimido clortalidona 25mg, conforme em Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório n.º 264/17 – Pregão Presencial n.º 080/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Valor unitário reajustado: R$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8F427178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A resposta à impugnação impetrada pela empresa ***MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA - ME*** sob o protocolo n.º 12.180-06, que se trata da impugnação do *Edital* do ***Pregão Presencial n.º 072/18***, cujo objeto refere-se à aquisição de leites e formas especiais em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Após analise, fica a impugnação parcialmente deferida, conforme segue em anexo ao processo.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:61DA26D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/18

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 072/18**. **Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de leites e formas especiais em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 20 de Novembro de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:76B04EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cajuri convoca a empresa**JOSÉ LELIS FERREIRA – ME** para a assinatura do**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030A/2018**referente ao**PREGÃO PRESENCIAL 43/2018 - PROCESSO 68/2018**dentro do prazo informado no Edital, cláusula 12 " Da assinatura do contrato", item 12.1 -Fica o licitante vencedor convocado a assinar o Contrato, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Cajuri/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação; previsto também no Artigo 64 da lei 8666/93 " A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei."

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D22A79B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cajuri convoca a empresa**J & T CARTUCHOS E INFORMATIDA LTDA ME** para a assinatura do**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030B/2018**referente ao**PREGÃO PRESENCIAL 43/2018 - PROCESSO 68/2018**dentro do prazo informado no Edital, cláusula 12 " Da assinatura do contrato", item 12.1 -Fica o licitante vencedor convocado a assinar o

Contrato, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Cajuri/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação; previsto também no Artigo 64 da lei 8666/93 " A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei."

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DC2BC92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 77/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 77 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA -EPP** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOAO MODESTO DE SOUZA, 202 – CEP: 37200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.059.560/0001-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
357	02.06.02-4490.52.00-10.301.1317-3.003	102.00
357	02.06.02-4490.52.00-10.301.1317-3.003	102.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 05/11/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:61652DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL - PREGÃO N° 00068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital Licitação - Processo Licitatório nº 00090/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00068/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS** - *Objeto*: **Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos hospitalar sendo: coletar, transportar, tratar, através de termo destruição e destinação final dos resíduos de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, em vários locais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** Dotações: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 – Red. 415 - Valor Estimado: **R$ 25.472,16** (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) Data de Abertura: **23/11/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FE75DEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2018	
CONTRATADO (A):	Rosemeire Furtado de Paiva Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.777,29 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/11/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 01 de novembro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3E2888D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.119/2018

Portaria nº 4.119/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha;

Resolve:

Art. 1º- Restringir as atividades do servidor efetivo Rene Carlos Freitas Almeida, ocupante do cargo de Motorista, para exercer funções administrativas inerentes às atribuições previstas no cargo ocupado.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F662E103

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.120/2018

Portaria nº 4.120/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha;
Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Silvana Aparecida Mendes, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Abastecimento das Unidades Escolares.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:992D9B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.121/2018

Portaria nº 4.121/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha e laudo médico emitido em perícia médica;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Rosemeire Furtado de Paiva Borges, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:953C72A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.122/2018

Portaria nº 4.122/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. Aline Cristina Ferreira Prock, para o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Abastecimento das Unidades Escolares.
Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BC89C7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.123/2018

Portaria nº 4.123/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. Tamyres Bellato Lobo, para o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:397BDB72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.124/2018

Portaria nº 4.124/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Lúcia Maria Pereira Alves, do cargo de Auxiliar Técnico de Arrecadação e Tributação I, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:79C1F5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ALINE CRISTINA FERREIRA PROCK PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ALINE CRISTINA FERREIRA PROCK PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu ALINE CRISTINA FERREIRA PROCK, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, no regime do

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA FERREIRA PROCK
Empossado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EEBD4D05

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TAMYRES BELLATO LOBO PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TAMYRES BELLATO LOBO PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu TAMYRES BELLATO LOBO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

TAMYRES BELLATO LOBO
Empossado

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:35A2B8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6865 / 2018

DECRETO Nº 6865 / 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, com a inclusão dos novos membros, em substituição aos membros abaixo relacionados.*

REPRESENTANTES	***MEMBRO TITULAR NOMEADO***	***MEMBRO TITULAR SUBSTITUÍDO***
Representante Magistério de Ensino Superior	*Solange Christina Carneiro Rodrigues CPF 840.478.797-20*	*Carla Maria Nogueira Carvalho*
Representante da Câmara Municipal (Líder da Maioria)	*Rodrigo José de Carvalho CPF 068.813.426-24*	*Gilson Cezar Prock*

Art. 2º - *Os demais membros nomeados pelo Decreto nº 6683/2017, permanecem em vigor.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..*

Campanha, 1 de novembro de 2018..

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:682A100F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0050/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00050/2016. Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ n° 07.636.375/0001-91 . **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 00018/2016 – Tomada de Preços nº 0001/2016.** Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ e Recapeamento em CBUQ - CONVÊNIO Nº 5191000017-2016 – Minas Gerais Participações S.A. MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS . Altera a Vigência : até 01/02/2019. –

Campanha/MG, 07/11/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5BA0DA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2018 – INEXIGIBILIDADE 009/2018 – CREDENCIAMENTO 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 095/2018 – Inexigibilidade 009/2018 – Credenciamento 004/2018. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: SL111/2018_ BANCO DO BRASIL S. A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor total de R$ 8.612,84 (oito mil seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos); SL112/2018_ BANCO BRADESCO S. A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no valor total de R$ 5.060,96 (cinco mil e sessenta reais e noventa e seis centavos); SL113/2018_ ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no valor total de R$ 9.387,84 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); SL114/2018_ COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA – SICOOB AGROCREDI, inscrito no CNPJ nº 42.873.828/0001-02, no valor total de R$ 3.811,96 (três mil oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos). Vigência: O contrato terá validade da data 04/10/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B83E2C70

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SL040/015 - PROCESSO LICITATÓRIO 053/015 - PREGÃO PRESENCIAL 044/015 – SRP 030/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Contrato nº SL040/015 - Processo Licitatório 053/015 - Pregão Presencial 044/015 – SRP 030/015. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento, iniciando dia 13/10/2018

até a data de 12/10/2019, e fazer a supressão de 24% da quantidade dos pontos de acesso e de serviços sendo o valor total mensal alterado de R$9.196,20 (nove mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos) para R$ 7.004,44 (sete mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos) tendo valor anual de R$ 84.053,28 (oitenta e quatro mil e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Contratado: SL040/015_TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, valor total mensal de R$ 7.004,44 (sete mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos) tendo valor anual de R$ 84.053,28 (oitenta e quatro mil e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: 13/10/2018 até a data de 12/10/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B9C99DBB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 – SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 101/2018 - Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2018. Objeto: de preços para possível contratação de empresa especializada provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre, mediante necessidade dos solicitantes, sendo que, especificações e quantidades estão no ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 069/2018, e da Proposta da Contratada.Contratados:ARP_SL077/2018_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ: 00.538.593/0001-44, no valor total de R$ 27.749,97 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 31/10/2018 até o dia 30/10/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6FB1A824

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/017 - PREGÃO 017/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 022/017 - Pregão 017/017 – Objeto: Acrescer em 11 pontos de iluminação ao contrato nº SL 018/2017, sendo então de R$ 5.860,35 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) para R$ 5.904,90 (cinco mil novecentos e quatro reais e noventa centavos), logo um acréscimo de aproximadamente 0,76% no valor mensal do contrato. Terceiro Termo Aditivo _nº SL 018/2017_ Eletrifica – Construção e Manutenção Elétrica Ltda – EPP- CNPJ nº 18.933.723/0001-09.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C86CC53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 88/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 74/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: FJ Pneus Ltda - ME. Contrato nº. 153/2018. Vigência: 07/11/2018 a 06/06/2019. Data assinatura 07/11/2018. Valor Contrato: R$ 6.208,00.

Campos Altos – MG, 07/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FE13F7CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 90/2018 – Pregão Presencial Nº 76/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ASSISTIDAS PFS I PREFEITO DR VITOR VIEIRA DOS SANTOS, PSF II ANTONIO BARBOSA LEAO, PSF III FRANCISCO SANTIROCCHI E PSF IV CENTRAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME PROPOSTA Nº 13075.110000/1180-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**. Licitante Vencedor: Gontijo Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Valor R$ 4.323,30. Licitante Vencedor: LM comércio Ltda - ME. Valor R$ 625,00. Licitante Vencedor: Santafé Distribuidora Ltda. Valor R$ 26.929,00. Licitante Vencedor: Digital Informática e Tecnologia Ltda. Valor R$ 111,86. Licitante Vencedor: Licitapatos Comércio e Serviços Ltda - EPP. Valor R$ 28.836,00. Licitante Vencedor: Procir Produtos Para Saúde Ltda. Valor R$ 1.170,45. Licitante Vencedor: Patos Distribuidora Ltda - ME. Valor R$ 3.847,00. Licitante Vencedor: Automatiza Brasil Ltda - ME. Valor R$ 6.880,00. Licitante Vencedor: Ludmila Aparecida de Souza. Valor R$ 1.565,00. Licitante Vencedor: Trend Comercial Eireli - EPP. Valor R$ 1.338,10.

Campos Altos – MG, 07/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1F2B4292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 90/2018 – Pregão Presencial Nº 76/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ASSISTIDAS PFS I PREFEITO DR VITOR VIEIRA DOS SANTOS, PSF II ANTONIO BARBOSA LEAO, PSF III FRANCISCO SANTIROCCHI E PSF IV CENTRAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME PROPOSTA Nº 13075.110000/1180-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**. Contratado: Gontijo Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Contrato nº. 154/2018. Valor Contrato R$ 4.323,30. Contratado: LM comércio Ltda - ME. Contrato nº. 155/2018. Valor Contrato R$ 625,00. Contratado: Santafé Distribuidora Ltda. Contrato nº. 156/2018. Valor Contrato R$ 26.929,00. Contratado: Digital Informática e Tecnologia Ltda. Contrato nº. 157/2018. Valor Contrato R$ 111,86. Contratado: Licitapatos Comércio e Serviços Ltda - EPP. Contrato nº. 158/2018. Valor Contrato R$ 28.836,00. Contratado: Procir Produtos Para Saúde Ltda. Contrato nº. 159/2018. Valor Contrato R$ 1.170,45. Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 160/2018. Valor Contrato

R$ 3.847,00. Contratado: Automatiza Brasil Ltda - ME. Contrato nº. 161/2018. Valor Contrato R$ 6.880,00. Contratado: Ludmila Aparecida de Souza. Contrato nº. 162/2018. Valor Contrato R$ 1.565,00. Contratado: Trend Comercial Eireli - EPP. Contrato nº. 163/2018. Valor Contrato R$ 1.338,10. Vigência: 07/11/2018 a 31/12/2018. Data assinatura 07/11/2018.

Campos Altos – MG, 07/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5C7E5A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2018

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 07/11/2018, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 042/2018**, **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Freezer horizontal**, para atender a, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.** Empresa vencedora: **STATUS INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ 11.705.168/0001-19, valor R$ 1.901,57 (mil novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EE98C987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018 PAL Nº 046/2018 –DL Nº 006/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E” RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR ATUAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O MONTANTE DE R$ 2.295,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), SENDO QUE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER R$ 11.475,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 05/11/2018.
VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 31/12/2018.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:27DC032D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL 034/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2018.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 09H00MIN**.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO ITEM 6.2.6.2 **ONDE LÊ-SE**: AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA A PROPOSTA NO FORMATO DIGITAL (PLANILHA NO FORMATO EXCEL DISPONIBILIZADA EM CONJUNTO COM O EDITAL) ATRAVÉS DE PENDRIVE OU CD VISANDO AGILIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. **LEIA-SE:** AS EMPRESAS PODERÃO APRESENTAR, ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA A PROPOSTA NO FORMATO DIGITAL (PLANILHA NO FORMATO EXCEL) ATRAVÉS DE PENDRIVE OU CD VISANDO AGILIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO.
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3ECD5760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL 035/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2018.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 AS 09H00MIN**.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO ITEM 6.2.6.2 **ONDE LÊ-SE**: AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA A PROPOSTA NO FORMATO DIGITAL (PLANILHA NO FORMATO EXCEL DISPONIBILIZADA EM CONJUNTO COM O EDITAL) ATRAVÉS DE PENDRIVE OU CD VISANDO AGILIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. **LEIA-SE:** AS EMPRESAS PODERÃO APRESENTAR, ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA A PROPOSTA NO FORMATO DIGITAL (PLANILHA NO FORMATO EXCEL) ATRAVÉS DE PENDRIVE OU CD VISANDO AGILIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO.
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:524FEFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.682-2018 - RATIFICA ALTERAÇÃO NO CIS-URG

LEI Nº 2.682/2018

"*Ratifica a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções Consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste e dá outras providências".*

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 11.107, de 2005, fica o Município de Carmo do Cajuru/MG autorizado a ratificar a Segunda Alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, integrante desta Lei, em que o Chefe do Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2.415, de 2014.

Parágrafo único. Fica aprovada a Resolução nº 023/2018 de 03 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a segunda alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá outras providências, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Integra-se a presente Lei a Resolução nº 023/2018 de 03 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a segunda alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá outras providências.

Art. 3º. O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial adotado pelo CIS-URG OESTE.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:44AD8D72

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 115-2018 - NOMEIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVCARMO

PORTARIA Nº. 115/2018

"Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru".

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento da Lei 2.373 de 25 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO os seguintes servidores:

Titular: Jorge Antônio Batista da Silva, CPF: 073.471.656-79;
Suplente: Ana Cristina Rabelo Guimarães Mansur, CPF: 516.349.106-72.

Titular: Luiz Cláudio Pereira, CPF: 986.865.186-72;
Suplente: Juliana Gomes Chagas, CPF: 037.968.206-03.

Titular: Gleice de Oliveira Duarte, CPF: 063.919.646-29;
Suplente: Marcos Fonseca da Silva, CPF: 072.292.936-69.

Art. 2º. Havendo necessidade, os membros nomeados para compor o Comitê de que trata esta Portaria poderão ser substituídos.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Investimento tem suas atribuições e os atos necessários ao desempenho de suas funções previstos na Lei Municipal nº. 2.373 de 25 de setembro de 2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:2A7E4628

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 236/18 - CREDENCIAMENTO Nº. 09/18. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos da Frota Municipal. CREDENCIADO: DONIZETE BATISTA NOGUEIRA MEI, valor R$ 31.237,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CA9D8FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 191/2018 do PL Nº. 236/18 - CREDENCIAMENTO Nº. 09/18. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos da Frota Municipal. CONTRATADO: DONIZETE BATISTA NOGUEIRA MEI. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D2E74519

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 108/2018 do PL nº. 92/18 – TP nº. 07/18. Objeto: Execução das Obras de Pavimentação

Asfáltica – CBUQ E Sinalização Viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 856729/2017/M.CIDADES. Empresa: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada pelo período de 06 meses a partir de 26/10/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5D6A8D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. Processo Licitatório nº 96/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 95/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: Roseli Aparecida de Oliveira Moreno-CPF nº 065.598.276-07; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Janeiro de 2019; Valor total: R$ 4.350,00; Data da assinatura: 30/10/2018.

Carneirinho/MG, 05 de outubro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1427AFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. Processo Licitatório nº 96/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 96/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: Lucenir Maria de Jesus Souza-CPF nº 625.321.206-06; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Janeiro de 2019; Valor total: R$ 4.320,00; Data da assinatura: 30/10/2018.

Carneirinho/MG, 05 de outubro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F005880E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. Processo Licitatório nº 96/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 97/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: Maria Aparecida de Jesus Almeida-CPF nº 029.421.646-16; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Janeiro de 2019; Valor total: R$ 4.380,00; Data da assinatura: 30/10/2018.

Carneirinho/MG, 05 de outubro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C2939BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. Processo Licitatório nº 96/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 98/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: Josiane Alves Vilela Assis-CPF nº 042.126.356-31; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Janeiro de 2019; Valor total: R$ 8.700,00; Data da assinatura: 30/10/2018.

Carneirinho/MG, 05 de outubro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F58A746D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. Processo Licitatório nº 96/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 99/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: Isabela Rossini de Lima-CPF sob o nº 149.870.096-92; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Janeiro de 2019; Valor total: R$ 4.410,00; Data da assinatura: 30/10/2018.

Carneirinho/MG, 05 de outubro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D4B82CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2018, processo autuado nº 274/2018, visando a aquisição de material hidráulico em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 23/11/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BC6F47F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 138/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º Inciso I e II da Lei Municipal nº 00577/2017 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o art. 167 da Constituição Federal e Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	22.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	6		100	1.500,00
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	11		100	1.000,00
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	5.000,00
01.01.01.031.0001.2.004 - RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20		100	7.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**37.000,00**			

Art. 2º - Os Recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.1.001 - REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	15.000,00
01.01.01.031.0001.1.002 - AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		100	5.000,00
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	7		100	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	12		100	1.000,00
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	13		100	5.000,00
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
335041 - Contribuicoes	14		100	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16		100	5.000,00
01.01.01.031.0001.2.004 - RECEPCOES, HOMENAGENS E SOLENIDADES				
339030 - Material de Consumo	18		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**37.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**37.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2018,revogando-se as disposições em contrario.

Catas Altas, 22 de outubro de 2018.

JOSE ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:6B8E7284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 254/2018-CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ANESTÉSICA PARA A PACIENTE LUANA LARA FREIRE DE SÁ

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 254/2018, autuado em 30/10/2018, Dispensa-130/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de equipe anestésica e consulta de risco cirúrgico pra cirurgia de septoplastia e sinusectomia maxilar em favor da paciente Luana Lara Freire de Sá, conforme solicitação do processo Judicial número 003322-46.2018.4.01.3811, através da empresa: GRMA GRUPO MINEIRO DE ANESTESIA, CNPJ nº 03.998.057/0001-10, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 07 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:98AD7A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 255/2018-CONTRATAÇÃO DE EQUIPE HOSPITALAR PARA CIRURGIA DE LUANA LARA FREIRE DE SÁ

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 255/2018, autuado em 30/10/2018, Dispensa-131/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de equipe hospitalar para cirurgia de septoplastia e sinusectomia maxilar em favor da paciente Luana Lara Freire de Sá, conforme solicitação do processo judicial n´mero 003322-46.2018.4.01.3811, através da empresa: FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, CNPJ nº 17.214.149/0001-76, no valor global de R$ 7.184,63 (sete mil cento e oitenta e quatro e sessenta e três centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 07 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1474E71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 256/2018- CONTRATAÇÃO DA DRª ELISA MEITI RIBEIRO LIN PLEC PARA A CIRURGIA DE LUANA LARA FREIRE DE SÁ EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL

PREFEITURA DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 256/2018, autuado em 30/10/2018, Dispensa-132/2018, ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a realização da cirurgia de septoplastia e Sinusectomia maxilar no Hospital Felice Rosso, em favor da paciente Luana Lara Freire de Sá, conforme solicitação do processo judicial nº 003322-46.2018.4.01.3811, através da Drª ELISA MEITI RIBEIRO LIN LEC, CPF nº 073.459.346-59, no valor global de R$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 07 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0671BA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 9.568,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais) -** Data da assinatura do Contrato: 01/11/2018 - Vigência: 31/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3F188F80

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais) -** Data da assinatura do Contrato: 01/11/2018 - Vigência: 31/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:242EFD37

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 6.312,50 (seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 01/11/2018 - Vigência: 31/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:673901C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 400 /2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI Nº 393/2018, 02 DE JULHO DE 2018.

INCLUI ÁREA DA LOCALIDADE DE POÇÃO AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, DO MUNICÍPIO DE CÔNEGOMARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Integra a Lei nº 393 de 02 de julho de 2018, o anexo III, incluindo área da localidade de Poção como Zona Especial de Interesse Social ZEIS do Município de Cônego Marinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÔNEGO MARINHO (MG), 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:540D766F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 401/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA 27 DE SETEMBRO COMO FERIADO MUNICIPAL PELO DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO "SÃO VICENTE DE PAULO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER que, a CÂMARA MUNICIPAL PROPÔS e APROVOU e eu em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal o dia 27 de setembro, pelo dia do Padroeiro do Município, São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho, 07 de novembro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8B161BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0082/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 22/11/2018 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA E BIOLÓGICOS - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA TENDO COMO REFERÊNCIA O PF (PREÇO DE FÁBRICA), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO, DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (COM APLICAÇÃO DO CAP - COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE**

CONGONHAL/MG. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de novembro de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:65ECC8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO 057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 131/2018, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 057/2018,*** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INCLUINDO TODO O MATERIAL POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Conforme Ata da sessão Pública, realizada em 06/11/2018 fica declarado como vencedor:

ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO- R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E233768A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Credenciamento Nº 002/2018
Processo Licitatório nº 090/2018

Objeto: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS DISPONIBILIZADOSPELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

A saber:

Sobre o credenciamento das empresas, publicado no dia 31 de outubro de 2018, página nº 16, onde, por erro humano, cita apenas **CLIMED CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME** a qual foi habilitada**, INFORMO,** que a empresa **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOSLTDA** também enviou seus documentos e proposta dentro do prazo previsto no edital e também foi habilitada.

Retifico:

ONDE SE LÊ:"procedeu-se a abertura dos respectivos "envelopes", contendo documentos de habilitação e proposta de preços da empresa: **1)-CLIMED CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME,** a qual foi **habilitada** por atender as exigências do edital e sua proposta dentro do valor da tabela".

LEIA-SE:**"**procedeu-se a abertura dos respectivos "envelopes", contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas: **1)-CLIMED CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME** e **2)- SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA,** as quais foram **habilitadas** por atenderem as exigências do edital e suas propostas dentro do valor da tabela **.**".

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7.**

.
Conquista, 07 de novembro de 2018.

Publique-se,

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:686BD0D9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOLDAGENS GEOTORK E GEOFÍSICA LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) PARA CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS ONDE SE PRETENDE CONSTRUIR 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 35341/2018, CONVÊNIO Nº 874707 – MINISTÉRIOS DAS CIDADES.**

VALOR: **R$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 296.**

CONQUISTA/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:07B5BA7D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4095/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, as servidoras abaixo relacionadas:

- **MARIA CLARICE DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29/10/2018, para tratamento médico;

- **EDNA APARECIDA FERREIRA MATTIOLI**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 19/10/2018 a 26/10/2018, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DCD2CD97

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INCLUINDO TODO O MATERIAL POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Box 01 – Piromusical
100 foguetes de 38mm cracker prata;
100 foguetes de 38mm chorão dourado
100 foguetes de 44mm na cor azul;
100 foguetes de 44mm na cor vermelho;
01 torta chinesa de 300 tubos de 20mm efeito "Z" dourada com ponta azul;
01 torta chinesa de 665 tubos de 15mm efeito "Z" pérolas vermelhas;
01 torta chinesa de 120 tubos de 38mm efeito "Z" com caldas azuis e gliter branco;
01 torta chinesa de 156 tubos de 38mm efeito "V"com calda azul e chorão brocado;
04 tortas chinesas de 100 tubos de 25mm efeito "Z" cor verde e vermelha crosset;
06 leques de 09 tubos de 30mm na cor azul;
06 leques de 07 tubos de 30mm efeito gliter;
06 leques de 05 tubos de 30mm na cor vermelha;
12 leques de 05 tubos de 38mm na cor prata;
01kit de 50 tubos de 2,5 polegadas cores;
15 morteiros de 04 polegadas cores;
06 morteiros de 05 polegadas cores;
02 tortas em Z de 35 tubos dourada.

Box 02 – Piromusical
50 foguetes de 38mm cracker prata;
50 foguetes de 38mm chorão dourado;
50 foguetes de 44mm na cor azul;
50 foguetes de 44mm na cor vermelho;
01 torta chinesa de 300 tubos de 20mm efeito "Z" dourada com ponta azul;
01 torta chinesa de 665 tubos de 15mm efeito "Z" pérolas vermelhas;
01 torta chinesa de 120 tubos de 38mm efeito "Z" com caldas azuis e gliter branco;
01 torta chinesa de 156 tubos de 38mm efeito "V" com calda azul e chorão brocado;
04 tortas chinesas de 100 tubos de 25mm efeito "Z" cor verde e vermelha crosset;
06 leques de 09 tubos de 30mm na cor azul;
06 leques de 07 tubos de 30mm efeito gliter;
06 leques de 05 tubos de 30mm na cor vermelha;
12 leques de 05 tubos de 38mm na cor prata.

Box 03 – Piromusical
50 foguetes de 38mm cracker prata;
50 foguetes de 38mm chorão dourado;
50 foguetes de 44mm na cor azul;
50 foguetes de 44mm na cor vermelho;
01 torta chinesa de 300 tubos de 20mm efeito "Z" dourada com ponta azul;
01 torta chinesa de 665 tubos de 15mm efeito "Z" pérolas vermelhas;
01 torta chinesa de 120 tubos de 38mm efeito "Z" com caldas azuis e gliter branco;
01 torta chinesa de 156 tubos de 38mm efeito "V" com calda azul e chorão brocado;
04 tortas chinesas de 100 tubos de 25mm efeito "Z" cor verde e vermelha crosset;
06 leques de 09 tubos de 30mm na cor azul;
06 leques de 07 tubos de 30mm efeito gliter;
06 leques de 05 tubos de 30mm na cor vermelha;
12 leques de 05 tubos de 38mm na cor prata.

Box 04 – Piromusical
04 tortas de 100 tubos de 1/8 polegadas cores;
02 tortas chinesas 252 tubos em W;
01 torta chinesa de 658 tubos efeito X de 01 polegada;
04 tortas de 35 tubos em Z de 1,5 polegadas cores;
06 tortas de 100 tubos de 38mm cores variadas;
06 tortas de 100 tubos de 44mm cores diversas;
50 morteiros de 03 polegadas com dois efeitos;
40 morteiros de 04 polegadas cores diversas;
12 morteiros de 06 polegadas com 03 efeitos;
09 morteiros de 07 polegadas cores com duas aberturas;
06 girândolas de 36 tubos com 468 cores de 38mm;
02 tortas efeito W de 180 tubos chinesa de 1,5 polegadas.

EQUIPAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO PIROMUSICAL:
02 fontes pirotécnicas via rádio;
20 distribuidores de 36 canais cada;
Cabos - Computadores com software de piromusical.

VALOR: **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018.**

CONQUISTA/MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:16F023DA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/11/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 84.624,00
06/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 9.158,29

Conquista, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6473C84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a **TOMADA DE PREÇO N° 03/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para construção de módulos sanitários, referente a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município conforme proposta N° 101705/2017 – FUNASA. **Data: 23/11/2018** às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:22681D70

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o custeio das despesas excedentes da Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR na forma que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o custeio mensal das despesas excedentes, repassadas à Previdência social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR, a título de taxa de Administração, no importe de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Art. 2º. Os valores de que tratam a presente lei serão custeados à Previdência Social do Município de Coração de Jesus – PREVICOR sempre que necessários, cabendo à contabilidade do município providenciar os lançamentos, resgates ou retificações referentes aos custeios repassados anteriormente à título de excedente com as despesas administrativas

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 18 de outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2ED44A56

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 085/2018

Cria a Comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Administração Municipal a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras **DIRCILENE NUNES AMARAL**, que a presidirá, **MÁGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA e LUDMILLA SALLES LAFETÁ**, todas servidoras integrantes do Quadro efetivo e estável desta instituição.
Parágrafo Único: Nos termos do §1º do art. 144 do Estatuto, a comissão terá como secretária servidora designada pela presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º – A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros;

Art. 4º – Todos os atos praticados pela Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pela secretária da Comissão;

Art.5º – A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica;

Parágrafo Único: Poderá ser concedida também ao servidor ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.

Art. 6º – O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado;

Art. 7º – O processo administrativo disciplinar poderá ser instaurado por Portaria expedida pelos Secretários Municipais ou pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.8º– Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 18 de outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5B2B48B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 088/2018

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 36 da Lei Municipal 072/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coração de Jesus – MG;

Considerando o requerimento de exoneração protocolado em data de 05 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da parte interessada, o servidor **WILTON ALVES MENDES,** matrícula nº. 3580, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR HORA AURA INGLÊS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05 de outubro de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de outubro de 2018.

Coração de Jesus – MG, 25 de outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4616EE4A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 007/2018 - RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018. Onde grafou-se Abertura: 26/07/2018, leia-se: 26/11/2018. Todas as demais demais informações permanecem inalteradas.

Coração de Jesus, 07 de novembro de2018.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7634B985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
AUTORIZAÇÃO DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna-se público a AUTORIZAÇÃO DE CADASTRO da empresa Drogaria Medical Corinto Ltda, portadora do CNPJ nº. 30.576.179/0001-90, estabelecida à rua Dr. Antônio Alvarenga, nº. 308, Centro - Corinto/MG, CEP: 39.200-000, Cadastro nº. 07/2018, para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344, de 12/05/1998, e nº. 06, de 29/01/1999.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C7E1CE2E

ATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua João de Deus Nery, nº. 135, bairro Centro na cidade de Corinto/MG, para funcionamento da Secretaria de Educação. Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:902ADA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 63/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 40/2017, do tipo MENOR PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED EM CIMA DA COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR). Objeto: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA*,** Credenciamento e abertura: **23/11/2018 ás 08h00min.** O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 07 de novembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DCF0B750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 786, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a partir de 05 de novembro de 2018 a servidora:

- Eloisa de Fátima Moreira Gontijo - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 06 de novembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9AF91349

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 787, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a partir de 06 de novembro de 2018 ao servidor:

- Carlos Leandro Cardoso –30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 06 de novembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0F64C92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017.

Extrato do nono termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2017 de aquisição de Combustivel (óleo diesel B S10 e gasolina comum) e arla 32 para os veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Pioneiro Ltda,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10 , no importe de 2,42% passando o valor unitário de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) e no litro da gasolina comum, no importe de 2,26% passando o valor unitário de R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) .Impacto financeiro: R$ 2.145,76 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando o valor total estimado de R$ 766.444,91 (Setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R$ 768.590,67 (Setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) a partir de 15/10/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:95AD260E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2014.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 075/2014 de prestação de serviços de assessoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 03/11/2018 e reajuste de 3,97 % (INPC) passando o valor mensal para R$ 3.563,57 perfazendo o valor anual estimado de R$ 42.762,84. Valor atualizado do contrato : R$ 216.134,78 Dotação orçamentária: 07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.36.00.00. Assinatura: 01/11/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7A6D33DE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2014.

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato nº 100/2014 de prestação de serviços elétricos em automóveis, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Leonardo Ribas Ferreira - Me. Objeto: Acréscimo quantitativo de 30 horas de prestação de serviços elétricos em automóveis equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas, a partir de 01/10/2018. Impacto Financeiro: R$ 2.180,10 (Dois mil cento e oitenta reais e dez centavos). Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 40.421,40 (quarenta mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para R$ 42.601,50. (quarenta e dois mil seiscentos e um reais e quarenta centavos) Assinatura: 01/10/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EC5C27CD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2014.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 089/2014 de prestação de serviços de mola e suspensão em veículos , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Adalton Maria da Trindade Me. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25 horas de prestação de serviços de mola e suspensão equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas, a partir de 01/11/2018. Impacto Financeiro: R$ 1.926,75 (Mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 30.121,00 (trinta mil centro e vinte e um reais) para R$ 32.047,75. (trinta e dois mil quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Assinatura: 01/11/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:60111063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.570, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos

04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitérios
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 216 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1012 Implantação Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
4.4.90.51.00 165 Obras e Instalações 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
4.4.90.52.00 170 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL: R$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7A669B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 118/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Objeto: fornecimento de granito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: início na data de sua assinatura e término em 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220. Valor: R$ 23.800,00. Data: 05/11/2018. **Parte: ARDÓSIA E GRANITOS CURVELO LTDA. -ME - CNPJ/MF: 24.054.033/0001-82.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2321DF14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender às unidades administrativas do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 126.110,60 – Data: 05/10/2018 - **Parte: EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI – EPP - CNPJ/MF: 06.248.418/0001-07.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:02A3C375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 29/10/2019. Impacto Financeiro: R$ 48.262,68. Data: 03/10/2018 – Parte: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME - CNPJ/MF: 08.100.954/0001-88.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9CB80D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

Objeto: Altera o valor unitário inicialmente registrado para o Item 02 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca: Demedrox União Química, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com acréscimo no percentual de 15,33%. Impacto Financeiro: R$ 1.176,00. Data: 15/10/2018 **– Parte: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 12.889.035/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DC064250

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

Objeto: Inclui no Contrato nº 148/2014 o subitem 3.3 na CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS; Altera o preâmbulo do Contrato para constar os novos representantes legais que assinam pela CONTRATADA**.** Impacto Financeiro: R$ 90.000,00. Data: 24/10/2018 **– Parte: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. – CNPJ: 17.184.037/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A353A28F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PROCESSO Nº 096/2017

Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 089/2018, o valor de R$ 598,00, correspondente a 25% do valor inicial atualizado do Contrato, para fornecimento do objeto. Impacto Financeiro: R$ 598,00. Data: 19/10/2018 – **Parte: AMILTON CARLOS DE OLIVEIRA – ME - CNPJ/MF: 19.987.114/0001-03.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:75DB6D6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Adiciona ao Contrato nº 136/2017, o valor mensal de R$ 9.482,491, com efeitos financeiros a partir da competência *Julho/2018*, para realinhamento do teto físico-financeiro do ITEM 03 – Terapia Renal Substitutiva - FAEC, conforme autorizado na Portaria nº 3.152, de 1º/10/2018, que redefine os limites financeiros destinado ao custeio da Nefrologia, passando o valor mensal de R$ 394.355,889 para o valor mensal de R$ 403.838,38. Impacto Financeiro: R$ 104.307,401. Data: 30/10/2018 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:56DA8290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

Objeto: Altera o valor unitário inicialmente registrado para o item 30 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG – Marca TEUTO, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com acréscimo no percentual de 31,82%. Impacto Financeiro: R$ 7.700,56. Data: 30/10//2018 – Parte: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 03.945.035/0001-91.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0C2A320B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 096/2018, por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para 30/12/2018, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo; Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para 29/12/2018. Data: 10/10//2018 – **Parte: B & E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 09.348.044/0001-81.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:3E34148D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.291, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA CIMENTAR PRÉMOLDADOS LTDA. - ME NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.375, de 02 de abril de 2018, revogado pelo Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 156/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável que informa já ter realizado notificação à empresa CIMENTAR PRÉMOLDADOS LTDA. – ME sem que, no entanto, esta sanasse os problemas ou oferecesse justificativa decorrente, tendo em vista a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços nº 197/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2018, Processo nº 091/2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento do Item 16, subitem 16.2 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2018 – Processo nº 091/2018, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 3.375, de 02 de abril de 2018, revogado pelo Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I - Presidente: Luciana Boaventura Mendes, CPF 067.299.526-36, matrícula 2645-2;
II - Secretária: Renata de Oliveira Santos, CPF 055.449.026-90, matrícula 4196-5;
III - Membro: Guilherme Domingos Marques, CPF 075.803.836-40, matrícula 2284-8.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 02 de abril de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3585FF61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 071/2016, passando seu término para **31/12/2018.** Data: 1º/10/2018 – **Parte: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ: 05.945.444/0001-13.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1BD2F358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

Objeto: **Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender às unidades administrativas do Município de Curvelo, Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 120.062,35** – Data: 05/10/2018 - Parte: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA. ME - CNPJ/MF: 20.949.657/0001-07.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FDD97256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender às unidades administrativas do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 24.067,40 – Data: 05/10/2018 - **Parte: AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- ME - CNPJ/MF: 29.984.055/0001-65.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8DB65CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para sinalização viária, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 132.490,00 – Data: 26/10/2018 - **Parte: SALE SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - CNPJ/MF: 00.304.942/0001-63.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0D52F4E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Objeto: **Registro de preços para aquisição de artigo de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 2.706,80 – Data: 24/10/2018 - **Parte: ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 25.073.995/0001-41.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C8A02E2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Objeto: **Registro de preços para aquisição de artigo de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$5.765,00 – Data: 24/10/2018 - **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ/MF: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0C555EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Objeto: **Registro de preços para aquisição de artigo de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 6.856,00, – Data: 24/10/2018 - **Parte: TEXOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/MF: 27.751.938/0001-08.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:06E83F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto: Registro de Preços é o registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina/etanol/óleo diesel), para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 1.165.983,90 – Data: 26/10/2018 - **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. - CNPJ/MF: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:773756D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

Objeto: **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 3.406,00 – Data: 29/10/2018 - **Parte: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF: 03.945.035/0001-91.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0F93BECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

Objeto: **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 107.518,72 – Data: 29/10/2018 - **Parte: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ/MF: 10.463.662/0001-51.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F8996738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 95.000,00 – Data: 29/10/2018 - **Parte: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ/MF: 11.002.975/0001-75.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C1BA7C6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Objeto: **contratação de empresa de imprensa escrita – Jornal, com ampla circulação diária no Estado de Minas Gerais e no Município de Curvelo, para publicação de Atos do Poder Executivo e da Administração Direta, para atender às exigências legais, pelo menor preço por cm/coluna, num total estimado de aproximadamente 840 (oitocentos e quarenta) cm/coluna, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: **02.04.01.04.131.0202.2018.3.3.90.39.00.1.00.00-128**. Valor: R$ **5.880,00**. Data: 19/10/2018. **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. – EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B27F167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Curvelo/MG. Foi constatado que a empresa SANNIZ TRANSPORTES LTDA não atendeu ao disposto no item 5, subitem 5.2.2.2 do Edital, sendo, portanto, INABILITADA. A empresa A P VIANA não atendeu ao disposto no item 4, subitem

4.3.1 do Edital, por se tratar a titular da empresa de servidora pública estadual, conforme afirmado pela licitante em e-mail enviado a esta Comissão na data de 24/10/2018, constante dos autos, bem como pela não observância do contido no inciso VI do artigo 217 da Lei nº 869, datada de 5/7/1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, estando, portanto INABILITADA. As empresas GVC TRANSPORTE COLETIVO EIRELI e SOUZA E BRAGA TRANSPORTE COLETIVO LTDA foram INABILITADAS, tendo em vista indícios de ocorrência de conluio, por ser DIEINE SANTOS SOUZA, titular da empresa GVC, filha do senhor OTÁCIO JOÃO DE SOUZA, sócio majoritário da empresa SOUZA E BRAGA, serem pai e filha, além de os reconhecimentos de firma e autenticações terem sido feitos simultaneamente no mesmo cartório, pela mesma escrevente. Foi INABILITADA ainda a empresa LUIZ FELIPE RODRIGUES COELHO BAETA, tendo em vista a impossibilidade de aceitação de seu atestado de capacidade técnica, tendo em vista que a titular da empresa RONILDA TERESA SANTOS DE SOUZA – ME é mãe de BRUNO SANTOS SOUZA e esposa de OTÁCIO JOÃO DE SOUZA, ambos sócios da empresa SOUZA E BRAGA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, ademais, verificou-se que as autenticações e reconhecimento de firma foram feitas simultaneamente pela mesma escrevente e mesmo cartório que as empresas anteriormente citadas. Foi constatado ainda que os licitantes GVC TRANSPORTE COLETIVO EIRELI, SOUZA E BRAGA TRANSPORTE COLETIVO LTDA e LUIZ FELIPE RODRIGUES COELHO BAETA, em sua solicitação de credenciamento não identificaram os veículos para prestação dos serviços. Nestes termos ficam CREDENCIADOS os licitantes: TRANSPORTADORA MOURA & SERVIÇOS LTDA, MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI, ADELSO ALVES TOME, CB TEIXEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS, FENNIX TURISMO LTDA, M V MOURA, M. M. DA SILVEIRA REGO, ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA (TRASNSBORGES), ALEX A VIEIRA, TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA e TRANSPORTADORA COELHO E SERVIÇOS LTDA. Fica designado o dia 19/11/2018, às 14 horas, para sorteio para elaboração do rol de credenciados.

Curvelo/MG, 6/11/2018.

CEL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:209EC2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 076/2018, PREGÃO PRESENCIAL 39/2018 – CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3775/2018:

2ª PUBLICAÇÃO: Edital de Licitação do **Processo 076/2018, Pregão Presencial 39/2018 – *CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS,*** com data de abertura marcada para o dia 21 de NOVEMBRO de 2.018 às 11:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 06 de novembro de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:513C3D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-110 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Rosilene de Oliveira Apolinário no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Rosilene de Oliveira Apolinário no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E3DDA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.511/2018

Dá nova redação ao Anexo I-B - Bairro Dona Rosa, subdivisão da quadra 196, lote nº 080 e ao Anexo II, nº de ordem 067, da Lei nº 2.461/88, que autoriza o Poder Executivo a doar com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I-B - Bairro Dona Rosa, Subdivisão da quadra 196, lote nº 080 e Anexo II, nº de ordem 067, da Lei nº 2.461/88, que autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
Relação dos lotes

I - B / BAIRRO DONA ROSA SUBDIVISÃO DA QUADRA 196

Lote	M2
080	152,50

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DONATÁRIOS

Nº de ordem	Nome dos donatários
067	Geraldo Carmélio de Aguiar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68D6B0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.512/2018

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade de Rosângela Martins da Silva.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 200, da quadra 027, zona 52, sub-lote 000, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados); situado na Rua Gustavo Cândido, no Bairro Serra Verde, nesta cidade; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havido da matrícula de nº 60.150, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pelo lote de nº 445, da quadra nº 065, zona nº 036, sub-lote 000, com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Estados Unidos, no Bairro Sagrada Família, nesta cidade, de propriedade de Rosângela Martins da Silva, havido da matrícula de nº 73.807, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo, solucionar problemas de esgoto pluvial e sanitário, decorrentes da canalização executada no referido lote, impedindo que o referido lote possa ser edificado.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cada um.

Art. 4º A permuta dar-se-á sem torna para qualquer das partes.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente permuta correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F417552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.513/2018

Revoga a Lei nº 8.256, 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, à Empresa D' Lima Transportes EIRELI-ME, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 8.256, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, à Empresa D' LIMA TRANSPORTES EIRELI-ME, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E0F8C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.517/2018

Dispõe sobre a inclusão da Exposição Orquidófila da Associação Orquidófila de Divinópolis, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, a Exposição Orquidófila.

Art. 2º O Evento ocorrerá sempre no terceiro final de final de semana de outubro.

Art. 3º A presente Lei terá suas ações, locais e setores responsáveis, regulamentados pelo Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28E57955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 11/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de OUTUBRO/2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/11/2018	09h
14/11/2018	09h
22/11/2018	09h
29/11/2018	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de OUTUBRO de 2018.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CAE0E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 696/2018-CONTRATADO (A) PATRÍCIA BORGES RIBEIRO

LOTAÇÂO : **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA -AEE-** CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental vaga de caráter temporário.Período: 22/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 4.212,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:742EB3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 697/2018-CONTRATADO (A) FABIANE LOPES MARTINS

LOTAÇÂO : **CMEI OFICINA DA CRIANÇA-** CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em substituição á licença médica da professora Teresa Cristina de Faria, Matrícula 2025836.
Período: 22/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 4.212,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36849316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 698/2018-CONTRATADO (A) MÁRCIA RIBEIRO SILVA

LOTAÇÂO :**E.M.RAIO DE SOL** - CARGO : **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – NÃO ESPECIALIZADA,** substituição do professor Leonardo Antonio Arantes Pereira, Matrícula 99015424, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico Período: 22/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$1.047,25

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06BA639B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 699/2018-CONTRATADO (A) GERALDA ALVES MARTINS

LOTAÇÂO : **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**: Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição á licença médica da professora Maria Rasmenit Pereira, Matrícula 99015504.
Período: 22/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 4.212,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5A74033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 700/2018-CONTRATADO (A) CLEUSA MARIA PEREIRA

LOTAÇÂO : **CMEI JOSÉ CRISTOVAM - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Simônia Dias Felipe, Matrícula 99020723,temporariamente na vice direção escolar.
Período: 01/11/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 3.712,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D822EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 701/2018-CONTRATADO (A) CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO : **E.M. DONA MARIA ROSA - CARGO**: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS -** substituição da professora contratada Fernanda Faria Veloso,Matrícula 99033334,de licença de maternidade. Período: 22/10/2018 a 20/12/201-TOTAL:R$ **2.729,40**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A088B881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 702/2018-CONTRATADO (A) LUCIANA JUSTO GONZAGA

LOTAÇÂO : **CMEI RAFAEL NUNES - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental , aposentadoria da professora Veralice Resende Vilaça Santos, Matrícula 99020316.
Período: 22/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 4.212,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8D5B804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 703/2018-
CONTRATADO (A) ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO

LOTAÇÂO : **E.M. ANTONIETA FONSECA - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, , em substituição da professora Rosa Aparecida Gonçalves Santos, Matricula 2020648, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 22/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 4.212,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13D75801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 704/2018-
CONTRATADO (A) ROSARIA RODRIGUES DOS SANTOS

LOTAÇÂO : **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - CARGO**: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS EXATAS,** substituição da professora Hildegard de Melo Cordeiro,Matrícula 2026204, de licença prêmio.
Período: 24/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 2.636,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13D9000F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 705/2018-
CONTRATADO (A) ROBSON JOSÉ TAVARES

LOTAÇÂO : **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA - CARGO**: **EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA** , substituição do professor Daniel Hermogenes Rodrigues, Matrícula 99018754, cedido Projeto Fazendo Arte. Período: 24/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 2.343,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFE986D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 706/2018-
CONTRATADO (A) ALESSANDRA MARIA RIBEIRO

LOTAÇÂO **EM. SÃO JOSÉ – CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora Luciene Isabel da Costa, Matrícula 99015504,de licença médica.
Período: 24/10/2018 a 22/11/2018 – TOTAL:R$ 4.069,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CD3A74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 707/2018-
CONTRATADO (A GABRIELA DA SILVA PINTO

LOTAÇÂO : **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição da contratada Natália Aparecida Cardoso, Matrícula 99033852,de licença médica.
Período: 25/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 3.998,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F23D95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 708/2018-
CONTRATADO (A GLÁUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO **CMEI HERBERT DE SOUZA – CARGO:** PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Michelle Castro Ferreira, Matrícula 99021238,de licença prêmio. Período: 25/10/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 3.998,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6187B31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 709/2018-
CONTRATADO (A) FLÁVIA APARECIDA DO CARMO

LOTAÇÂO **E. M. RAIO DE SOL - CARGO**: ASSISTENTE EDUCACIONAL, substituição à licença médica de Marina Maria Ferreira de Castro ,matrícula 99033200.
Período: 30/10/2018 a 26/11/2018 – TOTAL:R$ 2.327,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11BAEC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 710/2018-
CONTRATADO (A) GLÓRIA REGINA DE MIRANDA

LOTAÇÂO **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pela aposentadoria de Cleusa Maria Morato , Matrícula 2031720.
Período: 01/11/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 3.570,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B85C51EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 711/2018-
CONTRATADO (A) FABRÍCIA APARECIDA COSTA

LOTAÇÂO: **CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição à licença médica da professora contratada Jurassiara Soares de Sá , Matrícula 99033579.
Período: 01/11/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 3.570,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48AC6893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 712/2018-
CONTRATADO (A) DANIELA NATIVIDADE PENHA

LOTAÇÂO: **CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição à licença médica da professora contratada Jurassiara Soares de Sá , Matrícula 99028353.
Período: 05/11/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 3.284,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F503C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 713/2018-
CONTRATADO (A) JÉSSICA FERNANDES BORGES

LOTAÇÂO : **CETEPE - CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,**

, aposentadoria da professora Angelita Helena Nogueira Guimarães, Matricula 2014354.
Período: 07/11/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R$ 3.855,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46DBFB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 676 /2018/SEMED – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO-CONTRATADO (A**) JORDÉLIA BEATRIZ DE SOUZA** – LOTAÇÂO **E. M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO - CARGO**:EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, substituição da professora efetiva Elisa Duarte Santos Mesquita,Matrícula 99021184,de licença de médica. Período: 18/09/2018 a 11/10/2018 – TOTAL:R$1.182,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45DB1067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 672/2018/SEMED

Contratado: **CIRLENE MARIA TAVARES** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 16/10/18 até 20/12/18,em decorrência da continuidade da licença médica Maria Claret da Silva Melo de licença Melo,matrícula 99033021 .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA75AC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 430/2018/SEMED

Contratado: **ISABELA GAUDÊNCIO DE ABREU** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 21/12/18 até 13/08/19,por vínculo gravídico .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D590DE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 670/2018/SEMED

Contratado: **DANIELLA NEIVA NUNES DA SILVA** - Cargo: EDUCADOR IB-LINGUÍSTICA E LETRAS - Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 02/10/18 até 20/12/18, por continuidade da licença médica da professora Celeida Maria de Lourdes Morais Maia Rabelo, Matricula 2026379.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:363012A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 679/2018/SEMED

Contratado: **DANIEL NUNES DA SILVA** - Cargo:EDUCADOR IB-CIÊNCIAS HUMANAS - Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 23/10/18 até 20/12/18, por continuidade da licença médica do professor efetivo Cícero Cordeiro, Matricula 2023736.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E451937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2018/SEMED

Contratado: **JULIANA SOTERO** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 23/10/18 até 20/12/18, em decorrência da continuidade do afastamento da professora Elizete Maria dos Santos Barbosa,com laudo médico provisório Matrícula 99024823,.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:815449F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 694/2018/SEMED

Contratado: **KELLY APARECIDA OLIVEIRA PIASSI** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto Prorrogação do prazo contratual de 23/10/18 até 20/12/18, por rescisão da professora contratada Conceição do Couto Alves.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E5A8382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 709/2018/SEMED

Contratado – **FLÁVIA APARECIDA DO CARMO** - A partir de 01 de novembro de 2018.Conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido, bem como o disposto nos itens 15.8.5 e 15.8.6 do Edital Nº. 01/2017/SEMED.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:399BE43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 563/2018/SEMED

Contratado – **DAIANE FERREIRA VILELA** - A partir de 29 de outubro de 2018.Conforme o disposto os itens 13.8.5 e 13.8.6 do Edital Nº. 02/2016 SEMED DEZEMBRO 2016, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57C96FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 622/2018/SEMED

Contratado – **ALESSANDRA MARIA RIBEIRO** - A partir de 22 de outubro de 2018. conforme o disposto no inciso III da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido,bem como o disposto os itens 13.8.2 do Edital Nº. 01/2016 SEMED DEZEMBRO 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEEEB5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 614/2018/SEMED

Contratado – **CONCEIÇÃO APARECIDA COUTO ALVES** - A partir de 30 de outubro de 2018. conforme o disposto no inciso IV e IX da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido,bem como o disposto os itens 13.8.4 e 13.8,6 do Edital Nº. 01/2016 SEMED DEZEMBRO 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25074E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/11/2018	08:00
13/11/2018	08:00
20/11/2018	08:00
27/11/2018	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de outubro de 2018

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAC04F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 038/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 06/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/11/2018	48096	AG01808779	PZH4490	Indeferido
2	06/11/2018	48070	AG01812451	HMQ3682	Indeferido
3	06/11/2018	48061	AG01812775	HMQ3682	Indeferido
4	06/11/2018	48045	AG01822561	GWS4454	Indeferido
5	06/11/2018	48088	AG01823250	OLY7675	Indeferido
6	06/11/2018	48053	AG01827101	PVV2307	Indeferido
7	06/11/2018	48104	E100011527	BAJ1330	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF20DFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018 – CONTRATO/SEMUSA N° 172/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 435/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2011

Contratada: Nogueira Alvin Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada pela **Gerais Imobiliária, Locação e Venda Ltda. – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração do nome da contratada para **LUIZ GUILHERME FERREIRA ALVIM E OUTROS,** conforme documentação juntada ao processo licitatório.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CDE94D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.067/2018

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, o dia 16/11/2018 (sexta-feira), em virtude do feriado no dia 15/11/2018, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições municipais por motivo das comemorações da Proclamação da República.

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:618C70A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.055/2018

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.536.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.536.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.16.00 - F. 0038 – Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0232 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0295 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0298 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$30.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.33.00 - F. 0358 –Fonte 100 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0360 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - F. 0386 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.14.00 - F. 0387 –Fonte 100 Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0388 –Fonte 100 Material de Consumo..... R$5.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0546 –Fonte 101 Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0559 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - F. 0591 –Fonte 101 Obrigações Patronais..... R$300.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0607 –Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$600.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0690 –Fonte 119 Obrigações Patronais..... R$22.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0694 –Fonte 119 Auxílio-Transporte..... R$20.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0789 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.91.13.00 - F. 0836 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.16.00 - F. 0867 –Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0900 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$57.000,00

02.10.02.04.122.0003.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0906 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$300.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0909 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$60.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0920 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$80.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.1.90.16.00 - F. 0945 –Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.16.00 - F. 0980 –Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 1015 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$30.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1032 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$600.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1151 –Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$180.000,00

Total..... R$2.536.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0036 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0037 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.01.01.04.123.0003.2021 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
4.5.90.65.00 - F. 0069 –Fonte 100 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas. R$808.000,00

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0128 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.01.05.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.90.11.00 - F. 0162 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$60.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0258 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0320 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0398 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$19.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0661 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$42.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0750 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$150.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0865 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$250.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$57.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0964 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1046 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$380.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1072 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$530.000,00

Total..... R$2.536.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2018.

Divinópolis, 19 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52BE8AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.066/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1° DO ART. 3° DO DECRETO N° 11.037/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - "CORREF" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° O §1º do Art. 3° do Decreto N° 11.037/2013 de 17 de abril de 2013, que institui a comissão de requalificação e readaptação funcional- "CORREF" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º (...)

§ 1º - 08 UPFMD para cada um dos membros integrantes inclusive o Secretário da Comissão e 12 UPFMD ao seu Presidente, fracionados de acordo com o número de reuniões mensais de trabalho, sendo no mínimo ***04 (quatro)*** reuniões por mês, sendo devido o pagamento mediante efetivo comparecimento e atuação.

(...)
"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2.018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02BB6371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.062/2018(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DOS SERVIDORES GLEIDSON ROGERIO DE ARAUJO E RODRIGO RODRIGUES FERREIRA PARA O SINTEMMD - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos ao SINTEMMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, os seguintes servidores **GLEIDSON ROGERIO DE ARAUJO,** matrícula 9901495-8, detentor do cargo efetivo de Técnico de Informática, e **RODRIGO RODRIGUES FERREIRA**, matrículas 9901876-2 / 9902414-9, detentor dos cargos efetivos de Educador II 1° grau Educação Física, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o §1°, art. 144, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais dos servidores, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis.

Art. 2° A cessão se dará no período de 09/10/2018 a 09/10/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C73FCED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 256/2018.PREGÃO ELETRÔNICO 147/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" a fim de se *registrar preços para futuras e eventuais aquisições de* ***materiais médico-hospitalares*** *para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis e para atender a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I e no Termo de Referência do Edital*. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 27/11/2018. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 27/11/2018. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7DC11A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 09/2017 – PL 239/2017.

CONTRATADA: M.F. EVENTOS LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/04/2019, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 05/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A21E4921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DEEDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2018 - P.A.L. Nº249/2018.

Objeto: Contratação de serviço contínuo de locação de 02 (dois) equipamentos automatizados comfornecimento de reagentes para realização de exames hematológicos para atender as demandas do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Fica retificado o descritivo do item 3.1 do termo de referencia do edital . Onde se lê...." Locação por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, de 02 (dois) equipamentos para realização de exames hematológicos totalmente automáticos de no mínimo 80 testes /hora , podendo ser semi-novos, com até 2 anos de uso, em perfeitas condições de uso e totalmente revisado (incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento)" leia-se ..."Locação por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, de 02 (dois) equipamentos para realização de exames hematológicos totalmente automáticos de no mínimo 80 testes /hora , podendo ser semi-novos, em perfeitas condições de uso e totalmente revisado (incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento)" . Mantidas as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 07 de novembro de2018.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:217B7A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 444/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 32.672/2018, datado de 05/11/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **LUIZ APARECIDO ROSA**, matriculado sob o nº 0201482-6, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 01/11/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8A59D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 03 ao Contrato Administrativo nº 001/2018 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 1500 (mil e quinhentos) litros de Óleo Díesel S10 da dotação orçamentária (207.00.12.361.004.2.0041...3.3.90.30 (00.01.22)) para a dotação orçamentária (207.00.12.361.004.2.0041....3.3.90.30 (00.01.47)) ambas do Transporte Escolar do Ensino Fundamental, devido à necessidade de se fazer as devidas alterações dos recursos financeiros a se vincular.

Estrela Dalva - MG, 30 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:87DDAAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 094, DE 07-11-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EC39AEF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 093, DE 07-11-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELCIONE APARECIDA PEREIRA silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELCIONE APARECIDA PEREIRA silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.01.2017 a 11.01.2018, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BFE66B55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 1063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste Município no dia 29 de novembro de 2018, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - O tema da I Conferência será: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento às violências.

Art. 3º - No período de 10 a 28 de novembro de 2018, serão realizadas conferências livres, abordando os seguintes temas:

I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integrada e de Inclusão Social;

II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes;

III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V - Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Publica de Crianças e Adolescentes;

Art. 4º - Para fins de organização da Conferência, fica instituída a Comissão Organizadora nomeada em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Serviço de Assistência Social, a seguir nominada:

I – Vera Lúcia da Silva - Presidenta;
II – Edlaine Justiniano de Sousa - Secretária;
III – Flaviana Fiusa Ferreira;
IV – Fabrício Gabriel de Jesus;
V – Wélida Rodrigues Coelho;
VI – Dejanir das Graças Reis Santos;
VII – Patrícia de Andrade Pires;
VIII – Amélia de Fátima Gontijo;

Art. 5ºIncumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Regimento Interno;

II - Garantir as condições logísticas para a realização da I Conferência;

III - Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 6º - A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.

Art. 7º - Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 05 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:478D0108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.408, em 07.11.2018, a Srª. **HELENA APARECIDA SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 4º (quarto) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:432549A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.409, em 07-11-2018, a Srª. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:03D6157E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.410, em 07.11.2018, a Sra. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto

no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 05 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:50638008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 029/2016.

Contratante: Município de Formiga - MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Contratada:** CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda EPP. **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/11/2019, fundamentando-se no art. 57, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do Reajuste**: O valor contratado será reajustado pelo INPC (IBGE) em 3,6415%, correspondente ao acumulado de agosto de 2018, passando para R$549.738,31 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), sendo destes R$425.849,43 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), referentes aos serviços da Prefeitura de Formiga, R$60.786,07 (sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), referentes aos serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e R$63.102,81 (sessenta e três mil, cento e dois reais e oitenta e um centavos), referentes aos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **Data**: 01/11/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:04685823

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/18 - PREGÃO N.º 100/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/18 - MOD. - PREGÃO N.º 100/18 – TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisições de câmaras frias para guarda de imunobiológicos, vacinas e medicamentos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, cujos recursos financeiros são oriundos da Emenda Parlamentar 01155.430000/1150-01. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 28/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:30595792

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0107/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2017, PREGÃO Nº 074/2017. SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratada: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA – EPP.** Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA A SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO DESTA AUTARQUIA. Valor: fica alterado o valor para R$6.342,36 (Seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensal. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais clausulas sem alterações. **Vigência: 17/11/2018 a 17/11/2019.** Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/20 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 07 de novembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:439CEFBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N°03/2017 PUBLICADO NO DOM NO DIA 07/11/2018 EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL

Pelo presente Edital fica a contribuinte abaixo listada **NOTIFICADA da lavratura do Auto de Infração n°03/2017,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, por descumprimento de obrigação tributária acessória, especificamente, por apresentar fora do prazo legal documentação indispensável à fiscalização consistente na apresentação de documentos solicitados mediante notificação fiscal na (s) competência (s): **01/2016 a 03/2016 (DMSC),** na forma dos dispositivos abaixo indicados.

CONTRIBUINTE	A. I.	Tipo Apuração	Mês de Competência	Quantidade UFPMF	CAPITULAÇÃO
EDENIR CATARINA DELGADO (Representante do Cartório de Registro Civil e Notas de Ponte Vila no período autuado) (Insc. Municipal 9011467)	03/2017	**Demonstrativo Mensal Serviços Cartorários (DMSC)**	Janeiro/2016 a março/2016	24	**Infração**: Art. 3º c/c Parágrafo único e caput do art. 4º do Decreto 5826/2013 c/c art.25 do Decreto 5052/2011. **Dispositivo Legal da multa:** art.65, I e parágrafos da LC 001/2002.
					Data da autuação: 07/12/2017
					Notificação Descumprida: n°54/2016, reiterada pela notificação n°70/2017.

OBSERVAÇÕES:
1 - O Crédito Tributário acima está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução da multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação.
2 - Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.
3 - O valor da UFPMF em vigor à época era de R$ 234,86 (atualizado pelo Decreto 6943 de 23/12/2016).
4 - A correção monetária incidente está de acordo com os parâmetros previstos no art.250 da LC 001/2002.
5 - A quantidade de UFPMF se refere ao cálculo de 4 UFPMF por infração/documento não entregue, multiplicado pelo total de meses de competência referentes à inadimplência quanto ao respectivo descumprimento da obrigação acessória, duplicando-se esse valor em razão da reincidência imputada pelo novo descumprimento da obrigação pelo contribuinte.
6 - A eventual apresentação de DEFESA deverá ser protocolada na Secretaria de Fazenda do Município de Formiga, situada na Rua Barão de Piumhi, n°121, Centro, em Formiga-MG – Tel.: 37 – 3329-1807.

7 – A GUIA DE ARRECADAÇÃO (DAM N°52675) poderá ser impressa através do login e senha da contribuinte no site: www.webiss.com.br/formigamg ou ainda, poderá ser requerida na Secretaria de Fazenda Municipal.
FICA a autuada **NOTIFICADA/INTIMADA** para **PAGAR OU IMPUGNAR/RECLAMAR** por escrito, mediante prova das alegações, no **prazo de 20 (vinte) dias,** contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002 (CTM), e, decorrido este, sem a impugnação pela autuada ou seu representante legal, será o débito inscrito em Dívida Ativa, acrescido dos encargos legais, para cobrança judicial.

Auditoras Fiscais Tributárias:

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Mat.15.394

JULIANA L. DE OLIVEIRA COUTINHO
Mat.13.980.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89C82E87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2018, PREGÃO Nº 075/2018 – SAAE FORMIGA/MG.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CÉSAR – ME** – vencedora no item único**,** no valor de **R$5.900,00** (cinco mil e novecentos reais) – Processo Licitatório nº **0084/2018**, na modalidade Pregão nº **075/2018** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F833B64F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - SAAE FORMIGA/MG

Contrato nº 135/2018 - Processo de Licitatório nº 0084/2018, na modalidade Pregão nº 075/2018 - objeto: Referente contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de PPRA e LTCAT, para esta Autarquia - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADA: OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CÉSAR – ME – vencedora no item único, no valor total de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) - Dotação Orçamentária Nº 11 331 0001 6.010 3390 39 F/ 36 – Proteção e Prevenção do Acidente no Trabalho – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 06/11/2018 a 06/02/2019.

Formiga, 06 de novembro de 2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4FA9F68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 073/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA".

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 10.652,00. Dotação Orçamentária:
1.13.01 12.361.0000.0.084 335043 – 1.13.01 12.362.0000.0.083 335043 – 1.13.01 12.366.0000.0.085 335043 – 1.13.01 12.361.0000.0.104 335043 - 1.13.01 12.361.0000.0.095 335043 - 1.13.01 12.365.0000.0.082 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:55235010

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 074/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO".

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 2.840,00. Dotação Orçamentária:
1.13.01 12.361.0000.0.084 335043 – 1.13.01 12.362.0000.0.083 335043 – 1.13.01 12.366.0000.0.085 335043 – 1.13.01 12.361.0000.0.104 335043 - 1.13.01 12.361.0000.0.095 335043 - 1.13.01 12.365.0000.0.082 335043.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B6C58404

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 075/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII".

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 10.934,00. Dotação Orçamentária: ***1.13.01 12.361.0000.0.084 335043 – 1.13.01 12.362.0000.0.083 335043 – 1.13.01 12.366.0000.0.085 335043 – 1.13.01 12.361.0000.0.104 335043 - 1.13.01 12.361.0000.0.095 335043 - 1.13.01 12.365.0000.0.082 335043.***

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39D54441

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 076/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS".

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 9.798,00. Dotação Orçamentária: ***1.13.01 12.361.0000.0.084 335043 – 1.13.01 12.362.0000.0.083 335043 – 1.13.01 12.366.0000.0.085 335043 – 1.13.01 12.361.0000.0.104 335043 - 1.13.01 12.361.0000.0.095 335043 - 1.13.01 12.365.0000.0.082 335043.***

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:41233E6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 077/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA".

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 07/11/2018 à 31/12/2018. Valor: R$ 15.620,00. Dotação Orçamentária: ***1.13.01 12.361.0000.0.084 335043 – 1.13.01 12.362.0000.0.083 335043 – 1.13.01 12.366.0000.0.085 335043 – 1.13.01 12.361.0000.0.104 335043 - 1.13.01 12.361.0000.0.095 335043 - 1.13.01 12.365.0000.0.082 335043.***

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8F5C8D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 039/2018

Extrato do Contrato de Expectativa de fornecimento nº 039/2018. Objeto: fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de combustíveis para manutenção da Frota Municipal e veículos conveniados. Contratado: JOAQUIM AFONSO MORAIS EPP, CNPJ Nº 16.871.626/0001-03. Valor: R$ 47.546,06 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos). Vigência: 31/12/2018. Assinatura em 20/10/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:3234082A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 023/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, tendo por objeto a contratação de Instituição Financeira, para centralizar e processar, sem a incidência de cobrança de tarifa bancária pelo respectivo processamento, os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e agentes políticos da Prefeitura de Guaraciaba/MG, e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada membro e servidor constante da folha de pagamento, adjudicado ao Banco Itaú Unibanco S/A – CNPJ 60.701.190/0001-04, que apresentou oferta de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:8BF1AAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 098/2018– PRC N.º 151/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 098/2018– PRC n.º 151/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 22/11/2018 às 14h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 07 de novembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:21DC90D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E DROGARIA PARADELA URBANO VIEIRA LTDA – ME, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **DROGARIA PARADELA URBANO VIEIRA LTDA – ME.,** CNPJ n.º 25.142.303/0001-70, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 205, Centro, Guarani, MG, CEP: 36.160-000, neste ato representada pelo **SR. ROBSON PARADELA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 114.179.396-21, denominado **CONTRATADO**, de conformidade com o Pregão n.º 097/2018, PRC n° 148/2018, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de por fim ao contrato em referência, por meio de acordo firmado entre as partes;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 253/2018 de 05 de novembro de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 07 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani
Contratante

ROBSON PARADELA DA SILVA
Drogaria Paradela Urbano Vieira LTDA – ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:314531A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 016/2017, firmado com a empresa **Premol Engenharia e Empreendimentos Ltda ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/11/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DC346D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 181/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 181/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 083/2018 firmado com Sabbag Corretora de Imóveis Ltda - ME**.** Objeto: locação de imóvel situado na Rua Jacuí, nº 102, bairro Parque dos Municípios I, nesta cidade de Guaxupé/MG, CEP: 37800-000; Valor R$ 2.250,00. Data: 01/11/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:044341CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 183/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 183/2018 originado da realização do pregão Presencial 102/2017 firmado com Fernando Lopes Garcia/Tapiratiba - ME**.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e cilindros de 45kg e fornecimento de cascos vazios de 13kg para atender as diversas secretarias da prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com a prefeitura de Guaxupé/MG; Valor R$ 87.477,40. Data: 07/11/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F32F236F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 040/2018

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação
Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 040/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 30.463,85 (trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Vencedor: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.422.075/0001-72.
Valor total: R$ 18.900,40 (dezoito mil novecentos reais e quarenta centavos).
Vencedor: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME – CNPJ: 27.022.070/0001-05
Valor total: R$ 52.168,05 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Vencedor: JL SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.958.064/0001-93
Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vencedor: MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 19.454.333/0001-19
Valor total: R$ 72.098,00 (setenta e dois mil e noventa e oito reais).

Vencedor: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME – CNPJ: 08.085.823/0001-79
Valor total: R$ 31.993,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais).

Vencedor: WORKBOX COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 07.065.868/0001-19
Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2D841EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.960, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei n.º 1.945, de 5 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º, da Lei n.º 1.945, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O contribuinte que pagar o débito à vista, até o dia 30 de novembro de 2018, terá desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros e multas moratórios incidentes sobre o montante da dívida de que seja devedor.

Art. 3º O contribuinte pode optar pelo pagamento da dívida sem desconto, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), para cada parcela, sujeitas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Indianópolis - UFIND, podendo ser requerido o parcelamento até o dia 30 de novembro de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de novembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:19DDE389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2018 CHAMADA PÚBLICA 04/2018 RELAÇÃO DE NOMES INSCRITOS E INDICADOS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PA 04/2018 CHAMADA PÚBLICA 04/2018 – Relação de nomes inscritos e indicados para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos do art. 10 e demais da Lei 12.232/2010: São eles: VIRGÍNIA BORGES PALMERSTON, ANDERSON GONÇALVES, GILVAN MADALENA MARÇAL, JÚLIO CEZAR CAMARGOS RIBEIRO, CLOVIS HENRIQUE SILVA, RAFAEL CARLOS DE ANDRADE, GRACIELLE MAYRINK VIEIRA, FLÁVIO EDUARDO ROSA, GABRIEL SOUSA FERREIRA, GILDEMIR PAIXÃO LIMA, ALESSANDRA KARLA CAETANO DE MORAIS, NILTON AUGUSTO POÇAS FERREIRA, EUNANDIA DA SILVA RODRIGUES. Sorteio será realizado no dia 28/11/2018 às 10:00 horas no setor de Licitações da Prefeitura de Itaguara, Rua Padre Gregório, 187, 3º andar, Centro, Itaguara.

Itaguara, 07/11/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F089CEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 104/2018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 104/2018 Pregão Eletrônico 72/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria M. de Saúde. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/11/2018, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:01CE4A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 – Processo Licitatório nº 046/2017 – Modalidade: TP Nº 001/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à execução de obra de pavimentação de vias urbanas, abrangendo a Rua dos Girassóis, Ruas das Margaridas, Rua das Acácias, Rua das Orquídeas, Rua Flamboyants, Rua Bouganville, Rua dos Lírios, trecho da Rua Manoel Lopes de Freitas e Rua Um (sede do Município). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Jem Construtora Eireli Me. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 31/10/2018 a 28/02/2019.

Itanhomi, 30 de outubro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C685F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Credenciamento/chamada pública nº 005/2018 – ficam declaradas aptas ao credenciamento por apresentarem toda a documentação exigida no edital e dentro do prazo de validade as empresas: Diagnóstica Ltda. – CNPJ nº 26.0001.891/0001-94; Eco Vita Diagnósticos Ltda. - EPP - CNPJ nº 20.901.435/0001-14; Hemolab Análises Clínicas Ltda. -ME – CNPJ nº 05.925.526/0001-04; Laboratório Dalmo Lúcio Lima Coutinho Ltda. - EPP – CNPJ nº 74.083.171/0001-68; Laboratório Pasteur Ltda. - EPP – CNPJ nº 17.979.980/0001-19; Sociedade de Laboratório Ltda. - ME – CNPJ nº 00.147.634/0001-71. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A856892

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

Extrato do Contrato nº 201/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Procir Produtos Para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07 Objeto: Compra de materiais médico-hospitalares (curativos), para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 41.748,00 Vigência: 25/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5B5FCC09

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018

Extrato do Contrato nº 202/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **MAT Med Hospitalar Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54 Objeto: Compra de materiais médico-hospitalares (curativos), para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**. Valor do contrato: R$ 3.477,00 Vigência: 25/07/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA25DD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO 381/17

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de 1º termo aditivo referente ao contrato do processo 381/17, inexigibilidade 08/17 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, valor R$ 11.000,00. obj: contrat. de empresa p/ prest. de serv. postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de maquina de franquear, bem como venda de produtos postais. Vigência para o período de 12 meses.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:50002C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 68/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 68/2018, cujo objeto é ***"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tapa buracos"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 21/11/2018 (quarta-feira). Leis Federais 8.666/1993 – 10.520/2002 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL,

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:ED3DA791

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 69/2018, cujo objeto é ***"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada aquisição de material permanente"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 22/11/2018 (quinta-feira). Leis Federais 8.666/1993 – 10.520/2002 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9DA12B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2017 - PREGÃO Nº: 21/2017 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, do Processo Licitatório nº 34/2017 na modalidade Pregão nº 21/2017 – Objeto: Aquisição de Pneus e Correlatos. Contrato administrativo 39/2018: Licitante proponente *LF Empresarial Eireli - EPP, com valor global de R$ 824.510,00,* Contrato administrativo 41/2018: Licitante proponente *Comercial Itabirana de Pneus Ltda - EPPi, com valor global de R$ 330.537,00,* Contrato administrativo 40/2018: Licitante proponente *Fernanda Mota Lopes - ME, com valor global de R$ 153.099,00, vigência: 01/06/2018 a 21/06/2019*. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Lei Federal nº: 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DBD3FCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2018 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. – Objeto: Locação de imóvel (01.06.101.0083.0001), localizado na Rua Virgílio Lima, nº84 - Térreo – Bairro Lucília – João Monlevade - MG, destinado ao funcionamento do CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da **Dispensa nº 16/2018.**

– Fundamentação: Inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 **- Valor:** R$ 17.851,92. **– Dotações Orçamentárias:** 08.244.0802.2043 – 3.3.90.39.00 - ficha 342 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 25/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:46E3960D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2017 – OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **– Objeto:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (smp), nas modalidades de serviço de acesso a internet móvel, serviços de acesso GPRS/ EDGE/ 3G e controle de gastos móveis, destinados à Administração Municipal Direta, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 30/2017. - Fundamentação:** artigo 57 da Lei 8666/93. **– Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2020, 3.3.90.39 - Ficha 134 - F.R. 1.00. **– Vigência:** 31/10/2018 a 30/10/2019. **- Data:** 29/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9CB20B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2018

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº081/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Sabendo que a Administração Pública deve ater seus atos ao princípio da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao interesse público, a revogação da licitação deve ser realizada;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.
Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 07 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AB185BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - OUTUBRO/2018

Convênio nº 012/2018 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação Educacional de Formiga-MG. – FUOM". Constitui objeto deste instrumento à concessão de estágio pelo MUNICÍPIO para estudantes de nível superior dos cursos oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, regulamentada no Município de Lagoa da Prata pelo Decreto Municipal n.º 226/2008 e suas alterações. DATA: 02/10/2018.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A6AE0AFD

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - OUTUBRO/2018

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2015, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas – ACCCOM. O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 07/10/2019 o prazo de vigência do referido convênio. DATA: 05/10/2018.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2FF20812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESERÇÃO, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 93/2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Torna Pública DESERÇÃO, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 93/2018. na sessão do dia 06/11/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL N.O 0036876-38.2018.8.13.372, POR UM PERIODO DE 08 (OITO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nova data de Abertura será posteriormente publicada
Motivo: Retificação no Edital.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

07/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D88C2E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA CONCORRÊNCIA 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 217/2017.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"**, da Concorrência 09/2017, Processo Licitatório **217/2017,** cujo objeto é: **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E/OU LANCHONETE, LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, OU SEJA, COM AS DEVIDAS LICENÇAS E ALVARÁS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, LOCALIZADO NO INTERIOR DA PRAIA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 20 ANOS. TIPO: MAIOR OFERTA.**

Licitante Vencedor: **GILSON ANTÔNIO DE MOURA DA SILVA – 05339931641**, que apresentou proposta no valor de **R$ 1.364,40 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

CPL,

07/11/2018

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DB3C8029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Speedgraf Gráfica e Editora Eireli - ME, CNPJ: 23.341.349/0001-92, Ata de Registro de Preços n° 001/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7351/2018. Em 07/11/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:74A40838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 22/18 Processo 146/2018. Proprietário: Vicente Paulo Salomão Nassif. CPF: 186.525.226-34. Objeto: locação de imóvel localizado à rua Benjamim Pinto Alves, n° 11, Bairro: Joana Darc, Lagoa Santa, Minas Gerais, para instalação da 3ª CIA PM Independente de Policiamento Especializado. Valor mensal de R$ 16.955,44, pelo período de 56 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 01/11/18.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:426573B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 61/2018

Retomada do Pregão Presencial RP 61/2018, Processo Licitatório n° 106/2018, no dia 08/11/2018 às 14h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro de eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital)

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4D3AAACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 059/18

Homologação do Pregão Presencial RP nº 059/18, processo licitatório 104/2018 às seguintes empresas: A Alianca Industria e Comercio - EIRELI, CNPJ: 11.885.172/0001-06, Valor: R$ 28.672,00; Alg Rio Comercio de Eireli EPP, CNPJ: 05.763.509/0001-00, Valor: R$ 34.000,00; Comercial C E C Eireli - Eireli - ME, CNPJ: 23.539.504/0001-80, Valor: R$ 33.488,50; Comercial Massensini Eireli, CNPJ: 10.388.198/0001-86, Valor: R$ 92.851,70; Dayane Maria Gomes Ferreira, CNPJ: 30.411.965/0001-38, Valor: R$ 63.700,00; Distribuidora Irmãos Santana Ltda - EPP, CNPJ: 65.186.835/0001-23, Valor: R$ 70.570,00; Ludmylla Matias di Iorio - ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52, Valor: R$ 132.446,00; Maroto Industria e Comercio Ltda - ME, CNPJ: 22.497.341/0001-57, Valor: R$ 46.710,00; Pro-Lar Acabamentos Casa e Reforma - EIRELI, CNPJ: 12.912.513/0001-58, Valor: R$ 27.144,00; SM Seguranca Belo Horizonte Ltda - EPP, CNPJ: 06.176.619/0001-38, Valor: R$ 35.562,50; Texomed Comercio e Industria Textil Hospitalar Eireli, CNPJ: 27.751.938/0001-08, Valor: R$ 59.840,00. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual epi's e coletivas epc's para atendimento aos servidores da prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa em 19/09/2018.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON DE ARAÚJO URBANO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:60A285DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 78/18

Homologação do Pregão Presencial RP nº 78/18 a seguinte empresa: L3A Divisórias e Forros Eireli, CNPJ: 10.867.329/0001-08, valor lote I: R$ 310.243,30, valor lote II: R$ 84.000,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de PVC e gesso, portas sanfonadas em PV e persianas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 05/11/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:13977C54

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.174, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Wanderley Aparecido Costa** do cargo em provimento efetivo de **Motorista.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:F0FC987C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.030, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui Comissão de Recurso para analisar e emitir parecer sobre a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.627, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos efetivos que estão em estágio probatório no Executivo Municipal de Lagoa Santa de acordo com os artigos 10 a 17 da Lei Municipal n.º 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recurso, que terá por objetivo analisar e emitir parecer sobre a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, referente ao processo administrativo nº. 07455/2018.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Lúcia Inês de Carvalho Veiga - matricula: 278107;
- Maria José Mariano - matricula: 008524;
- Rosalina Aparecida Martins da Cruz - matricula: 010857.

Parágrafo único. Os trabalhos desta comissão serão presididos pela servidora Rosalina Aparecida Martins da Cruz.

Art. 3º O cumprimento das atribuições delegadas a esta comissão, deverão obedecer aos critérios constantes nas Leis Municipais n.º 3.241 e 3.242, ambas de 16 de janeiro de 2012 e o disposto no Decreto Municipal n.º 2.627/2014.

Art. 4º A presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C68520F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa - COMCEPH-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei municipal n.º 3.489, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O COMCEPH-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES - Presidente do Conselho	Rosângela Albano Silva	Marcelo Silva Monteiro
SMBES - Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico	Maria Eugênia Oliveira Abras	Marta Machado Soares
Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - CAALE	Cleito Pinto Ribeiro	Claudia de Cássia Santos Avelino
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	João Ventura dos Anjos	Sabrina Amanda Gonçalves de Freitas
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Wagner Mendes da Silveira	Artileu Antônio Bonfim
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	Erika Suzanna Banyai	Marieta Helena Miro de Pinho Tavares
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	Jacqueline Sant'anna	Lancaster Fernandes dos Santos
Manifestações Folclóricas de Lagoa Santa	Erick Christian dos Santos	Cássia Virginia Soares
Artista ou Grupos Culturais de Lagoa Santa	Belkis Amorim Lima	Rosália Selma Faria Gomes
Associação Comercial de Lagoa Santa	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Carlos Alberto Correa de Melo

Art. 3º O COMCEPH-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrantes:

Secretaria Executiva	Maria Eugênia Oliveira Abras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E7B188E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - TRANSLAGO

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO

Portaria de Credenciamento nº 001, de 01 de OUTUBRO de 2018.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO através do DIRETOR DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, em conformidade com o Art. 22 do C.T.B. e o Art. 1º do Decreto 44.885, de 2008 da ALMG ("Dispõe sobre normas de credenciamento de pessoa natural ou jurídica para o exercício das atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor por infringência à legislação de trânsito de competência da Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito - TRANSLAGO, e

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto Municipal nº 3.540/2018, devidamente atestado pela assinatura do Prefeito de Lagoa Santa

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a EMPRESA: REBOQUE ARAUJO VIEIRA, CNPJ nº 19.297.261/0001-43, com sede na AVINIDA VIEIRA, 208, BAIRRO CAMPINHO na cidade de LAGOA SANTA, para exercer suas atividades na cidade de LAGOA SANTA.

Art. 2º - O credenciamento tem por objeto:

I - atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do município de Lagoa Santa; e

II - remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das infrações de competência municipal.

Art. 3º - A vigência deste Credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto nº 44.885 de 2008 e legislação de trânsito.

DALMAR MORAIS DUARTE
Diretor Municipal de Transporte e Trânsito

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AC4FDCBE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 053/2018 – PP 070/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 18.006.775/0001-30, COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA-ME CNPJ: 11.186.469/0001-83, DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME CNPJ: 10.777.020/0001-27. Objeto: fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender asSsecretarias Municipais, seus respectivos setores, instituições conveniadas e Rede Municipal de Ensino. Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019. Valor: R$ 152.270,43

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:EB8F364E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 090/2018 – DISPENSA 020/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados referentes à organização,elaboração e à realização do Processo Seletivo Público Simplificado, de provas e títulos para a composição das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF, Programa Melhor em Casa - SAD, Centro de Apoio Psicossocial e/ou Serviços substitutivos em Saúde Mental, Policlínicas Regionais e Vigilância em Saúde, cadastro de reserva em conformidade com a legislação vigente no Município de Lagoa Santa/MG. Valor R$ 137.084,29. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00- Ficha 603 - Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2019.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:DE999C5B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 094/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde - CIAS - Objeto: o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, englobando as despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$ 4.500,00. Vigência: 05/10/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias:
02.06.01.10.303.0039.2194.3.1.71.70.00 - Ficha 727
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.71.70.00 - Ficha: 728
02.06.01.10.303.0039.2194.4.4.71.70.00 - Ficha: 730

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:C16EACD2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 091/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Maria Angélica da Fonseca Salomão - CPF: 056.680.146-90, Sarah da Fonseca Salomão - CPF: 044.426.726-36, Gabriel da Fonseca Salomão - CPF: 051.491.396-70 e Ruth da Fonseca Salomão CPF: 074.498.556-07. Finalidade do TA: prorrogação por 12 (doze) meses e manutenção do valor, conforme acordado entre as partes.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:DB2C17BE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 092/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Guilherme Salomão Santana CPF: 032.019.236-99, representado pela VMT Locadora Ltda-ME**,** CNPJ: 25.571.670/0001-99. Finalidade do TA: prorrogação por 12 (doze) meses e manutenção do valor, conforme acordado entre as partes.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:0CA5C516

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 032/2018 - CP 011/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LM Construções e Pavimentações - Eireli - CNPJ: 01.631.484/0001-30. Finalidade do TA: acréscimo de R$ 796.349,40 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato e prorrogação dos prazos de vigência e execução por 02 (dois) meses, embasada nos artigos 57, II e 65, I, da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:B88202CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00113/2018 – Pregão Presencial nº 00081/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DE ALMOÇO PARA O EVENTO CULTURAL "ENCONTRO DE COMPANHIA DE REIS" A REALIZAR-SE NO DIA 02/12/2018. Credenciamento: 22/11/18 às 13h15min. Sessão de lances: 22/11/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5D029EE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e Regulamenta o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Lambari – REFIS.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, que estabelece condições especiais para quitação de dívida e/ou débitos para com o Município, de natureza tributária e não tributária inscrita em dívida ativa ou não, que se encontre em cobrança judicial ou em procedimento administrativo.
Parágrafo único – Fica excluído deste Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS o Imposto sobre Transmissão *Intervivos* de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2º. O Programa de Recuperação Fiscal de Lambari fica destinado a:

I – Promover a regularização de créditos tributários do Município de Lambari, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoa física ou jurídica, relativos a tributos municipais inscritos em dívida ativa, ajuizados/protesto ou não;

II – Possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município;

Parágrafo Único - O Programa será administrado pela Secretaria de Fazenda do Município.

Art. 3º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, mediante termo de adesão padrão protocolizado na Divisão de Tributação, o qual fará *jus* ao regime especial de pagamento dos débitos de tributos municipais, incluídos no programa, nos termos e condições previstas nesta Lei.

Art. 4º - O Programa de Recuperação Fiscal de Lambari - REFIS terá vigência da publicação desta Lei Complementar Municipal até 31 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Poderão aderir o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, para fins de quitação à vista ou parcelamento com entrada mínima de 20% (vinte por cento) e restante em até 30 (trinta) parcelas.

§1º. Para pagamento à vista haverá remissão total de juros e multas;

§2º. Para pagamento parcelado haverá a obrigatoriedade de pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento), com remissão parcial de 50% (cinquenta por cento) de multa e juros e as demais parcelas com remissão de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa.

§3º. O valor mínimo das parcelas será de R$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R$100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas;

Art. 6º- A opção pelo Programa sujeita o optante a:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido de opção do contribuinte;

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

IV – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

§1º - Na hipótese de pagamento em atraso, as parcelas serão corrigidas pelos mesmos critérios previstos na legislação municipal para o pagamento de tributos em atraso**.**

Art. 7º - O contribuinte poderá incluir no Programa, eventuais saldos de parcelamento em andamento que tenham sido beneficiados por leis municipais que regulamentaram o REFIS.

Art. 8º - O contribuinte será excluído do Programa, mediante ato do Secretário de Fazenda, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Pela inadimplência por 04 (quatro) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer relativamente à quitação das parcelas;

III – Falência ou extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica, ou insolvência da pessoa física;

IV – Prática de qualquer procedimento que caracterize simulação ou sonegação de informações fiscais.

§ 1º - A exclusão do contribuinte optante pelo Programa, ou sua retirada mediante pedido próprio, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago.

§ 2º - Na exclusão ou retirada, a dívida retornará à sua situação anterior ao parcelamento, com acréscimos de atualização monetária, juros de mora e multa moratória, deduzidas quantias eventualmente pagas em decorrência do parcelamento, devidamente atualizadas, sendo o saldo devedor o objeto de imediata execução.

§ 3º - A exclusão ou retirada será motivada expressamente pelo Secretário de Fazenda.

§ 4º - Quando caracterizada alguma das situações previstas no inciso II, do *caput* deste artigo, antes da exclusão do programa, será oportunizado ao contribuinte inadimplente oportunidade para reparcelamento de sua dívida com os privilégios desta Lei, até o limite de dois reparcelamentos.

§ 5º - Caso haja expedição de guia para pagamento em parcela única e a mesma não tenha sido quitada poderá a Secretaria de Fazenda efetivar o cancelamento do REFIS.

Art. 9º - No caso de débitos já ajuizados, o contribuinte ficará responsável pelo pagamento das custas e demais despesas processuais, incluindo eventuais verbas de sucumbências e honorários advocatícios, se não for beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Art. 10 - Qualquer que seja a hipótese do parcelamento, o pagamento da primeira parcela será no ato da assinatura do termo de opção do Programa, bem como para pagamento em uma única parcela, sendo a guia devidamente quitada, apresentada no ato.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de novembro de 2018

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ____/____/2018____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4CD46AB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá denominação a ponte localizada na Avenida Getúlio Vargas como Ponte Vitor Pereira dos Santos, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. A ponte localizada na Avenida Getúlio Vargas passa a ser denominada - Ponte Vitor Pereira dos Santos.

Art. 2º. Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade de comunicar a denominação aos órgãos interessados.

Art. 3º. Fica facultada a confecção de placa indicativa pelos familiares do homenageado, devendo haver prévia aprovação pela Prefeitura.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 07 de novembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em: ____/____/2018. Chefe de Gabinete____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D7511435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 029/2018

"Alterar Lei Municipal nº 1136 de 27 de Setembro de 2017"

O povo do Município de LaranjaiIVIG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Este 'Lei Municipal altera a Lei nº 1136 de 27 de setembro 2017 que *"Dispõe sobre o conselho municipal* de *defesa do meio ambiente e dá outras providencias"*.

Ar.t.2º Fica acrescido no art.4º, o inciso XVII da Lei Municipal 11362017, passando a constar:

"Art.4º _____

XVII - Atuar como Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municípais, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação —SNUC;"

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua pubilcação.

Laranjal - MG, 08 de Agoto de 2018

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4817C510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 09/2018

O Povo do Município de LARANJAL-MG, por seus representantes aprovou e eu, Sudário Amorim Carneiro, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS FINS
Art 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental Municipal BARRA DO BRAUNA, estabelecidos seus limites e a sua forma de gestão.

Art. 2º. Esta área é considerada Área de Proteção Ambiental por reunir floresta de Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, mananciais de importância regional, inclusive para a captação e abastecimento de água da cidade de LARANJAL, fauna expressiva e apresentar um alto grau de regeneração. Além de ser uma área de potencial interesse turístico, nas suas diversas formas. A APA BARRA DO BRAUNA possui prioridade muita alta na conservação de fauna e Flora, segundo Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais/Biodiversitas.

Art. 3º. A APA BARRA DO BRAUNA apresenta uma área aproximada de 17.93208 ha.

Art. 4º. Sua criação tem por objetivos:
I - promover o uso sustentado dos recursos naturais;
II - proteger a biodiversidade;
III - proteger os recursos hídricos e os remanescentes de Mata Atlântica;
IV - promover a melhoria da qualidade de vida das populações;
V - manter o caráter rural da região;
VI - disciplinar a ocupação humana na área protegida.

Art. 5º. A área de Proteção Ambiental BARRA DO BRAUNA localiza-se no município de LARANJAL. Ocupa uma área aproximada de 92 % do território do município. Com uma área total de 17.93208 ha, compreendida entre as seguintes coordenadas geográficas discriminados no anexo I desta lei.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO AMBIENTAL
Art. 6º. A APA BARRA DO BRAUNA contará com um gerencia técnica administrativa exercida por profissional técnico, com experiência, devidamente qualificado e que exercerá o cargo remunerado de presidente do Conselho Gestor, sendo este indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. 0 gerenciamento da APA BARRA DO BRAUNA será feito de forma participativa e democrática, por seu Gerente e peio Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CODEMA, que será seu Conselho Gestor, que deverá ser composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 8º. A composição do Conselho Gestor (Codema) deverá atender ao princípio da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 9º. São atribuições do Conselho Gestor (Codema):
I - estabelecer normas de interesse da APA BARRA DO BRAUNA e acompanhar sua gestão;
II - estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, o Plano de Gestão da APABARRA DO BRAUNA;
III - aprovar, no âmbito de sua competência, pianos, programas e projetos a serem implementados na BARRA DO BRAUNA, ou a ela relacionados; ,
IV - aprovar, no âmbito de sua competência, o anteprojeto de zoneamento ecológico-econômico, a ser encaminhado à Câmara Municipal, bem como suas posteriores alterações;
V - manifestar-se quanto aos processos de licenciamentos na área da APABARRA DO BRAUNA.
VI - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de pianos emergenciais;
VII - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;
VIII - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;

IX - estimular a captação de recursos para programas na APABARRA DO BRAUNA, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
X - priorizar a aplicação dos recursos provenientes das multas aplicadas na APA;
XI - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não-governamentais, visando atender aos objetivos desta lei;
XII - fazer gestões junto aos Municípios contíguos a esta APA, de forma a
contribuir para que suas ações integrem os objetivos a que se refere esta Lei;
XIII - gerenciar a alocação de recursos humanos provenientes de aplicação de penas criminais alternativas;
XIV - gerenciar o cumprimento das medidas provenientes da substituição de penalidades pecuniárias;
XV - avaliar o cumprimento dos programas, pianos, projetos e ações pertinentes a esta APA;
XVI - elaborar Relatório de Qualidade Ambiental da APA periodicamente, com base no zoneamento ecológico-econômico, a fim de conferir maior clareza aos atos da Administração Pública, bem como avaliar a eficácia e subsidiar as ações dos poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal;
XVII - rever o Plano de Gestão Ambiental com a periodicidade que vier a ser definida por este Conselho Gestor;
XVIII - definir e aprovar seus regimentos internos, estabelecendo as atribuições de seus membros.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Gestor deverão estar articuladas às deliberações do comitê de Bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Art. 10º. 0 Plano de Gestão Ambiental deverá incluir os seguintes programas:
I - de educação ambiental;
II - de promoção e difusão de tecnologias que visem a sustentabílidade das atividades agropecuárias e agroflorestais;
III - de ecoturismo, estabelecendo normas e parâmetros para esta atividade;
IV - de pesquisa e incentivo às atividades agroflorestais de baixo impacto, capazes de coexistir com a Mata Atlântica e demais formas de vegetação, visando promover alternativas sustentáveis de geração de renda às populações residentes;
V - de levantamento florístico e fitos sociológico nas áreas de vegetação nativa;
VI - de inventário faunístíco e aplicação de atividades de manejo da fauna local;
VII - de recuperação das áreas degradadas;
VIII - de levantamento e cadastramento fundiário da área; ,
IX - de estabelecimento de um sistema de medidas compensatórias e incentivos para implantação e adequação das atividades e dos pianos e programa 'S dispostos nesta lei;
X - de fiscalização e controle ambiental;
XI - De levantamento e zoneamento espeleológico da area;
XII - de sistematização e divulgação das informações.
Parágrafo único. O Plano de Gestão deverá ser revisto com periodicidade a ser definida pelo Conselho Gestor.

Art.11º. A implantação da APA BARRA DO BRAUNA será acompanhada de um programa permanente de educação ambiental, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com organizações locais da sociedade civil, cuja orientação e acompanhamento caberão ao Conselho Gestor.

CAPÍTULO III - DO ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO
Art. 13º. 0 zoneamento econômico-ecológico mais específico deverá ser definido, mediante lei, após discussão e aprovação pelo Conselho Gestor da APABARRA DO BRAUNA, de normas de uso e ocupação do solo e de manejo dos recursos naturais em zonas específicas, definidas a partir da análise de suas características ecológicas e sócio - econômicas.

Art. 14º. É objetivo do zoneamento econômico-ecológico identificar as unidades territoriais que, por suas características físicas, biológicas e sócio-econômicas, e pela dinâmica de uso e contrastes internos, devam ser objetos de disciplina especial, com vistas ao desenvolvimento de ações capazes de conduzir à preservação, conservação e manutenção dos ecossistemas, ao aproveitamento sustentável do potencial produtivo e à melhoria da qualidade de vida da população.
§ 1º. 0 zoneamento ecológico-econômico deverá estar em conformidade com o disposto na legislação estadual.
§ 2°, 0 zoneamento definirá normas e metas ambientais e sócio-econômicas a serem alcançadas através de programas de gestão ambiental.

CAPÍTULO IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Art. 15º. A fiscalização ambiental da APABARRA DO BRAUNA, no âmbito municipal, será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Conselho gestor sem prejuízo das instâncias de fiscalização já existentes e atuantes na área.
§ 1°. Os agentes de controle ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e do Conselho Gestor detêm poder de polícia para fiscalizar e tomar outras providências que se fizerem necessárias para a implementação desta Lei.
§ 2º. A fiscalização da APA BARRA DO BRAUNA pelos órgãos municipais e estaduais dar-se-á de forma articulada e contará com a participação da sociedade civil.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e o Conselho Gestor poderá credenciar representantes de organizações não-governamentais de cunho amblentalista, com atuação comprovada na área, para atuar como auxiliares de fiscalização.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES
Art. 17º. Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais à proteção ambiental na APABARRA DO BRAUNA.

Art. 18º. A apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de processo administrativo.

Art. 19º. 0 auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental competente que houver constatado a ocorrência de transgressão às prescrições desta Lei. Parágrafo único. Do auto de infração deverá constar expressamente o prazo de defesa, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 20º. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 21º. 0 infrator será notificado para ciência da infração e das penalidades correspondentes:
I - pessoalmente;
II - por meio do seu representante legai ou preposto, pelo correio, via Aviso de Recebimento - AR, no caso de recusa em reconhecimento da penalidade;
III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.
Parágrafo único. O edital referido no inciso III deste artigo será publicado na Imprensa Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 22º. Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo, a autoridade competente proferirá a decisão final, intimando o infrator.

Art. 23º. Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), no prazo de 10 (dez) dias da intimação ou ciência.

Art. 24º. Esgotados os recursos administrativos, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (Trinta) dias, independentemente de notificação.

§ 1º. 0 valor estipulado da pena de multa cominada no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais em vigor na data do pagamento.
§ 2º. 0 não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação municipal.

Art. 25º. Aplicam-se às infrações dispostas nesta Lei as penalidades previstas na Lei Federal no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 26º. Das penalidades impostas por esta Lei, caberá recurso ao*Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente*, protocolado na própria Pasta.
§ 1º. 0 prazo para recorrer é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação do ato no Diário Oficial do Município.
§ 2º. 0 recurso não terá efeito suspensivo e será apreciado sucessivamente pelo Diretor do órgão competente e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que proferirá decisão final.
§ 3º. Fica facultado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CODEMA avocar o conhecimento do recurso, mediante requerimento escrito e fundamentado por Conselheiro.

Art. 27º. Esgotados os recursos administrativos, os autos dos processos administrativos resultantes da apuração de infrações a esta Lei deverão ser encaminhados à Procuradoria do Município para a tomada das medidas legais e judiciais cabíveis, e uma cópia deles deve ser enviada ao Ministério Público, para a avaliação da existência ou não de crime ambiental.

CAPÍTULO VI- DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 28º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinará recursos para a implantação e manutenção da APA BARRA DO BRAUNA.

Art. 29º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal devem prever em seus orçamentos recursos financeiros para a execução de planos, programas e ações necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 30º. 0 produto da arrecadação das multas previstas nesta Lei constituirá receita, devendo ser empregada na APABARRA DO BRAUNA, especificamente em projetos de recuperação ambiental, de educação ambiental, de pesquisa, de incentivo às atividades sustentáveis e de recuperação de áreas degradadas.
§ 1º. A recuperação de áreas degradadas inclui a remoção e o reassentamento de moradias situadas em áreas de preservação permanente e em áreas de risco.
§ 2º. 0 Conselho Gestor priorizará a aplicação dos recursos previstos neste artigo. § 30. Os recursos oriundos de multas aplicadas serão destinados para a APA BARRA DO BRAUNA esses recursos nunca poderão ser de menor valor do que os valores arrecadados pelo poder público municipal.

Art. 31º. Complementarmente, o Poder Executivo poderá captar recursos nacionais e internacionais visando garantir o desenvolvimento sustentável e a preservação da APABARRA DO BRAUNA, mediante prévio parecer do seu Conselho Gestor.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de forma articulada com outros órgãos e instituições competentes, instrumentará e intensificará a fiscalização da APA BARRA DO BRAUNA no período que antecede a regulamentação do zoneamento ecológico-econômico.

Art. 33º. 0 Conselho Gestor será implantado em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 34º. O zoneamento ecológico-econômico será instituído por decreto específico, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. Será implementado um sistema educativo de demarcação territorial da APABARRA DO BRAUNA.

Art. 36º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá dar ampla publicidade ao estabelecido nesta Lei, em especial às populações afetadas.

Art. 37º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 38º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/MG, 08 de maio de 2018.

SUDARIO AMORIM CARNEIRO

APAM RIOS E CÓR EGOS DE LARANJAL
Caracterzação da área:
Denominação: Área de Proteção Ambiental RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL;
Localização: Município LARANJAL/ MG;
Comarca Muriaé / MG
Area total: Dezessete mil hectares, novecentos e trinta e dois ares e oito centiares (17.932,08 hectares);
Perímetro:78.188,16 M;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.647.565,34 m. e E 766.991,28 m., deste, segue comazimute de 143°53'50" e distância de 574,79 m., até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.647.100,94 m. e E 767.329,97 m.; deste, segue com azimute de 101°2938" e distância de 611,80 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.646.979,03 m. e E 767.929,50 m.; deste, segue com azimute de 176°07'31" e distância de 812,07 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.646.168,82 m. e E 767.984,38 m.; deste, segue com azimute de 117°3631" e distância de 1.170,33 rn., até o vértice PT V 05, de coordenadas N 7.645.626,45 m. e E 769.021,44 m.; deste, segue com azimute de 153°5323" e distância de 699,28 m., até o vértice
T_ _06, de coordenadas N 7.644.998,53 m. e E 769329,20 m.; deste, segue com azimute de 186°3341" e distância de 279,95 m., até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.644.720,42 m. e E 769.297,21 m.; deste, segue com azimute de 150°54'16" e distância de 1.387,51 me, até o vértice PT_V_08, de coordenadas 7.643.508,00 m. e E 769.971,91 m.; deste, segue com azimute de 185°3924" distância de 1.147,64 m., até o vértice PT V_09, de coordenadas N 7.642.365,95 m. e E 769.858,79 m.; deste, segue comazimute de 196°2330" distância de 764,73 m., até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.641.632,30 m. e E 769.642,98 m.; deste, segue corn azimute de 249°51'47" e distância de 1.157,12 m,, até o vértice T V_11, de coordenadas N 7.641.233,95 m. e E 768.556,59 m.; deste, segue com azimute de 20002555" e distância de 794,24 m., até o vértice TV_12, de coordenadas N 7.640.489,67 m. e E 75 .279,32 rn.; deste, segue com azimute de 183°0220" e distância de 1.034,89 m,, até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.639.456,23 m. e E 768.224,46 m.; deste, segue com azimute de 269°0749" e distância de 1.657,35 m., até o vértice PT_ _14, de coordenadas N 7.639.431,07 m. e E 766.567,31 m.; deste, segue com azimute de 201°45'43" e distância de 572,44 m., até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.638.899,43 m. e E 766355,07 m.; deste, segue com azimute de 113°10'40" e distância de 615,15 m., até o vértice PT_ _16, de coordenadas 7.63 .657,31 rn. e E 766.920,57 m.; deste, segue com azimute de 143°03'ss" distância de 361,63 m., até o vértice PT_V__17, de coordenadas N 7.638.368,25 m. e E 77.17,7 m.; deste, segue com azimute de 177°01'44" e distância de 1.281,77 m., até o vértice PT_V_1 , de coordenadas N 7.637.088;21 m. e E 767.204,31 m.; deste, segue com azimute de 90°38'28" e distância de 849,84 m., até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.637.078,70 m. e E 768.054,10 m.; deste, segue com azimute de 143°35'04" e distância de 543,52 m., até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.636.641,31 m. e E 768376,75 m.; deste, segue com azimute de 176°35'06" e distância de 602,26 m., até o vértice deste, PT_V_18, de coordenadas N 7.637.088,21 m. e E 767,204,31 m.; segue com azimute de 9003828" e distância de 849,84 m., até o PT_V_19, de coordenadas N 7.637.078,70 m. e E

768.054,10 m.; segue com azimute de 143035'04" e distância de 543,52 m., até o PT_V_20, de coordenadas N 7.636.641,31 m. e E 768.376,75 m.; segue com azimute de 176°35'06" e distância de 602,26 m., até o PT_V_21, de coordenadas N 7.636.040,12 m. e E 768.412,63 rn.; segue com azimute de 92°03'18" e distância de 662,91 m., até o PT_V_22, de coordenadas N 7.636.016,35 m. e E 769.075,11 m.; segue com azimute de 132°48'35" e distância de 1.282,16 m., até o PT_V_23, de coordenadas N 7.635.145,04 m. e E 770.015,72 m.; segue com azimute de 104009125" e distância de 370,92 m., até o PT_V_24, de coordenadas N 7.635.054,33 m. e E 770.375,38 m.; segue com azimute de 144°07'02" e distância de 1.618,97 m., até o PT_V_25, de coordenadas N 7.633.742,60 m. e E 771.324,30 m.; segue com azimute de 185°19'09" e distância de 755,26 m., até o PT_V_26, de coordenadas N 7.632.990,60 m. e E 771.254,29 m.; segue com azimute de 223°04'24" e distância de 980,92 m., até o PT_V_27, de coordenadas N 7.632.274,05 m. e E 770.584,38 m.; segue com azimute de 132°33'24" e distância de 910,30 m., até o PT_V_28, de coordenadas N 7.631.658,40 m. e E 771.254,91 m.; segue com azimute de 173°43'45" e distância de 478,37 m., até o PT_V_29, de coordenadas N 7.631.182,89 m. e E 771.307,17 m.; segue corn azimute de 136°27'40" e distância de 407,51 m., até o PT_V_30, de coordenadas N 7.630.887,48 m. e E 771.587,88 m.; segue com azimute de 175°27'31" e distância de 247,96 m., até o PT_V_31, de coordenadas N 7.630.640,30 m. e E 771.607,51 m.; segue com azimute de 206°23'39" e distância de 734,68 m., até o PT_V_32, de coordenadas N 7.629.982,21 m. e E 771.280,91 m.; segue com azimute de 128°2151" e distância de 577,35 rn., até o PT_V_33, de coordenadas N 7.629.623,87 m. e E 771.733,60 m.; segue com azimute de 160°50'38" e distância de 706,43 m., até o PT_V_34, de coordenadas N 7.628.956,56 m. e E 771.965,41 m.; segue com azimute de 245°33'29" e distância de 215,65 m., até o PT_V_35, de coordenadas N 7.628.867,33 m. e E 771.769,09 m.; segue com azimute de 205°27147" e distância de 434,39 m., até o PT_V_36, de coordenadas N 7.628.475,14 m. e E 771.582,33 m.; segue com azimute de 250°31'35" e distância de 503,96 m., até o PT_V_37, de coordenadas N 7.628.307,13 m. e E 771.107,20 m.; segue corn azimute de 199°1157" e distância de 1.353,40 m., até o vértice PT_V_38, de coordenadas N 7.627.029,01 m. e E 770.662,13 m.; deste, segue com azimute de 229°07'27" e distância de 353,96 m., até o vértice PT_V_39, de coordenadas N 7.626.797,37 m. e E 770.394,49 m.; deste, segue com azimute de 185°15'37" e distância de 487,58 m., até o vértice PT_V__40, de coordenadas N 7.626.311,84 m. e E 770.349,79 m.; deste, segue com azimute de 188°55'17" e distância de 577,64 m., até o vértice PT_V_41, de coordenadas N 7.625.741,19 m. e E 770.260,21 m.; deste, segue com azimute de 291°3434" e distância de 679,04 m., até o vértice PT_V_42, de coordenadas N 7.625.990,90 m. e E 769.628,76 m.; deste, segue corn azimute de 2°24'23" e distância de 486,14 m., até o vértice PT_V_43, de coordenadas N 7.626.476,61 m. e E 769.649,17 m.; deste segue com azimute de 259°2659" e distância de 227,23 m., até o vértice PT_V_44, de coordenadas N 7.626.435,00 m. e E 769.425,78 m.; deste, segue com azimute de 224°21'04" e distância de 721,78 m., até o vértice PT_V_45, de coordenadas N 7.625.918,88 m. e E 768.921,21 m.; deste, segue com azimute de 261°48'15" e distância de 308,09 m., até o vértice PT_V_46, de coordenadas N 7.625.874,96 m. e E 768.616,27 m.; deste, segue com azimute de 288046720" e distância de 824,00 m., até o vértice PT_V_47, de coordenadas N 7.626.140,12 m. e E 767.836,11 m.; deste, segue com azimute de 256011105" e distância de 876,62 m., até o vértice PT_V_48, de coordenadas N 7.625.930,79 m. e E 766.984,84 m.; deste, segue com azimute de 339°00'49" e distância de 484,59 m., até o vértice PT_V_49, de coordenadas N 7.626.383,24 m. e E 766.811,29 rn.; deste, segue com azimute de 243°59'46" e distância de 578,66 m., até o vértice PT_V_50, de coordenadas N 7.626.129,54 m. e E 766.291,21 m.; -deste, segue com azimute de 347°27'58" e distância de 659,66 m., até o vértice PT_V_51, de coordenadas N 7.626.773,47 m. e E 766.148,06 m.; deste, segue com azimute de 279°18'22" e distância de 772,57 m., até o vértice PT_V_52, de coordenadas N 7.626.898,40 m. e E 765.385,65 m.; deste, segue com azimute de 327°52'52" e distância de 839,12 m., até o vértice PT_V_53, de coordenadas N 7.627.609,09 m. e E 764.939,51 m.; deste, segue com azimute de 244057720" e distância de 962,53 m., até o vértice PT_V_54, de coordenadas N 7.627.201,63 m. e E 764.067,48 m.; deste, segue com azimute de 304°25'21" e distância de 497,44 m., até o vértice PT_V_55, de coordenadas N 7.627.482,83 m. e E 763.657,15 m.; deste, segue com azimute de 353°3049" e distância de 1.296,14 m., até o vértice PT_V_56, de coordenadas N 7.628.770,68 m. e E 763.510,73 m.; deste, segue com azimute de 303°13'53" e distância de 793,48 m., até o vértice PT_V_57, de coordenadas N 7.629.205,52 m. e E 762.847,01 m.; deste, segue com azimute de 273°15'14" e distância de 365,41 m., até o vértice PT_V_58, de coordenadas N 7.629.226,26 m. e E 762.482,19 m.; deste, segue com azimute de 332°18'36" e distância de 640,01 m., até o vértice PT_V_59, de coordenadas N 7.629.792,97 m. e E 762.184,79 m.; deste, segue com azimute de 220024700" e distância de 710,51 m., até o -vértice PT_V_60, de coordenadas N 7.629.251,89 m. e E 761.724,29 m.; deste, segue com azimute de 297°09'54" e distância de 213,94 m., até o vértice PT_V_61, de coordenadas N 7.629.349,56 m. e E 761.533,95 m.; deste, segue com azimute de 337°24'28" e distância de 989,01 m., até o vértice PT_V_62, de coordenadas N 7.630.262,67 m. e E 761.154,01 m.; deste, segue com azimute de 3°41'14" e distância de 446,93 m., até o vértice PT_V_63, de coordenadas N 7.630.708,68 m. e E 761.182,75 m.; deste, segue com azimute de 56°20'59" e distância de 377,55 m., até o vértice PT_V_64, de coordenadas N 7.630.917,89 m. e E 761.497,03 m.; deste, segue com azimute de 343°38'06" e distância de 598,73 m., até o vértice PT_V_65, de coordenadas N 7.631.492,36 m. e E 761.328,34 m.; deste, segue com azimute de 326°0237" e distância de 270,32 m., até 0 vértice PT_V_66, de coordenadas N 7.631.716,58 m. e E 761.177,35 m.; deste, segue com azimute de 288°21'18" e distância de 804,75 m., até o vértice PT_V_67, de coordenadas N 7.631.970,00 m. e E 760.413,54 m.; deste, segue com azimute de 334033737" e distância de 572,98 m., até o vértice PT_V_68, de coordenadas N 7.632.487,42 m. e E 760.167,41 m.; deste, segue com azimute de 281°12'41" e distância de 454,87 m., até o vértice PT_V_69, segue com PT_V_70, segue com PT_V_71, segue com PT_V_72, segue com PT_V_73, segue com PT_V_74, segue com PT_V_75, segue com PT_V_76, segue com PT_V_77, segue com PT_V_78, segue com PT_V_79, segue com PT_V_80, segue com PT_V_81, segue com PT_V_82, segue com PT_V_83, segue com PT_V_84, segue com de coordenadas N 7.632.575,86 m.
azimute de 334°18'42" e distância de coordenadas N 7.633.339,81 m.
azimute de 234°26'52" e distância de coordenadas N 7.633.070,84 m.
azimute de 193°5613" e distância de coordenadas N 7.632.442,74 m.
azimute de 275010136" e distância de coordenadas N 7.632.481,02 m.
azimute de 218051'05" e distância de coordenadas N 7.632.042,83 m.
azimute de 278°48'57" e distância de coordenadas N 7.632.147,95 m.
azimute de 224°00'07" e distância de coordenadas N 7.631.532,42 m.
azimute de 355031133" e distância de coordenadas N 7.631.953,91 m.
azimute de 33°01'38" e distância de coordenadas N 7.632.256,34 m.
azimute de 304013147" e distância de coordenadas N 7.632.476,47 m.
azimute de 46°44'33" e distância de coordenadas N 7.633.083,46 m.
azimute de 301024136" e distância de coordenadas N 7.633.389,82 m.
azimute de 242°43'57" e distância de coordenadas N 7.633.166,34 m.
azimute de 307°03'03" e distância de coordenadas N 7.633.464,68 m.
azimute de 325042'11" e distância de coordenadas N 7.633.627,95 m. E 759.721,22 m.; de 847,74 m., até o E 759.353,75 m.; de 462,60 m., até o E 758.977,39 m.; de 647,15 m., até o E 758.821,52 m.; de 424,33 m., até o E 758.398,92 m.; de 562,67 m., até o E 758.045,95 m.; de 685,90 m., até o E 757.368,15 m.; de 855,72 m., até o E 756.773,70 m.; de 422,78 m., até o E 756.740,72 m.; de 360,72 m., até o E 756.937,32 m.; de 391,34 m., até o E 756.613,77 m.; de 885,75 m., até o E 757.258,85 m.; de 587,85 m., até o E 756.757,14 m.; de 487,80 m., até o E 756.323/54 m.; de 495,16 m., até o E 755.928,36 m.; de 197,63 m., até o E 755.816,99 m.; deste vértice azimute de 10°58'28" e distância de 645,87 m., até o PT_V_85, de coordenadas N 7.634.262,01 m. e E 755.939,95 m.;deste, segue corn azimute de 309036155" e distância de 557,15 m., até o vértice PT_V_86, de coordenadas N 7.634.617,27 m. e E 755.510,76 m.; deste, segue com azimute de 7010102" e distância de 403,83 m., até o vértice PT_V_87, de coordenadas N 7.635.017,94 m. e E 755.561,14 m.; deste, segue com azimute de 73042'10" e distância de 323,33 m., até o vértice PT_V_88, de coordenadas N 7.635.108,68 m. e E 755.871,48 m.; deste, segue com azimute de 325014134" e distância de 590,41 m., até o vértice PT_V_89, de coordenadas N 7.635.593,75 m. e E 755.534,89 m.; deste, segue com azimute de 11°04'46" e distância de 969,75 m., até o vértice PT_V_90, de coordenadas N 7.636.545,42 m. e E 755.721,24 m.; deste, segue com azimute de 59051'57" e distância

de 285,55 m., até o vértice PT_V__91, de coordenadas N 7.636.688,77 m. e E 755.968,20 m.; deste, segue com azimute de 355026142" e distância de 954,26 m., até o vértice PT_V_92, de coordenadas N 7.637.640,02 m. e E 755.892,42 m.; deste, segue com azimute de 37056157" e distância de 563,89 m., até o vértice PT_V_93, de coordenadas N 7.638.084,68 m. e E 756.239,19 m.; deste, segue corn azimute de 11037127" e distância de 596,71 m., até o vértice PT_V_94, de coordenadas N 7.638.669,15 m. e E 756.359,42 m.; deste, segue com azimute de 64°56'27" e distância de 562,01 m., até o vértice PT_V_95, de coordenadas N 7.638.907,19 m. e E 756.868,53 m.; deste, segue com azimute de 130024'19" e distância de 310,30 m., até o vértice PT_V_96, de coordenadas N 7.638.706,06 m. e E 757.104,81 m.; deste, segue com azimute de 84028102" e distância de 431,85 m., até o vértice PT_V_97, de coordenadas N 7.638.747,70 m. e E 757.534,65 m.; deste, segue com azimute de 33°2236" e distância de 784,23 m., até o vértice PT_V_98, de coordenadas N 7.639.402,58 m. e E 757.966,09 m.; deste, segue com azimute de 83°35'26" e distância de 321,02 m., até• o vértice PT_V_99, de coordenadas N 7.639.438,42 m. e E 758.285,10 m.;deste, segue com azimute de 24003134" e distância de 2.034,51 m., até o vértice PT_V_0100, de coordenadas N 7.641.296,18 m. e E 759.114,54 m.; deste, segue com azimute de 21°40'25" e distância de 938,35 m., até o vértice PT_V_0101, de coordenadas N 7.642.168,19 m. e E 759.461,09 m.; deste, segue com azimute de 68°51'55" e distância de 1.279,30 m., até o vértice PT_V_0102, de coordenadas N 7.642.629,46 m. e E 760.654,34 m.; deste, segue com azimute de 14016123" e distância de 1.386,47 m., até o vértice PT_V_0103, de coordenadas N 7.643.973,13 m. e E 760.996,17 m.; deste, segue com azimute de 65001110" e distância de 883,66 m., até o vértice PT_V_0104, de coordenadas N 7.644.346,31 m. e E 761.797,16 m.; deste, segue com azimute de 26054137" e distância de 764,68 m., até o vértice PT_V_0105, de coordenadas N 7.645.028,19 m. e E 762.143,24 m.; deste, segue com azimute de 66°28'01" e distância de 828,26 m., até o vértice PT_V_0106, de coordenadas N 7.645.358,89 m. e E 762.902,62 m.; deste, segue com azimute de 34010124" e distância de 683,36 m., até o vértice PT_V_0107, de coordenadas N 7.645.924,27 m. e E 763.286,46 m.; deste, segue com azimute de 85043100" e distância de 1.077,95 m., até o vértice PT_V_0108, de coordenadas N 7.646.004,78 m. e E 764.361,40 m.; deste, segue com azimute de 23°51'42" e distância de 1.651,71 m., até o vértice PT_V_0109, de coordenadas N 7.647.515,30 m. e E 765.029,57 rn.; deste, segue com azimute de 98°39'41" e distância de 1.251,35 m., até o vértice PT_V_0110, de coordenadas N 7.647.326,86 m. e E 766.266,64 m.; deste, segue com azimute de 71047100" e distância de 762,87 m., até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.647.565,34 m, e E 766.991,28 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

JUSTIFICATIVA
Ilustre Presidente
Nobres Vereadores

Senhor Presidente, Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL BARRA DO BRAUNA e dá outras providências.

É sabido que a área da APA BARRA DO BRAUNA, possui uma grande proporção de áreas verdes, necessárias a manutenção do equilíbrio ambiental do município de LARANJAL, além de servir como habitat para uma variedade de animais e plantas de grande interesse ecológico.
A preservação da área promoverá uma maior qualidade e quantidade do volume de águas que abastecem as propriedades rurais do município de LARANJAL. Além disso, com a criação da unidade de conservação, projetos de recuperação de áreas degradadas, recuperação dos mananciais e desenvolvimentos de programas de educação ambiental nas propriedades poderá ser executados com mais facilidade por parte da Prefeitura Municipal de LARANJAL, dando Maior possibilidade de fiscalização das atividades que venham prejudicar a qualidade do meio ambiente na região.

Além do que, a Inscrição no cadastro de unidades de conservação estadual de Minas Gerais, agrega ao município de LARANJAL, a contemplação com o ICMS Ecológico estadual. Essa fonte de receita contribuirá para a execução de ações de manejo da Área de Proteção Ambiental BARRA DO BRAUNA(APA) como, por exemplo, a implantação do saneamento rural (fossas sépticas nas propriedades do interior da unidade), reduzindo a poluição das águas por esgoto e consequentemente promovendo a redução de contaminação por parte dos moradores da região por verminose e/ou outras parasitoses que se relacionam com a procura por tratamento de doenças em postos de saúdes e hospitais da região. Além disso, diversos outros programas que contemplam uma melhor qualidade de vida da população inserida na APA.

A Utilização de recursos provindos da unidade para a geracão de renda do interior da unidade, o desenvolvimento social e a preservação dos recursos naturais da região. Todo esse processo caminhará para um maior desenvolvimento sustentável do município, colocando LARANJAL em evidência no âmbito estadual e federal.

Como todo o exposto, justifica-se o presente Projeto de Lei, como se apresenta.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/MG, 08 de maio de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:3B3C97F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA 01/2018 AO PROJETO DE LEI 09/2018

Que "dispõe sobre a criação da APA-Área de Proteção Ambiental Municipal Barra do Brauna e dá outras providências".

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL — APA, A REDAÇÃO DO PREÂMBULO E DENOMINAÇÕES UTILIZADAS NOS ARTIGOS E ANEXO "I"
DESTE PROJETO, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Laranjal por seus representantes legais APROVOU e eu, em seu nome, determino seu anexo ao Projeto de Lei 09/2018 que menciona.

Art. 1º - O preâmbulo, bem como todos os artigos e o Anexo I lançados no Projeto de Lei RI2 09/2018, onde contenha a expressão "Barra do Braúnna" passam a vigorar com a seguinte redação:

"dispõe sobre a criação da APA-Área de Proteção Ambiental Municipal dos Rios e Córregos de Laranjal e dá outras providências"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor no ato de sua aprovação, incorporando-se imediatamente ao Projeto de Lei 09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjal, terça-feira, 26 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIS BARBBSA DE CARVALHO
Presidente

NARLON LOPES DA SILVA
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA
Secretário

GIOVANI COSTA DE SOUZA
Vereador

GUILHERME LANCINE
Vereador

JÃO PAULO PEREIRA
Vereador

JOÃO BATISTA DUARTE SOBRINHO
Vereador

MARCO ANTONIO VIANA
Vereador

PAULO SERGIO DE MATOS
Vereador

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:021505A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA REFERENDAR A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL — APA.

Local: Centro de Referência da Assistência Social — Laranjal / MG
Data: 13/11/2017 Horário: 19h00min

OBJETIVO: Apresentação do Projeto de mapeamento para referendar e definir a criação da Área de Proteção Ambiental e seu Zoneamento Ecológico Econômico no Município de Laranjal.

PARTICIPANTES: Representantes dos diversos órgãos Públicos da Sociedade Civil Urbana e Rural, o Presidente do CODEMA de Laranjal, Autoridades locais do Poder Executivo e Legislativo, o Dr. Wagner Correia da Rocha, Biólogo da Empresa Focus Ambiental e demais cidadãos de Laranjal.

DESENVOLVIMENTO: A audiência foi iniciada com o Hino Nacional, após o mesmo, o Sr. Liovaldo Nunes de Moraes fez esclarecimento a respeito de assunto que seria abordado na audiência, bem como agradeceu a presença dos presentes e frisou a importância da participação social.
A equipe e o Biólogo responsável peia elaboração do projeto de levantamento da Área de Proteção Ambiental em Laranjal/MG assumiram a condução da Audiência Pública. Após uma breve apresentação passou a síntese do assunto abordado na Audiência. Foram destacados a importância da demarcação da Área de Proteção Ambiental no Município de Laranjal e todos os procedimentos e obrigações legais para elaboração do mesmo.
Foi explicado que uma vez tendo uma Area de Proteção Ambiental — APA no Município, o mesmo passaria a receber uma parcela do ICMS Ecológico. Esses recursos seriam investidos em ações de prevenção e conservação do meio ambiente, garantindo uma melhor qualidade de vida para futuras gerações.
Foram apresentados vários slides do mapeamento levantado da área, tamanho da APA e remanescente de Mata Atlântica que se encontram no perímetro do Município de Laranjal.
O biólogo também enfatizou que a Audiência Publica é o momento de ouvir a população e chegar a um veredicto sobre a aprovação ou não da APA de Laranjal.
Passando o momento de explicações sobre os aspectos da APA, procedeu-se ao questionamento da população presente e resultado da aprovação ou não do zoneamento Ecológico e Econômico da Área de Proteção Ambiental em Laranjal. Por unanimidade, a APA foi aprovada pelos participantes. Sendo informado, ainda, que ficará fixado um prazo de 20 dias para possíveis manifestações referentes a Criação da APA.
Finalizando a audiência, o mestre de cerimônia agradeceu a presença de todos e solicitou para que todos• os presentes assinassem a lesta de presença.

Laranjal - MG, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FC4F6F71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROJETO DE LEI N°. 24/2018

Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE ZONEAMENTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de LARANJAL-MG, por seus representantes aprovou e eu, Sudário Anitorini Carneiro, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I - DO ZONEAMENTO (ECOLÓGICO - EC NÔMICO)

Art. 1º - A Área de Proteção Ambiental - APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL fica sujeita as normas, procedimentos e zoneamento, previstos nesta lei.

Art. 2º - A APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, é uma área geográfica de dezessete mil hectares, novecentos e trinta e dois ares e oito cintilares (17.93208hectares), destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, conservação e proteção da natureza.

Art. 3º - De acordo com o zone
amento elaborado, a área da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, foi dividida em zonas• de manejo que terão o seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.
Parágrafo único: As zonas de manejo definidas foram:
I - Zona de Conservação de Vida Silvestre;
II - Zona de Preservação da Vida Silvestre;
III - Zona de Uso Alternativo do Solo;

Art. 4º - Para efeito deste zoneamento Ecológico - Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde o desenvoivimento das atividades antrópicas poderão ser proibidas limitadas ou incentivadas.
Parágrafo único:Consideram-se:
I - Atividades Proibidas: aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;
II - Atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante'. autorização legal do órgão competente, observadas as definições do zoneamento, embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;
III - Atividades Incentivadas: aquelas prioritárias nos pianos e projetos governamentais e privado.

Art. 5º - A utilização dos recursos naturais da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL sofrerá as restrições de origem legal àquelas que esta lei impuser.

SEÇÃO I - DA VEGETAÇÃO
Art. 6º - As formações vegetais nativas da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção e conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso.

Art. 7º - Todo produto e subproduto florestai cortado, colhido ou extraído com autorização, deve ser dado aproveitamento sócio-

econômico, inclusive quando aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art. 8º - A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente do art. 70 do Decreto Estadual no 33.944 de 18 de Setembro de 1992, além de parecer prévio da Prefeitura Municipal, dependerá de prévia autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso, nas seguintes hipóteses:
I - No caso de obras, atividades, planos de utilidade pública ou interesse social» mediante projetos específicos;
II - Na extração de espécimes isoladas, mediante laudo de vistoria técnica qué-comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviaisi bem como para fins técnico-científico, estes mediante • projeto apreciado pelo orgão competente.
III - Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente.

SEÇÃO II — DOS RECURSOSS HÍDRICOS
Art. 9º - As nascentes pertencentes a APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL são fundamentais para a conservação da vida silvestre, abastecimento da população local, abastecimento da sede do Município e geração de energia elétrica.

Art. 10º - A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM, órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos casos de sua competência e desde que não haja alagamento e descaracterização das matas ciliares.

Art. 11 - O lançamento de efluentes industriais, de atividades agropecuárias e es,goto doméstico, mesmo tratado nas coleções de água da APA RIOS E CORREGOS DE LARANJAL, obedecerá o zoneamento previsto.

SEÇÃO III - DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
Art. 12º - O parcelamento do solo para fins urbanos na APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal, que exigirá para atender as posturas municipais:
I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;
III - programação de áreas verdes com espécies nativas;
IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, corn respeito à topografia, corn inclinação inferior a 10%;
V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves corn galerias de água pluviais;
VI - adequação do projeto, com o zoneamento da unidade de conservação.

SEÇÃO IV - DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL
Art. 13º - O uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na área rural da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL; deverão ser adotadas as técnicas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 14º - A ocupação do solo rural, dentro da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, dependerá da licença especial da prefeitura que exigirá:
I - adequação com o zoneamento;
II - estudos de impacto ambiental ou piano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso, com revegetação de cortes de aterro corn espécies nativas;
III - que a área destinada, em caso de loteamento'rural, em cada lote, a reserva legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V - DAS ATIVIDADES IEARIiS
Art, 15º - Só serão permitidas na APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, as atividades de terraplanagem, mineração, drenagem, escavação, dragagem e aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e / ou perigo para pessoas ou para a biota.
Paragrafo único: As atividades acima referidas deverão estar em conformidade com a Resolução Conama no 428, de 17/12/10; dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambientai e de licenciamento especial pelo órgão competente e parecer da Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento: Adequação do zoneamento;
Plano de recuperação de áreas degradadas;
Uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vida silvestre.

SEÇÃ VI - DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Art. 16º - A instalação, operação, ampliação de atividades industriais, a área da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, capazes de afetar os recursos naturais, dependerão do licenciamento ambiental, conforme a lei vigente, e da licença especial dada pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:
Adequação ao zoneamento;
Cumprimento das normas e procedimentos previsto nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII - DAS ATIVIDA ES POLUIDOS
Art. 17º - Qualquer atividade industrial, potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na lei no 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter uma licença especial emitida pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIII - DA ZONA DE USO AGROPECUÁRIO
Art. 18º - Considera-se Zona de Uso Agropecuário da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico - Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias (previstas no art. 50 da Resolução Conama no10, de 14 de dezembro de 1998), nas quais são reguladas os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente.Esta zona possui uma área de 10.187,12Ha
§ 1º - Nesta o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçarn riscos sérios na sua utilização, será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola, inclusive no que se refere ao seu poder residual;
§ 2º - O cultivo da terra será feito de acordo corn as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola;
§ 3º - Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão;
§ 4º - Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa, a não ser os de criações já existentes.

Art. 19º - A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas só será permitida na Zona de Uso Agropecuário.

SEÇÃO IX - DA ZONA DE VDA SILVESTRE
Art. 20º - As zonas de Vida Silvestre da APA, destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreendem 7.744,96 ha do território da APA, subdividem-se em duas categorias:
I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre;
II -Zonas de Conservação da Vida Silvestre.
§ 1º - Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da APA RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, sendo estas áreas de Preservação Permanente, conforme o Decreto no 43.710, de 8 de janeiro de 2004, nas quais são proibidas as atividades que importem na alteração antrópica da biota.
§ 2º - Consideram - se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da APA, as areas assim onevistas no zoneamento ecológico- econômico, baseado na Resolução nº 428, de 2010, nas quais poderá ser admitido urn moderado e auto- sustentado da
biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.

CAPITULO II -DA COMPETÊNCIA
Art. 21º - A supervisão, administração e fiscalização da APA, será exercida pela Prefeitura Municipal de LARANJAL.

CAPITULO III - DAS DISPOSIÇ ES FINAIS

Art. 22º - As áreas, constantes no zoneamento da APA, são as seguintes:

Categoria de Manejo Área (ha)

Zona de Preservação da Vida Silvestre ' 1.512,33
Zona de Conservação da Vida Silvestre 6.232,63
Zona de Uso Agropecuário e Zona de Uso Intensivo do Solo 10.187,12
Total 14.932,08

Art. 23º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/MG, 31 de julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

MEMORIAL DESCRITIV /JUSTIFICATIVO

C**aracterização da área:**
Denominação: Área de Proteção Ambiental RIOS E CÓRREGOS DE LARANJAL;
Localização: Município LARANJAL/ MG;
Comarca Muriaé / MG
Área total: Dezessete mil hectares, novecentos e trinta e dois ares e oito centiares (17.93208 hectares);
Perímetro: 78.188,16 M;

ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DA APAM RIOS E CÓRREGOS E LARANJAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.647.565,34 m. e E 766.991,28 m., deste, segue comazimute de 143053'50" e distância de 574,79 m., até o vértice PT_V_ 2, de coordenadas N 7.647.100,94 m. e E 767.329,97 m.; deste, segue com azimute de 101029'38" distância de 611,80 m., até o vértice PT_ _03, de coordenadas N 7.646.979,03 m. e E 767.929,50 m.; deste, segue com azimute de 176°07'31" distância de 812,07 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.646.168,82 m. e E 767.984,38 m.; deste, segue com azimute de 117°3631" distância de 1.170,33 m., até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.645.626,45 m. e E 769.021,44 m.; deste, segue com aZimute de 153°5323" distância de 699,28 rrL, até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.644.998,53 m. e E 769.329,20 m.; deste, segue com azimute de 186°33'41" distância de 279,95 m., até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.644.720,42 m. e E 769.297,21 m.; deste, segue com azimute de 15005416" distância de 1.387,51 m., até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.643.508,00 m. e E 769.971,91 m.; deste, segue com azimute de 185°3924" distância de 1.147,64 m., até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.642.365,95 m. e E 769.858,79 m.; deste, segue com azimute de 196°2330" distância de 764,73 m., até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.641.632,30 m. e E 769.642,98 m.; deste, segue com azimute de 249°51'47" distância de 1.157,12 m., até o vértice T_V_11, de coordenadas N 7.641.233,95 m. e E 768.556,59 m.; deste, segue com azimute de 20002555" distância de 794,24 m., até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.640.489,67 m. e E 768.279,32 m.; deste, segue com azimute de 183°02'20" distância de 1.034,89 m., até o vértice PT_ _1.3, de coordenadas N 7.639.456,23 m. e E 768.224,46 m.; deste, segue com azimute de 269°0749" distância de 1.657,35 m., até o vértice T_V_14, de coordenadas N 7.639.431,07 m. e E 766.567,31 m.; deste, segue com azimute de 201045'43" distância de 572,44 m., até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.638.899,43 m. e E 766.355,07 m.; deste, segue corn azimute de 113010'40" distância de 615,15 m., até o vértice '-T_V_16, de coordenadas N 7.638.657,31 m. e E 766.920,57 m.; deste, segue corn azimute de 143°03'58" distância de 361,63 m., até o vértice PT_ _1.7, de coordenadas 7.638.368,25 m. e E 767.137/87 m.; deste, segue corn azimute de 177°0144" vértice PT_V_18, de coordenadas N deste, segue corn azimute de 90°3828" vértice PT_11_19, de coordenadas N deste, segue corn azimute de 143035104" vértice PT_V_20, de coordenadas N deste, segue corn azimute de 176°35'06" vértice PT_V_21, de coordenadas N deste, segue corn azimute de 92003118" vértice PT_V_22, de coordenadas N deste, segue com azimute de 132°48'35" vértice PT_V_23, de coordenadas N deste, segue com azimute de 104009725" vértice PT_V_24, de coordenadas N deste, segue com azimute de 144007702" vértice PT_V_15, de coordenadas N deste, segue com azimute de 185°1909" vértice PT_V_26, de coordenadas N deste, segue corn azimute de 223004724" vértice PT_V_27, de coordenadas N deste, segue com azimute de 132°33'24" vértice PT_V_28, de coordenadas N deste, segue com azimute de 173°43'45" vértice PT_If_29, de coordenadas N deste, segue com azimute de 136027740" vértice PT_V_30, de coordenadas N deste, segue com azimute de 175°27'31" vértice PT_V_31, de coordenadas N deste, segue com azimute de 2060231390, vértice PT_V_32, de coordenadas N deste, segue com azimute de 128°2151" vértice PT_V_33, de coordenadas N deste, segue com azimute de 160°5038" vértice Par_V_34, de coordenadas deste, segue com azimute de 245°3329" vértice PT_V_35, de coordenadas N deste, segue com azimute de 205°2747" vértice PT_V_36, de coordenadas N deste, segue com azimute de 250°3135" vértice PT_V_37, de coordenadas N deste, segue com azimute de 199°11'57" vértice PT_V_38, de coordenadas N deste, segue com azimute de 229°07'27" vértice PT_V_39, de coordenadas N deste, segue com azimute de 185°1537" vértice PT_V__40, de coordenadas N 7.626.311,84 m. e E 770.349,79 m.; deste, segue com azimute de 188°5517" distância de 577,64 m., até o vértice PT_If_41, de coordenadas N 7.625.741,19 m. e E 770.260,21 m.; deste, segue com azimute de 291°34'34" distância de 679,04 m., até o vértice P11_11_42, de coordenadas N 7.625.990,90 m. e E 769.628,76 m.; deste, segue com azimute de 2°24'23" e distância de 486,14 m., até .o vértice PT_V_43, de coordenadas N 7.626.476,61 Rua Norberto Berne n° 85 Centro - LaranjFA - MG, CEP 35.750-0,00 Fones: (32) 3424-1387 I 3424-1915 distância de 1.281,77 m., até o 7.637.088,21 m. e E 767.204,31 m.; distância de 849,84 m., até o 7.637.078,70 m. e E 768.054,10 m.; distância de 543,52 m., até o 7.636.641,31 m. e E 768.376,75 m.; distância de 602,26 m., até o 7.636.040,12 m. e E 768.412,63 m.; distância de 662,91 m., até o 7.636.016,35 m. e E 769.075,11 m.; distância de 1.282,16 m., até o 7.635.145,04 m. e E 770.015,72 m.; distância de 370,92 m., até o 7.635.054,33 m. e E 770.375,38 m.; distância de 1.618,97 m., até o 7.633.742,60 m. e E 771.324,30 m.; distância de 755,26 m., até o 7.632.990,60 m. e E 771.254,29 m.; distância de 980,92 m., até o 7.632.274,05 m. e E 770.584,38 m.; distância de 910,30 m., até o 7.631.658,40 m. e E 771.254,91 m:; distância de 478,37 m., até o 7.631.182,89 m. e E 771.307,17 m.; distância de 407,51 m., até o 7.630.887,48 m. e E 771.587,88 m.; distância de 247,96 m., até o 7.630.640,30 m. e E 771.607,51 m.; distância de 734,68 m., até o 7.629.982,21 m. e E 771.280,91 m.; distância de 577,35 m., até o 7.629.623,87 m. e E 771.733,60 m.; distância de 706,43 m., até o 7.628.956,56 m. e E 771.965,41 rn.; distância de 215,65 m., até o 7.628.867,33 m. e E 771.769,09 m.; distância de 434,39 m., até o 7.628.475,14 m. e E 771.582,33 m.; distância de 503,96 m., até o 7.628.307,13 m. e E 771.1.07,20 m.; distância de 1.353,40 m., até o 7.627.029,01 m. e E 770.662,13 m.; distância de 353,96 m., até o 7.626.797,37 m. e E 770.394,49 m.; distancia de 487,58 m., até o w.4r;4 m. e E 769.649,17 m.; deste, segue com azimute de 259026159" e distância de 227,23 m., até o vértice PT_V_44, de coordenadas N 7.626.435,00 m. e E 769.425,78 m.; deste, segue com azimute de 224021'04" e distância de 721,78 m., até o vértice PT_V_45, de coordenadas N 7.625.918,88 m. e E 768.921,21 m.; deste, segue com azimute de 261048115" e distância de 308,09 m., até o vértice PT_V_46, de coordenadas N 7.625.874,96 m. e E 768.616,27 m.; deste, segue com azimute de 288046120" e distância de 824,00 m., até o vértice PT_V_47, de coordenadas N 7.626.140,12 m. e E 767.836,11 m.; deste, segue com azimute de 256°11'05" e distância de 876,62 m., até o vértice PT_V_48, de coordenadas N 7.625.930,79 m. e E 766.9 4,8 . m.; deste, segue com azimute de 339000149" e distância de 484,59 m., até o vértice PT_V_49, de coordenadas N 7.626.383,24 rn. e E 766.:;11,29 m.; deste, segue com azimute de 243059146" e distância de 578,66 m., até o vértice PT_V_50, de coordenadas N 7.626.129,54 m. e E 766.291,21 m.; deste, segue com azimute de 34702758" e distância de 659,66 m., até o vértice PT_10_51, de coordenadas N 7.626.773,47 m. e E 766.148,06 m.; deste, segue com azimute de 279018122" e distância •

de 772,57 m., até o vértice PT_V_52, de coordenadas N 7.626.898,40 m. e E 765.385,65 m.; deste, segue com azimute de 327052152" e distância de 839,12 m., até o vértice PT_V_53, de coordenadas N 7.627.609,09 m. e E 764.939,51 m.; deste, segue com azimute de 244057120" e distância de 962,53 m., até o vértice PT_V_54, de coordenadas N 7.627.201,63 m. e E 764.067,48 m.; deste, segue com azimute de 304025121" e distância de 497,44 m., até o vértice PT_V_55, de coordenadas N 7.627.482,83 m. e E 763.657,15 m.; deste, segue com azimute de 353°30149" e distância de 1.296,14 m., até o vértice PT_V_56, de coordenadas N 7.628.770,68 m. e E 763.510,73 m.; deste, segue com azimute de 303013153" e distância de 793,48 m., até o vértice PT_V_57, de coordenadas N 7.629.205,52 m. e E 762.847,01 m.; deste, segue com azimute de 273015114" é distância de 365,41 m., até o vértice PT_V_58, de coordenadas N 7.629.226,26 m. e E 762.482,19 m.; deste, segue com azimute de 332018136" e distância de 640,01 m., até o vértice PT_V_59, de coordenadas N 7.629.792,97 m. e E 762.184,79 m.; deste, segue com azimute de 22002400" e distância de 710,51 m., até o vértice PT_V_60, de coordenadas N 7.629.251,89 m. e E 761.724,29 m.; deste, segue com azimute de 297°09'54" e distância de 213,94 m., até o vértice PT_V_61, de coordenadas N 7.629.349,56 m. e E 761.533,95 m.; deste, segue com azimute de 33702428" e distância . de 989,01 m., até o vértice PT_V_62, de coordenadas N 7.630.262,67 m. e E 761,.154,•)1 m.; deste, segue com azimute de 304114" e distância de 446,93 m., até o vértice PT_V_63, de coordenadas N 7.630,70,68 m. e E 761.182,75 m.; deste, segue com azimute de 56°20'59" e distância de 377,55 m., até o vértice PT_V_64, de coordenadas rN 7.630.917,59 m. e E 761.497,43 m.; segue com azimute de 343038106" e distância de 598,73 m., até o vértice PT_V_65, de coordenadas N 7.631.492,36 m. e E 761.328,34 m.; deste, segue corn azimute de 326002137" e distância de 270,32 m., até o vértice PT V_66, de coordenadas N 7.631.716,5k m. e E 761.177,35 m.; deste, segue com azimute de 288021'18" e distância de 804,75 m., até o vértice PT_V67, de coordenadas N 7.631.970,00 m. e E 760.413,54 m.; deste, següe com azimute de 334033137" e distância de 572,98 m., até o vértice PT_V_68, de coordenadas N 7.632..487,42 iT1 e E 750.167,41 m.; deste, segue .com azimute de 28101241" e distância de 454,87 rn., até o vértice E 759.721,22 in.; de 847,74 in., até o E 759.353,75 in.; de 462,60 in., até o E 758.977,39 in.; de 647,15 in., até o E 758.821,52 in.; de 424,33 in., até o E 75.398,92 m.; de 562,67 m., até o E 758.045,95 in.; de 685,90 m., até o E 757.368,15 rn.; de 855,72 in., até o E 756.773,70 in.; de 422,78 in., até o E 756.740,72 m.; de 360,72 m., até o E 756.937,32 in.; de 391,34 m., até o E 756.613,77 m.; de 885,75 in., até o E 757.258,85 m.; de 587,85 in., até o E 756.757,14 in.; de 487,80 in., até o E 756.323,54 m.; de 495,16 in., até o E 755.928,36 m.; de 197,63 in., até o PT_V_84, de coordenadas N 7.633.627,95 m. e E 755.816,99 in.; deste, segue com azimute de 10°58'28" e distância de 645,87 m., até o vértice PT_V_85, de coordenadas N 7.634.262,01 in. e E 755.'39,95 rn,;deste, segue com azimute de 309036155" e distância de 557,15 m., até o vértice PT_V_86,, de coordenadas N 7.634.617,27 in. e E 755.510,76 m.; deste, segue corn azimute de 7010102" e distância de 403,83 H., até o vértice PT_V_87 de coordenadas N 7.635.017,94 in. e E 755.561,24 m.; deste, segue corn azimute de 73042110" e distância de 323,33 in.., até o vértice PT_V_88 de coordenadas N 7.635.108,6 m. e E 755.871,4 in.; deste, segue corn azimute de 325014134" e distância de 590,41 in., até o vértice PT_V_89 de coordenadas N 7.635.593,75 m. e E 755.534,89 in.; deste, segue corn azimute de 11004146" e distância de 969,75 m., até o vértice T_V_90 de coordenadas N 7.636.545,42 M. e E 755.721,24 in.; deste, segue com azimute de 59051157" e distância de 285,55 in., até o vértice PLY_91 de coordenadas N 7.636. 5 ,77 m. e E 7E5."-.,2 m.; deste, segue com azimute de 355026142" e distância de 954,26 in., até o vértice PT_V__92 de coordenadas N 7.637.640,02 m. e E 755.892,42 m.; deste, segue com azimute de 37056157" e distância de 563,89 in., até o vértice PT_ _93 de coordenadas N 7,638.t84,6 • m. e E 756.239,19 in.; deste, segue corn azimute de 11037127" e distância de 596,71 m., até o vértice PT_V____94, de coordenadas N. 7.638.569,15 in. e E 755.359,42 in.; deste, segue com PT_V_69, de coordenadas N 7.632.575,,86 m. segue com azimute de 334°18'42" e distância PT_V_70, de coordenadas N 7.633.339,8/ in. segue com azimute de 234026'52" e distância PT_V_71, de coordenadas N 7.633.070,84 m. segue com azimute de 193056'13" e distância PT_V_72, de coordenadas N 7.632.442,74 in. segue com azimute de 275010136" e distância PT_V_73, de coordenadas N 7.632.481,02 m. segue com azimute de 218051'05" e distância PT_V_74, de coordenadas N 7.632.02,83 in. segue com azimute de 278°48'57" e distância PT_V_75, de coordenadas N 7.632.147,95 m. segue com azimute de 224°00'07" e distância PT_V_76, de coordenadas N 7.631.532,42 m. segue com azimute de 355031'33" e distância PT_V_77, de coordenadas 7.631.953,91 m. segue com azimute de 3300138" e distância PT_V_781 de coordenadas N 7.632.256,34 m. segue com azimute de 30401347" e distância PT_V_79, de coordenadas N 7.632.476,47 m. segue com azimute de 46°44'33" e distância PLy_80, de coordenadas N 7.633.083,46 in. segue com azimute de 30102436" e distância PT_V_81, de coordenadas N 7.633.389,82 m. segue com azimute de 242043157" e distância PT_V_82, de coordenadas N 7.633.166,34 m. segue com azimute de 307003103" e distância PT_V_83, de coordenadas N 7.633.464,68 m. segue com azimute de 325042'11" e distância azimute de 64056727" e distância de 562,01 m., até o vértice PT_ _95, de coordenadas N 7.638.907,19 m. e E 756.868,53 m. deste, segue corn azimute de 130°24'19" e distância de 310,30 m., até o vértice PT_ _96, de coordenadas N 7.638.706,06 m. e E 757.104,81 m. deste, segue com azimute de 84028702" e distância de 431,85 m., até o vértice PT_V_97, de coordenadas N 7.638.747,70 m. e E 757.534,65 m. deste, segue com azimute de 33°2236" e distância de 784,23 m., até o vértice PT_V_98, • de coordenadas N 7.639.402,58 m. e E 757.966,09 m. deste, .segue. com azimute de 83035'26" e distância de 321,02 m., até o vértice PT_V_99, de coordenadas N 7.639.438,42 m. e E 758.285,10 m.;deste, segue com azimute de 24°03'34" e distância de 2.034,51 m., até o vértice PT_V_0100, de coordenadas N 7.641.296,18 m. e E 759.114,54 m.; deste, segue corn azimute de 21°4025" e distância de 938,35 m., até o vértice PT_V_0101; de coordenadas N 7.642.168,19 m. e E 759.461,09 m.; deste, segue Corn azimute de 68°5155" e distância de 1.279,30 m.,.até o vértice PT_V_0102, de coordenadas N 7.642.629,46 m. e E 760.654,34 m.; deste, segue com azimute de 14016'23" e distância de 1.386,47 m., até o vértice PT_N0103; dé coordenadas N 7.643.973,13 m. e E 760.996,17 m.; deste, segue corn azimute de 65001710" e distância de 883,66 m., até o vértice PT_V_0104, de coordenadas N 7.644.346,31 m. e E 761.79746 m.; deste, segue com azimute de 26°5437" e distância de 764,68 m., até o vértice PT_V_*105, de coordenadas N 7.645.028,19 m. e E 762.143,24 m.; deste, segue com azimute de 66°28'01" e distância de 828,26 Fn., até o vértice PT V...01 6, de coordenadas N 7.645.358,89 m. e E 762.902,62 m.; deste, segue corn azimute de 34°1024" e distância de 683,36 m., até o vértice PT_ _ 107, de coordenadas N 7.645.924,27 m. e E 763.286,46 m.; deste, segue corn azimute de 85°43'00" e distância de 1.077,95 m., até o vértice PT_V 0105, de coordenadas N 7.646.004,78 m. e E 764.361,40 m.; deste, segue corn azimute de 23051'42" e distância de 1.651,71 in., até o vértice PT_V 0109, de coordenadas N 7.647.515,30 m. e E 765,029,57 m.; deste, segue com azimute de 98°3941" e distância de 1.251,35 m., até o vértice PT V_0110, de coordenadas N 7.647.326,86 m. e E 766.266,64 m.; deste—, segue corn azimute de 71°4700" e distância de 762,87 m., até o vértice PT_V_01., de coordenadas N 7.647.565,34 m. e E 766.991,28 m.; ponto inicial da descriçãr, deste perímetro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/MG, 31 de julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:3C9746AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2018

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 076/2018, TOMADA DE PREÇO: 005/2018 – Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal professora Geralda Figueiredo na sede do município de Leme do Prado/MG. Empresa Contratada: Construtora Gouveia Ltda Cnpj sob o nº: 07.373.341/0001-51, contrato n° 057/2018, com

valor global de R$: 40.891,66 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E22C8D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 158, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N° 158, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E *SUSPENSÃO*TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM *LICITAÇÃO*E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM DESFAVOR DE NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CONFORME PREGÃO Nº 88/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

Considerando que a empresa NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, através de processo licitatório na modalidade Pregão nº 088/2017, assinou com o Município de Leopoldina o contrato nº 0027/2018, mas que descumpriu sem motivo a obrigação, uma vez que não comprovou a justificativa lançada;

Considerando que o princípio da proporcionalidade rechaça o estabelecimento de cominações legais e a imposição de penas que careçam de reação valorativa com o fato cometido em análise, sendo que, *in casu*, a conduta ilícita foi de pouca lesividade do ato;

Considerando que o artigo 87 do referido disposto legal fixou as penalidades aplicáveis pela inexecução total ou parcial do contrato, mas deixou à discricionariedade do gestor a cominação das penas, ponderada para o caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período 02 (dois) anos, e aplicação da multa no valor de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, a ser paga em 15 dias contados da intimação da decisão dos autos do processo administrativo, em desfavor de NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 05.844.952/0001-05.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de agosto de 2018 164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:C98D5643

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.423 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 04423, de 05 de novembro de 2018

DECRETO Nº 04423/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.437 de 19 de setembro de 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	6.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	20.000,00
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	64		100	40.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	707	ENSINO	101	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**93.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319013 - Obrigacoes Patronais	41		100	6.000,00
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	73		100	20.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76		100	20.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84		100	20.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	740		100	27.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**93.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**93.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F45E2F07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 203, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 203, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITO E SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do I Seminário Regional de Direito e Saúde, no dia 09 de novembro de 2018, às 12 horas, no auditório do CEFET – Campus Leopoldina/MG, localizado à Rua José Peres, 558, Centro – Leopoldina/MG;

CONSIDERANDO a importância do evento tendo em vista o fenômeno da judicialização da saúde crescente no Município;

CONSIDERANDO o interesse público para o comparecimento dos médicos servidores municipais no evento; bem como o engajamento da Procuradoria-Geral na organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar que não haverá atendimento pelo profissional médico nas unidades de saúde municipais no dia 09/11/2018, uma vez que os médicos cumprirão a carga horária através de presença no referido evento.
Parágrafo Único: A ausência no evento implicará no lançamento da falta na folha de ponto, com o consequente desconto em folha de pagamento.

Art. 2° Declarar que não haverá expediente aberto ao público na repartição da Procuradoria-Geral do Município no dia 09/11/2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:9159D5D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - OUTUBRO/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Geneide A A Neto de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro (CAPS III).
Data da rescisão: 01.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Henrique F dos Santos – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Abordagem Social.
Data da rescisão: 02.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paula Portella Muniz de Souza – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Nível Superior.
Data da rescisão: 03.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Amanda Pimentel Bordonal Assis – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Comunicador Social Minha Casa Minha Vida.
Data da rescisão: 04.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josimar Mendes da Silva – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Social.
Data da rescisão: 08.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marilia Aparecida Rocha Xavier – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de Agente Comunitário Psf.
Data da rescisão: 10.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jussara Molaz de Oliveira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de Agente de Combate A Endemias
Data da rescisão: 15.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vera Nilda Costa dos Santos – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem Psf.
Data da rescisão: 16.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marina Neder Barbosa – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista Psf.
Data da rescisão: 17.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria E de Almeida J Ferreira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Odontopedia Psf.
Data da rescisão: 17.10.2018

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jaqueline Moreira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educação Básica II Eja
Data da rescisão: 25.10.2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5FB3D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Resolução nº 003/2018 que aprova o Plano de Aplicação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2018/2019, bem como a criação da Junta Administrativa do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) - CMDCA, em reunião extraordinária, no dia 22 de agosto de 2018 e, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, art. 58,*caput*, e seus parágrafos.
Considerando, a criação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Exercício 2018/2019;
Considerando, a criação da Junta Administrativa, e disciplina a nomeação de um gestor e um tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar de forma unânime o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2018/2019, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.
Art. 2º. Aprovar de forma unânime a criação da Junta Administrativa, e disciplina a nomeação de um gestor e um tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de coordenar a execução do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo CMDCA, entre outras atribuições descritas na Lei nº 4.120 de 28 de junho de 2013.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Leopoldina, Minas Gerais, aos vinte e dois de agosto de 2018.

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

SUMÁRIO

CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO (Art. 2º ao 5º).

CAPÍTULO II
DA INTRODUÇÃO (Art. 6º ao 10).

CAPÍTULO III
DA IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE LEOPOLDINA (Art. 11 ao 13).

CAPÍTULO IV
DO MARCO LEGAL (Art. 14 e 15).

CAPÍTULO V
DOS OBJETIVOS (Art. 16 e 17).

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA – FMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Ordinária realizada no dia 22, de agosto de 2018, na Sala dos Conselhos, situado à Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina (MG), no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.
CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.120, de 28 de Junho de 2013 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios de utilização dos recursos do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o ano de 2018/2019, em conformidade ao anexo Único.

CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO

Art. 2º O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.
Art. 3º A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo pleno do CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.
Art. 4º A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas.
Art. 5º A administração do FMDCA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do CMDCA e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DA INTRODUÇÃO

Art. 6º Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).
Art. 7º O fato de o Fundo ser uma exceção de uma regra básica do Direito Financeiro: o princípio da unidade de tesouraria dispõe que todas as receitas devem entrar nos cofres públicos por uma única via: a Fazenda Pública. No caso dos Fundos Especiais, a lei permite que determinadas receitas, em vez de ficarem numa "tesouraria única" do Governo, sendo por ele administradas, possam ser destinadas a atender objetivos predeterminados (no caso, o atendimento a crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 8º O FMDCA está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando todos os órgãos municipais responsáveis pela prestação de contas junto ao CMDCA. Essa vinculação dá ao CMDCA a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDCA.
Art. 9º As principais fontes de recursos que irão compor o FMDCA são as seguintes:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da criança e do adolescente;
II - TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);
III - DOAÇÕES: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para os Fundos. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil em vigor;
IV - MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
V - RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Art. 10 Os recursos do FMDCA devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para:

I - estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes;
II - programas de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, autores de atos infracionais; programas de incentivo à guarda e adoção;
III - formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais;
IV - divulgação dos direitos das crianças e adolescentes; Apoio aos serviços de localização de desaparecidos (crianças, adolescentes, pais e responsáveis).

Parágrafo Único: Nenhum recurso do FMDCA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação. O CMDCA delibera prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto, devendo o gestor ou a junta administrativa, prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, de acordo com a legislação aplicável. O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

CAPÍTULO III
DA IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE LEOPOLDINA

Art. 11 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA** é um Fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei

Federal 4.320, de 17 de março de 1964. Em Leopoldina, o FMDCAfoi criado pela Lei Municipal 4.120, de 28 de Junho de 2013.
Art. 12 O CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o FMDCA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.
Art. 13 O FMDCA é gerido e operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando também outros órgãos do Executivo responsáveis pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma estabelecida na Lei Municipal 4.120/2013 e Regimento Interno através da Resolução Normativa CMDCA nº 004, de 11 de março de 2015.

CAPÍTULO IV
DO MARCO LEGAL

Art. 14 Do ponto de vista jurídico, Fundos são "os produtos de receitas especificas, que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços facultados a adoção de normas peculiares de aplicação" (art. 71 da Lei Federal 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

Art. 15 O Fundo a que se refere o Art. 88, Inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, está disciplinado nos artigos 71 à 74 da Lei Federal 4.320/64. Em Leopoldina, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal 4.120, de 28 de Junho de 2013.

CAPÍTULO V
DOS OBJETIVOS

Art. 16 Constituem objetivos deste Plano:

I - Objetivo Geral: Programar a distribuição do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.
II - Objetivos Específicos: Captar e aplicar recursos a ser utilizados em projetos/programas de atendimento a criança e ao adolescente segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado;

a) definir a aplicação;
b) prover os recursos necessários à execução de programa e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
c) estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos deem respostas as demandas;
d) traçar um plano de visita e acompanhamento pelos Conselheiros: dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
e) publicitar a aplicação de recursos do FMDCA, os projetos em execução e os resultados alcançados.
Art. 17 Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Leopoldina, Minas Gerais, aos vinte e dois de agosto de 2018.

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA – FMDCA – 2018/2019
SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2018/2019
R$ 177.404, 25 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

I – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2018/2019
1 – Apoio a pesquisa sobre o diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de Leopoldina.
Valor destinado: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

2 – Capacitação dos conselheiros de direitos e tutelares, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais inscritas no, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina, que atuam no atendimento as crianças e adolescentes;
Valor destinado: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

3 – Campanhas destinadas a pessoas jurídicas e físicas com o fim de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente.
Valor destinado: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

4- Eventos e campanhas voltadas aos direitos das Crianças e dos Adolescentes.
Valor destinado: R$ 3.000,00 (três mil reais);

5 – Participação de delegação, aprovada em conferência municipal, na conferência estadual e nacional.
Valor destinado: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

5 – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Valor destinado: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

6 – Projeto e/ou serviços por organizações governamentais ou não governamentais de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, organizados por níveis de complexidade do Sistema único de Assistência Social e também a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais.
Valor destinado: R$ 152.404,25 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Os valores destinados nos itens anteriores serão feitos por estimativa, sendo que eventuais valores remanescentes, serão aplicados no exercício seguinte.

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:85C2AC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 48/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 18 de 04 de junho de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 26 de**

novembro de 2018 às 08:00 (oito) horas, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8BAA8894

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE.

Ata da 1ª (primeira) reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Teve início às 14 horas e 30 minutos (quatorze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Zico Domingos da Costa, Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste; Veronice Maria dos Santos Brentam, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Elis Regina da Silva Macedo, Representantes das Escolas do Município; Sidinei Maraia e Sérgio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Patrícia Rodrigues de Queiroz e Clodoaldo Gaspar de Oliveira, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Leandro de Souza Carvalho, Representantes da Câmara Municipal; Edson Soares de Oliveira, Representante das Associações com Atuação Voltada para as Artes e Cultura.Eles foram convocados através de Edital de convocação entregue em mãos a todos os conselheiros e divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Esteve presente também a reunião o senhor Fábio Francisco de Freitas funcionários do Setor de Patrimônio Cultural. A senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi iniciou a reunião pedindo para fazer uma oração, agradeceu a presença de todos e passou a tratar da pauta da reunião, sendo a realização da Tradicional Festa "Folia de Santos Reis". Explicou aos conselheiros que no dia 21 (vinte e um) do mês de novembro será servido um café da manhã aos foliões na sede da Secretaria Municipal de Cultura de onde saírão em novena pela zona rural do município até o dia 29 (vinte e nove) de novembro, e no dia 01 (primeiro) de dezembro será realizada a chegada na praça José Cândido Lima. A senhora presidente pediu aos senhores conselheiros autorização para fazer investimentos com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural no Bem Imaterial Inventariado tais como: Vestimentas novas para os foliões, impressão de convites para divulgação da festa a toda população limeirense e ornamentação tradicional, com a justificativa que para manter essa tradição tem que ajudar com recurso, pois o investimento ajuda a manter o Bem Cultural. O investimento foi aprovado por todos conselheiros. O conselheiro Clodoaldo perguntou se haverá uma janta após a chegada e encerramento. A senhora Divina disse que haverá uma janta servida a todos presente cujo cardápio será: Arroz, feijão gordo, macarrão com frango, vaca atolada, salada de repolho com tomate, explicou que todas doações arrecadada durante a novena serão utilizadas nesse jantar, e caso haja sobra serão utilizados pra doação nas cestas de natal.A senhora secretária Patrícia fez a leitura da ata e nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes, e às 15h25min (quinze horas e vinte e cinco minutos)foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião._____

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:5FF4C700

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
DECRETO Nº 5.592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
"SUBSTITUI MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG".

DECRETO Nº 5.592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais, constante no inciso X, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal-LOM e disposto das Leis e disposto no art. 3º, da Lei 342, de 08 de abril de 2003 e Lei 586 de 06 de abril de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titulares que compõe o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste-MG, que passa a ser constituído da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
[...]
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Orlando Buso Filho – titular
Hudison Alves de Souza Freitas – suplente.
[...]
II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO:

Representantes das Associações voltadas para as Artes e Cultura:
Edson Soares de Oliveira- Titular
Dineuzira Maria de Almeida – suplente
[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 04 de Setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:1DB0363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
RELAÇÃO DOS NOMES DAS ÁREAS E RESPECTIVOS BENS CULTURAIS E ANO DO INVENTÁRIO

RELAÇÃO DOS NOMES DAS ÁREAS E RESPECTIVOS BENS CULTURAIS E ANO DO INVENTÁRIO

Município: LIMEIRA DO OESTE - MG

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção I – Centro

1-Prédio Residência do Fundador - Av. Bahia, n° 896 – Ano 2010
2-Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo - Praça José Cândido de Lima - Ano 2010
3-Praça José Cândido de Lima – Centro – Ano 2010
4-Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Pernambuco, n° 780 – Ano 2010
5-Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Avenida Minas Gerais nº 757 - Ano 2010
6-Imagem Nossa Senhora Aparecida - Praça José Cândido de Lima – Ano 2010
7-Imagem de Santa Rita de Cássia - Praça José Cândido de Lima – Ano 2010
8-Mosaico de São Pedro - Praça José Cândido de Lima – Ano 2010
9-Busto do Fundador José Cândido de Lima - Praça José Cândido de Lima – Ano 2010
10-Hino de Limeira - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2010
11-Prédio da Residência e Hotel da Dona Divina - Rua Pernambuco nº 787 – Ano 2011
12-Prédio da Biblioteca Pública Municipal Estanislau Leal da Fonseca – Av. Minas Gerais nº 757 - Ano 2011
13-Cruzeiro da Praça José Cândido de Lima - Praça José Cândido de Lima – Ano 2011
14-Máquina Fotográfica OLYMPUS TRIP 35 - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2011
15-Aparelho de Som "Sonata" - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2011
16-Imagem de Menino Jesus de Praga - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2011

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção I – Centro

17-Imagem de Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2011
18-Banco de Madeira - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2011
19-Filme "A Lei do Sertão" - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2011
20-Folia de Santos Reis - Igreja de São Pedro e São Paulo Praça José Cândido de Lima – Ano 2011
21-Procissão de Santa Rita de Cássia - Igreja Matriz Praça José Cândido de Lima – Ano 2011
22-Clínica Municipal de Saúde - Rua Brasil nº 508 – Ano 2012
23-Prédio da APAE - Avenida da Saudade nº 2000 – Ano 2012
24-Imagem de São Pedro - Igreja de São Pedro e São Paulo Praça José Cândido de Lima – Ano 2012
25-Imagem de São Paulo - Igreja de São Pedro e São Paulo Praça José Cândido de Lima - Ano 2012
26-Imagem de Jesus no Sepulcro - Igreja de São Pedro e São Paulo Praça José Cândido de Lima – Ano 2012
27-Banco de Madeira - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2012
28-Jesus Crucificado Igreja de São Pedro e São Paulo - Praça José Cândido de Lima - Ano 2012
29-Oratório de Madeira - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2013
30-Genuflexório - Secretaria Municipal de Cultura – Ano 2013
31-Terço Cantado - Praça José Cândido de Lima Capela de Nossa Senhora Aparecida – Ano 2013
32-Quermesse de São Pedro e São Paulo - Praça José Cândido de Lima - Ano 2014
33-Quarto de Santa Luzia - Praça José Cândido de Lima - Ano 2014
34-Cuteleiro - Ofício e modo de Fazer - Avenida Minas Gerais, 956 Bairro Centro - Ano 2015
35-Crochê na Tábua - Ofício e modo de Fazer - Avenida Minas Gerais nº 757 Bairro Centro - Ano 2016

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção II – Bairro Joamário

36-Festa de Moçambique - AMBAJO – Associação dos Moradores do Bairro Joamário - Ano 2011
37-Escola Municipal Antônio Vicente Fonseca - Avenida Argentina, nº 770 - Ano 2013
38-Prédio da Creche Amor de Mãe - Rua Santa Catarina nº 1102 – Ano 2013
39-Prédio do Ginásio Poliesportivo Moacir Martins da Silva - Rua Pernambuco, nº 1246 – Ano 2014
40-Prédio do CRAS- Centro de Referencia e Assistência Social - Rua Pernambuco, nº 1.224 – Ano 2014
46-Prédio da Associação de Moradores do Bairro Joamário – AMBAJO – Av. Venezuela, nº 625 – Ano 2017

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção III – Bairro Jardim Humaitá e São João

41-Associação dos Artesãos de Limeira – LINEART - Av. Bahia Avenida Bahia, nº 88 São João – Ano 2011
42-Bosque Municipal Dr. Nelson Coelho Araújo – Av. Copacabana**,** 480 Jardim Humaitá - Ano 2014
43-Gira mundo - Avenida Bahia, 88 Bairro São João - 2015
44-Prédio da Avenida Minas Gerais nº 441 - Avenida Minas Gerais**,** 441 Jardim Humaitá - Ano 2016
45-Prédio da LINEART - Avenida Bahia, 88 São João – Ano 2016
47-Grupo de Capoeira Ginga de Ouro – Ano 2018

Zona Rural – Bem Tombado
1-Cemitério Rural do Calais - Fazenda Barreiro Sítio São José S/N – Ano 2012
2-Modo de Fazer Biscoito Frito - Residências e Fazendas do Município – Ano 2017
3-Modo de Fazer o Doce Pingo - Residências e Fazendas do Município – Ano 2017
4-Imagem de Nossa Senhora Aparecida P.A. Reserva – 2018
5-Festa de Nossa Senhora Aparecida P.A. Reserva – 2018

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:20348430

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE DECRETO Nº. 5.608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 5.608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no inciso X, do art.77, da lei Orgânica Municipal-LOM e nos termos da Lei Municipal nº 829, de 24/10/2018,

Considerando que a Lei Municipal nº 829/2018, através de seu artigo 1º, instituiu o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana; e
Considerando que os artigos 1º e 5º, da referida Lei estabelece que o Fundo por ela instituído será administrado por um CONSELHO GESTOR, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, definindo a sua composição multissetorial e democrática,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros que comporão o CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB, nos termos dos incisos I a V, do art. 5º, da Lei Municipal nº 829/2018, a saber:
I –Secretário Municipal de Meio Ambiente.
RONALDO DE PAULO TAVARES/Presidente.

II – Secretário Municipal da Fazenda.
SIDNEI MARAIA/Vice-Presidente.

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
LINDETE DOMINGOS DA SILVA – Efetivo.
ROSA MARIA QUEIROZ AZAMBUJA – Suplente.

IV –Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
CARMO JOSÉ DE OLIVEIRA – Efetivo
RENATO TEIXEIRA DA SILVA– Suplente

V–Representante da Câmara Municipal.
LEANDRO CARVALHO DE SOUZA –Efetivo.
CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ - Suplente.

Art. 2ºO Secretário Municipal de Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice Presidência ao Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a representação perante a Receita Federal do Brasil e demais repartições fiscais, cadastrando-se junto àqueles órgãos como responsável pelas obrigações inerentes do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Art. 4º Igualmente, ficam delegados conjuntamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Fazenda os poderes para abertura e movimentação de contas bancárias em bancos oficiais, em nome do FMSB, observadas as disposições legais e as normas das instituições bancárias detentoras das contas.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto remunerados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 26 de Outubro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:0A2EFBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/18

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 031/18 - PRC Nº 084/18

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FONTE TZL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: 23.315.111/0001-92, situada na Rua Tiros, nº 88, bairro Mons. Parreiras, em Luz/MG por intermédio de sua representante legal, ***Srª. Ana Cristina Fonseca Silva Basílio***, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF 091.617.186-88, residente e domiciliado na Rua Tiros, nº 137, bairro Mons. Parreiras, em Luz/MG, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item **Gás (GLP) P-13kg -** licitado no valor de **R$66,99** (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) passa para **R$75,37** (setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) que equivale a **28,83**% (vinte e oito vírgula oitenta e três por cento) do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 31 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE FONTE
Prefeito Municipal
Contratante

TZL Distribuidora EIRELI-ME
ANA CRISTINA FONSECA SILVA BASÍLIO
Contratada

Testemunhas:

Leila Aparecida Costa Pinto
Cpf: 030.686.956-00

Antônio Carlos Xavier
Cpf: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1405ADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.596/2018, DE 06 DE NOVEMBRO 2018.

LEI Nº. 2.596/2018, DE 06 DE NOVEMBRO 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OBRA ESSENCIAL À IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO DE ÁGUAS DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto no art. 2º, inciso I, alínea "f" da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA n.º 369/2006, de 28 de Março de 2006, que "Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, e do disposto no art. 3º, incisos VII, alínea "b" e IX alínea "e", ambos da Lei Federal n.º 12.651/2012, de 25 de Maio de 2012, que, Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", a obra essencial da Barragem do Córrego da Velha, localizada no Município de Luz, Estado de Minas Gerais, destinada à

garantia do abastecimento de água do Município de Luz nos períodos de secas e escassez de chuvas.

Art. 2º - As intervenções e/ou supressões de vegetação em área de preservação permanente observará o disposto na Resolução n.º 369/2006 de 28 de Março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA bem como o disposto na Lei Federal n.º 12.651/2012, de 25 de Maio de 2012, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A748C2D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI COMPLEMENTAR Nº. 110/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 110/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, § 2º e § 4º DO ART. 95 E ACRESCENTA § 6º AO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 95, da Lei Complementar n.º 073/2016, de 16 de Julho de 2016, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz /MG passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 - ...".
§ - 1°. Os mandatos do Diretor, Vice Diretor e Coordenador de Creche Escola, serão de 04(quatro) anos, sendo vedada a reeleição;

Art. 2º. O § 2º do art. 95, da Lei Complementar n.º 073/2016, de 16 de Julho de 2016, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz /MG passa a vigorar com a seguinte redação:

§ - 2°. No caso de vacância do cargo de Diretor durante o período de seu mandato, o cargo será preenchido pelo Vice – Diretor e, na falta deste, por profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-se a indicação à aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. O § 4º do art. 95, da Lei Complementar n.º 073/2016, de 16 de Julho de 2016, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz /MG passa a vigorar com a seguinte redação:

§ - 4°. O Diretor, o Vice - Diretor e o Coordenador de Creche, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, somente poderão candidatar-se novamente para o mesmo cargo depois de um interstício de 04 (quatro) anos.

Art. 4º. Fica acrescido o § 6º ao art. 95, da Lei Complementar n.º 073/2016, de 16 de Julho de 2016, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz /MG com a seguinte redação:

§ - 6°. No caso de vacância do cargo Coordenador de Creche Escola durante o período de seu mandato, o cargo será preenchido por profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-se a indicação à aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Os mandatos dos atuais Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores de Creches Escola, ficam prorrogados até o final do ano letivo de 2020, quando deverá ser realizada a eleição para escolha dos novos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores de Creches Escola, conforme previsto no art. 95, caput, da Lei Complementar n.º 073/2016.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C5E184BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.592/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.592/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"RETIFICA DECRETO DE Nº 2.551/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 QUE APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE AILTON VELOSO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 45.018 de 13 de junho de 2018 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Aladia Lino de Castro nº 152 no Distrito de Esteios com área de 505,02 m² (quinhentos e cinco metros e dois centímetros quadrados) com uma área construída de 129,49 m², com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Aladia Lino de Castro por uma extensão de 0,69 + 10,19 + 3,76 + 12,44 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Beatriz Itamar Duarte por uma extensão de 10,72 +15,59 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com a Rua Cinco por uma extensão de 20,65 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com um Beco por uma extensão de 14,17 + 0,58 + 2,20 metros lineares. Matrícula nº. 19.670 - livro 2-CG, fls. 29; sendo este imóvel de propriedade de **AILTON VELOSO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 274.949.776-00; fica desmembrado em:

LOTE A com área de 228,70 m² (duzentos e vinte e oito metros e setenta centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Aladia Lino de Castro por uma extensão de 12,44 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Beatriz Itamar Duarte por uma extensão de 10,72 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com a Rua Cinco por uma extensão de 20,65 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 18,97 metros lineares.

LOTE B com área de 276,32 m² (duzentos e setenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados) com uma área construída de 129,49 m², com **Frente** para a Rua Aladia Lino de Castro por uma extensão de 0,69 + 10,19 + 3,75 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Beatriz Itamar Duarte por uma extensão de 15,59 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o lote A oriundo deste desmembramento por uma extensão de 18,97 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com um Beco por uma extensão de 14,17 + 0,58 + 2,20 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.018 de 13 de junho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DCBF2DE7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação do EDITAL Nº 002/2018 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES** do referido edital:

ONDE LÊ-SE:
ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

~~**1 – AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**~~

~~**ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal,exercer atividades de campo, responsabilizando se pelas ações de combates as endemias e vetores dentro do seu território, realizar ações, tais como, descobrir focos, destruir e evitar formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remoção em imóveis de possíveis criadouros; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica, observar, orientar e notificar donos de imóveis que representam riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPI; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia, encaminhar as unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação antirrábica; promover a prevenção e controle de doenças zoonoses e pragas urbanas, promover ações de mobilização social em seu território, desenvolver ações de promoção á saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade e desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.~~

~~**2- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA**~~

~~**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço. Operar tratores, carregadeiras, retro escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções; Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço; Colocar e retirar peças assessórias; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.~~

~~**3 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB**~~

~~**ATRIBUIÇÕES:**~~
~~Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;~~
~~Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;~~
~~Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;~~
~~Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;~~
~~Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;~~
~~Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;~~

Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMECE
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função
Usar obrigatoriamente uniforme bota, touca, luva e máscara;
Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, servir alimentação nos horários determinados estimular o *self service*, acompanhar as crianças às refeições, estabelecendo entre elas noções de higiene local, pessoal, e postura a mesa.
participar ativamente nos momentos de higiene, como troca de fraldas e roupas banho quando necessário orientando as crianças quanto à higiene;
Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
Informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar;
Receber, armazenar e prestar conta de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
Auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função, sempre que se fizer necessário;
Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMECE;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES: Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais e produtos diversos, sob uma coordenação. Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens e produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

ATRIBUIÇÕES: Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas.Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico. Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos; Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado; Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada; Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem; Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo; Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

6 – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: I - Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno;
II - Participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas;
III - Avaliar, orientar e acompanhar os alunos com dificuldades de aprendizagem;
IV - Analisar os fatores que favorecem ou prejudicam a boa aprendizagem do aluno na escola;
V - Propor e auxiliar o desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando a evitar processos que conduzam a dificuldades na construção do conhecimento;
VI - Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva;
VII - Assessorar, esclarecer e acompanhar os projetos de intervenção psicopedagógico;
VIII - Orientar a ação docente para o trabalho pedagógico escolar com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
IX - Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem;
X - Atuar de modo preventivo junto aos professores:
a) explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem;
b) trabalhando com a formação continuada;
c) na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica;
d) favorecendo o desenvolvimento de uma visão holística no enfrentamento dos desafios psicopedagógicos.
XI - Atuar junto com os familiares dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

7 – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – SUPERVISOR

ATRIBUIÇÕES:
I - Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;

II – Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
III – Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
IV - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
V – Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
VI - Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
VII - Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
VIII - Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;
IX – Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
X – Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
XI - Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
XII - Participar do planejamento global da escola;
XIII – Coordenar o planejamento do ensino e o planejamento do currículo;
XIV – Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos em função do estágio de desenvolvimento do aluno, dos níveis de ensino e das exigências do Sistema Municipal de Ensino;
XV – Avaliar o grau de produtividade atingido pela escola, no que concerne às atividades pedagógicas;
XVI - Assessorar o pessoal responsável pelos outros serviços técnicos da escola, visando a manter coesão na forma de se permitir o alcance dos objetos propostos pelo sistema escolar;
XVII – Manter se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e de eficácia no desenvolvimento do processo, de melhoria curricular em função das atividades que desempenha;
XVIII - Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos;
XIX - Observar o cumprimento das normas educacionais vigentes;
XX- Acompanhar e avaliar os processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
XXI – Propor e/ou acompanhar políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso do educando, nos diferentes níveis oferecidos pelo sistema;
XXII - Emitir pareceres sustentados em princípios pedagógicos para assessorar ações e atos administrativos das autoridades executivas;
XXIII – Analisar e propor homologações aos documentos das unidades escolares de acordo com os princípios da legislação vigente;
XXIV - Formular propostas a partir dos indicadores, para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
XXV- Fortalecer canais de comunicação com a comunidade escolar;
XXVI - Propor e acompanhar a formação dos gestores das escolas;
XXVII- Orientar e acompanhar a adequada utilização dos recursos financeiros e materiais disponíveis em cada escola e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento das verbas públicas;
XXVIII – Demais incumbências definidas no documento Ação Supervisora vigente;
XXIX - Realizar outras atividades correlatas com a função.

8- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1

ATRIBUIÇÕES:
Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar;
Auxiliar as crianças na alimentação;
Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal.
Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes;
Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado;
Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características;
Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo;
Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais;
Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral;
Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.
Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento;
Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando-as na aquisição de hábitos de higiene;
Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças;
Preparar e conduzir as reuniões de pais;
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor;
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza.
Colaborar para o desenvolvimento integrado e cooperativo com os demais profissionais das Escolas e Creches Escolas de Educação Infantil.
Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

9 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES: I – Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V – Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI – Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII – Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII – Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX – Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII – Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV – Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV – Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI – Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII– Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas e registrar no Diário de Classe a freqüência e os resultados da avaliação dos alunos, assim como o conteúdo programático trabalhado; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado; Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo; Contextualizar os conteúdos curriculares, buscando suporte nas demais disciplinas, numa visão interdisciplinar; Despertar uma atitude questionadora nos educandos, levando-os a tomar consciência de si mesmos e dos demais, predispondo-os à busca do sentido maior de sua existência; Formar sujeitos capazes de entender a sua história, descobrir e vivenciar os valores morais e éticos, valores de convivência; Promover formação integral e a socialização, mostrando o homem em sua diversidade; Levar o aluno a "sentir" o Transcendente fazendo com que ele tenha a consciência de que o mundo físico coexiste com o mundo espiritual Ajudar os alunos a conviverem com o pluralismo religioso (ambiente de partilha); Levar o aluno a ter clara a sua religiosidade como dimensão própria e (fazer) opção por uma religião enquanto referência (de vida ou de valor para a vida); Executar outras tarefas afins.
I – Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V – Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI – Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII – Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII – Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX – Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII – Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV – Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV – Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI – Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII– Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

11 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – PORTUGUÊS

ATRIBUIÇÕES: I – Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;

III - Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV - Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X - Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

12 - TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCADOR FISICO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde. Zelar pelo bom atendimento das atividades realizadas visando acompanhar a atuação dos usuários sob a orientação do Educador Físico imediato. Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde; Proceder levantamento de material esportivo necessário quando houver necessidade; Zelar pelo bom andamento das atividades realizadas; Auxiliar nas realizações sistemáticas de avaliações processuais dos usuários/Academia da Saúde, visando acompanhar o desenvolvimento da atuação dos usuários; Outras atividades correlatas inerentes à função.

13 - TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TECNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES: Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivas; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos;preparar moldeiras;identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental;sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado;monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações;proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia;remover suturas;preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional;realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

14 - TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de fisioterapeuta, de acordo com as competências da unidade onde atua. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos, epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamento e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver programas coletivos, contributivos á diminuição dos riscos de acidente de trabalho; integrar a equipe de vigilância sanitária quando designado; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária; encaminhar ás autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas á saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança,adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária; tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da

~~eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados ou encaminhando-os á serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré natal e puerpério,devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade com equipe multidisciplinar para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório; em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar, de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacidades e desassistidas; realização de atendimentos individuais de consultas e sessões fisioterápicas; planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades, dentro de seu âmbito de competência e atuação; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar os protocolos de assistência da fisioterapia e o manual de rotinas da unidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.~~

~~15 - PROCURADOR~~

~~ATRIBUIÇÕES~~: ~~Representar o município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.~~

LEIA-SE:
ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal,exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combates as endemias e vetores dentro do seu território, realizar ações, tais como, descobrir focos, destruir e evitar formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remoção em imóveis de possíveis criadouros; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica, observar, orientar e notificar donos de imóveis que representam riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPI; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia, encaminhar as unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação antirrábica; promover a prevenção e controle de doenças zoonoses e pragas urbanas, promover ações de mobilização social em seu território, desenvolver ações de promoção á saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade e desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

2- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 3/7/2017): Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço. Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções; Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço; Colocar e retirar peças assessórias; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB

ATRIBUIÇÕES (Artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº073/2016, de 13/7/2016 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG)
Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;
Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;

Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMECE
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função
Usar obrigatoriamente uniforme bota, touca, luva e máscara;
Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, servir alimentação nos horários determinados estimular o *self-service*, acompanhar as crianças às refeições, estabelecendo entre elas noções de higiene local, pessoal, e postura a mesa.
participar ativamente nos momentos de higiene, como troca de fraldas e roupas banho quando necessário orientando as crianças quanto à higiene;
Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
Informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar;
Receber, armazenar e prestar conta de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar;
Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
Auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função, sempre que se fizer necessário;
Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMECE;
Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

DECRETO Nº. 1.745/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014:
Auxiliar no planejamento e direção, avaliação e controle das atividades da Secretaria da Escola em consonância com a Diretoria, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
Auxiliar no pleno funcionamento da Secretaria, ajudando na programação das atividades necessárias, auxiliando na coordenação, organização e respondendo, com a supervisão do secretário de escola, pelo expediente geral;
Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
Auxiliar na atualização da escrituração, mantendo em dia arquivos, fichários, correspondência escolar e resultado das avaliações dos alunos;
Auxiliar na manutenção atualizada do arquivo de legislação e dos documentos da escola, inclusive dos ex-alunos;
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
Realizar trabalhos de digitação, compondo tabelas e gráficos;
Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua responsabilidade;
Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados.
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Diretor ou Secretário.
Realizar atividades de limpeza nas dependências da unidade educacional, mantendo-as em condições de uso; Preparar e servir café, merenda, lanche ou similar, na unidade educacional, observando o cardápio e padrões de higiene;
Auxiliar na limpeza da unidade e na manutenção dos utensílios empregados;
Lavar e passar roupas;
Realizar atividades de cuidados básicos das crianças tais como: alimentação, higienização e repouso, zelando integralmente pelo bem estar das crianças;
Cultivar a consciência do caráter educativo de suas funções;
Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da educação no Município e na Unidade em que atua, observando a legislação e regulamentos vigentes.
Receber e conferir os gêneros alimentícios enviados à Unidade Escolar para o preparo da merenda;
Manter os alimentos armazenados em condições e locais apropriados;
Verificar o prazo de validade dos alimentos estocados na despensa;
Fazer o controle diário da merenda servida, anotando os gêneros utilizados e suas respectivas quantidades;
Notificar a direção da Unidade Escolar na falta de algum gênero alimentício para confecção do cardápio, para as devidas providências;
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções
Executar demais atividades afins.
Exercer vigilância em locais previamente determinados;
Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes e evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos , pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidades verificadas;
Acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de suas funções;
Fazer ronda diurna e noturna, segundo escala de serviços; controlar o relógio de ponto e outros meios de registro de freqüência dos servidores;
Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas às repartições municipais;
Anotar segundo normas estabelecidas, dados sobre condições de segurança e estado de conservação dos próprios sob sua vigilância;
Comunicar a chefia incidentes ocorridos durante o trabalho;
Zelar pela limpeza e conservação dos locais sob sua guarda;

Executar atividades inerentes à manutenção da infra-estrutura escolar, particularmente relacionadas à limpeza, à conservação e à guarda das instalações, equipamentos e materiais, além de outras atividades correlatas, indispensáveis ao funcionamento da unidade escolar.
Carregar e descarregar materiais de consumo ou permanentes para as unidades escolares;
Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola;
Observar e orientar a conduta dos alunos no ambiente escolar;
Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e o
cumprimento de horários;
Prestar apoio ao diretor, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar;
Controlar as atividades livres dos alunos orientando entrada e saída, fiscalizando espaços de recreação e definindo limites nas atividades livres;
Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções.
Executar demais atividades afins.

4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 3/7/2017): Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais e produtos diversos, sob uma coordenação. Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens e produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos; Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização; Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 3/7/2017): Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas.Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico. Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos; Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado; Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada; Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem; Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo; Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

6- ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES (art. 34 da Lei Complementar nº073/2016, de 13/7/2016 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG):
I - Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno;
II - Participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas;
III - Avaliar, orientar e acompanhar os alunos com dificuldades de aprendizagem;
IV – Analisar os fatores que favorecem ou prejudicam a boa aprendizagem do aluno na escola;
V - Propor e auxiliar o desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando a evitar processos que conduzam a dificuldades na construção do conhecimento;
VI - Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva;
VII - Assessorar, esclarecer e acompanhar os projetos de intervenção psicopedagógico;
VIII - Orientar a ação docente para o trabalho pedagógico escolar com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
IX - Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem;
X - Atuar de modo preventivo junto aos professores:
a) explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem;
b) trabalhando com a formação continuada;
c) na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica;
d) favorecendo o desenvolvimento de uma visão holística no enfrentamento dos desafios psicopedagógicos.
XI - Atuar junto com os familiares dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

DECRETO Nº. 1.745/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014:
Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar.
Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário.
Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções.
Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal.
Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando;
Atender o educando, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação;
Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos;
Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados;
Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município;
Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa;
Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo.

7- ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – SUPERVISOR

ATRIBUIÇÕES (art. 32 da Lei Complementar nº073/2016, de 13/7/2016 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG):
I - Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;

II - Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
III - Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
IV - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
V - Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
VI - Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
VII - Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
VIII - Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;
IX - Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
X - Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
XI - Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
XII - Participar do planejamento global da escola;
XIII - Coordenar o planejamento do ensino e o planejamento do currículo;
XIV - Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos em função do estágio de desenvolvimento do aluno, dos níveis de ensino e das exigências do Sistema Municipal de Ensino;
XV - Avaliar o grau de produtividade atingido pela escola, no que concerne às atividades pedagógicas;
XVI - Assessorar o pessoal responsável pelos outros serviços técnicos da escola, visando a manter coesão na forma de se permitir o alcance dos objetos propostos pelo sistema escolar;
XVII - Manter-se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e de eficácia no desenvolvimento do processo, de melhoria curricular em função das atividades que desempenha;
XVIII - Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos;
XIX - Observar o cumprimento das normas educacionais vigentes;
XX- Acompanhar e avaliar os processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
XXI - Propor e/ou acompanhar políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso do educando, nos diferentes níveis oferecidos pelo sistema;
XXII - Emitir pareceres sustentados em princípios pedagógicos para assessorar ações e atos administrativos das autoridades executivas;
XXIII - Analisar e propor homologações aos documentos das unidades escolares de acordo com os princípios da legislação vigente;
XXIV - Formular propostas a partir dos indicadores, para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
XXV- Fortalecer canais de comunicação com a comunidade escolar;
XXVI - Propor e acompanhar a formação dos gestores das escolas;
XXVII- Orientar e acompanhar a adequada utilização dos recursos financeiros e materiais disponíveis em cada escola e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento das verbas públicas;
XXVIII – Demais incumbências definidas no documento Ação Supervisora vigente;
XXIX - Realizar outras atividades correlatas com a função.

DECRETO Nº. 1.745/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014:
Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo
coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

8- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1

ATRIBUIÇÕES (Artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº073/2016, de 13/7/2016 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG)
Art. 26. Professores da Educação Infantil incumbir-se-ão de:
I. Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar;
II. Auxiliar as crianças na alimentação;
III. Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal.
IV. Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes;
V. Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado;
VI. Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características;
VII. Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros;
VIII. Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo;
IX. Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais;
X. Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos;
XI. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
XII. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIII. Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento;
XIV. Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV. Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral;
XVI. Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município;
XVII. Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação.
XVIII. Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
XIX. Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento;
XX. Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando as na aquisição de hábitos de higiene;
XXI. Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças;
XXII. Preparar e conduzir as reuniões de pais;
XXIII. Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor;
XXIV. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza.
Art. 27. Colaborar para o desenvolvimento integrado e cooperativo com os demais profissionais das Escolas e Creches Escolas de Educação Infantil.
Art. 28. Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;

II. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III. Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV. Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI. Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII. Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX. Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X. Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV. Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV. Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI. Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza.

DECRETO Nº. 1.745/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014:
Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.

9 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES (Artigo 28 da Lei Complementar nº073/2016, de 13/7/2016 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG)
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza.

DECRETO Nº. 1.745/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014:
Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

10 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES (Artigo 28 da Lei Complementar nº073/2016, de 13/7/2016 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG)
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe

gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza.

ATRIBUIÇÕES (DECRETO Nº. 1.745/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014):
Ministrar aulas e registrar no Diário de Classe a freqüência e os resultados da avaliação dos alunos, assim como o conteúdo programático trabalhado; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e comparecer às reuniões para as quais for convocado pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Participar dos seminários e cursos de aperfeiçoamento promovidos pela escola ou pelas autoridades competentes, sempre que for convocado; Manter com todos os demais membros da comunidade escolar um relacionamento polido e cooperativo; Contextualizar os conteúdos curriculares, buscando suporte nas demais disciplinas, numa visão interdisciplinar; Despertar uma atitude questionadora nos educandos, levando-os a tomar consciência de si mesmos e dos demais, predispondo-os à busca do sentido maior de sua existência; Formar sujeitos capazes de entender a sua história, descobrir e vivenciar os valores morais e éticos, valores de convivência; Promover formação integral e a socialização, mostrando o homem em sua diversidade; Levar o aluno a "sentir" o Transcendente fazendo com que ele tenha a consciência de que o mundo físico coexiste com o mundo espiritual Ajudar os alunos a conviverem com o pluralismo religioso (ambiente de partilha); Levar o aluno a ter clara a sua religiosidade como dimensão própria e (fazer) opção por uma religião enquanto referência (de vida ou de valor para a vida); Executar outras tarefas afins.

11 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - PORTUGUÊS

ATRIBUIÇÕES (Artigo 28 da Lei Complementar nº073/2016, de 13/7/2016 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG)
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza.

DECRETO Nº. 1.745/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014:
Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

12 - TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCADOR FISICO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde. Zelar pelo bom atendimento das atividades realizadas visando acompanhar a atuação dos usuários sob a orientação do Educador Físico imediato. Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde; Proceder levantamento de material esportivo necessário quando houver necessidade; Zelar pelo bom andamento das atividades realizadas; Auxiliar nas realizações sistemáticas de avaliações processuais dos usuários/Academia da Saúde, visando acompanhar o desenvolvimento da atuação dos usuários; Outras atividades correlatas inerentes à função.

13 - TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TECNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela

administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivas; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos;preparar moldeiras;identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental;sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado;monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações;proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia;remover suturas;preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional;realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

14 - TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de fisioterapeuta, de acordo com as competências da unidade onde atua. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos, epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamento e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver programas coletivos, contributivos á diminuição dos riscos de acidente de trabalho; integrar a equipe de vigilância sanitária quando designado; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária; encaminhar ás autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas á saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança,adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária; tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados ou encaminhando-os á serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré-natal e puerpério,devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade com equipe multidisciplinar para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório; em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar, de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacidades e desassistidas; realização de atendimentos individuais de consultas e sessões fisioterápicas; planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades, dentro de seu âmbito de competência e atuação; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar os protocolos de assistência da fisioterapia e o manual de rotinas da unidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

15 - PROCURADOR

ATRIBUIÇÕES (Art. 8º, da Lei Complementar nº 044/2014, de 10/9/2014):

Representar o município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA51E15E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA,

DECRETO RH/2018, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, ao Servidor **FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA**, Matricula Nº 3040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:77C65D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 6. Processo 016/2017 Dispensa 006/2017, Contrato Nº 007/2016. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel, situado a Rua CônegoBarreiro nº.28 A, Centro, na Sede do Município para funcionamento do Conselho Tutelar. Fornecedor: Geraldo das Graças Soares. CPF:154.155.976-20.Termo aditivo assinado: 31 de Outubro de 2018. Prazo: 01/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:01BEC06A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Minas Novas**, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 084/2018**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de produtores rurais para Sede do Município**, com abertura às **09:00 horas do dia 21/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min horas.

Minas Novas (MG), 07 de Novembro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:19A7A6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2014. TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014. EMPRESA: PMC Construções LTDA ME Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas (conforme projeto). Vigência do Contrato: 03/09/2018 a 03/11/2018. Data da Assinatura Contrato:03/10/2018

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A97F15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2014. TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014. EMPRESA: PMC Construções LTDA ME Valor do Contrato após acréscimo: R$ 351.587,84 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas (conforme projeto). Data da Assinatura Contrato:08/10/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9B70F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2014. TOMADA DE PREÇO N.º 007/2014. EMPRESA: PMC Construções LTDA ME Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de calçamento em bloquete sextavado em diversas ruas (conforme projeto). Vigência do Contrato: 03/11/2018 a 03/01/2019. Data da Assinatura Contrato:01/11/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6FB8326D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017. Contratada: Rocha Ortopédico Ltda, CNPJ nº 05.549.830/0001-96. Objeto: acréscimo de valor de R$6.090,00 (seis mil e noventa reais). Data da assinatura 31/10/2018. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C83E4F71

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, abertura dia 23/11/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos ou de tecnologia similar, equipados com chip de segurança, sem caráter de exclusividade, podendo participar licitantes que possuem outras medidas de segurança exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Edital e seus anexos. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 07/11/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1C49C9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL 001/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNIA PÚBLICA DO GOVERNO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer usando das suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR** a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia **08 de novembro de 2018**, a partir das 18h, no Anfiteatro Santa Marcelina, localizado na Rua Dr. Antonio Canêdo, Centro – Muriaé/MG, ocasião que será apresentado e discutido o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Decenal Municipal de Educação, em cumprimento a Lei 4.990 de 23 de julho de 2015 do PDME.

Muriaé, 06 de novembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:914A9A61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE CRC EDITAL Nº 001/SMDS/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Carlos Magno de Oliveira, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SMDS/2018, de 03 de setembro de 2018, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé - APAE	DEFERIDO

Muriaé - MG, 07 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84F443CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria quanto ao projeto "*Parceria pública com a finalidade de fomentar a modernização de Feiras Livres no Município de Muriaé*".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a criação desta Secretaria do Projeto "Parceria pública com a finalidade de fomentar a modernização de Feiras Livres no Município de Muriaé" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	Chefe de Gestão e Proteção Ambiental
Lucas Dutra de Melo	
Membro	Assessor do Secretário
Eloidis da Silva Cardoso	
Membro	Chefe do Setor de Monitoramento Ambiental
Daniele de Sá Gredilha Coelho	

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Controlador Municipal
Victor Cavalari Vieira de Oliveira	
Membro	Chefe da Divisão de Conservação e Meio Ambiente
Carla Maria de Assis Pereira	
Membro	Fiscal de Atividades Urbanas e Meio Ambiente
Dayllan Alves Cunha	

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Gestor	Engenheiro Florestal
Sérgio Vilhena Vieira	

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 06 de novembro de 2018.

MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C318AA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ - COMIMU

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMIMU Muriaé, que se realizará no dia 08 de novembro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A) Adiada a 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – Previsão 2019;
B) Confraternização de Natal – Centro de Convivência do Idoso;
Andamento – Chamamento Público FUMDAI 2018;
C) Prestação de Contas – FUMDAI;
D) Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé.

Muriaé, 06 de novembro de 2018

MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90610845

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8745 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro	Emissão: 06/11/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8745 de 15 de OUTUBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.220.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.220.000,00 (Cinco Milhões Duzentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação
Valor: 5.200.000,00 (Cinco Milhões Duzentos Mil Reais)
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2.247 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Adiciona: **5.220.000,00**

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.993 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação
Valor: 5.220.000,00 (Cinco Milhões Duzentos e Vinte Mil Reais)
Reduz: **5.220.000,00**

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG3289504

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D92C59D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.773, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.748 de 31 de Outubro de 2018, que autorizou abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.243.0049.1.658 – PROGRAMA REDE CUIDAR

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00

FONTE 1.56 – Termo Adesão 03/2017 – SEDESE/MG

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.244.0050.2.309 – Manut. do Programa de Medidas Socioeducativas em meio Aberto

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas..R$ 30.000,00
Fonte: 1.56

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F41AE501

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA

O anexo da Portaria nº 161/2018 publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros nº 2371, páginas nº 53 e 54, pelo DEMSUR, onde se lê:

ANEXO I

Custo de Varrição Manual, Acondicionamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos em Áreas e Vias públicas utilizadas ou atingidas por Eventos de Grande Porte (**)	
Custo Varrição Manual (Km)	R$ 418,47
Custo Varrição Manual (m²)	R$ 0,24
Custo de Acondicionamento, Transporte e Disposição (t)	R$ 280,31
Custo para Lavação de Áreas e Vias utilizadas para Eventos (**)	
Custo Lavação (m²)	R$ 0,51
Custo Fixo Mínimo do Serviço	
Eventos e Festas Particulares (sem finalidade de lucro) até 300 pessoas *acima de 300 pessoas o valor será apurado segundo a tabela para grandes eventos	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(2 vezes)**
- Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais;	
- Entidades religiosas;	
- Entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos;	
- Eventos considerados de interesse público, na forma do §4º do art. 40, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018	
**O evento não poderá ter finalidade de lucro e os demais envolvidos no evento que não se enquadram nos itens acima não estão isentos,*	
** Nas hipóteses acima, o DEMSUR não fica obrigado proceder a varrição e coleta dos resíduos, podendo observar o cronograma ordinário de limpeza urbana;*	
Eventos e Festas Pequenos (inferior a 100 pessoas)	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(1 vez)**

*** O serviço de limpeza fica condicionado ao cronograma de limpeza do DEMSUR.**
**** Os valores acima são calculados por dia de evento.**

Leia-se:

ANEXO I

Custo de Varrição Manual, Acondicionamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos em Áreas e Vias públicas utilizadas ou atingidas por Eventos de Grande Porte (**)	
Custo Varrição Manual (Km)	R$ 418,47
Custo Varrição Manual (m²)	R$ 0,24
Custo de Acondicionamento, Transporte e Disposição (t)	R$ 280,31
Custo para Lavação de Áreas e Vias utilizadas para Eventos (**)	
Custo Lavação (m²)	R$ 0,51
Custo Fixo Mínimo do Serviço	
Eventos e Festas Particulares (sem finalidade de lucro) até 300 pessoas *acima de 300 pessoas o valor será apurado segundo a tabela para grandes eventos	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(2 vezes)**
- Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais;	isento
- Entidades religiosas;	
- Entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos;	
- Eventos considerados de interesse público, na forma do §4º do art. 40, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018	
**O evento não poderá ter finalidade de lucro e os demais envolvidos no evento que não se enquadram nos itens acima não estão isentos,*	
** Nas hipóteses acima, o DEMSUR não fica obrigado proceder a varrição e coleta dos resíduos, podendo observar o cronograma ordinário de limpeza urbana;*	
Eventos e Festas Pequenos (inferior a 100 pessoas)	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(1 vez)**

*** O serviço de limpeza fica condicionado ao cronograma de limpeza do DEMSUR.**
**** Os valores acima são calculados por dia de evento.**

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:08F6C530

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DIVULGAÇÃO DE AUTORIZADO A APRESENTAR ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-DEMSUR-01/2018

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR, torna público que ficam autorizadas a realizar e apresentar estudos, levantamentos e propostas para estruturação de parceria público-privada (PPP), na modalidade administrativa, visando a coleta, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos do município de Muriaé, objeto do PMI-DEMSUR-01/2018, a empresa a seguir listada:

PLANEX S/A Consultoria de Planejamento e Execução, CNPJ: 17.453.978/0001-01.

Ressalta-se ao autorizados a devida submissão à todas as regras do PMI-DEMSUR-01/2018, especialmente a observância de todos os prazos e etapas definidos para o procedimento, destacando-se que a apresentação de manifestação de interesse não resultará em qualquer vantagem ou privilégios futuros (subitem 3.4.2 do Edital) ou qualquer espécie de remuneração (subitem 5.2 do Edital).
Registra-se que cada autorizado se compromete com as seguintes obrigações, além de outras determinadas pelo edital do PMI-DEMSUR-01/2018, tendo assim declarado:

I.se obrigar:
a.a cumprir eventuais solicitações realizadas pelo DEMSUR relacionadas ao PMI-DEMSUR-001/2018;
b.a assumir integral responsabilidade pelo conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, quanto à veracidade das informações, direitos autorais e declarações ali contidas;
c.a ceder e transferir, sem ônus ou condição e a título universal, todos os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre o conteúdo da manifestação de interesses a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018;

i.A transferência de que trata este instrumento é feita em caráter irretratável, incondicional e vitalício e é válida tanto para o território brasileiro quanto para o exterior
d.observar toda a legislação aplicável ao procedimento bem como ao objeto do PMI-DEMSUR-01/2018; e
e.a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas pelo DEMSUR que por esta tenham indicação de confidencialidade, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, salvo se forem de domínio público, ou seja também de propriedade do declarante ou de terceiros que não imponha a confidencialidade, ou em caso de cumprimento de determinação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.

II.ter ciência, e concordar integralmente, com as condições e regras do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse nº DEMSUR-001/2018;

III.que todas as informações e dados constantes da manifestação de interesse a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 são verídicos,

IV.ser titular da propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, e que essa não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

V.ter ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis; e

VI.ter ciência que a autorização, se concedida, e a apresentação de manifestação de interesse no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 não implica, em nenhuma hipótese, qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, ou remuneração pelo DEMSUR.

Muriaé, 01 de novembro de 2018

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Presidente
Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
Portaria DEMSUR nº 114/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7DBF484C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº018/2018 - REVISÃO DO VEÍCULO FORD CARGO 2629 (06 MESES) - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO a Dispensa nº 018/2018 - O Diretor Geral, Geraldo Vergilino de Freitas Junior, RATIFICA a Dispensa nº 018/2018, Processo nº 149/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, á serem usadas na revisão do veículo (REVISÃO PROGRAMADA POR TEMPO 06 MESES) FORD CARGO 2629 de CHASSI 9BFZEANE7JBS69627, pertencente ao setor de água do DEMSUR. Contratada: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.761.851/0005-80 - Valor: R$ 1.588,32 - Dotação Orçamentária: 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.30.00 (92) Amparo no Artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Muriaé, 07 de novembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:73281B4D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DIVULGAÇÃO DE AUTORIZADO A APRESENTAR ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-DEMSUR-01/2018

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR, torna público que fica autorizada a realizar e apresentar estudos, levantamentos e propostas para estruturação de concessão pública visandoa realização de investimentos e operação de estrutura necessária para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do município de Muriaéobjeto do PMI-DEMSUR-01/2018, a empresa a seguir listada:

PLANEX S/A – CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, CNPJ: 17.453.978/0001-01

Ressalta-se a empresa autorizada a devida submissão à todas as regras do PMI-DEMSUR-01/2018, especialmente a observância de todos os prazos e etapas definidos para o procedimento, destacando-se que a apresentação de manifestação de interesse não resultará em qualquer vantagem ou privilégios futuros (subitem 3.4.2 do Edital) ou qualquer espécie de remuneração (subitem 5.2 do Edital).
Registra-se que cada autorizado se compromete com as seguintes obrigações, além de outras determinadas pelo edital do PMI-DEMSUR-01/2018, tendo assim declarado:

I.se obrigar:
a.a cumprir eventuais solicitações realizadas pelo DEMSUR relacionadas ao PMI-DEMSUR-001/2018;
b.a assumir integral responsabilidade pelo conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, quanto à veracidade das informações, direitos autorais e declarações ali contidas;
c.a ceder e transferir, sem ônus ou condição e a título universal, todos os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre o conteúdo da manifestação de interesses a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018;
i.A transferência de que trata este instrumento é feita em caráter irretratável, incondicional e vitalício e é válida tanto para o território brasileiro quanto para o exterior
d.observar toda a legislação aplicável ao procedimento bem como ao objeto do PMI-DEMSUR-01/2018; e
e.a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas pelo DEMSUR que por esta tenham indicação de confidencialidade, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, salvo se forem de domínio público, ou seja também de propriedade do declarante ou de terceiros que não imponha a confidencialidade, ou em caso de cumprimento de determinação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.

II.ter ciência, e concordar integralmente, com as condições e regras do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse DEMSUR-001/2018;

III.que todas as informações e dados constantes da manifestação de interesse a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 são verídicos;

IV.ser titular da propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, e que essa não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

V.ter ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis; e

VI.ter ciência que a autorização, se concedida, e a apresentação de manifestação de interesse no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 não implica, em nenhuma hipótese, qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, ou remuneração pelo DEMSUR.

Muriaé, 07 de novembro de 2018

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Presidente
Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
Portaria DEMSUR nº 114/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9C90CF9A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DIVULGAÇÃO DE AUTORIZADO A APRESENTAR ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-DEMSUR-01/2018

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR, torna público que fica autorizada a realizar e apresentar estudos, levantamentos e propostas para estruturação de concessão pública visandoa realização de investimentos e operação de estrutura necessária para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do município de Muriaéobjeto do PMI-DEMSUR-01/2018, a empresa a seguir listada:
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ: 16.565.111/0001-85

Ressalta-se a empresa autorizada a devida submissão à todas as regras do PMI-DEMSUR-01/2018, especialmente a observância de todos os prazos e etapas definidos para o procedimento, destacando-se que a apresentação de manifestação de interesse não resultará em qualquer vantagem ou privilégios futuros (subitem 3.4.2 do Edital) ou qualquer espécie de remuneração (subitem 5.2 do Edital).
Registra-se que cada autorizado se compromete com as seguintes obrigações, além de outras determinadas pelo edital do PMI-DEMSUR-01/2018, tendo assim declarado:

I.se obrigar:
a.a cumprir eventuais solicitações realizadas pelo DEMSUR relacionadas ao PMI-DEMSUR-001/2018;
b.a assumir integral responsabilidade pelo conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, quanto à veracidade das informações, direitos autorais e declarações ali contidas;
c.a ceder e transferir, sem ônus ou condição e a título universal, todos os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre o conteúdo da manifestação de interesses a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018;
i.A transferência de que trata este instrumento é feita em caráter irretratável, incondicional e vitalício e é válida tanto para o território brasileiro quanto para o exterior
d.observar toda a legislação aplicável ao procedimento bem como ao objeto do PMI-DEMSUR-01/2018; e
e.a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas pelo DEMSUR que por esta tenham indicação de confidencialidade, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, salvo se forem de domínio público, ou seja também de propriedade do declarante ou de terceiros que não imponha a confidencialidade, ou em caso de cumprimento de determinação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.

II.ter ciência, e concordar integralmente, com as condições e regras do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse DEMSUR-001/2018;

III.que todas as informações e dados constantes da manifestação de interesse a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 são verídicos,

IV.ser titular da propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, e que essa não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

V.ter ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis; e

VI.ter ciência que a autorização, se concedida, e a apresentação de manifestação de interesse no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 não implica, em nenhuma hipótese, qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, ou remuneração pelo DEMSUR.

Muriaé, 07 de novembro de 2018

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Presidente
Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
Portaria DEMSUR nº 114/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B1368BA7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

No edital do Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos para adequação de instalações elétricas do Teatro Municipal Belmira Villas Boas, **à folha 005 o sub-itens 6.2.11, foi suprimido.**

Onde se lê:

Ás fls. 005, item 6.2.11:

Prova de regularidade de registro da empresa no conselho regional competente à função, com indicação dos possíveis responsáveis técnicos, nos termos previstos em lei.

A data de abertura do certame fica inalterada.
Sem mais para o momento,

Muriaé, 07 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro - Departamento de Licitação
MASP 002.589.003

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C67C6B2F

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 217/2018

Muriaé (MG), 06 de novembro de 2018

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 217/2018, processo 245/2018.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, incluindo instalação, fornecimento e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos em comodato, nas Unidades Básicas de Saúde.
Desta forma, na defesa do interesse público tendo em vista que o Decreto de 8.768/2018 prevê contenção de despesas para que a Administração possa se equilibrar nos dois meses finais de 2018, e admitindo-se que o procedimento pode ser repetido sem prejuízo para administração pública, revogo o presente procedimento licitatório. Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BD82E9E1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 210/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3852018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 210/2018** - OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - DETENTOR: FREITAS & MARQUES SERRALHERIA LTDA - VALOR: R$ 252.500,00 - PRAZO: 06/11/2018 A 05/11/2019 -

MURIAÉ/MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1D0E67A3

LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2018

Impugnante: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME

A presente resposta se reporta à solicitação de impugnação do Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 220/2018.

A Empresa citada apresentou pedido de impugnação ao instrumento convocatório em questão, consoante se verifica no pedido de impugnação enviado a este setor, fazendo parte dos autos do processo em comento.

O pedido de impugnação foi enviado pela Impugnante no dia 05/11/2018, sendo tempestiva, eis que interposta de acordo com o item 9.1 do edital do pregão em tela, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

I. DO PEDIDO:

A empresa Impugnante requer, em síntese, que sejam excluídas as características restritivas do item 05, que direcionam o edital para uma só marca, que seja excluída a necessidade de **aceite de segunda gota de sangue** e **memória mínima de 350 testes**, conforme especificados nas razões e fundamentos do pedido de esclarecimentos/impugnação.

II. DA RESPOSTA

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como "fase interna da licitação". Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.
É razoável concluirmos que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Conforme aduz art. 7º, § 5º da Lei de Licitações, *in verbis:*

"É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."

Assim, como também não há no processo pedido de fornecimento de aparelhos em regime de comodato e como a especificação apresentada pela Secretaria de Saúde fará com que o Município adquira tiras incompatíveis com o aparelho que possui e, dada a tempestividade da presente, recebo o pedido de impugnação para no Mérito julgar parcialmente **PROCEDENTE** o pedido pelos motivos explicitados acima. Solicito a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em tela para que a secretaria requisitante aprimore a especificação dos itens.

Nada mais a tratar, É o que decidimos.

Publique-se.

Muriaé, 06 de novembro de 2018.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B42D6121

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018

Aos 07 (sete) dias de novembro de 2018 às 08:30 horas, na sala de reunião reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos de Concepção Existentes e Elaboração dos Projetos Executivos necessários para execução de diversas obras no Município de Muriaé. Foi recebido o envelope "Documentação" e "Proposta" da proponente via correio da CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ 14.269.085/0001-12 conforme consta nos autos, não sendo efetuado protocolo dos envelopes "Documentação" e "Proposta" como de praxe junto ao Setor de Protocolo e sim recebido pelo Departamento de Licitação. Aberta a sessão de licitação, não houve representante credenciado para a empresa CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP-CNPJ 14.269.085/0001-12. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou habilitada a empresa CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ 14.269.085/0001-12. O representante da empresa não se fez presente no momento da sessão, portanto, a Comissão de Licitação abre prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93 para caso haja interesse da empresa ou demais interessados em manifestar sobre a decisão na fase de habilitação do certame. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados, às 10:22 horas.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Secretária

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BBD742CA

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 220/2018

Muriaé (MG), 07 de novembro de 2018

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 220/2018, processo 250/2018.
O procedimento licitatório em tela destinava-se ao Registro de preço com itens exclusivo ME/EPP ou equiparadas (cota 25%) e itens ampla concorrência para eventual aquisição de materiais de ambulatório (tira, lanceta e seringa) para uso nas Unidades de Saúde, e teve questionamentos sobre a especificação dos itens 05 e 06 e sobre a necessidade de fornecimento de aparelhos em comodato para teste de glicemia.
Desta forma, na defesa do interesse público, dos princípios da isonomia e da legalidade de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes e admitindo-se que o procedimento pode ser repetido sem prejuízo para administração pública, revogo o presente procedimento licitatório.

Cumpra-se.

Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5E35BF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"ALTERA DECRETO 9.064 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 QUE DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o objetivo da VIGILÂNCIA SANITÀRIA é proteger a vida e evitar a ocorrência de agravos à saúde através do acompanhamento do cumprimento de padrões adequados aos grupos de fatores de riscos;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária contemplam todas as ações de saúde, desde a promoção passando PELA PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve estruturar o Setor de Vigilância Sanitária mediante a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal Sanitário;

Considerando o Memo. 22/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração do Decreto 9.064, de 06 de Agosto de 2018.

DECRETA:
Art. 1º Designar para o exercício da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito do Município de Ouro Branco, na graduação de nível médio os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

EDIVANE DIAS PIRES
ONIAS RODRIGUES DAMASCENO
JANAINA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA
CÁSSIO RIBEIRO DE PAIVA
MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA MARQUES- Fiscal Sanitário e Coordenadora da Vigilância Sanitária

Art. 2º Designar para o exercício da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito do Município de Ouro Branco, na graduação de nível superior, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

JUSSARA GUIMARES MOTA- Cirurgiã dentista
MARIA ILMA DE CARVALHO MARTINS- Farmacêutica/ Bioquímica
ANA PAULA DE MELO ANDRADE- Enfermeira, Fiscal Sanitário e Gerente da Vigilância em Saúde

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de Outubro 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:137EDA49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 45, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARISA DAS GRAÇAS SOUZA CUNHA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 11 de Outubro de 2018**, do cargo de Auxiliar de Saúde (em extinção) –**Marisa das Graças Souza Cunha- Mat. nº: 809119**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV

da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3CC44D60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 53, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARCILENE RODRIGUES MAIA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 10 de Outubro de 2018**, do cargo de Auxiliar Administrativo –**Marcilene Rodrigues Maia-Mat. nº: 1334**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 24 de outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D7A5FF00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.128 DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

NOMEIA JÚLIO CÉSAR DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JÚLIO CÉSAR DA SILVA,** RG MG-12.281.992, SSP/MG, CPF nº 049.390.136-18, residente e domiciliado à Rua Inácio Bento, Nº 388 – Povoado de Olaria – Zona Rural, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Novembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:03F42BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017. PREGÃO Nº 004/2017. CONTRATO Nº 007/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato nº 007/2017 - Objeto: Transporte Escolar Municipal - Contratado: Auto Viação Lemes Ltda - ME – Reajuste índice INPC/IBGE DE 3,52% (Três vírgula cinquenta e dois por cento): Linha 15 - passando do

valor de R$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos) ao valor reajustado de: R$ 2,17 (Dois Reais e Dezessete Centavos) o quilômetro rodado

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:527EA813

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017. PREGÃO Nº 004/2017. CONTRATO Nº 010/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato nº 010/2017 - Objeto: Transporte Escolar Municipal - Contratado: Nossa Senhora da Piedade Turismo Ltda - ME – Reajuste índice INPC/IBGE DE 3,52% (Três vírgula cinquenta e dois por cento): Linha 37 - passando do valor de R$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos) ao valor reajustado de: R$ 2,17 (Dois Reais e Dezessete Centavos) o quilômetro rodado; Linha 41 - passando do valor de R$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos) ao valor reajustado de: R$ 4,29 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos) o quilômetro rodado

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D3E53190

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017. PREGÃO Nº 004/2017. CONTRATO Nº 008/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato nº 008/2017 - Objeto: Transporte Escolar Municipal - Contratado: Auto Viação Peixoto Ltda ME – Reajuste índice INPC/IBGE DE 3,52% (Três vírgula cinquenta e dois por cento): Linha 69 - passando do valor de R$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos) ao valor reajustado de: R$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) o quilômetro rodado.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:12E7CC53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017. PREGÃO Nº 004/2017. CONTRATO Nº 010/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão nº 004/2017. Contrato nº 010/2017 - Objeto: Transporte Escolar Municipal - Contratado: Matheus Miranda Roberto de Lima ME – Reajuste índice INPC/IBGE DE 3,52% (Três vírgula cinquenta e dois por cento): Linha 25 - passando do valor de R$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos) ao valor reajustado de: R$ 2,17 (Dois Reais e Dezessete Centavos) o quilômetro rodado.Linha 71 - passando do valor de R$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos) ao valor reajustado de: R$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) o quilômetro rodado.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:90D087E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 263/2018

Contrato nº 263/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
Vigência: 26/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 68.836,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 080/2018.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FE996E8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 264/2018

Contrato nº 264/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JN DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
Vigência: 26/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 172.762,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 080/2018.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A73E0B61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 265/2018

Contrato nº 265/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
Vigência: 26/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 15.434,29. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 080/2018.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:341DD41B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 266/2018

Contrato nº 266/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.301.0022.2.192-4.4.90.52-0462
Vigência: 26/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 6.550,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 080/2018.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:69940889

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 267/2018

Contrato nº 267/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RPG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA FERREIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Dotações:02.09.10.301.0022.2.347.449051-0471
02.09.10.301.0022.2.347.449051-0474
Vigência: 30/10/2018 a 29/10/2019. Valor: R$ 464.953,05. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 010/2018.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FC5B5408

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Pará de Minas e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS Objeto: Utilização da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos - CRA.
Vigência: 18/10/2018 a 17/10/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 04745/14.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F147FB1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0296/2014

6º TA ao Contrato **0296/2014** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** Objeto: acréscimo ao Contrato a habilitação em Reabilitação visual em decorrência da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.659, de 27 de setembro de 2018, que altera a habilitação da APAE de Pará de Minas (MG) para Centro Especializado em Reabilitação CER III e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Pará de Minas, visto que alterou a habilitação da APAE de Pará de Minas de Centro Especializado em Reabilitação CER II (Física e Intelectual) para CER III (Física, Intelectual e Visual), conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Valor: 1.209.222,84. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 026/2014.

Pará de Minas 26 de outubro de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:83E577EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 089/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1064/2018.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 089/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1064/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 089/2018** – **PRC nº 1064/2018**. Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: INOVADRAIN - SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, item: 01.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:07301D17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 090/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1078/2018.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 090/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1078/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 090/2018** – **PRC nº 1078/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes Itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **FÁBIO LÚCIO DE FREITAS SANTOS,** Item: 01. **OFICINA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, Item: 02. **CAETANO MÁQUINAS LTDA,** Item: 03. **AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA**, Itens: 04 e 10. **JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA,** Item: 05**. AUTO 90 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** Item**:** 06 e 08. **NILTON MARTINS FERREIRA,** Item: 07 e 09.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:01872AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 088/2018, oriundo do processo licitatório nº 056/2018, Chamamento Publico 003/2018, O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços como Aulas de Artes Marciais, tendo como contratado CASSIO HUMBERTO DA FONSECA, pessoa física, inscrito no CPF sob n° 077.991.896-73 e RG sob n° MG 13.706.646, pelo valor mensal de R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), na dotação orçamentária
724 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.36.00.00
725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir de 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 26 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D60010A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 086/2018, oriundo do processo licitatório nº 056/2018, Chamamento Publico 003/2018, O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços como Aulas de Aulas de dança, tendo como contratado GILDO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob n° 965.417.336-00 e RG sob n° MG 6.691.091, pelo valor mensal de R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), na dotação orçamentária
724 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.36.00.00
725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir de 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 26 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E0F4F377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 087/2018, oriundo do processo licitatório nº 056/2018, Chamamento Publico 003/2018, O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços como Aulas de Aulas de Lúdicas, tendo como contratado LÍVIA MARA DOS REIS, pessoa física inscrito no CPF sob n° 097.877.486-82 e RG sob n° MG 16.405.885, pelo valor mensal de R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), na dotação orçamentária
724 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.36.00.00
725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir de 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 26 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F4161892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 094/2018, oriundo do processo licitatório nº 056/2018, Chamamento Publico 003/2018, O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços como Aulas de Aulas de música , tendo como contratado VICTOR HUGO BARTO, pessoa física inscrito no CPF sob n° 122.385.266-09 e RG sob n° MG 12.538.313, pelo valor mensal de R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), na dotação orçamentária
724 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.36.00.00
725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir de 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A7618A8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.

Ratifico, o processo cujo objeto **deste procedimento o Credenciamento a contratação de pessoa física ou jurídica para o serviço de ministrar artes marciais, artesanato, musicalização, aulas de dança, aulas lúdicas para atender as demandas do departamento municipal de assistência social.**

CONTRATADOS: VICTOR HUGO BARTO, pessoa física inscrito no CPF sob n° 122.385.266-09 e RG sob n° MG 12.538.313, para item 04.

Pedrinópolis - MG, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D2182BA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.

Ratifico, o processo cujo objeto **deste procedimento o Credenciamento a contratação de pessoa física ou jurídica para o**

serviço de ministrar artes marciais, artesanato, musicalização, aulas de dança, aulas lúdicas para atender as demandas do departamento municipal de assistência social.

CONTRATADOS: CASSIO HUMBERTO DA FONSECA, pessoa física, inscrito no CPF sob n° 077.991.896-73 e RG sob n° MG 13.706.646, para item 05.
GILDO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob n° 965.417.336-00 e RG sob n° MG 6.691.091, para o item 03.
LÍVIA MARA DOS REIS, pessoa física inscrito no CPF sob n° 097.877.486-82 e RG sob n° MG 16.405.885 para o item 04.

Pedrinópolis - MG, 26 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:315243A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 26088/2018
Objeto: Doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos ao Município de Marapanim, de 01 (um) automóvel(veis), cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Donatário, consoante processo termo de doação com encargos nº. 26088/2018. Doadora: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº. 23.657.991/0001-85, Donatária PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CNPJ Nº. 18.140.335/0001-70. Fundamentação Legal art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de Outubro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de Abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:71DF4A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000089/2018, Pregão nº 000076/2018, Registro de preços: 000051/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS E BASE PARA ASFALTO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 22/11/2018 às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGÃO - MG, 07 de novembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:466DEB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.056/2018

DECRETO Nº 2.056, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor LUIZ RICARDO FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 00 1859, protocolizado em 26/10/2018 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 551;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor LUIZ RICARDO FERNANDES RODRIGUES, exonerado do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 26/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2018.

Perdizes, 29 de Outubro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EDF27C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.060/2018

DECRETO Nº 2.060, De 06 de Novembro de 2018.

Estabelece Medidas de Contenção de Despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III e V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos limites constitucionais com gastos na saúde, educação, FUNDEB e despesas com pessoal;
CONSIDERANDO, o descaso dogoverno do Estado de Minas Gerais que vem descumprindo com as suas obrigações constitucionais junto aos municípios, o que impacta e compromete diretamente no pagamento das despesas a cargo do ente municipal, notadamente nas áreas da saúde, educação, transporte escolar, assistência social e do próprio funcionalismo, com irradiação de sérios riscos de paralisação dessas atividades e com prejuízos efetivos à população perdizense;
CONSIDERANDO que o comportamento de recalcitrância e contumaz do estado de Minas Gerais vem acentuando drasticamente a grave crise financeira vivenciada pelos municípios mineiros, inclusive o de Perdizes, em razão da falta de repasse de recursos financeiros obrigatórios e garantidos constitucionalmente;
CONSIDERANDO que a dívida do governo do Estado de Minas Gerais com o município de Perdizes até 31/10/2018 é de **R$ 6.072.684,52 (seis milhões, setenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, com isso gerando dificuldades intransponíveis para a Prefeitura adimplir regularmente suas obrigações financeiras e, consequentemente, inviabilizando a prestação regular dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a falta e o atraso desses repasses financeiros, de competência exclusiva do Estado de Minas Gerais torna a situação insustentável, ocasionando estrangulamento nas receitas e contas do município de Perdizes;
CONSIDERANDO que a inadimplência e descaso do estado de Minas Gerais, em se apropriar, sob retenção indevida, de valores e recursos

pertencentes constitucionalmente ao município de Perdizes, ultrapassou o seu limite tolerável, a impossibilitar a manutenção dos serviços de forma regular;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de Perdizesadotar medidas tendentes à resolução da situação atualmente vivenciada, por falta e atraso de repasse de recursos inadvertidamente por parte do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO todo o acima exposto, o Município de Perdizes estará adotando medidas de contenção de despesas com o escopo de garantir ao menos a prestação de serviços essenciais à população, e, diante da situação ora descrita,
DECRETA:
Art. 1º –Ficam estabelecidas medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas, determinando a todas as Secretarias do Município de Perdizes a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas para equilíbrio das contas públicas, sem perder de vista que os serviços essenciais devem ser mantidos de modo a não prejudicar os cidadãos.
Art. 2º – As medidas de contenção de despesas a que se refere o Art. 1º, serão relacionadas comgastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.
§ 1º – Para a aplicação do disposto no *caput*,deverão ser adotadas as seguintes medidas, objetivando conter despesas:
I –Vedação de criação ou expansão da despesa municipal, exceto as custeadas com recursos vinculados ou imprescindíveis ao serviço ao serviço público municipal, autorizada pelo Prefeito;
II – suspensão imediata das seguintes despesas com pessoal:
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, exoneração, licença maternidade, demissão ou falecimento de servidores e pessoal da área da saúde, educação e assistência social;
Criação de cargo, emprego ou função, exceto em substituição a cargos existentes ou proveniente de reorganização administrativa;
Celebração de convênio para nova cessão de pessoal;
Concessão de licença sem vencimento, que requeira substituição de pessoal, exceto nos casos autorizado pelo Prefeito;
O remanejamento de servidor, exceto nos casos de interesse público e autorizado pelo Prefeito;
III – Adotar as seguintes ações imediatamente:
alteração do horário de funcionamento das atividades no âmbito da prefeitura municipal em meio período, sendo que o atendimento ao público será realizado das 12h às 17 horas, devendo as secretarias municipais adequarem de acordo com suas peculiaridades de modo a garantir a prestação de serviços essenciais à população;
readequação de plantões em todas as Secretarias Municipais de forma a atender as necessidades públicas e administrativas;
fica vedada as transferências de recursos financeiros municipais, na forma de subvenção social, contribuição, auxílio e outras transferências a pessoas físicas e jurídicas, exceto os já requeridos e com planos de trabalho aprovados, e os repasses de recursos vinculados e recursos destinados a serviços de educação, saúde e assistência social às crianças, adolescentes e idosos, de extrema necessidade ao Município, podendo haver auxílio financeiro para reposição de equipamentos de reparo físicos, imprescindíveis ao serviço prestado;
fica vedada todas as despesas com diárias, passagens e treinamento de pessoal, exceto quando essenciais e autorizados pelo Prefeito, ou despesas custeadas com recursos vinculados;
suspensa a aquisição de equipamentos permanentes, exceto os custeados com recursos vinculados ou substituição de equipamentos essenciais aos serviços;
adotar ações para redução de despesas com telefonia, água, energia elétrica, serviços de reprografia, manutenção de frota, alimentação de servidores municipais;

§2º – Fica vedado expressamente à Assessoria de Recursos Humanos o pagamento ou indenização de quaisquer verbas de servidores do município tais como abono pecuniário, férias, etc.;
Art. 4º –A administração monitorará a situação, podendo ser tomadas outras medidas complementares de redução de despesas, de modo a possibilitar melhoria do quadro econônimo-financeiro, com a expectativa de ao final do primeiro trimestre de 2019 a situação retomar sua normalidade com viabilidade orçamentária e financeira.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Fazenda, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 06 de Novembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

FARLEY PEDRO SANTANA
Procurador Geral do Município

VITOR DE FIGUEIREDO BARRETO
Secretário de Governo e Planejamento

MILTON ROSA DOS REIS
Secretário de Fazenda

ANTÔNIO TADEU COUTINHO RAMOS
Secretário de Controle Interno

DANIELLE BORGES DE FIGUEIREDO BARRETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

JAIME RIBEIRO ROSA
Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

CLÉSIO AFONSO BORGES
Secretário de Saúde

NÁDIA CÁSSIA MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

KLEBER JOSE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Máquinas

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes

LUCAS WILLIAM MENDONÇA MARANGONI
Secretário Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas

ANTÔNIO VALDERICO DE MORAIS
Secretário Municipal de Transportes e Máquinas.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:699A200B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.919/2018 - REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 2.924/20154 - PROTEÇÃO DO ENTORNO DE FERROVIAS

DECRETO N° 3.919/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2015 DE 31.08.2015 QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO ENTORNO DE FERROVIAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica através deste Decreto regulamentado a Lei Municipal nº 2.924/2015 de 31.08.2015 que dispõe sobre a proteção do entorno de ferrovias no Município de Perdões e dá outras providências.

Art. 2º. A Concessionária de transporte ferroviário existente no Município de Perdões será notificada acerca de qualquer infração as disposições da Lei Municipal nº 2.924/2015 para que promova as devidas adequações ou apresente Recurso Administrativo perante o Executivo Municipal no prazo de trinta dias após regularmente notificada.

§ 1º. O Recurso será apreciado em instância administrativa única, seu julgamento será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Sendo julgado improcedente o Recurso interposto será o infrator condenado na pena pecuniária descrita pelo art. 2º da Lei 2.924/2015 e intimidada para o pagamento da obrigação no prazo de trinta dias.

§ 3º. Uma vez acatado o Recurso interposto, será considerado sem efeito o Auto de Notificação e arquivado para os devidos fins.

§ 4º. O não pagamento da pena pecuniária interposto na forma do § 2º deste decreto ensejará ao infrator sua inscrição na Dívida Ativa Municipal e posterior remessa para a Assessoria Jurídica Municipal para o devido ajuizamento de Ação Executiva Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:049DB64F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO 10/2018 PROPOSTA

2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 5031000532/2018 CODEMGE COM INTERVENIENCIA SETOP.
TOMADA DE PREÇO: 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2018
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Handerson Barros Ferreira, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira e Eliana Aparecida Lima Loureiro, e o representante da BERMA ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ 04.997.313/0001-17 Sr. Fernando Pereira Fontenelle e o representante da CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ: 01.246.544/0001-09 Sr. Olívio Aurimar para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. Verificou-se que a Berma Engenharia apresentou a Declaração da equipe técnica conforme o Sr. Bernardo Andrade Fontenelle havia afirmado que estava no envelope de proposta. Ficando então o seguinte resultado: YAPI ENGENHARIA LTDA CNPJ 18.713.283/0001-84 apresentou uma proposta de R$658.212,79 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais, setenta e nove centavos); BERMA ENGENHARIA EIRELI – EPP CNPJ 04.997.313/0001-17 apresentou uma proposta de R$683.912,55 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e doze reais, cinquenta e cinco centavos); CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ: 01.246.544/0001-09 apresentou uma proposta de R$756.083,22 (setecentos e cinquenta e seis mil oitenta e três reais, vinte e dois centavos) e CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA CNPJ:06.881.538/0001-39 apresentou uma proposta de R$773.507,41 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e sete reais, quarenta e um centavos). Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa YAPI ENGENHARIA LTDA por apresentar uma proposta mais vantajosa para o Município. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão.

_____
LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

_____
ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO

_____
HANDERSON BARROS FERREIRA

_____
MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AB34600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6428/2018 PROCESSO 132/2018 PREGÃO 99/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6428/2018. Processo nº:132/2018. Licitação: Pregão nº 99/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº14.630.356/0001-13. Objeto: Registro de Preço para retífica de motor. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/11/2018. Valor: R$10.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0AFBC2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.046/2018 FIRMADO EM 08.02.2018 – MED CENTER COMERCIAL LTDA

Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato n.º 6.046/2018 de 08.02.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rodovia BR 459, Km 99, Santa Edwirges, CEP: 37.550-000, tendo como representante legal a Sra. Martha Andrezza Carvalho Pereira, CPF: 078.948.506-08 tendo-se em vista a variação do preço da mercadoria oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.046/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor da Fita Micropore 25x10 c/ capa – Ciex previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: MED CENTER COMERCIAL LTDA**

- Altera-se o valor da Fita Micropore 25x10 c/ capa – Ciex previsto neste instrumento para **R$1,63** (um real e sessenta e três centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 07/11/2018.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de Novembro de 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
MED Center Comercial LTDA

MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1451E742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 58/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 58/2018
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 09/11/2018
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	De 12/11/2018 a 11/12/18

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 07 de Novembro de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CAE48D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
DECRETO Nº 044/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ADEQUAÇÃO AO PERÍODO DE CRISE ECONÔMICA E CONTENÇÃO DE GASTOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 044/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências"

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem, mesmo que minimamente, os investimentos públicos;
CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;
CONSIDERANDO o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO principalmente à frustração da arrecadação oriunda da crise econômica e o decorrente aumento percentual do comprometimento com a folha de pagamento de pessoal da Prefeitura, levando-se a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22, parágrafo único;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica implantado o **"PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA"**, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2018, evitando o déficit financeiro durante os meses de **NOVEMBRO/2018 e DEZEMBRO/2018**.
Art. 2º. Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:
I - prosseguimento da suspensão da concessão de funções gratificadas;
II - suspensão da concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
III - vedação temporária da criação de cargo, emprego ou função, salvo sob manifesto interesse público;

IV - suspensão da realização e possibilidade de alterações de estrutura de carreira que impliquem aumento de despesa;
V - vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde;
VI - suspensão das autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;

VII - reavaliação dos espaços físicos utilizados para as atividades de cada Secretaria (contratos de locação de imóveis);
VIII - suspensão de auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
IX - suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
X - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após às 18:00 horas, salvo se em casos essenciais ou de interesse público;
XI - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
XII - restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário da pasta;
XIII - reavaliação, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;
XIV - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;
XV - redução dos contratos de prestação de serviços, especialmente àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
XVI - reavaliação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;
XVII - suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;
XVIII - suspensão da realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem acréscimo de despesas não previstas no orçamento;
XIX - suspensão de novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos;

XX - restrição parcial ao uso de veículos da frota municipal, com limite diário de 25 (vinte e cinco) litros de combustível por veículo leve da frota da Municipalidade, com exceção de veículos ambulâncias e viagens para capital.
XXI - autorização aos Secretários Municipais para que revisem e sugiram novos horários de entrada e saída de seus funcionários, visando exclusivamente a economicidade e otimização do atendimento, sem prejuízo à população, diminuindo os custos dispendidos com energia e outros insumos;
Art. 3º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Art. 4º. As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 5º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até **31 de DEZEMBRO de 2018**.
Art. 6°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito do Município

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:B0CC3374

GABINETE
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 045/2018, de 05 de NOVEMBRO de 2018.
O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Pescador/MG.
Institui luto oficial de **03 (três) dias** no município de Pescador/MG, em virtude do falecimento do Senhor **GERVASIO FERREIRA DE SOUZA**, vulgo **CEGUINHO, Ex - Funcionário da Prefeitura".**

Com isso, o Luto Oficial é extensivo a todo o território municipal, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por **03 (três)** dias a partir de **05 de novembro de 2018**, em decorrência do falecimento do Senhor **GERVASIO FERREIRA DE SOUZA**, vulgo **CEGUINHO**.
Art. 2º - Fica Decretado a **PARALIZAÇÃO** das atividades do Prédio da Prefeitura no dia **05 de novembro de 2018 (Segunda-feira).**
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 05 de NOVEMBRO de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:01812549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2018 – Processo nº 086/2018
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 27/11/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 18:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br, aba licitações.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3100.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C843A56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 093/2018 PREGÃO N° 054/2018 – REGISTRO DE PREÇO 039/2018**, com vistas a aquisição de materiais equipamentos odontológicos para atenção a Saúde bucal executada nos PSFs Municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:80238D66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 04 NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 093//2018 – PREGÃO - 054/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 39/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DENTEMED EQUIPAMENTOSODONTOLÓGICOSLTDA**, Valor: R$ 11.764,60 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), com vista à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 01/11/2018 á 31/10/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E3397702

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 05 NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 093//2018 – PREGÃO - 054/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 39/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, Valor: R$ 1.194,08 (Um mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos), com vista à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 01/11/2018 á 31/10/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:085D19DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 06 NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 078/2016 – PREGÃO - 042/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 178/2016 pelo período de 01 (um) ano, de 18/11/2018 a 17/11/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B326A764

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 094/2018 – PREGÃO - 055/2018 – REGISTRO DE PREÇO 040/2018**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de equipe de apoio, brigadista e segurança desarmados para utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferência realizados por todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D9C376E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 086/2018 – PREGÃO - 048/2018 – REGISTRO DE PREÇO 034/2018**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de fechamentos, sanitários químicos, gradil, telão, painel de LED, estrutura em alumínio, mesas e cadeiras plásticas, barricadas para a utilização em eventos esportivos, seminários e conferências, realizados por todas as secretarias Municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:763BC3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 165/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2018, Pregão nº 165/18, tendo como objeto da presente licitação Contratação de prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados da internet incluindo serviços de manutenção dos equipamentos, conforme resoluções nº 272/01, 305/02, 328/03, 365/04 da Anatel, para os computadores instalados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Nossa Senhora da Saúde, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. A data para abertura deste certame será dia 26 de NOVEMBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE64C10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 117/2015 CP 06/2015

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 117/15. Decorrência: Concorrência Pública nº 06/15 - Objeto: "Contratação de empresa para pavimentação, recapeamento e drenagem com fornecimento de mão de obra e materiais" - Contratada: Delft Serviços LTDA.Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ,com término previsto para 28 de dezembro de 2018. Data assinatura: 29/10/2018. Dotação orçamentaria: 02.09.15.451.0013.1074.4.4.90.51.00 – ficha 522, 02.09.15.451.0013.1072.4.4.90.51.00 – ficha 523.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:26E78108

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 111/2018 CARTA CONVITE 10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 111/18 – Decorrência: Carta Convite nº 10/18 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ornamentação natalina com iluminação e cabeamento para ligações dos mesmos no município de Pouso Alegre /MG " Contratada: Estelar iluminação Ltda. Valor do contrato R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)Vigência: o prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa)dias,contados da ordem de serviços podendo ser prorrogado nos termos do art,57,IV da lei 8.666/93.Data de assinatura : 06/11/2018. Dotação Orçamentária 02.04.13.392.0005.2091.3.3.90.39.00 – ficha 200.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:79B9E352

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 181/2018 PREGÃO PRESENCIAL 97/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/18 – Decorrência: Pregão RP nº 97/18- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ,DÍESEL S10 ,PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG."** Valor: R$638.646.2793(seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos). Contratada: Auto Posto Pouso Alegre Ltda. Data da assinatura: 31/10/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.007.0012.0361.0004.2089.33390300100000000000.1452009 Ficha 398
02.009.0004.0122.0001.2060.33390300100000000000.1001001 Ficha 486
02.011.0010.0302.0003.2132.33390300100000000000.1023000 Ficha 748

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9198D019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 109/2018 CHAMADA PÚBLICA 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018. Processo: 195/2018. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.
Contrato n° 109/2018.Credenciado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP ,valor: R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por consulta médica individual realizada nas especialidades de : Neurocirurgia e Ortopedia.Data de assinatura :25/10/2018.
Dotação orçamentária:02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00– ficha 585
02.11.10.302.0003.2124.3.3.90.39.00-- Ficha 733

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:66E9D6AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 283/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 29/2017 – contrato 283/2017 Objeto: Locação de equipamentos para transmissão de sinal telefônico para atender o bairro dos Afonsos ,Zona rural na cidade Pouso Alegre –MG . Contratado: Daniel da Silva Santos . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses com término previsto para 08/11/2019. Data assinatura: 08/11/2018. Dotação orçamentária n° 02.10.17.512.0011.21.04.3.3.90.39.00 - ficha 563

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:71D24EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 203/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 092/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Dinorá Aparecida Paula, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0019994-18.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/10/2018.
Data da Assinatura: 15/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1A54D80F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 275/2018.

Processo Licitatório nº 205/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2018.
Objeto: Contratação de empresa para realização do evento destinado a comemoração das festividades do "145º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 14 de Novembro de 2018, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - ME** valor total global de **R$24.270,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais)**.
Vigência: 07/11/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 07/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1E2C3400

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 01/08/2018
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**, CNPJ nº. **02.072.162/0001-60**, vencedora do objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-300.000,00

b) **33% (trinta e três por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 07 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP
Contratada

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3F7FD2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 131/2018
Pregão Presencial n° 085/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 262 de 20 de Setembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4 x4 (0KM) , a seguinte empresa:

PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 27.819.404/0001-68
VALOR: R$ 118.800,00 (Oitenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 06 de Novembro de 2018

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:84045FCC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 133/2018 – Dispensa de Licitação nº 032/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24,I I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa JHONATHAN ALVES CARRARA -MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.441/0001-85 com endereço na Rua José Peres, nº 443, Bairro Centro, em Leopoldina Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação da empresa para compra de Caixa Interna para Bebedouro medindo 05x0,40x0,50 no valor de **R$418,00 (Quatrocentos e dezoito Reais)**

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:DFD99101

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 271, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018

Prorroga licença maternidade da servidora Kécilla Santana Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Municipal, combinado com Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e ainda o Requerimento Administrativo nº 1.144, de 30 de outubro de 2.018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida à servidora **KÉCILLA SANTANA MACHADO,** CPF nº 044.121.53606, Matrícula Funcional nº 173, ocupante do cargo de Servente Escolar, a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de novembro de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5134399B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 005/2017, Processo: N.º 193/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **COMERCIAL SOUZA E SILVA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica acrescido o quantitativo de 25% do valor contratual original. Data: 29 de Outubro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4EFAFD27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLHA PARA REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 32º do Regimento Eleitoral para escolha de representantes dos servidores públicos municipais para composição da comissão de desenvolvimento funcional o (a) Presidente da Comissão Eleitoral torna público nesta data o resultado da apuração dos votos.

NOME	Nº VOTOS	SITUAÇÃO
CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	4	----------
DANIENE CASSIA DOS SANTOS	2	----------
GILBERTO JOSE PEREIRA	11	----------
IRINEU DALMASO BATISTA	84	**ELEITO**
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	56	**ELEITO**
NATALIA VELOSO PINHEIRO	31	**1º SUPLENTE**
ROBSON FERNANDES DA CRUZ	23	**3º SUPLENTE**
RODRIGO OLIVEIRA DA ROCHA	36	**ELEITO**
ROSILENE MARINHO RODRIGUES	25	**2º SUPLENTE**
SELMO LEONARDO DE SOUZA SILVA	15	----------
VALDECIR BORGES QUINDELER	1	----------
NULOS	1	----------
TOTAL	289	----------

Ribeirão das Neves, 07 de Novembro de 2018.

TATIANE D. V. DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:865515BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE ADITIVO 11/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do quinto termo aditivo para reajuste de valor ao contrato nº 11/2018**, Processo Administrativo nº 09/2018, modalidade Pregão Presencial nº 04/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"...O valor do referido contrato, sofre um acréscimo de R$ 17.416,38 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)..."*. Data da assinatura: 26/09/2018.

Contratado:
EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME.
Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D9976FD2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE ADITIVO 13/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do primeiro termo aditivo para reajuste de valor ao contrato nº 13/2018, Processo Administrativo nº 08/2018, modalidade Pregão Presencial nº 03/2018. Objeto: Prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha leve e pesada pertencentes a frota do município. Extrato do aditivo: "...O valor do referido contrato, sofre um acréscimo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)...". Data da assinatura: 01/10/2018.

Contratado:
EMPRESA MAYCON JOÃO DA CUNHA LAPORAIS-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FF7BFF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL 047/2016 CONTRATO 009/2017

Extrato de Termo de Rescisão
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 009/2017
Processo Licitatório Nº 073/2016
Pregão Presencial Nº 047/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sinhoroto &Navarro Sociedade de Advogados
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços nº009/2017, firmado entre as partes em 02de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.
Data de assinatura: 31/10/2018
Partes: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Alexandre Evaristo Sinhoroto - Sinhoroto &Navarro Sociedade de Advogados

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6DC05BB3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 046 / 2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Letícia Bonato Ferreira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Data da Rescisão – 09/11/2018
Data da Homologação – 07/11/2018
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Letícia Bonato Ferreira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:331D4D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018. EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº: 115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o senhor **ERIK TÚLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-15.389.463 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 089.102.486-70, nomeado pela Portaria n° 006/2017, de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 006/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5A1EE799

GABINETE
PORTARIA Nº: 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018. EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº: 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Administração, o senhor **JOÃO EMÍLIO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-3.963.858 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 677.858.836-53, nomeado pela Portaria n° 018/2017, de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 018/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2DEE0158

GABINETE
PORTARIA Nº. 118 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 118 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **PEDRO FERNANDES DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 935.365 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 268.230.556-34 para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:99B59943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/18

Processo Licitatório n.º 182/18
Contrato n.º: 123/18
Contratada: ANIMA CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI
Objeto: Executar obra de Reforma e Restauração da Igreja Nossa Senhora da Conceição.
Prazo: 07/11/2018 a 06/05/2019
Valor Estimado: R$ 310.012,74
Data de assinatura: 07/11/2018

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A913EAA4

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 016/2018

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bryan Vicente de Souza, matrícula funcional n.º 200943; Eveline Aparecida Perdigão, matrícula funcional n.º 101007 e Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, matrícula funcional n.º 200713, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Ofício Circular n.º 14.872/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura da sindicância nº 010/2018, em missão de apurar a possível irregularidade apontada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu Módulo de Acompanhamento de Indícios e Irregularidades.

Art. 2º A sindicância será conduzida na forma da Lei Municipal n.º 1666/2013 e Decreto Municipal n.º 3624/2018.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:526BAAD0

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, EDITAL 01/2018 - RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do concurso público regido pelo Edital 01/2018, para provimento dos cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental da Administração Direta do Município. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.santabarbara.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8DC4A2BC

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3494/2018 e Decreto Municipal n° 3531/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região Sede: Santa Quitéria, Estrada de Santa Bárbara à Catas Altas.	07/11/2018 a 08/11/09/2018	Gradagem

Santa Bárbara, 07 de Novembro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:4D30D177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.018.

"*Institui comissão organizadora e julgadora de realização de processo seletivo simplificado, e dá outras providencias".*

Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado Municipal, com as seguintes funções:
I – Supervisionar todos os procedimentos administrativos, relativos à realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Emenda Constitucional n. 051/2006, Lei Nacional 11.350/2006 e suas alterações posteriores, nas Leis Municipais 678/93 939/2002, 1.290/2012 e 1.414/2015, bem como pelas normas contidas no edital a ser elaborado;
II – Apreciar e decidir sobre os recursos a nível administrativo, que porventura surjam em virtude do pleito;
III – Decidir sobre as demais questões que versem sobre o certame.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Concurso:
I – Afrânio Otoni, matrícula 3262;
II – Rozivert José Ferreira Martins, matrícula 3265;
III – Jânio Brum Vieira, matrícula 3150;
IV – Andriara Portes Mendes Pimentel, matrícula 1683;
V – Carolina Cerqueira Sales de Paula, matrícula 3386;
VI – Marcos José Soares, matrícula 3149.
Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida pelo primeiro nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 6 de novembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A312846A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ITENS – ARP 010/2018

AVISO - CANCELAMENTO DE ITENS – ARP 010/2018
Ficam cancelados, a partir da publicação, os preços registrados para os itens 39, 45, 95 da Ata de Registro de Preços 010/2018 Pregão 008/2018 PL 032/2018, a pedido do fornecedor registrado, VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDIAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 14.775.446/0001-00, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos. A ARP 10/2018 permanece com todos os demais itens e cláusulas vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 07 de novembro de 2018.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7616B31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 005/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **Supermercado Colo Ltda/ME**, localizado na Rua Padre Peixoto, n° 1129 B no Bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição estadual sob nº 002073032.00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto portador do CPF sob nº 012.982.556-51 e RG MG11.994.645, lastreado no artigo 65, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera o valor unitário dos itens: 009, 010, 034 e 036 do contrato nº 008/2018 em virtude do reajustamento de preços, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Anterior	Valor Reajustado
009	**CX**	**Biscoito de sal,** tipo cream cracker, sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante, embalagem com 1,5 kg.	**RACINE**	R$ 10,55	**R$ 12,60**
010	**CX**	**Biscoito doce,** tipo Maisena sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante embalagem com 1,5 kg.	**RECINE**	R$ 11,43	**R$ 13,50**
034	**KG**	**Sobre-Coxa e Coxa de Frango**, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, sem tempero.		R$ 5,24	**R$ 6,49**
036	**KG**	**Toucinho magro com carne**, em manta, cor, cheiro e sabor próprio, sem ranço, não pegajosa.		R$ 6,59	**R$ 8,99**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 29 de Outubro de 2018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Colo LTDA/ME
MARCELO SOARES PINTO
CPF sob nº 012.982.556-51
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B8DAB1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, especializadas na prestação de serviços de brigadistas com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços. DATA: 22/11/2018, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:DFC465F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, especializadas na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços. DATA: 22/11/2018, às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0E39115F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOloga o PROCESSO licitatório n.º 074/2018, pregão presencial n.º 049/2018, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL LABORATORIAL DE CONSUMO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado à (S) empresa (S): GC DIAGNÓSTICOS LIMITADA – ME (R$ 12.568,00); HMB LABORVIX LIMITADA – ME (R$ 11.500,40). ficaM convocadaS aS referidaS empresaS para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de FORNECIMENTO, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. (a) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - Prefeito Municipal. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/10/2018. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2018.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A7B7B8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/099/2018. DISPENSA - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 29/11/2018 ATÉ AS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/11/2018 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111/7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DFD95043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

Aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2018, às 08h 30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta nova sessão objetivando o mais um credenciamento de banda conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 084, 17 de agosto de 2018, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos e Srta. Laiane Pereira dos Santos. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu o seguinte interessado:

Bruno Cordeiro Rocha, CPF 103.976.176-31, cujo nome artístico é Bruno Rocha do Forró.
Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o interessado apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que o mesmo atendeu aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	BRUNO ROCHA DO FORRÓ
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	10
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	08
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	07
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	
TOTAL		**30**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**

Assim, de acordo com a análise da comissão, o interessado obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, a banda fará parte das bandas

credenciadas no Município cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FE632657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

Aos 22 (vinte e dois) dias de outubro de 2018, às 13h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta nova sessão objetivando o mais um credenciamento de banda conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 084, 17 de agosto de 2018, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos e Srta. Laiane Pereira dos Santos. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu o seguinte interessado:
Wesley Pereira da Silva, CPF 133.847.846-00, representante da banda OS BOYS FORROZEIROS.
Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o interessado apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que o mesmo atendeu aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	OS BOYS FORROZEIROS
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	0
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	
TOTAL		**05**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		-

Assim, de acordo com a análise da comissão, o interessado obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima, sendo que a banda **OS BOYS FORROZEIROS** foi desclassificado por não atingir a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Rafaela Rosana Pereira, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação
WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:87CB10E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROC. LIC. Nº 078/2018 INEXIG. DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

Aos 29 (vinte e nove) dias de outubro de 2018, às 09h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho do "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 084, 17 de agosto de 2018, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos e Srta. Laiane Pereira dos Santos. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu os seguintes interessados:

Domício Muniz de Aguiar, CPF 914.761.518-49, cujo nome artístico é MUNIZ AGUIAR – O CHAMEGO DO FORRÓ;

Marcionílio Gonçalves Cordeiro, CPF 091.752.566-30, representante da Banda FORRÓ SWINGADO.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram os envelopes de documentação e comprovantes de atuações artísticas. Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que todos atenderam os critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	MUNIZ AGUIAR – O CHAMEGO DO FORRÓ	FORRÓ SWINGADO
01	Curriculum Artístico.	-	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	0	0
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)		
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	10	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	07	05
1.5	Premiação	0	0
1.6	Carta de Referência;	0	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .		5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.		
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	9	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	10	06
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.		
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.		10
07	Participação em eventos internacionais.	0	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.		
TOTAL		**36**	**26**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**	**C**

De acordo com a pontuação obtida, a classificação ficou da seguinte forma:
1º Colocado - Domício Muniz de Aguiar, CPF 914.761.518-49, cujo nome artístico é MUNIZ AGUIAR – O CHAMEGO DO FORRÓ;
2º Marcionílio Gonçalves Cordeiro, CPF 091.752.566-30, representante da Banda FORRÓ SWINGADO.
Conforme estabelecido no item 4.1.2 do edital de credenciamento, a banda fará parte das bandas credenciadas no Município cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática do Evento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DA6F42D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

No 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 10h:30min, os membros das Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 084, 17 de agosto de 2018, reuniram-se para fins de realização do sorteio das bandas/artistas devidamente credenciados para definição da ordem de classificação dos mesmos interessados, a fim de atender a solicitação do ofício expedido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente, nesta data, para realização dos EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, denominado "Feira Cultural, procedimento este que foi conduzindo pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos e Srta. Laiane Pereira dos Santos, devidamente nomeados pela Portaria nº 084, 17 de agosto de 2018. Iniciando os trabalhos foi constatando ainda a presença da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior, com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. Nesse momento foi analisado pela comissão que as bandas/ artistas credenciados não se fizeram representados, fato este que não impede a participação dos mesmos no sorteio. Prosseguindo foram escritos em quatro papéis os nomes dos 03 bandas/artistas credenciados; os papéis foram dobrados todos do mesmo tamanho pela Srta. Mariana Rodrigues Fagundes, e neste momento foi solicitado ao Sr. Gustavo Luiz Ferreira, para que o mesmo realizasse a retirada dos papéis com nome das bandas/artistas sorteados, tendo definido a seguinte ordem de classificação:

BANDAS/ARTISTAS	POSIÇÃO	DATA/ HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	LOCAL	EVENTO
MUNIZ AGUIAR	01	08/11/2018 às 20h 00min	Praça Olímpio Campos	Feira Cultural
FORRÓ SWINGADO	02	15/11/2018 às 20h 00min	Praça Olímpio Campos	Feira Cultural
BRUNO ROCHA	03	22/11/2018 às 20h 00min	Praça Olímpio Campos	Feira Cultural

Após o sorteio, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação lançou sua rubrica nos respectivos papéis como prova de que nos mesmos constavam os nomes de todas as bandas/ artistas, procedimento este que foi feito por todos presentes. Finalizada a presente reunião será lavrada a ata que lida e aprovada será assinada por todos os presentes, posteriormente publicada na imprensa oficial do Município. Nada mais a ser circunstanciado em ata, eu, Rafaela Rosana Pereira, lavrei a presente ATA que, depois de lida e achada de acordo, é assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

BRUNA R. PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES
Servidora do Setor

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1A77CE33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: DOMICIO MUNIZ DE AGUIAR.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA MUNIZ AGUIAR.
CPF: 914.761.518-49.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 08/11/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 20h 00min
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MARCIONILIO GONÇALVES.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRÓ SWINGADO.
CPF: 091.752.566-30.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 15/11/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 20h 00min
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
CPF: 103.976.176-31.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 22/11/2018
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 084 de 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1B2C03B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: DOMICIO MUNIZ DE AGUIAR.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA MUNIZ AGUIAR.
CPF: 914.761.518-49.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 08/11/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 20h 00min
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 084 de 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D836E864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0312/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0312/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 05.588.878/0001-03- R$ 38.860,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais) e Justino Davino Peres - ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 17.120,00 (Dezessete mil e cento e vinte reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0312/2018, Pregão Eletrônico nº 123/2018.

São Lourenço, 29 de Outubro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Planejamento de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 312/2018, Pregão Eletrônico nº 0123/2018, que tem como objeto: Aquisição de poste de aço galvanizado para atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transporte Públicos.

São Lourenço, 29 de Outubro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E0924F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.277 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.277

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 137.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - - - R$ 137.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 137.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 137.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 137.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 137.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - -- - -- R$ 43.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 5.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-- - - - - - R$ 7.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.35.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - -- - R$ 22.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - -R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 5.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.3.90.47.00 Contribuição Previdenciária - - - -- - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da Cm - - - - - - - R$ 5.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.277
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 137.000,00

Total da Unidade 01 - - - R$ 137.000,00
Total da Instituição 01 - - - - R$ 137.000,00

Total Geral Anulado - - - R$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88FDB676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.283 DECRETA CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG EM VIRTUDE DE ATRASO NOS REPASSES CONSTITUCIONAIS FINANCEIROS OBRIGATÓRIOS POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECRETO Nº 7.283

Decreta Calamidade Financeira no Município de São Lourenço/MG em virtude de atraso nos Repasses Constitucionais Financeiros Obrigatórios por parte do Governo do Estado de Minas Gerais.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os constantes atrasos de repasses de recursos financeiros, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ao nosso Município neste exercício de 2018; **considerando** a necessidade do fechamento das contas públicas, conforme as disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal; **considerando** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que é pública e notória a crise financeira pela qual passa nosso País nos últimos anos, atingindo de forma imediata às Administrações Municipais; **considerando** o art. 158, inciso III da Constituição Federal de 1988, que dispõe que pertence aos Municípios 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios (IPVA); **considerando** o art. 158, inciso IV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que pertence aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); **considerando** que a Administração Pública Municipal tem as suas principais receitas provenientes por mandamento constitucional não apenas do Fundo de Participação dos Municípios, como também das parcelas dos impostos acima destacados que lhe cabe; **considerando** que a Lei Federal nº. 11.494/2017 determina que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB devem ser investidos na remuneração dos profissionais do magistério em cada exercício, e ainda determina a utilização de 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do exercício corrente, podendo reprogramar apenas 5% (cinco por cento) no primeiro semestre do exercício seguinte; **considerando** o disposto nos art. 1°, § 2°, art. 2° e ainda o art. 65 da Lei Complementar Federal n°. 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **considerando** que o Estado de Minas Gerais deixou de creditar ao Município de São Lourenço/MG o valor de aproximadamente **R$ 20.089.402,11 (vinte milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos)**, relativos aos repasses de recursos oriundos do FUNDEB, ICMS, IPVA, SAÚDE (COSEMS MG), PISO MINEIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO, TRANSPORTE ESCOLAR, dentre outros; **considerando** que a falta dos referidos repasses obrigatórios que compõem as receitas do Município de São Lourenço/MG, também pode gerar dificuldades no atendimento dos resultados fiscais; **considerando** que as despesas orçadas, em especial aquelas do regular custeio e manutenção das ações administrativas, são de fundamental importância para a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, dentre eles o atendimento assistencial, educacional e da saúde; **considerando** que o Município de São Lourenço/MG tem encontrado dificuldade em manter o equilíbrio econômico e financeiro de suas contas, uma vez que recursos que são constitucionalmente de sua propriedade não vêm sendo repassados de forma correta e regular; **considerando** a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação estatal, observando o acompanhamento e a avaliação da gestão fiscal responsável, que resulte em eficiência e transparência na alocação dos

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.283
Folha 02

recursos públicos; **considerando** que as políticas públicas realizadas pelo Município de São Lourenço/MG vêm sendo prejudicadas de forma significativa pelo atraso de repasses de recursos constitucionais obrigatórios por parte do Estado de Minas Gerais, colocando em risco a capacidade do Município de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade e de cumprir com suas obrigações financeiras e fiscais; **considerando** que em decorrência da diminuição das receitas recebidas e dos limites de despesas nos percentuais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a imposição constitucional da aplicação de recursos financeiros na Saúde e na Educação podem não ser atingidos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, exercer o controle das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de calamidade financeira na circunscrição do Município de São Lourenço/MG, pelo período de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado caso necessário, para que as ações administrativas possam ser executadas dentro das atuais disponibilidades financeiras, adequando a funcionalidade dos setores da Administração Direta Municipal, de modo que possa haver economia financeira na manutenção da máquina administrativa, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º. A presente declaração de Estado de Calamidade Financeira não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônio público.

Art. 3º. Para alcançar os objetivos do presente decreto, impõe-se a redução dos gastos em conformidade com a realidade dos recursos financeiros advindos das receitas públicas, ficam proibidos a partir desta data:

I - o pagamento de horas-extras no período de vigência deste decreto;
II - a contratação de bens e serviços para todos os setores administrativos, mesmo aquelas já formalizadas, inclusive materiais de manutenção;
III - o início de qualquer serviço que não seja considerado essencial ou que não se destine à manutenção da Saúde ou da Educação; exceto aqueles já programados e com recursos já destacados;
IV - o uso de máquinas, caminhões e equipamentos em serviços que não sejam essencialmente necessários e inadiáveis;
V - o pagamento de diárias e despesas de viagens de servidores municipais, exceto para motivos considerados essenciais e inadiáveis, devidamente justificados;
VI - despesas com festividades de qualquer tipo ou natureza, ressalvando aquelas que dispuserem de recursos financeiros próprios e exclusivos, devidamente orçados e após um estudo detalhado e específico;
VII - despesas com inscrição em cursos, congressos e seminários ou qualquer outra atividade desta natureza.

Art. 4º. Ficam vedadas novas contratações de pessoal, ressalvando-se o caso de reposição de quadros essenciais à prestação de serviços aos munícipes ou para atender programas que contenham recursos próprios.

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.283
Folha 03

Art. 5º. Ficam vedadas a indenização de férias e a concessão de novos benefícios pessoais que venham a gerar despesas durante a vigência do presente Decreto, excetuando-se nestes casos os legalmente obrigatórios e as determinadas judicialmente.

Art. 6º. Em decorrência do presente Decreto o orçamento municipal fica contingenciado com o corte das despesas especificadas, ressalvados os serviços essenciais.

Parágrafo Único. Para atender ao contingenciamento das despesas, outras ações e medidas poderão ser determinadas em complemento às ora estabelecidas.

Art. 7º. Excetuam-se das disposições constantes do presente Decreto, os casos excepcionais e essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal, mediante prévia justificativa do responsável pela Secretaria e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º. O "Estado de Calamidade Financeira" e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos a qualquer momento, em se verificando a regularização das anormalidades das receitas municipais.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente as Portarias nos. 2.652/2018 e 2.655/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2771502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.276 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.276

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação do abaixo indicado no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Arnaldo Conde Martins Filho	Vigia	CE-I

Art. 2º. Fica designado para o dia 05 de novembro de 2018, às 13h00min, na Diretoria de Administração, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DC597AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.278 EXONERA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº 7.278

Exonera Gerente de Controle e Avaliação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 424/GAB/2018 de 22/10/2018, versando sobre o pedido de exoneração da titular do referido cargo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Micheline Cristina Mendes,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A13E6AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.279 NOMEIA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº 7.279

Nomeia Gerente de Controle e Avaliação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 424/GAB/2018 de 22/10/2018, versando sobre a solicitação de nomeação de servidora para responder pelo referido cargo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Lívia Maria de Mello Martins Sanches,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27F1C372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.281 EXONERA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA.

DECRETO Nº 7.281

Exonera Gerente de Atenção Básica**.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 411/GAB/2018 de 17/10/2018, versando sobre o pedido de exoneração da titular do referido cargo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Ivy Maria Vicente Giovannini,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atenção Básica"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A47FB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.282 NOMEIA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA.

DECRETO Nº 7.282

Nomeia Gerente de Atenção Básica.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 411/GAB/2018 de 17/10/2018, versando sobre a solicitação de nomeação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Lilian Augusta de Carvalho,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atenção Básica"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B657708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.653 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.653

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 02 (dois) ano, através do protocolo nº. 580/GRH de 24/10/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Sra. Elizângela dos Santos Adão**, ocupante do cargo de **"Servente Geral"**, nomeada através da Portaria/SMS nº. 023 de 21/06/2002, a partir de 09/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D685CD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.654 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.654

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 582/GRH de 26/10/2018, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Cristina de Santa Anna**, ocupante do cargo de **"Professor II"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD7D9E88

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 006/2018

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-006/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: MR Faustino e Cia. Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial nº. 026/2017
Objeto: acréscimo de 25%.
Quantidade: 322 unidades de Cimento CPIII (saco de 50 KG) com frete e descarga – valor unitário R$ 17,29
Valor total: R$ 5.567,38
Data da assinatura: 06/11/2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8BB38F08

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 023/2018

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-023/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda. EPP
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: alteração do objeto, sendo:
- Fica alterado, conforme o disposto no Termo de Referência o fornecimento de 01 caminhão com carroceria de madeira e cesto elevatório hidráulico com alcance mínimo de 08 metros para o fornecimento de 01 caminhão com carroceria de madeira convencional;
- Ficam incluídos ao Termo de Referência pelo prazo de 06 (seis) meses mais 01 caminhão com carroceria de madeira convencional para o recolhimento de resíduos disponível por 44 horas semanais, 01 motorista e 09 colaboradores de serviços gerais;
Alteração de valores: redução de R$ 363,38 mensais e acréscimo total de R$ 221.575,64 pelo período de 06 meses.
Data da assinatura: 06/11/2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EE46F315

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE-SLO 152/2018

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação SAAE-SLO 152/2018
O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 236/2018, dispensa nº 152/2018, artigo 24, Inc IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores , cujo objeto é uma chave comutadora automática e barramento de cobre 1600 A, utilizados no gerador de energia da Autarquia.
Empresa: Kron Instrumentos Elétricos Ltda.
Valor : R$ 32.326,21

São Lourenço, 31 de Outubro de 2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F771004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 041/2017

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da adjudicação/homologação, Pregão 041/2017, publicado na data de 18/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 49.452,82", leia-se: "R$ 44.197,62".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CF44F5FE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 040/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 17.476,35 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Sem Peixe, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BCD1DB5B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 003/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 69.417,76 (sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e setenta seis centavos).

Sem Peixe, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B47BFD48

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 003/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado.
Contratado: LOTERICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 45.359,65 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FD36F4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 100/2018
Processo nº. 145/2018
Dispensa nº. 069/2018
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Contratação de prestador de serviço temporário (palestrante) para realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: FABIANA CELESTINO AMBRÓSIO, CPF n.º 066.064.476-23.

Representante Legal: Fabiana Celestino Ambrósio.

Valor do Contrato: R$ 700,00 (setecentos reais).

Assinatura: 07 de novembro de 2018.
Vigência:07/11/2018 a 30/11/2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4441A5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 061/2018 PP 046/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 61/2018 – Pregão Presencial n.º 46/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:

VENCEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.748/0001-00, situada na AV MONTES CLAROS, CENTRO, CORACAO DE JESUS/MG**, DO VALOR R$ 613.350,00 R$ 187.498,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**

VENCEDOR: EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.416/0001-26, situada na SAFIRA, OPERÁRIOS, SABINOPOLIS/MG**, DO VALOR R R$ 289.083,52 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos).**

VENCEDOR: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, situada na R URSULA PAULINO, BETANIA, BELO HORIZONTE/MG**, DO VALOR R$ 72.951,50 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO,
Pregoeira.

07 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:78F54455

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 061/2018 PP 046/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 DATA: 07 de Novembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: ELOINA ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.748/0001-00, situada na AV MONTES CLAROS, CENTRO, CORACAO DE JESUS/MG**, DO VALOR R$ 613.350,00 R$ 187.498,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).** N° da Ata de registro de preços: 85/2018.
CONTRATADO: EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.416/0001-26, situada na SAFIRA, OPERÁRIOS, SABINOPOLIS/MG**, DO VALOR R R$ 289.083,52 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos).** N° da Ata de registro de preços: 86/2018.
CONTRATADO: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, situada na R URSULA PAULINO, BETANIA, BELO HORIZONTE/MG**, DO VALOR R$ 72.951,50 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** N° da Ata de registro de preços: 87/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:1457BE22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 062/2018 PP 047/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 62/2018 – Pregão Presencial n.º 47/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor:

VENCEDOR: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, situada na ARACA, NOVA TURMALINA, TURMALINA/MG**, DO VALOR R$ 124.548,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**

VENCEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, situada na SIMAO TANN, CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE/MG**, DO VALOR R$ 79.130,00 (setenta e nove mil e cento e trinta reais).**

VENCEDOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, situada na R PARACATU, BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA/MG**, DO VALOR R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).**

VENCEDOR: FLAVIA GENELHU PENNA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, situada na PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CENTRO, CARATINGA/MG**, DO VALOR R$ 461.894,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais)**

VENCEDOR: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, situada na AV MUCURI Nrº.: 363, ILHA DOS ARAUJOS, GOVERNADOR VALADARES/MG**, DO VALOR R$ 210.764,00 (duzentos e dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**

Serra Azul de Minas/MG.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO,
Pregoeira.

07 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:49749439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 062/2018 PP 047/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 DATA: 07 de Novembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS.

CONTRATADO: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, situada na ARACA, NOVA TURMALINA, TURMALINA/MG**, DO VALOR R$ 124.548,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).** N° da Ata de registro de preços: 88/2018.

CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, situada na SIMAO TANN, CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE/MG**, DO VALOR R$ 79.130,00 (setenta e nove mil e cento e trinta reais).** N° da Ata de registro de preços: 89/2018.

CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, situada na R PARACATU, BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA/MG**, DO VALOR R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).** N° da Ata de registro de preços: 90/2018.

CONTRATADO: FLAVIA GENELHU PENNA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, situada na PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CENTRO, CARATINGA/MG**, DO VALOR R$ 461.894,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais).** N° da Ata de registro de preços: 91/2018.

CONTRATADO: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, situada na AV MUCURI Nrº.: 363, ILHA DOS ARAUJOS, GOVERNADOR VALADARES/MG**, DO VALOR R$ 210.764,00 (duzentos e dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais)** N° da Ata de registro de preços: 92/2018.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:533A853C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 82/2018. Processo Licitatório nº 219/2018. OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de janelas e portas em vidro temperado, objetivando a reforma do PAÇO MUNICIPAL. Abertura dia 26/11/2018 às 10:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de novembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD945A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2017 (PROCESSO 222/2017, PREGÃO PRESENCIAL 035/2017)

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 167/17, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal e ao Laboratório Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, durante o ano de 2017 **Nº do Contrato:** 167/2017 **Contratada:** PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **CNPJ:** 19.188.783/0001-07 **Vigência:** 30/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:76E5516B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO DESPACHO DO PROCESSO 349/2018, TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Motivo: retificação da decisão da CPL quanto inabilitação da empresa licitante.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E8BF5CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0347/2018, PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para fornecimento de móveis, materiais e equipamentos de escritório, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, de Obras e de Saúde. **Fornecedor:** MERCEARIA MADECAPE LTDA **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Valor Total:** R$ 18.620,00 (Dezoito mil e seiscentos e vinte reais). **Data da Homologação:** 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:4E9A3D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

O Pregoeiro Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **retificado o Edital do Pregão Presencial N.º 050/2018, Processo N.º 075/2018, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço**, cujo **OBJETO** é: Eventual e futura Aquisição de fogos de artifícios com a contratação de empresa especializada para a montagem de shows pirotécnicos para abrilhantar as comemorações, confraternizações e eventos a serem realizados pelo município de Simão Pereira-MG, de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Cultura e das demais que demandaram.

Fica adiado o Pregão Presencial n.º 050/2018 para o dia 04 de dezembro de 2018 às 09:30 horas.

Justifica-se tal Alteração no Edital do PR 050/2018 diante da necessidade de se fazer ajustes no processo interno deste Pregão.

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 06 de novembro de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6367013A

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA CONVALIDAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato da Homologação do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal na data de 25 de outubro de 2018.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo a Homologação do Processo Licitatório Nº 068/2018 datado de 25/10/2018 cujo extrato da Publicação da Homologação consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios

da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 07 de novembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório N.º 068/2018
Pregão Presencial – SRP N.º 046/2018

O Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 068/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº 046/2018, **OBJETIVANDO** : A Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo, diversos, de forma parcelada, para as festividades, eventos, palestras confraternizações, encontros, comemorações e seminários realizados pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e das demais Secretarias que demandarem, conforme especificado no termo de referência – Anexo I do EDITAL, **HOUVE POR BEM EM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a adjudicação e o Registro dos Preços da(s) empresa(s) vencedora(s), dando-se as devidas publicidades nos meios legais.

MJA COMERCIO ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ: 18.764.220/0001-57
Valor Total de R$ 13.562,55 (treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

RICARDO JOSE FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
Valor Total de R$ 68.041,13 (sessenta e oito mil, quarenta e um reais e treze centavos)

CEREAIS BRAMIL LTDA - FL01 - CNPJ: 32.296.378/0006-85
Valor Total de R$ 21.494,60 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Simão Pereira, 25 de outubro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal - Signatário Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:FE668AE0

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018
Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte contrato.

Processonº: 072/2018 **Inexigibilidade nº:** 013/2018

Fundamento: art. 25, III da Lei 8666/93

Objeto: Contratação de empresa Maria Cutia Produções Culturais Ltda., para a apresentação da peça Teatral **"EDGAR SUPÍMPA"** no dia 24/11/2018 no NOVEMBRO CULTURAL- SIMÃO PEREIRA-MG

Item	Unid	Quant	Descrição	Empresa	V. Global Ofertado
1	Serv.	I	Contratação de empresa Camila Barra de Almeida 10911445676, para a apresentação da peça Teatral "EDGAR SUPIMPA" no dia 24/11/2018 no NOVEMBRO CULTURA- SIMÃO PEREIRA-MG	**CAMILA Barra de Almeida 10911445676.**	**R$5.000,00**

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Contratada: Camila Barra de Almeida 01911445676.
Representante Legal: Sra. Camila Barra de Almeida
Valor do Contrato R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Da Assinatura: 29 de outubro de 2018.

Da Vigência do Contrato: 29 de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Simão Pereira, 29 de outubro de 2018

PATRÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A6548152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018	
INICIO: 07/11/2018	TÉRMINO: 02/04/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 028/2018MODALIDADE: Pregão Presencial: 021/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**ACTUAL PNEUS LTDA** com proposta final no valor global de **R$ 46.980,00 (oito mil e trezentos reais).VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 96.705,00 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**,
CNPJ:	13.668.217/0001-16

Tapira/MG, 07 de novembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A7828ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: Eric G Silva Papelaria, Armarinho e Informática-ME apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 27.514,00; GBD Papelaria e Distribuição Ltda apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.719,50; Imprima BR Produtos de Informática Ltda apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.565,00 e Papelaria Americana

Ltda-EPP apresentou menores preços para os itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 44.709,00. Data: 23/10/2018. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 082/2018. Objeto: Registro preços para aquisição eventual e futura de material didático escolar destinado ao desenvolvimento das atividades educacionais da rede municipal de ensino de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 07/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3334BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2018 - Fundamentação Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Valor: **R$ 13.950,00**. Fornecedor:**F. O. LIMA.**

Teófilo Otoni/MG, 07/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2FF5B886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2018 - Fundamentação Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AO EVENTO CULTURAL FESTIVAL DA CANÇÃO DE TEÓFILO OTONI QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10 E 11 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO NO ANFITEATRO DA PRAÇA TIRADENTES. Valor: **R$ 9.618,00**. Fornecedor:**MARCELO APARECIDO GUIMARÃES.**

Teófilo Otoni/MG, 07/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:983A4C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, PARA A CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO EVENTO FESTIVAL DA CANÇÃO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE NOVEMBRO 2018, NA PRAÇA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Fornecedor: **MUSIC POWER LTDA,** que apresentou o preço global de **R$ 16.500,00.**

Teófilo Otoni/MG, 07/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CE0EB6D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.878, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.878, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o processo de acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37 da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO a necessidade de conferir à Secretaria Municipal de Administração maior eficiência e eficácia no desempenho de suas atribuições referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem revistos e atualizados os dispositivos que regulamentam a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de acordo com as diretrizes constitucionais e todo o ordenamento jurídico;

DECRETA:

Art.1º – O servidor público municipal, ao tomar posse no cargo ou quando for admitido em função ou emprego público, deverá declarar se possui algum vínculo funcional com a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Município e do Distrito Federal.
Parágrafo único – A obrigatoriedade de declaração se estende ao exercício de mandato eletivo.
Art.2º – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I – a de 02 (dois) cargos de professor;
II – a de 01 (um) cargo de professor com outro, técnico ou científico;
III – a de 02 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
Parágrafo único – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.
Art.3º – Haverá compatibilidade de horário quando:
I – Seja comprovada a possibilidade de exercício dos 02 (dois) cargos, empregos ou funções em horários diversos, e que não haja prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um.
II – Existir pelo menos 15 (quinze) minutos de intervalo entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro.
Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:5B55C051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº000112/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações . Aviso De Licitação. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº000112/2018. PROCESSO: N° 000577/2018. OBJETO:Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Gráficos E Painéis De Outdoor. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000112/2018.. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 26 De Novembro De 2018 Às 13:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E Outrasconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Novembrode 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C6E61286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00118/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações.Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº00118/2018. Processo: N° 000486/2018. Objeto:Contratação De Sistema De Comunicação Banda Larga Para Conexão Da Rede De Dados Com Possibilidade De Trafego De Voz Sobre Ip E Imagens E Sistemas Este Deverá Ser Entregue Por Fibra Optica Ou Rádio Na Faixa De 5ghz. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 23 De Novembro De 2018 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05de Novembrode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:305356C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018**

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira Substituta, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Três Marias, 07 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BEF423D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018**

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira Substituta, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de motobomba para realização da limpeza das piscinas do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Três Marias, 07 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EBCCC1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 077/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 199/2018, decorrente do Pregão n.º 077/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço unitário	Preço Registrado Atual	Nome Fornecedor e CNPJ
Clomipramina 25mg	3600	0,6341	2.282,76	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 18.269.125/0001-87
Varfarina 5mg	4500	0,1146	515,70	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 05 de novembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FFB5E5A6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

- O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho,** permanecendo a mesma data e horário para abertura dos envelopes. O edital, bem como o Adendo, estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 07 de novembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BA5B57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 0122/2018, modalidade Concorrência Pública nº 011/2018 objetivando a **outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria aluguel, na modalidade táxi, no Município de Tupaciguara – MG.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 27 de dezembro de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:0DACCD26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Município de Tupaciguara - MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a ausência de repasses constitucionais por parte do Governo de Minas Gerais e suas temíveis consequências para o dia-a-dia dos cidadãos no contexto municipal;

CONSIDERANDO que a ausência dos repasses tem ocasionado no atraso do pagamento de fornecedores e prestadores de serviços diversos do Município, podendo a vir acarretar na suspensão e/ou paralização de serviços contínuos e essenciais, como serviços básicos de saúde, educação e assistência social;
CONSIDERANDO os atrasos que vêm ocorrendo no pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como seus encargos e previdência social (INSS);

DECRETA:

Art. 1º *Fica declarado Estado de Calamidade Financeira no Município de Tupaciguara - MG, tendo em vista o não repasse integral dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e da Saúde pelo Estado de Minas Gerais, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços /ICMS e outros.*

Art. 2º Ficarão suspensos, a partir desta data, os seguintes serviços:
I – manutenção de estradas, ressalvadas as situações de urgência devidamente comprovada;
II – transportes de cidadãos para atividades diversas, excetuados as viagens cuja urgência seja devidamente comprovada, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde;
III - obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 3º Fica determinada a suspensão da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas extras; suspensão de processos de progressão e deferimento de novas gratificações; suspensão de pagamento de gratificações para o exercício de função gratificada; suspensão de pagamento de férias-prêmio; entre outros, nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º Para cumprimento do disposto no Caput deste artigo, fica suspenso o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, de modo que as horas extras necessárias e devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, após encaminhamento por escrito do Secretário responsável, serão lançadas em banco de horas para posterior compensação pelo servidor, apenas para os serviços considerados essenciais.
§ 2º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra não está autorizado e nos casos excepcionais será lançado em banco de horas.
§ 3º Ficam suspensos os pagamentos de serviços extraordinários, de licença-prêmio e de quaisquer outras gratificações a serem concedidas para servidores ativos, bem como de diferenças devidas em processos de estabilidade financeira e de revisão de proventos.
§ 4º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 4º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º Fica terminantemente vedada aos Secretários Municipais a aquisição de bens e/ou serviços sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação da extrema necessidade da concretização da referida compra.

Art. 6º Ficam suspensas as nomeações para cargos comissionados, bem como eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, salvo se imprescindíveis à continuidade do serviço público, até a concretização dos gastos públicos e índices da folha de pagamento em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único. Os Secretários Municipais terão um prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para realizarem um levantamento e proposta de redução de despesas urgentes na folha de pessoal, com o levantamento dos cargos comissionados e contratos temporários passíveis de rescisão.

Art. 7º Fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupaciguara - MG, 30 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0E8EF304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E A BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A. O objeto do presente Termo é a doação de recursos financeiros no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para serem utilizados pelo Município de Tupaciguara – MG, para realização de investimentos/infraestrutura em todas as áreas do Município, inclusive para aquisição de equipamentos, em especial em ações e programa na área da saúde, pelo Parceiro Cooperante, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. O MUNICÍPIO arcará com as seguintes obrigações: dar destinação dos recursos financeiros de acordo com o interesse público, zelando por sua correta utilização no objeto da parceria; não permitir a cessão dos bens recebidos a terceiros; controle e fiscalização dos termos de cooperação, acompanhando os prazos, cronogramas, enfim, adotando-se todas as medidas necessárias para resguardar o interesse público; aplicar as disposições da Lei nº 2.937, de 10 de outubro de 2017 e Decreto Municipal nº 223 de 20 de outubro de 2017. O Parceiro Cooperante arcará com as seguintes obrigações: fornecer de forma gratuita todos os recursos financeiros objeto do presente termo de cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento satisfatório do cronograma de desembolso fixado, sob pena de execução do presente termo; arcar integralmente e isoladamente com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários que envolvam a execução do presente Acordo de Cooperação. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG; e Gabriel Feres Junqueira / Cesar Verri Neto - Bioenergética Aroeira S/A.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8ED4E18C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E A BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A. O objeto do presente Termo é a doação de recursos financeiros no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serem utilizados pelo Município de Tupaciguara – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude, para realização 5ª Copa Bioenergética Aroeira de Futsal 2018, pela Parceira Cooperante, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. O MUNICÍPIO arcará com as seguintes obrigações: dar destinação dos recursos financeiros de acordo com o interesse público, zelando por sua correta utilização no objeto da parceria; não permitir a cessão dos bens recebidos a terceiros; controle e fiscalização dos termos de cooperação, acompanhando os prazos, cronogramas, enfim, adotando-se todas as medidas necessárias para resguardar o interesse público; aplicar as disposições da Lei nº 2.937, de 10 de outubro de 2017 e Decreto Municipal nº 223 de 20 de outubro de 2017. O Parceiro Cooperante arcará com as seguintes obrigações: fornecer de forma gratuita todos os recursos financeiros objeto do presente termo de cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento satisfatório do cronograma de desembolso fixado, sob pena de execução do presente termo; arcar integralmente e isoladamente com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários que envolvam a execução do presente Acordo de Cooperação. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG; e Cesar Verri Neto - Bioenergética Aroeira S/A.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5449F47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 066/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa DR PRODUÇÕES E EVENTOS EIREILI, CNPJ nº 28.659.468/0001-01, Valor global R$ 137.610,00, Vigências: 30/10/2019.

Urucuia 07 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:299634E4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 066/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PLANAUDIO EIRELI, CNPJ nº 27.363.754/0001-62, Valor global R$ 147.440,00, Vigências: 30/10/2019.

Urucuia 31 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E61E70BE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 066/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa POP SOM, CNPJ nº 26.735.024/0001-82, Valor global R$ 162.485,00, Vigências: 30/10/2019.

Urucuia 07 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:71028CA6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 066/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, Valor global R$ 143.380,00, Vigências: 30/10/2019.

Urucuia 07 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:143C8AFE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 066/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA, CNPJ nº 23.281.160/0001-51, Valor global R$ 139.150,00, Vigências: 30/10/2019.

Urucuia 07 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E9AAB3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 102/2018 - PE 26/2018. EXTRATO DO CONTRATO 248/2018. DAS PARTES:

PMV e Silva Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. **OBJ:** Aquisição de uniformes. **VLR:** R$ 15.749,82. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 63 e 522.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2F896AC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 103/2018 - PE 27/2018. 1ªRETIFICAÇÃO. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquis. de mat. de campo em geral p/ a divisão de Zoonoses, em atend. a Sec. Mun. de Saúde. **Início de acolhimento**: Às 08h do dia 23/11/2018; **As propostas serão recebidas até às**: 08 horas do dia 27/11/2018; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 27/11/2018**.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FA6EAC00

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018.

Ratifico a contratação da empresa **AMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** no certame, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas públicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo o valor compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7F9C6FF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 136/2018 - PE 42/2018. EXTRATO DO CONTRATO 260/2018. DAS PARTES:
PMV e Ângulo Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda. **OBJ:** Execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) dos Residenciais Areias 1A e 1B pertencentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). **VLR:** R$ 299.900,00. **VIG:** 15 meses. **FDO:** 369.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:888465D2

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/11/2018	FNDE – Merenda Escolar	159.280,60

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Novembro de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:17724FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO 056/2018

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2018 **ao Contrato n°**056/2018
Licitação n° 0119/2018
Modalidade de Inexigibilidade n° 007
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto:
Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a supressão de objeto do contrato: passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total 3.590,00, os quais representam os seguintes itens e valores:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	Graxa para Chassi-Balde contendo 20 (vinte) quilos	KG	2,00	199,00	398,00
3	Graxa para Rolamento- Balde contendo 20 (vinte) quilos	KG	8,00	399,00	3.192,00

Valor do Contrato: 4.983,50
Valor do Aditivo: 3.590,00
Data da Vigência do Contrato: 04/11/2019
Data da Vigência do aditivo: 04/11/2019

Data da Assinatura: 06/11/2018

ROBSON ANTONIO RODRIGUES MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4606BE21

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 071/2018

Processo n° 122/2018

Dispensa n° 071/2018

Objeto: Aquisição de portas para os armários (Despensas) em alumínio branco, para a nova cozinha construída na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório.

VIDRACARIA E FERRAGENS LEADER-ME - CNPJ: 01.602.662/0001-02
Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VOLTA GRANDE, 07 de Novembro de 2018.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7A156228

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 071/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 122/2018
Modalidade de Dispensa n° 071/2018

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e VIDRACARIA E FERRAGENS LEADER-ME

Objeto: Aquisição de portas para os armários (Despensas) em alumínio branco, para a nova cozinha construída na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Porta de armário em alumínio branco 176X59	UN	01	500,00	500,00
0002	Porta de armário em alumínio branco 186X59	UN	01	600,00	600,00
0003	Porta de armário em alumínio branco 266X59	UN	02	700,00	1.400,00

Valor Total: 2.500,00
Data da Assinatura: 07/11/2018

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:AA53DDEA

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 057/2018
Licitação n° 117/2018
Modalidade de Carta Convite n° 013/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE**Partes:** Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e FUNDIÇÃO PIRAI EIRELI - ME**CNPJ/CPF:** 04.943.534/0001-02 **Empresa localizada na** Rua Projetada, n° s/n, Bairro Loteamento Fagunde, Aperibe-RJ CEP 28.495 - 000
Objeto: Aquisição de Grelhas - (Boca de Lobo GR-35 articulada CL 250 ferro fundido medindo 30 x 90 cm para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
"GRELHA" BOCA DE LOBO GR-35, ARTICULADA CL 250 - FERRO FUNDIDO 30X90 CM PARA TRÁFEGO LEVE.	Fogal	Unidades	100,0000	210,0000	21.000,00

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 07/01/2019
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.1.0009	00.01.00	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R$ 25.822,75

Data da Assinatura 07/11/2018

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:60EA0695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Referente à Dispensa nº 017/18 Processo Licitatório nº 117/18. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e instalação de rastreador veicular, sendo 04 unidades (Rastreador). -** pela empresa **FROTA ECONÔMICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 28.108.912/0001-09, no valor de R$ 2.896,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**.** Brazópolis, 07/11/2018. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018 – Referente à Dispensa nº 017/18 Processo Licitatório nº 117/18. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e instalação de rastreador veicular, sendo 04 unidades (Rastreador). -** pela empresa **FROTA ECONÔMICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 28.108.912/0001-09, no valor de R$ 2.896,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**.**

Brazópolis, 07/11/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:EFF18857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.062 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.062 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"DOUTOR OSCAR CARLOS DA SILVA"** a sala da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do bairro Matinha.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 07 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4B86A61

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.063 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.063 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"CÉZAR LEONARDO ROCHA DE ÁVILA"** a sala da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do bairro São Judas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 07 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BCCEB335

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.538 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 3.538 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI A COMISSÃO E EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO, REVOGANDO O DECRETO Nº 3.383 DE 16 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente:
Considerando a Lei nº 4.777 de 10 de junho de 2015, que instituiu o PlanoMunicipal de Educação de Patrocínio/MG;
Considerando cumprir as deliberações do Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;
Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garanta a democratização da gestão e a qualidade social da educação:

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissãoe a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2024 , com base no art 5º da Lei nº .4.777 de 10 de junho de 2015, representada por membros das seguintes instancias:
I – Secretaria Municipal de Educação – SME
II – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores
II- Conselho Municipal de Educação – CME

Art. 2º - O trabalho da Comissão Representativa da Sociedade será:
I - Participar das capacitações promovidas pela SASE/MEC.
II – Promover reuniões para debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, até o final da vigência do PME.
II – Dar publicidade, no tempo devido, as ações de monitoramento e avaliação do PME.
IV- Outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação constantes no Documento Orientado do PME SASE/MEC.

Art.3º O Trabalho da Equipe Técnica será:
I – Participar das capacitações promovidas pela SASE/MEC.
II - Redigir os documentos norteadores da avalição e monitoramento do PME e apresenta-los ao Secretário Municipal de Educação para que se promova amplo debate.
III- Outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação constantes no Documento Orientador do PME SASE/MEC.

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes membros para Comissão:
I-Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Suely Maria Fernandes Fonseca
Kátia Cristina da Silva Crispim
Maria Inês Caixeta Mattos
Tacyana de Cássia Nogueira
II – Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Marcilene Jacinto Queiroz
III – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Kátia Cristina da Silva Crispim
Divina Lázara da Cunha Sato
Fernanda Ribeiro de Castro
Rachel Nunes Borges Marra

Art. 5º -Ficam instituídos os seguintes membros para a Equipe Técnica:
I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Kátia Cristina da Silva Crispim
Maria Inês Caixeta Mattos
Tacyanade Cássia Nogueira
II – Representantes da Superintendência Regional de Ensino:
Rita de Cássia Costa Maia
Leandro Thiago da Silva

Art. 6º - Fica inteiramente revogado o Decreto nº 3.383 de 16 de maio de 2017.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 07 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1027B587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 000222/2018

DECRETO Nº 00222/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1353/2017 de 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão , trezentos mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 800.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 500.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão , trezentos mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 800.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 500.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 DE OUTUBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:CDE5A55D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP Nº 679/2018

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular ao Servidor JUAN RODRIGUES ASSIS, matrícula 9242.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 98 da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor acima identificado, nos termos do Artigo 116 ao 118 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, no período de 06/11/2018 a 05/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CB189234

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DISTRATO AO CONTRATO 34/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Distrato ao Contrato 34/2015. Contratado: Conectv Ltda – ME. Objeto: Internet banda larga. Rescinde o Contrato 34/2015 assinado entre as partes, em comum acordo, a partir da presente data. Data assinatura distrato: 06/11/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:63779012

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
INSTRUÇÃO AFILIADOS ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 14/11/2018

ESTABELECE A RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS A VOTAR NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMM, NOS TERMOS DO ESTATUTO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, no uso das atribuições que lhes confere o art. 25 do Estatuto Social da entidade, vem esclarecer o seguinte:

Na data de 14 de novembro de 2018, na sede da AMM, será realizado a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Mineira de Municípios, que se instalará às 09:00 h, em primeira chamada e, em segunda chamada, às 10:00 h, cujo edital de convocação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) na data de 19 de novembro de 2018 e encaminhado por correspondência aos municípios afiliados.

O §6º do art. 17 do Estatuto da AMM, dispõe que o direito de votar será exercido pelos sócios natos da instituição que estiverem quites com os pagamentos sucessivos das três últimas mensalidades (contribuições) vencidas antes da data de realização da Assembleia.

Além do que, o §7º do art. 17 do Estatuto da AMM, estabelece que esta verificação das quitações das obrigações estatutárias far-se-á até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia, impedindo ainda voto do sócio que pretender o pagamento do débito, ainda que retroativo, após esta data.

Portanto a AMM, respeitando o §6º e §7º do art. 17 do Estatuto da AMM, torna-se público os municípios afiliados, quites (regulares), por cumprir as obrigações estatutárias, os municípios relacionados no Anexo I, estando, por consequência, aptos a votar na Assembleia Geral Extraordinária do dia 14 de novembro de 2018, garantida a plenitude dos direitos estabelecidos no estatuto e no Termo que deu origem a afiliação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Presidente da AMM

ANEXO I

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS AFILIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E APTOS A VOTAR PARA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/11/2018

QTD	**MUNICÍPIO**
1	ABADIA DOS DOURADOS
2	ABAETÉ
3	ABRE CAMPO
4	AÇUCENA
5	ÁGUA BOA
6	ÁGUA COMPRIDA
7	AGUANIL
8	ÁGUAS FORMOSAS
9	ÁGUAS VERMELHAS
10	AIURUOCA
11	ALAGOA
12	ALBERTINA
13	ALÉM PARAÍBA
14	ALMENARA
15	ALPINÓPOLIS
16	ALTO JEQUITIBÁ
17	ALTO RIO DOCE
18	ALVARENGA
19	ALVINÓPOLIS
20	ALVORADA DE MINAS
21	ANDRADAS
22	ANGELÂNDIA
23	ANTÔNIO CARLOS
24	ANTÔNIO DIAS
25	ANTÔNIO PRADO DE MINAS
26	ARAÇUAÍ
27	ARAGUARI
28	ARAPORÃ
29	ARAPUÁ
30	ARAÚJOS
31	ARAXÁ
32	ARCEBURGO
33	ARCOS
34	ARGIRITA
35	ARICANDUVA
36	ARINOS
37	ASTOLFO DUTRA
38	ATALÉIA
39	AUGUSTO DE LIMA
40	BAEPENDI
41	BALDIM
42	BAMBUÍ
43	BANDEIRA
44	BANDEIRA DO SUL
45	BARÃO DE COCAIS
46	BARÃO DE MONTE ALTO
47	BARBACENA
48	BARRA LONGA
49	BARROSO
50	BELA VISTA DE MINAS
51	BELMIRO BRAGA
52	BELO ORIENTE
53	BELO VALE
54	BERILO
55	BERIZAL
56	BIAS FORTES
57	BICAS
58	BIQUINHAS
59	BOA ESPERANÇA
60	BOCAIÚVA
61	BOM DESPACHO
62	BOM JESUS DA PENHA
63	BOM JESUS DO AMPARO
64	BOM REPOUSO
65	BONFINÓPOLIS DE MINAS
66	BOTUMIRIM
67	BRÁS PIRES
68	BRASILÂNDIA DE MINAS
69	BRAÚNAS
70	BRUMADINHO
71	BUENO BRANDÃO

72	BUENÓPOLIS
73	BURITIS
74	BURITIZEIRO
75	CABECEIRA GRANDE
76	CABO VERDE
77	CACHOEIRA DA PRATA
78	CACHOEIRA DE MINAS
79	CACHOEIRA DE PAJEÚ
80	CACHOEIRA DOURADA
81	CAETANÓPOLIS
82	CAETÉ
83	CAIANA
84	CAJURI
85	CALDAS
86	CAMACHO
87	CAMANDUCAIA
88	CAMPANÁRIO
89	CAMPANHA
90	CAMPESTRE
91	CAMPINA VERDE
92	CAMPO AZUL
93	CAMPO BELO
94	CAMPO DO MEIO
95	CAMPO FLORIDO
96	CAMPOS ALTOS
97	CAMPOS GERAIS
98	CANA VERDE
99	CANAÃ
100	CANÁPOLIS
101	CANDEIAS
102	CAPARAÓ
103	CAPELINHA
104	CAPETINGA
105	CAPIM BRANCO
106	CAPINÓPOLIS
107	CAPITÃO ANDRADE
108	CAPITÃO ENÉAS
109	CAPUTIRA
110	CARAÍ
111	CARANAÍBA
112	CARANDAÍ
113	CARANGOLA
114	CARATINGA
115	CARBONITA
116	CARLOS CHAGAS
117	CARMÉSIA
118	CARMO DA CACHOEIRA
119	CARMO DA MATA
120	CARMO DE MINAS
121	CARMO DO CAJURU
122	CARMO DO PARANAÍBA
123	CARMO DO RIO CLARO
124	CARMÓPOLIS DE MINAS
125	CARNEIRINHO
126	CASA GRANDE
127	CASCALHO RICO
128	CATAGUASES
129	CATAS ALTAS
130	CATUJI
131	CATUTI
132	CAXAMBU
133	CENTRAL DE MINAS
134	CENTRALINA
135	CHÁCARA
136	CHALÉ
137	CHAPADA DO NORTE
138	CHAPADA GAÚCHA
139	CHIADOR
140	CIPOTÂNEA
141	CLARAVAL
142	CLÁUDIO
143	COMENDADOR GOMES
144	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
145	CONCEIÇÃO DE IPANEMA
146	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
147	CONCEIÇÃO DO PARÁ
148	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
149	CONCEIÇÃO DOS OUROS
150	CÔNEGO MARINHO
151	CONFINS
152	CONGONHAL
153	CONGONHAS
154	CONGONHAS DO NORTE
155	CONQUISTA
156	CONSELHEIRO LAFAIETE
157	CONSELHEIRO PENA
158	CONSOLAÇÃO
159	CONTAGEM
160	COQUEIRAL

161	CORAÇÃO DE JESUS
162	CORDISLÂNDIA
163	CORINTO
164	COROACI
165	COROMANDEL
166	CORONEL FABRICIANO
167	CORONEL MURTA
168	CORONEL XAVIER CHAVES
169	CÓRREGO DANTA
170	CÓRREGO FUNDO
171	CÓRREGO NOVO
172	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
173	CRISÓLITA
174	CRISTAIS
175	CRISTÁLIA
176	CRISTIANO OTONI
177	CRISTINA
178	CRUCILÂNDIA
179	CRUZEIRO DA FORTALEZA
180	CURVELO
181	DELFIM MOREIRA
182	DELFINÓPOLIS
183	DELTA
184	DESCOBERTO
185	DESTERRO DO MELO
186	DIAMANTINA
187	DIOGO DE VASCONCELOS
188	DIONÍSIO
189	DIVINÉSIA
190	DIVINO DAS LARANJEIRAS
191	DIVINOLÂNDIA DE MINAS
192	DIVINÓPOLIS
193	DIVISA ALEGRE
194	DIVISA NOVA
195	DIVISÓPOLIS
196	DOM BOSCO
197	DOM CAVATI
198	DOM JOAQUIM
199	DONA EUSÉBIA
200	DORES DE GUANHÃES
201	DORES DO INDAIÁ
202	DORESÓPOLIS
203	DURANDÉ
204	ELÓI MENDES
205	ENTRE FOLHAS
206	ENTRE RIOS DE MINAS
207	ERVÁLIA
208	ESPERA FELIZ
209	ESTRELA DALVA
210	ESTRELA DO INDAIÁ
211	ESTRELA DO SUL
212	EUGENÓPOLIS
213	EXTREMA
214	FARIA LEMOS
215	FELÍCIO DOS SANTOS
216	FELISBURGO
217	FELIXLÂNDIA
218	FERNANDES TOURINHO
219	FERROS
220	FERVEDOURO
221	FLORESTAL
222	FORMIGA
223	FORMOSO
224	FORTUNA DE MINAS
225	FRANCISCO BADARÓ
226	FRANCISCO DUMONT
227	FRANCISCO SÁ
228	FRANCISCÓPOLIS
229	FREI GASPAR
230	FREI INOCÊNCIO
231	FRONTEIRA
232	FRONTEIRA DOS VALES
233	GALILÉIA
234	GAMELEIRAS
235	GLAUCILÂNDIA
236	GOVERNADOR VALADARES
237	GRÃO MOGOL
238	GUANHÃES
239	GUAPÉ
240	GUARACIABA
241	GUARANÉSIA
242	GUARANI
243	GUARDA-MOR
244	GUAXUPÉ
245	GUIDOVAL
246	GUIMARÂNIA
247	GURINHATÃ
248	IBIÁ
249	IBIAÍ

250	IBIRACATU
251	IBIRACI
252	IBIRITÉ
253	IBITIÚRA DE MINAS
254	ICARAÍ DE MINAS
255	IGARATINGA
256	IJACI
257	INDIANÓPOLIS
258	INHAPIM
259	INHAÚMA
260	INIMUTABA
261	IPANEMA
262	IPATINGA
263	IPIAÇU
264	IPUIÚNA
265	IRAÍ DE MINAS
266	ITABIRA
267	ITABIRINHA
268	ITABIRITO
269	ITACARAMBI
270	ITAGUARA
271	ITAIPÉ
272	ITAJUBÁ
273	ITAMARANDIBA
274	ITAMARATI DE MINAS
275	ITAMBACURI
276	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
277	ITAMOGI
278	ITAMONTE
279	ITANHANDU
280	ITANHOMI
281	ITAPAGIPE
282	ITAPECERICA
283	ITAPEVA
284	ITATIAIUÇU
285	ITAÚ DE MINAS
286	ITAÚNA
287	ITINGA
288	ITURAMA
289	JABOTICATUBAS
290	JACINTO
291	JACUÍ
292	JACUTINGA
293	JAGUARAÇU
294	JAÍBA
295	JAMPRUCA
296	JANAÚBA
297	JAPARAÍBA
298	JAPONVAR
299	JECEABA
300	JENIPAPO DE MINAS
301	JEQUERI
302	JEQUITAÍ
303	JEQUITIBÁ
304	JEQUITINHONHA
305	JOAÍMA
306	JOÃO MONLEVADE
307	JOÃO PINHEIRO
308	JORDÂNIA
309	JUATUBA
310	JURUAIA
311	LADAINHA
312	LAGAMAR
313	LAGOA DA PRATA
314	LAGOA DOS PATOS
315	LAGOA GRANDE
316	LAGOA SANTA
317	LAJINHA
318	LAMBARI
319	LARANJAL
320	LEANDRO FERREIRA
321	LEME DO PRADO
322	LEOPOLDINA
323	LIBERDADE
324	LIMEIRA DO OESTE
325	LUISLÂNDIA
326	LUMINÁRIAS
327	LUZ
328	MACHACALIS
329	MACHADO
330	MADRE DE DEUS DE MINAS
331	MAMONAS
332	MANGA
333	MANHUAÇU
334	MANHUMIRIM
335	MAR DE ESPANHA
336	MARAVILHAS
337	MARIANA
338	MARMELÓPOLIS

339	MATA VERDE
340	MATERLÂNDIA
341	MATEUS LEME
342	MATIPÓ
343	MATOZINHOS
344	MATUTINA
345	MEDEIROS
346	MEDINA
347	MENDES PIMENTEL
348	MERCÊS
349	MESQUITA
350	MINAS NOVAS
351	MIRABELA
352	MIRADOURO
353	MIRAÍ
354	MOEDA
355	MOEMA
356	MONSENHOR PAULO
357	MONTE AZUL
358	MONTE BELO
359	MONTE CARMELO
360	MONTE FORMOSO
361	MONTE SANTO DE MINAS
362	MORADA NOVA DE MINAS
363	MORRO DO PILAR
364	MURIAÉ
365	MUTUM
366	MUZAMBINHO
367	NANUQUE
368	NAQUE
369	NATALÂNDIA
370	NATÉRCIA
371	NAZARENO
372	NEPOMUCENO
373	NINHEIRA
374	NOVA LIMA
375	NOVA MÓDICA
376	NOVA PONTE
377	NOVA RESENDE
378	NOVA SERRANA
379	NOVA UNIÃO
380	NOVO CRUZEIRO
381	NOVO ORIENTE DE MINAS
382	OLHOS D'ÁGUA
383	OLIVEIRA FORTES
384	ONÇA DE PITANGUI
385	ORATÓRIOS
386	OURO BRANCO
387	OURO FINO
388	OURO PRETO
389	PADRE CARVALHO
390	PADRE PARAÍSO
391	PAINEIRAS
392	PAINS
393	PAIVA
394	PALMA
395	PALMÓPOLIS
396	PAPAGAIOS
397	PARÁ DE MINAS
398	PARACATU
399	PARAGUAÇU
400	PARAOPEBA
401	PASSA QUATRO
402	PASSA VINTE
403	PASSABÉM
404	PATIS
405	PATROCÍNIO
406	PATROCÍNIO DO MURIAÉ
407	PAULA CÂNDIDO
408	PAULISTAS
409	PAVÃO
410	PEÇANHA
411	PEDRA AZUL
412	PEDRA BONITA
413	PEDRA DO ANTA
414	PEDRA DO INDAIÁ
415	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
416	PEDRINÓPOLIS
417	PEDRO LEOPOLDO
418	PEDRO TEIXEIRA
419	PERDIGÃO
420	PERDIZES
421	PERDÕES
422	PERIQUITO
423	PESCADOR
424	PIAU
425	PIEDADE DE CARATINGA
426	PIEDADE DE PONTE NOVA
427	PIMENTA

428	PIRACEMA
429	PIRAJUBA
430	PIRANGA
431	PIRANGUÇU
432	PIRANGUINHO
433	PIRAPETINGA
434	PIRAPORA
435	PITANGUI
436	PIUMHI
437	PLANURA
438	POÇO FUNDO
439	POMPÉU
440	PONTO CHIQUE
441	PONTO DOS VOLANTES
442	POTÉ
443	POUSO ALEGRE
444	POUSO ALTO
445	PRADOS
446	PRATA
447	PRATÁPOLIS
448	PRATINHA
449	PRESIDENTE JUSCELINO
450	PRESIDENTE KUBITSCHEK
451	PRESIDENTE OLEGÁRIO
452	QUARTEL GERAL
453	QUELUZITO
454	RAPOSOS
455	RAUL SOARES
456	RECREIO
457	REDUTO
458	RESPLENDOR
459	RIACHINHO
460	RIBEIRÃO DAS NEVES
461	RIBEIRÃO VERMELHO
462	RIO ACIMA
463	RIO CASCA
464	RIO DO PRADO
465	RIO DOCE
466	RIO ESPERA
467	RIO PARANAÍBA
468	RIO PIRACICABA
469	RIO POMBA
470	RIO PRETO
471	RIO VERMELHO
472	RITÁPOLIS
473	RODEIRO
474	ROSÁRIO DA LIMEIRA
475	RUBELITA
476	RUBIM
477	SABARÁ
478	SACRAMENTO
479	SALTO DA DIVISA
480	SANTA BÁRBARA
481	SANTA BÁRBARA DO LESTE
482	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
483	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
484	SANTA HELENA DE MINAS
485	SANTA JULIANA
486	SANTA LUZIA
487	SANTA MARGARIDA
488	SANTA MARIA DE ITABIRA
489	SANTA MARIA DO SALTO
490	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
491	SANTA RITA DE CALDAS
492	SANTA RITA DE MINAS
493	SANTA RITA DO ITUETO
494	SANTA VITÓRIA
495	SANTANA DA VARGEM
496	SANTANA DE PIRAPAMA
497	SANTANA DO DESERTO
498	SANTANA DO MANHUAÇU
499	SANTANA DO RIACHO
500	SANTANA DOS MONTES
501	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
502	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
503	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
504	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
505	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
506	SANTO ANTÔNIO DO MONTE
507	SÃO BENTO ABADE
508	SÃO DOMINGOS DO PRATA
509	SÃO FRANCISCO
510	SÃO FRANCISCO DE PAULA
511	SÃO FRANCISCO DE SALES
512	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
513	SÃO GERALDO
514	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
515	SÃO GONÇALO DO PARÁ
516	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

517	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
518	SÃO GOTARDO
519	SÃO JOÃO DA LAGOA
520	SÃO JOÃO DA PONTE
521	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
522	SÃO JOÃO DO PACUÍ
523	SÃO JOÃO EVANGELISTA
524	SÃO JOSÉ DA LAPA
525	SÃO JOSÉ DA VARGINHA
526	SÃO JOSÉ DO ALEGRE
527	SÃO JOSÉ DO DIVINO
528	SÃO JOSÉ DO GOIABAL
529	SÃO JOSÉ DO JACURI
530	SÃO LOURENÇO
531	SÃO PEDRO DA UNIÃO
532	SÃO PEDRO DOS FERROS
533	SÃO ROMÃO
534	SÃO ROQUE DE MINAS
535	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
536	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
537	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
538	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
539	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
540	SÃO THOMÉ DAS LETRAS
541	SÃO TIAGO
542	SAPUCAÍ-MIRIM
543	SARDOÁ
544	SARZEDO
545	SEM PEIXE
546	SENADOR AMARAL
547	SENADOR CORTES
548	SENADOR JOSÉ BENTO
549	SENHORA DE OLIVEIRA
550	SENHORA DOS REMÉDIOS
551	SERITINGA
552	SERRA AZUL DE MINAS
553	SERRA DO SALITRE
554	SERRA DOS AIMORÉS
555	SERRANIA
556	SERRO
557	SETE LAGOAS
558	SETUBINHA
559	SIMÃO PEREIRA
560	SOLEDADE DE MINAS
561	TAPIRA
562	TAPIRAÍ
563	TAQUARAÇU DE MINAS
564	TARUMIRIM
565	TEIXEIRAS
566	TEÓFILO OTONI
567	TIMÓTEO
568	TIRADENTES
569	TOCANTINS
570	TOCOS DO MOJI
571	TOMBOS
572	TRÊS CORAÇÕES
573	TRÊS MARIAS
574	TRÊS PONTAS
575	TUPACIGUARA
576	TURMALINA
577	UBÁ
578	UBAÍ
579	UBAPORANGA
580	UBERABA
581	UBERLÂNDIA
582	UMBURATIBA
583	UNAÍ
584	UNIÃO DE MINAS
585	URUANA DE MINAS
586	URUCÂNIA
587	URUCUIA
588	VARGEM ALEGRE
589	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
590	VARGINHA
591	VÁRZEA DA PALMA
592	VARZELÂNDIA
593	VAZANTE
594	VERDELÂNDIA
595	VERÍSSIMO
596	VERMELHO NOVO
597	VESPASIANO
598	VIÇOSA
599	VIEIRAS
600	VIRGEM DA LAPA
601	VIRGINÓPOLIS
602	VISCONDE DO RIO BRANCO
603	VOLTA GRANDE
604	WENCESLAU BRAZ

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EB55D951

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 32-2018 RP 26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 32/2018

PROCESSO Nº. 41/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 26

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 1 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos acima, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 32/2018, do processo administrativo n° 41/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. OBSERVAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE DIARIAMENTE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes no **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 32/2018.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: LUZIA DE FATIMA PEREIRA DAVID LTDA – ME.

CNPJ: 20.199.270/0001-80.

Endereço: Avenida Faria Pereira, 1789. Bairro: Constantino. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	240	KG	BOLO - NOME: SABORES VARIADOS, BOLO TAMAMHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 14,70	R$ 3.528,00
2	70	KG	BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 22,00	R$ 1.540,00
3	140	UN	PAO - TIPO: CACHORRO QUENTE, PESO: 50 GR. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,90	R$ 126,00
4	140	PC	PAO - TIPO: DE FORMA, FATIADO, PESO: 500 GRAMAS O PACOTE. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 6,90	R$ 966,00
5	120	UN	PAO - TIPO: DE HAMBURGUER, PESO: 70 GRAMAS. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,90	R$ 108,00
6	2000	UN	PAO - TIPO: DOCE, DE BATATA, PESO: 50 GR. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,90	R$ 1.800,00
7	1800	UN	PAO - TIPO: MILHO, PESO: 50 GR. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 0,80	R$ 1.440,00
8	800	KG	PAO - TIPO: SAL - FRANCÊS, PESO: 50 GR. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 12,90	R$ 10.320,00
9	400	PC	PAO - TIPO: SOVADO, PESO: 500 GR O PACOTE. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 6,90	R$ 2.760,00
10	60	KG	PAO DE QUEIJO PRONTO - TIPO: TRADICIONAL - APRESENTAÇÃO: ASSADO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 25,00	R$ 1.500,00
11	40	KG	PRESUNTO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO.	R$ 23,90	R$ 956,00
12	40	KG	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA, FATIADO, ORIGEM: LEITE DE VACA.	R$ 27,00	R$ 1.080,00
13	4300	UN	ROSCA - TIPO: DE BALCÃO, PESO: 60 GR APROXIMADA-MENTE. VARIOS SABORES.	R$ 1,85	R$ 7.955,00
14	100	KG	SALGADOS VARIADOS PRONTOS - TIPO: EMPADA, KIBE, COXINHA, ESFIRA, RISOLE, ENROLADINHO, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO - APRESENTACAO: ASSADO OU FRITO - PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS CADA UNIDADE. PRODUTO DE BALCÃO.	R$ 31,70	R$ 3.170,00
VALOR TOTAL				R$ 37.249,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento de nota fiscal eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos adquiridos nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que será devolvido aquele que não estiver em conformidade com objeto solicitado ou que apresente defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir às suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) minutos os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 32/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 - O fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços, diariamente, somente nos dias úteis, conforme o cardápio previamente acertado ou conforme requisição da Diretora Administrativa da Câmara Municipal, devendo a empresa respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deveram ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na cozinha desta Câmara Municipal, onde serão conferidos pela Diretora Administrativa para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no Edital, não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) minutos.

7.4 - A empresa deverá fornecer os produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos produtos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constantes do **anexo I** e os produtos entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da Empresa que entregar o objeto, com base do Artigo 75 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 32/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 41/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no Edital Pregão Presencial nº 32/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a CÂMARA MUNICIPAL poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.249,00 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 32/2018 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 05 de novembro de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

LUZIA DE FATIMA PEREIRA DAVID LTDA – ME
Empresa:

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:7C536BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 043/2018

Pregão Presencial n° 028/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Acrílico autopolimerizável líquido 250 ml	VIPI	UNID	50,0000	27,0000	-	1.350,00
Acrílico autopolimerizável pó 62 - 78gr	VIPI	UNID	5,0000	21,2100	-	106,05
Acrílico autopolimerizável pó 66 - 78 gr	VIPI	UNID	5,0000	21,2100	-	106,05
Acrílico autopolimerizável pó rosa 440 gr	VIPI	UNID	2,0000	60,0000	-	120,00
Acrílico autopolimerizável pó vermelho (tipo duralay) 20 gr	DENCRIL	UNID	5,0000	24,3000	-	121,50
Adesivo dual com flúor 5 ml	MAQUIRA	FR	20,0000	11,0800	-	221,60
Agulha gengival curta com 100 unid.	INJEX	CX	20,0000	31,6000	-	632,00
Agulha gengival longa com 100 unid.	INJEX	CX	20,0000	31,1000	-	622,00
Amalgamador	DENTEMED	UNID	2,0000	585,0000	-	1.170,00
Anestésico tópico 12 gr	DFL	PT	5,0000	7,3500	-	36,75
Anestésico tubete cloridrato de lidocaína com hemitartarato de norepinefrina 3% - 1,8 ml, com 50 unid.	DLA	CX	30,0000	66,8000	-	2.004,00
Anestésico tubete cloridrato de prilocaína com felipressina 3% - 1,8 ml, com 50 unid.	DLA	CX	20,0000	64,4000	-	1.288,00
Bandeja em aço inox tamanho 22x9x1,5 cm	FAVA	UNID	10,0000	13,7900	-	137,90
Broca carbide multilaminada cônica longa tipo zekrya	ANGELUS	UNID	20,0000	18,0000	-	360,00
Broca diamantada 1012	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1012 HL	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1013	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1014	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1014 HL	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1016	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1016 HL	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1036	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 1042	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 3069	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 3203	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 3203 F	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 4138	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada 4138 F	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada FG1111	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada FG1111 F	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada FG1312	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada FG3168	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca diamantada FG 3168 F	FAVA	UNID	20,0000	1,4800	-	29,60
Broca esférica de aço nº 2	MAIILEFER	UNID	20,0000	2,8500	-	57,00
Broca esférica de aço nº 4	MAILLEFER	UNID	20,0000	2,8500	-	57,00
Broca gattes nº 2	MAIILEFER	UNID	20,0000	10,7100	-	214,20
Broca gattes nº 3	MANI	UNID	20,0000	10,7100	-	214,20
Broca gattes nº 4	MANI	UNID	20,0000	9,5900	-	191,80
Broca largo peeso nº 2	MANI	UNID	10,0000	9,5900	-	95,90
Broca largo peeso nº 3	MANI	UNID	10,0000	9,5900	-	95,90
Cabo de bisturi simples	FAVA	UNID	10,0000	6,0000	-	60,00
Cabo de espelho odontológico	FAVA	UNID	10,0000	3,1400	-	31,40
Cápsula amálgama 2 porções	SDI	UNID	2.000,0000	2,2400	-	4.480,00
Cera nº 7 - 220 gr	TECHNEW	UNID	5,0000	10,5500	-	52,75
Cimento de fosfato de zinco pó 28 gr	MAQUIRA	UNID	10,0000	11,0500	-	110,50
Cimento de hidróxido de cálcio (base+catalizador)	TECHNEW	UNID	10,0000	14,4200	-	144,20
Cimento de ionômero de vidro restaurador pó 10 gr	FGM	UNID	50,0000	12,1800	-	609,00
Cimento fosfato de zinco líquido 10 ml	MAQUIRA	UNID	10,0000	11,0200	-	110,20
Contra ângulo giro livre de 360º, spray externo e acoplamento intramatic	KAVO	UNID	2,0000	389,0000	-	778,00
Cunha de madeira com 100 unid.	MAQUIRA	PCT	5,0000	10,7000	-	53,50
Dente acrílico anterior inferior, placa com 6 unidades, cor 60, tamanhos variados	POP DENT	UNID	20,0000	3,1200	-	62,40
Dente acrílico anterior inferior, placa com 6 unidades, cor 62, tamanhos variados	POP DENT	UNID	20,0000	3,1200	-	62,40
Dente acrílico anterior superior, placa com 6 unidades, cor 60, tamanhos variados	POP DENT	UNID	20,0000	3,1200	-	62,40
Dente de acrílico anterior superior, placa com 6 unidades, cor 62, tamanhos variados	POP DENT	UNID	20,0000	3,1200	-	62,40
Detergente enzimático	RIOQUIMICA	lt	20,0000	28,0000	-	560,00
Escavador nº 17	FAVA	UNID	10,0000	5,4900	-	54,90
Escavador nº 19	FAVA	UNID	10,0000	5,4900	-	54,90

Espelho bucal plano	MIRAGE	UNID	20,0000	2,6200	-	52,40
Eugenol 20 ml	MAQUIRA	UNID	10,0000	11,0800	-	110,80
Evidenciador de placa bacteriana 10 ml	BIODINAMICA	UNID	5,0000	6,3000	-	31,50
Fio retrator 0/0	BIODINAMICA	UNID	5,0000	11,6300	-	58,15
Hemostático líquido 10 ml	TECHNEW	UNID	5,0000	12,7000	-	63,50
Hidróxido de cálcio PA 10 gr	MAQUIRA	UNID	5,0000	4,2600	-	21,30
Indicador biológico com 10 unid.	MAQUIRA	CX	5,0000	36,7900	-	183,95
Ionômero de vidro líquido 8 gr	FGM	UNID	30,0000	8,5500	-	256,50
Kit acabamento e polimento acrílico - silicones abrasivos	KGS	UNID	5,0000	47,4000	-	237,00
Kit acabamento e polimento de resina composta - silicones abrasivos	MICRODONT	UNID	5,0000	31,9900	-	159,95
Luva cirúrgica 7.0	NEW HAND	CX	500,0000	1,1300	-	565,00
Luva de vinil P com 50 pares	DESCARPACK	CX	100,0000	14,8000	-	1.480,00
Luva Látex P com 50 pares	LEMGRUBER	CX	50,0000	21,0000	-	1.050,00
Luva látex PP com 100 pares	LEMGRUBER	CX	100,0000	21,0000	-	2.100,00
Máscara tripla com elástico	DESCARPACK	UNID	50,0000	6,5900	-	329,50
Matriz de aço 5 mm - 50 cm	MAQUIRA	UNID	20,0000	1,6900	-	33,80
Matriz de aço 7 mm	MAQUIRA	UNID	20,0000	1,9300	-	38,60
Microaplicadpor descartável regular com 100 unid.	FGM	PCT	10,0000	8,2000	-	82,00
Micromotor sentido de rotação ajustável, spray interno, pressão de entrada 2,2 bar/32 libras	KAVO	UNID	1,0000	433,0000	-	433,00
Motor de alta rotação odontológico (turbina extra torque, spray tripla força, pressão de ar de 32 libras, saca broca)	KAVO	UNID	1,0000	353,0000	-	353,00
Óxido de zinco 50 gr	BIODINAMICA	UNID	20,0000	4,0000	-	80,00
Paramonoclorofenol canforado 20 ml	MAQUIRA	UNID	5,0000	5,8000	-	29,00
Peça reta acoplável nos micromotores com sistema intra	KAVO	UNID	1,0000	321,5000	-	321,50
Pino metálico para reforço corono radicular e apoio de coroas dentárias nº 1	ANGELUS	UNID	10,0000	36,6500	-	366,50
Pino metálico para reforço corono radicular e apoio de coroas dentárias nº 2	ANGELUS	UNID	10,0000	36,6500	-	366,50
Pino metálico para reforço corono radicular e apoio de coroas dentárias nº 3	ANGELUS	UNID	10,0000	36,6500	-	366,50
Pino para moldagem intra radicular tipo pinjet com 50 unid.	MAQUIRA	UNID	5,0000	23,8000	-	119,00
Placa de vidro 5mm	GOLGRAN	UNID	5,0000	9,0000	-	45,00
Porta matriz tofflemire adulto	FAVA	UNID	10,0000	22,4900	-	224,90
Resina fotopolimerizável cor D A2	MAQUIRA	UNID	10,0000	9,5100	-	95,10
Resina fotopolimerizável cor E A1	MAQUIRA	UNID	10,0000	9,5100	-	95,10
Resina fotopolimerizável cor E A2	MAQUIRA	UNID	10,0000	9,5100	-	95,10
Resina fotopolimerizável cor E A3	MAQUIRA	UNID	10,0000	9,5100	-	95,10
Resina fotopolimerizável cor E A3,5	MAQUIRA	UNID	10,0000	9,5100	-	95,10
Resina fotopolimerizável cor E B2	MAQUIRA	UNID	10,0000	9,5100	-	95,10
Resina fotopolimerizável cor O A3	BIODINAMICA	UNID	10,0000	9,5000	-	95,00
Restaurador provisório	BIODINAMICA	UNID	20,0000	7,1300	-	142,60
Rolinho de algodão odontológico com 50 unid.	SSPLUS	PCT	200,0000	1,8500	-	370,00
Selante - seringa	ANGELUS	UNID	5,0000	10,0000	-	50,00
Seringa carpule	FAVA	UNID	10,0000	26,8000	-	268,00
Sugador descartável com 50 unid.	MAXCLEAN	PCT	200,0000	6,3200	-	1.264,00
Tira de lixa de aço com 12 unid.	FAVA	UNID	20,0000	5,1700	-	103,40
Tira de lixa de poliéster com 150 unid.	BIODINAMICA	UNID	20,0000	8,5100	-	170,20
Touca descartável com elástica com 100 unid.	DESCARPACK	PCT	20,0000	6,3900	-	127,80
Vibrador de gesso odontológico	BIOTRON	UNID	1,0000	181,0000	-	181,00
Valor Total Adjudicado R$ 30.014,65						

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Água oxigenada 10 volumes	FBM	lt	10,0000	5,1000	-	51,00
Alginato presa rápida tipo I 454 gr	MAQUIRA	UNID	30,0000	22,5000	-	675,00
Anestésico tubete cloridrato de mepivacaína sem vaso 3% - 1,8 ml, com 50 unid.	CRISTÁLIA	CX	10,0000	89,0000	-	890,00
Espatulador de gesso odontológico à vácuo	VH	UNID	1,0000	3.180,0000	-	3.180,00
Gaze hidrófila cirúrgica 9 fios com 500 unid.	LAURA	PCT	500,0000	11,9000	-	5.950,00
Lima endodôntica nº 10	KENDO	PCT	5,0000	32,0000	-	160,00
Lima endodôntica nº 15 com 6 unid.	KENDO	PCT	5,0000	32,0000	-	160,00
Matriz de poliéster com 50 unid.	K-DENT	PCT	20,0000	1,8900	-	37,80
Moldeira de plástico perfurada para alginato jogo com 14 unid.	MAQUIRA	UNID	5,0000	48,9000	-	244,50
Papel toalha interfolha, duas dobras, 20x21, branco	MAPE	PCT	500,0000	9,6600	-	4.830,00
Tesoura cirúrgica 15 cm reta F/R para uso geral	ABC	UNID	10,0000	20,9000	-	209,00
Vaselina sólida 100 gr	ANTARES	UNID	5,0000	8,9000	-	44,50
Valor Total Adjudicado R$ 16.431,80						

Comepi Produtos Comerciais Eireli - CNPJ: 11.768.299/0001-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Kit higiene bucal adulto	-	UNID	2.000,0000	5,6000	-	11.200,00
Kit higiene bucal infantil	-	UNID	2.000,0000	5,6000	-	11.200,00
Valor Total Adjudicado R$ 22.400,00						

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT. E MATERIAIS - CNPJ: 16.366.888/0001-10

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Ácido fosfórico 37% 2,5 ml	ALLPLAN	seringa	50,0000	1,1900	-	59,50
Álcool 70º	FARMA	lt	100,0000	5,5000	-	550,00
Carbono registro oclusal com 12 unid.	BIODINAMICA	PCT	50,0000	1,8200	-	91,00
Clorexidine 0,12%	IODONTOSUL	lt	50,0000	20,0600	-	1.003,00
Escova de robson para profilaxia	PREVEN	UNID	20,0000	1,3800	-	27,60
Fio agulhado nylon 3/0	SUPERMEDY	UNID	20,0000	27,2000	-	544,00
Flúor gel ácido 200 ml	IODONTOSUL	UNID	5,0000	4,0800	-	20,40
Flúor gel neutro 200 ml	IODONTOSUL	UNID	10,0000	4,0800	-	40,80
Gesso pedra amarelo 1 kg	ASFER	UNID	20,0000	6,4300	-	128,60
Gesso pedra branco 1 kg	DURASTONE	UNID	20,0000	4,8000	-	96,00
Hipoclorito de sódio 2,5%	ASFER	lt	20,0000	6,4000	-	128,00

Kit de fresas multilaminadas para acabamento de amálgama	MICRODONT	UNID	5,0000	40,6400	-	203,20
Lâmina de bisturi nº 15 com 100 unid.	ADVANTIVE	UNID	5,0000	25,6000	-	128,00
Óleo lubrificante 100 ml	MAQUIRA	UNID	10,0000	13,4200	-	134,20
Papel grau cirúrgico 10 cmx100 m	POLLITEX	Bobina	10,0000	41,4400	-	414,40
Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	POLLITEX	Bobina	10,0000	60,0000	-	600,00
Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	POLLITEX	Bobina	10,0000	72,0000	-	720,00
Pasta profilática 90 gr	ALLPLAN	UNID	10,0000	4,5900	-	45,90
Pedra pomes para profilaxia odontológica pó 50 gr	IODONTOSUL	UNID	5,0000	5,1000	-	25,50
Verniz com flúor 10 ml	FGM	UNID	5,0000	18,0800	-	90,40
Valor Total Adjudicado R$ 5.050,50						

ARGIRITA, 17 de Setembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D7A29B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00322/2018

DECRETO Nº 00322, de 31 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 381.361,75 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	5.800,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64		100	13.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	65		100	2.700,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		100	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	128		100	500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146		100	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	147		100	2.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395		100	200,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	163	ENSINO	101	24.711,75
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164	ENSINO	101	3.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	ENSINO	101	200.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	166	ENSINO	101	42.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	404	SEMINC	100	1.500,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	387	FEB.60	118	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	FEB.60	118	6.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	225	FEB.60	118	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	FEB.60	118	14.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	229	FEB.60	118	6.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	ENSINO	101	2.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	268	ENSINO	101	1.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	2.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	384	SEMINS	100	100,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	294	BLATB	148	3.300,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	295	BLATB	148	1.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	19.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	BLATB	148	4.400,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	352 F	MASOC	100	1.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	FNAS	129	7.300,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	355	FNAS	129	200,00

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	360 F	MASOC	100	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	361	FNAS	129	650,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**381.361,75**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	5.800,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	45		100	2.700,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51		100	33.700,00
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	73		100	129.311,75
02.04.02.15.452.0002.1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	85		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	88		100	20.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	50.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118		100	21.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo	130		100	3.500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		100	12.200,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	187	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	188	ENSINO	101	3.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	189	ENSINO	101	3.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190	ENSINO	101	5.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192	ENSINO	101	10.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	425	ENSINO	101	9.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	202	ENSINO	101	2.300,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.367.0004.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	203	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	208	FEB.60	118	6.600,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	302	BLATB	148	28.000,00
02.06.01.10.302.0000.0.013 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - CISSUL				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	312	SEMINS	100	100,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339	FNAS	129	1.100,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	347	FNAS	129	1.100,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	348	FNAS	129	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	FNAS	129	1.100,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	350	FNAS	129	800,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	FNAS	129	200,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356 F	MASOC	100	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	364	FNAS	129	650,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367	FNAS	129	1.200,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	370	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**381.361,75**			
TOTAL DE RECURSOS	**381.361,75**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de outubro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8E9013C7

DECRETOS
DECRETO Nº 00323/2018

DECRETO Nº 00323, de 31 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	425	ENSINO	101	50,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	BLATB	148	38.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**38.150,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	195	ENSINO	101	50,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	316	BLVGS	150	25.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	BLVGS	150	10.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	319	BLVGS	150	3.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**38.150,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**38.150,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de outubro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:08D87067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 230/2018
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 139/2018
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 230/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	1.800,00000			CÁLCIO 400mg + VITAMINA D 2,5mcg TABLETES MASTIGÁVEL SEM ADIÇÃO DE ACUCAR INELLARE® ZERO OU SIMILARES
14	UN	3.600,00000			CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL CALDE® OU SIMILARES
18	UN	2.400,00000			COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO ADDERA®D3 OU SIMILARES
19	UN	300,00000			COLECALCIFEROL 7000UI COMPRIMIDO ADDERA® D3 OU SIMILARES
21	UN	2.400,00000			DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 10MG COMPRIMIDO DRAMIN® OU SIMILARES

34	UN	100,00000			LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI®
42	UN	40,00000			NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200mg/g CREME 60 gramas PRATIDERM® OU SIMILARES
45	UN	2.400,00000			PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES
46	UN	3.200,00000			PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES
56	UN	50,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO-TRAVATAN® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	15.000,00000	2,50000	37.500,00	DULOXETINA 60 MG CAPSULA CYMBALTA® OU SIMILARES FARMOQUIMICA / ABRETIA
Total para Este Fornecedor: 37.500,00					
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	4.000,00000	18,58000	74.320,00	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO MIMPARA® OU SIMILARES EMS
Total para Este Fornecedor: 74.320,00					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	3.600,00000	3,01000	10.836,00	ARIPIPRAZOL 10mg COMPRIMIDO ARISTAB® OU SIMILARES UNICHEM
Total para Este Fornecedor: 10.836,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	4.200,00000	0,19900	835,80	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN® CARDIO OU SIMILARES EMS
2	UN	2.400,00000	0,18000	432,00	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO OU SIMILARES EMS
3	UN	2.400,00000	0,27000	648,00	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO OU SIMILARES EMS
7	UN	4.000,00000	0,29000	1.160,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU SIMILARES EMS
8	UN	3.600,00000	0,32000	1.152,00	BISOPROLOL FUMARATO 10MG COMPRIMIDO CONCOR® OU SIMILARES EMS
15	UN	2.800,00000	0,12200	341,60	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO EMS
17	UN	2.400,00000	0,60980	1.463,52	CITRATO DE POTASSIO 10 mEq (1080mg) COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA LITOCIT® OU SIMILARES APSEN
20	UN	2.400,00000	3,15000	7.560,00	DAPAGLIFLOZINA 10mg COMPRIMIDO REVESTIDO FORXIGA® OU SIMILARES ASTRAZENECA
32	UN	150,00000	15,58000	2.337,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVOLIN® N OU SIMILARES LILLY
54	UN	50,00000	1,75000	87,50	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML UNIAO QUIMICA
55	UN	4.320,00000	0,33000	1.425,60	TOPIRAMATO 100mg COMPRIMIDO EMS
57	UN	3.000,00000	0,25000	750,00	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO DONAREN® OU SIMILARES APSEN
62	UN	1.440,00000	0,52000	748,80	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO STILNOX® OU SIMILARES EMS
Total para Este Fornecedor: 18.941,82					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	2.400,00000	0,80000	1.920,00	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO NEXIUM® OU SIMILARES RANBAXY
29	UN	2.160,00000	0,39000	842,40	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO EUROFARMA
30	UN	2.400,00000	4,43000	10.632,00	FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG COMPRIMIDO LUVOX® OU SIMILARES LUVOX
31	UN	1.200,00000	27,49000	32.988,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVORAPID® PENFILL OU SIMILARES NOVO NORDISK
36	UN	3.200,00000	2,99000	9.568,00	MEBEVERINA 200 MG COMPRIMIDO DUSPATALIN® OU SIMILARES ABBOTT
44	UN	6.000,00000	1,97000	11.820,00	PANCREATINA 25000 UI COMPRIMIDO CREON® OU SIMILARES ABBOTT
47	UN	18.000,00000	0,35000	6.300,00	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU SIMILARES RANBAXY
48	UN	36.000,00000	0,74000	26.640,00	PREGABALINA150 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU SIMILARES RANBAXY
51	UN	2.688,00000	6,15000	16.531,20	RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO SUN
53	UN	80,00000	609,50000	48.760,00	SOMATROPINA 10 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRÉ CARREGADA NORDITROPIN® SIMILARES NOVO NOVORDISK
Total para Este Fornecedor: 166.001,60					
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	3.600,00000	2,21700	7.981,20	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG COMPRIMIDO URSACOL® OU SIMILARES ZAMBON
5	UN	6.000,00000	4,38200	26.292,00	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO USARCOL® OU SIMILARES ZAMBON
Total para Este Fornecedor: 34.273,20					
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
39	UN	6.000,00000	4,44000	26.640,00	METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA CONCERTA® OU SIMILARES JANSSEN / CONCERTA
41	UN	6.000,00000	6,03000	36.180,00	METILFENIDATO 54 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA CONCERTA® OU SIMILARES JANSSEN / CONCERTA
52	UN	6.000,00000	1,87000	11.220,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO JANUMET® OU SIMILARES MSD / JANUMET
Total para Este Fornecedor: 74.040,00					
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
33	UN	4.000,00000	4,82000	19.280,00	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO STALEVO® OU SIMILARES NOVARTIS / STALEVO
37	UN	4.200,00000	1,95000	8.190,00	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RITALINA® LA 10MG OU SIMILARES NOVARTIS / RITALINA LA
38	UN	25.000,00000	0,77000	19.250,00	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES RITALINA® OU SIMILARES NOVARTIS / RITALINA
40	UN	6.000,00000	5,44000	32.640,00	METILFENIDATO 30 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RITALINA® LA 30MG OU SIMILARES NOVARTIS / RITALINA LA
58	UN	1.344,00000	2,52000	3.386,88	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO DIOVAN® ANLO OU SIMILARES NOVARTIS / DIOVAN AMLO FIX
60	UN	1.344,00000	2,12000	2.849,28	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO OU SIMILARES NOVARTIS / DIOVAN ACT
61	UN	7.200,00000	2,40000	17.280,00	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO GALVUS® OU SIMILARES NOVARTIS / GALVUS
Total para Este Fornecedor: 102.876,16					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	3.200,00000	0,35000	1.120,00	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO CONCOR® OU SIMILARES EMS
11	UN	6.000,00000	0,17000	1.020,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO OSTEOFIX® OU SIMILARES MEDQUIMICA
12	UN	5.000,00000	0,13680	684,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO MIRACAL® OU SIMILARES IMEC
13	UN	4.800,00000	0,17570	843,36	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO OSTEOFIX® OU SIMILARES MEDQUIMICA
22	UN	4.200,00000	1,28400	5.392,80	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO CYMBALTA® OU SIMILARES NOVA QUIMICA

24	UN	2.400,00000	0,06500	156,00	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO MEDQUIMICA
25	UN	3.600,00000	0,32100	1.155,60	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO LEXAPRO® OU SIMILARES GEOLAB
27	UN	3.000,00000	2,56000	7.680,00	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO VYTORIN® OU SIMILARES EMS
28	UN	2.880,00000	1,78000	5.126,40	EZETIMIBA 10 MG +SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO VYTORIN® OU SIMILARES EMS
35	UN	3.000,00000	0,62920	1.887,60	LOSARTAN 100 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO EMS
43	UN	4.000,00000	0,55210	2.208,40	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO ZYPREXA® OU SIMILARES EMS
49	UN	2.400,00000	0,18000	432,00	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO MEDQUIMICA
50	UN	80,00000	5,12300	409,84	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ml EMS
59	UN	6.000,00000	0,66000	3.960,00	VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO DIOVAN® OU SIMILARES EMS
Total para Este Fornecedor: 32.076,00					
Valor Total: 550.864,78					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 7 de novembro de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECB68D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 175/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 05/11/2018 - Retorno de Licença sem Vencimentos	9902492-3	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Governo - Diretoria de Comunicação	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Pessoal	05/11/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Novembro de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:809D2D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 044/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de reforma de pneus para manutenção das atividades da frota municipal, adjudicada pelo pregoeiro conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição	Quant	Unitário	Vencedor
01	Recapagem/reforma de pneu 1000x20 liso	40	430,00	RG Pneus LTDA
	Conserto de pneu 1000x20 liso	20	137,00	
02	Recapagem/reforma de pneu 1000x20 borrachudo	40	438,00	RG Pneus LTDA
	Conserto de pneu 1000x20 borrachudo	20	137,00	

03	Recapagem/reforma de pneu 900x20 liso	40	403,00	Recapagem Pneus Prata
	Conserto de pneu 900x20 liso	20	137,00	
04	Recapagem/reforma de pneu 900x20 borrachudo	30	413,00	Recapagem Pneus Prata
	Conserto de pneu 900x20 borrachudo	15	137,00	
05	Recapagem/reforma de pneu 19.5l 24	30	1.566,00	Recapagem Pneus Prata
	Conserto de pneu 19.5l 24	15	471,00	
06	Recapagem/reforma de pneu 14x9x24	20	921,00	Sociedade Coelho LTDA
	Conserto de pneu 14x9x24	10	263,00	
07	Recapagem/reforma de pneu 275/80 r22.5	20	458,00	RG Pneus LTDA
	Conserto de pneu 275/80 r22.5	10	134,00	
08	Recapagem/reforma de pneu 215/75 r15	20	318,00	RG Pneus LTDA
	Conserto de pneu 215/75 r15	10	79,00	
09	Recapagem/reforma de pneu 19,5x24	20	1.566,00	Recapagem Pneus Prata
	Conserto de pneu 19,5x24	10	471,00	
10	Recapagem/reforma de pneu 12x16,5	20	611,00	Sociedade Coelho LTDA
	Conserto de pneu 12x16,5	10	182,00	
11	Recapagem/reforma de pneu 750 x16	20	322,00	RG Pneus LTDA
	Conserto de pneu 750 x16	10	89,00	
12	Recapagem/reforma de pneu 215/75 r17,5	20	329,00	RG Pneus LTDA
	Conserto de pneu 215/75 r17,5	10	91,00	
13	Recapagem/reforma de pneu 12x4x24	20	815,00	Sociedade Coelho LTDA
	Conserto de pneu 12x4x24	10	226,00	
14	Recapagem/reforma de pneu18x4x24	20	1.690,00	Sociedade Coelho LTDA
	Conserto de pneu 18x4x24	10	465,00	
15	Recapagem/reforma de pneu 18x4x30	20	1.440,00	Sociedade Coelho LTDA
	Conserto de pneu 18x4x30	10	373,00	
16	Recapagem/reforma de pneu 225/75 r 13	20	304,00	RG Pneus LTDA
	Conserto de pneu 225/75 r 13	10	76,00	
17	Recapagem/reforma de pneu 235/70 r15	20	295,00	Recapagem Pneus Prata
	Conserto de pneu 235/70 r15	10	82,00	
18	Recapagem/reforma de pneu 14.00-24	20	1.075,00	Recapagem Pneus Prata
	Conserto de pneu 14.00-24	10	350,00	
19	Recapagem/reforma de pneu 17.5 x 25	20	1.630,00	Sociedade Coelho LTDA
	Conserto de pneu 17.5 x 25	10	485,00	

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 29 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:EA67EB13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 040/2018, tendo por objeto o fornecimento de filtros e lubrificantes para manutenção da frota municipal, adjudicada pelo pregoeiro conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Vencedor
1	Óleo hidráulico. Grau SH 68. Aditivação que garanta resistência a oxidação e formação de espuma. Específico para sistemas hidráulicos automotivos, como máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Óleo de primeiro uso	134,00	Trator Cav Serviços LTDA
2	Graxa de alta performance e ótimo desempenho, a base de ácidos graxos animais e vegetais, hidróxidos metálicos, óleos minerais derivados de petróleo e aditivos, para lubrificação em geral para altas temperaturas	130,20	Trator Cav Serviços LTDA
3	Graxa de alta performance e ótimo desempenho, a base de ácidos graxos animais e vegetais, hidróxidos metálicos, óleos minerais derivados de petróleo e aditivos, para lubrificação em geral para altas temperaturas	1.258,60	Trator Cav Serviços LTDA
4	Óleo de caixa e diferencial 90 (para câmbio e diferencial, SAE 90, classificação API – GL – 5 90, tecnologia multiviscoso, embalado em balde/latão de 20 litros. Óleo de primeiro uso.	184,00	Brasil Lubrificantes LTDA
5	Óleo lubrificante motor diesel, SAE 40; classificação Api-CF, tecnologia monoviscoso, embalado em balde/lata de 20 litros. Óleo de primeiro uso.	170,00	Trator Cav Serviços LTDA
6	Óleo lubrificante motor álcool/gasolina, SAE 15W 40 FL, semi-sintético, multiviscoso, embalado em frasco de 1 litro. Óleo de primeiro uso.	10,15	Evolub Evolução Lubrificantes Eireli
7	Óleo para transmissão TFH-11, de múltiplas aplicações para tratores e máquinas pesadas. Óleo de primeiro uso.	170,50	Evolub Evolução Lubrificantes Eireli
8	Óleo lubrificante para motocicleta API SL 20W50 gasolina, embalado em balde de 1 litro. Óleo de primeiro uso.	10,35	Trator Cav Serviços LTDA
9	Fluído refrigerante-anticongelante concentrado para sistemas de arrefecimento de motores de tratores, máquinas agrícolas em geral e máquinas de terraplanagem – ref. Comercial Agriflu. Especificações NH 900 A	19,00	Evolub Evolução Lubrificantes Eireli
10	Óleo lubrificante motor álcool/gasolina, SAE 5W 40 API SL/CN, sintético, multiviscoso, embalado em frasco de 1 litro. Óleo de primeiro uso.	14,90	Evolub Evolução Lubrificantes Eireli
11	Óleo de transmissão SAE 10W30. Óleo multifuncional para transmissões de tratores (Tou), freios de banho à óleos e sistemas hidráulicos. Específico para motoniveladoras New Holland. Óleo de primeiro uso.	187,00	Canedo Dist Lubrificantes LTDA
12	Óleo lubrificante motor diesel 15W40, classificação Api-CH-4/Si, embalado em balde/lata de 20 litros. Óleo de primeiro uso	148,50	Brasil Lubrificantes LTDA
13	Óleo hidráulico tipo ATF SAE 10W para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e garfos de motocicleta. Embalado em frasco de 1 litro. Óleo de primeiro uso	9,24	Trator Cav Serviços LTDA
14	Óleo 2 tempos semi-sintético, para motosserras e roçadeiras. Embalado em frasco de 500 ml. Óleo de primeiro uso	8,11	Brasil Lubrificantes LTDA
15	Óleo 5W30 motor diesel API SM/SL, sintético, multiviscoso, para motores diesel, embalados em balde de 20 litros. Óleo de primeiro uso	310,00	Brasil Lubrificantes LTDA
16	Arla 32 – agente redutor de NOX automotivo para motores diesel. Embalagem com 20 litros	52,20	Trator Cav Serviços LTDA
17	Fluido sintético para freio DOT 3. Embalado em frasco de 500 ml. Óleo de primeiro uso	7,89	Trator Cav Serviços LTDA
18	Silicone de Vedação de Alta Temperatura	16,24	Trator Cav Serviços LTDA
19	Estopas com fio 100% algodão.	1,80	Trator Cav Serviços LTDA
20	Desengripante e lubrificante com ação anticorrosiva.	7,99	Trator Cav Serviços LTDA
21	Queroserne 5 lt.	78,00	Trator Cav Serviços LTDA
22	Filtro de óleo lubrificante veículo leves Fiat Uno/Doblô	14,00	Trator Cav Serviços LTDA
23	Filtro de óleo lubrificante utilitário Kombi	13,20	Trator Cav Serviços LTDA
24	Filtro de óleo lubrificante Toyota Etios	41,40	Trator Cav Serviços LTDA

25	Filtro de ar veículos leves Fiat Uno/Doblô	27,80	Trator Cav Serviços LTDA
26	Filtro de ar utilitário Kombi	26,70	Trator Cav Serviços LTDA
27	Filtro de ar Toyota Etios	59,40	Trator Cav Serviços LTDA
28	Filtro óleo lubrificante Ducato/Citroen Minibus	70,85	Trator Cav Serviços LTDA
29	Filtro ar Ducato/Citroen Minibus	59,58	Trator Cav Serviços LTDA
30	Filtro óleo diesel Ducato/Citroen Minibus	34,20	Trator Cav Serviços LTDA
31	Filtro óleo lubrificante Mercedes Benz Atron 1719	42,20	Trator Cav Serviços LTDA
32	Filtro ar Mercedes Benz Atron 1719	78,70	Trator Cav Serviços LTDA
33	Filtro óleo diesel Mercedes Benz Atron 1719	88,80	Trator Cav Serviços LTDA
34	Filtro óleo lubrificante Ford Cargo 1317	58,56	Trator Cav Serviços LTDA
35	Filtro ar Ford Cargo 1317	82,71	Trator Cav Serviços LTDA
36	Filtro óleo diesel Ford Cargo 1317	34,22	Trator Cav Serviços LTDA
37	Filtro óleo lubrificante Micro-ônibus Iveco	68,93	Trator Cav Serviços LTDA
38	Filtro ar Micro-ônibus Iveco	76,55	Trator Cav Serviços LTDA
39	Filtro óleo diesel Micro-ônibus Iveco	115,99	Trator Cav Serviços LTDA
40	Filtro óleo lubrificante MOTOR Citroen AIRCROSS	49,07	Trator Cav Serviços LTDA
41	Filtro ar Citroen AIRCROSS	70,00	Trator Cav Serviços LTDA
42	Filtro COMBUSTIVEL Citroen AIRCROSS	12,42	Trator Cav Serviços LTDA
43	Filtro óleo lubrificante New Holland rg 140b Patrol	67,00	Trator Cav Serviços LTDA
44	Filtro óleo hidráulico New Holland rg 140b Patrol	133,00	Trator Cav Serviços LTDA
45	Filtro ar New Holland rg 140b Patrol	62,50	Trator Cav Serviços LTDA
46	Filtro combustível New Holland rg 140b Patrol	34,22	Trator Cav Serviços LTDA
47	Filtro óleo lubrificante Pá carregadeira SDLG	250,00	Trator Cav Serviços LTDA
51	Filtro óleo lubrificante Retroescavadeira Caterpillar	29,18	Trator Cav Serviços LTDA
52	Filtro óleo hidráulico Retroescavadeira Caterpillar	168,20	Brasil Lubrificantes LTDA
53	Filtro ar Retroescavadeira Caterpillar	71,92	Brasil Lubrificantes LTDA
54	Filtro combustível Retroescavadeira Caterpillar	69,12	Trator Cav Serviços LTDA
55	Filtro óleo lubrificante Retroescavadeira Randon 406b	26,20	Trator Cav Serviços LTDA
56	Filtro óleo hidráulico Retroescavadeira Randon 406b	80,00	Trator Cav Serviços LTDA
57	Filtro ar Retroescavadeira Randon 406b	46,10	Trator Cav Serviços LTDA
58	Filtro combustível Retroescavadeira Randon 406b	15,30	Trator Cav Serviços LTDA
59	Filtro óleo lubrificante Trator Triama LS	50,40	Trator Cav Serviços LTDA
60	Filtro óleo hidráulico Trator Triama LS	246,60	Trator Cav Serviços LTDA
61	Filtro ar Trator Triama LS	336,00	Trator Cav Serviços LTDA
62	Filtro combustível Trator Triama LS	32,40	Trator Cav Serviços LTDA
63	Filtro óleo lubrificante Trator John Deere	56,84	Brasil Lubrificantes LTDA
64	Filtro óleo hidráulico Trator John Deere	81,20	Brasil Lubrificantes LTDA
65	Filtro ar Trator John Deere	58,00	Trator Cav Serviços LTDA
66	Filtro combustível Trator John Deere	41,00	Trator Cav Serviços LTDA
67	Filtro combustível Motoniveladora Caterpillar 120k	145,00	Trator Cav Serviços LTDA
68	Filtro ar Motoniveladora Caterpillar 120k	60,79	Trator Cav Serviços LTDA
69	Filtro óleo lubrificante Motoniveladora Caterpillar 120k	41,40	Trator Cav Serviços LTDA
70	Filtro hidráulico Motoniveladora Caterpillar 120k	72,00	Trator Cav Serviços LTDA
71	Filtro ar condicionado Motoniveladora Caterpillar 120k	217,00	Trator Cav Serviços LTDA
73	Filtro ar condicionado Toyota Etios	59,40	Trator Cav Serviços LTDA
74	Filtro ar MOTOR Toyota Etios	59,40	Trator Cav Serviços LTDA
75	Filtro ar MOTOR Citroen AIRCROSS	70,00	Trator Cav Serviços LTDA
76	Filtro de ar condicionado veículos leves Fiat Uno/Doblô	39,50	Trator Cav Serviços LTDA
77	Filtro óleo lubrificante Mercedes Benz Sprinter	129,94	Trator Cav Serviços LTDA
78	Filtro ar Mercedes Benz Sprinter	88,00	Trator Cav Serviços LTDA
80	Filtro ar Condicionado Sprinter	142,20	Trator Cav Serviços LTDA
81	Filtro óleo lubrificante Mercedes Benz Atron 2729	53,72	Trator Cav Serviços LTDA
82	Filtro ar Mercedes Benz Atron 2729	138,50	Trator Cav Serviços LTDA
83	Filtro óleo diesel Mercedes Benz Atron 2729	88,70	Trator Cav Serviços LTDA
84	Filtro óleo lubrificante Onibus V.W 15 190	106,00	Trator Cav Serviços LTDA
85	Filtro ar Onibus V.W 15 190	101,00	Trator Cav Serviços LTDA
86	Filtro óleo diesel Onibus V.W 15 190	59,60	Trator Cav Serviços LTDA

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 1º de novembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:59010EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 040/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	TONER HP 2015 Q7553A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	15	Unid.	Masterprint	42,45	636,75
13	TONER 4014N CC364A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	Masterprint	108,00	2.160,00
14	FITAS P/ FX2190 (Original Epson, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	150	Unid.	Epson	94,90	14.235,00
24	CARTUCHOS HP-901XL CC653AB PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	5	Unid.	HP	79,40	397,00
31	TINTA BLACK HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	2	Unid.	Masterprint	46,70	93,40
32	TINTA MANGENTA HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	2	Unid.	Masterprint	46,70	93,40
33	TINTA CIANO HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	2	Unid.	Masterprint	46,70	93,40
34	TINTA YELLOW HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	2	Unid.	Masterprint	46,70	93,40
54	Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221C (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Ciano.	25	Unid.	Masterprint	44,70	1.117,50
55	Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221Y (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Yellow.	25	Unid.	Masterprint	44,70	1.117,50
56	Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221M (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Magenta.	25	Unid.	Masterprint	44,70	1.117,50
58	TONER SAMSUNG ML 2825 ND D116L (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	100	Unid.	Masterprint	56,80	5.680,00
67	TONER BROTHER MFC 8480 DN TN 650 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	Masterprint	34,90	698,00
72	TINTA EPSON L1800 PRETO T673120 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	Epson	65,20	1.956,00
81	TINTA EPSON L 565 todas as cores . Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	15	Unid.	Epson	65,00	975,00
VALOR TOTAL						R$ 30.463,85

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 30.463,85 (trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3AB5DB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 040/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.422.075/0001-72.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
28	CARTUCHO CANON IP 1900 PG-30 Black (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	Canon	107,49	1.074,90
29	CARTUCHO CANON IP 1900 CL-31 Color (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Color	10	Unid.	Canon	119,60	1.196,00
36	TONER BROTHER DCP-7065 TN450 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	60	Unid.	Premium	33,40	2.004,00
41	TONER KYOCERA FS-1370DN TK172 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	50	Unid.	Premium	35,59	1.779,50
46	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9396AL 88xl PRETO (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	Comp	64,00	640,00
47	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9393AL 88xl YELLOW (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	Comp	55,75	557,50
48	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9392AL 88xl MAGENTA (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	Comp	55,75	557,50
49	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9391AL 88xl CIANO ((Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	Comp	55,75	557,50
65	TONER BROTHER DCPL 2540 DW TN-2370 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	Premium	34,90	698,00
73	TINTA EPSON L1800 CYAN T673220 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	Epson 70 ml	61,30	1.839,00
74	TINTA EPSON L1800 CYAN LIGHT T673520 (novo, não remanufaturado	30	Unid.	Epson 70 ml	61,40	1.842,00

	e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.					
75	TINTA EPSON L1800 MAGENTA T673320(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	Epson 70 ml	61,40	1.842,00
76	TINTA EPSON L1800 MAGENTA CLARO T673620 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	Epson 70 ml	61,40	1.842,00
77	TINTA EPSON L1800 AMARELO T673420 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	Epson 70 ml	61,40	1.842,00
80	TINTA EPSON XP 214 todas as cores . Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	15	Unid.	Epson 70 ml	41,90	628,50
VALOR TOTAL					**R$ 18.900,40**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 18.900,40 (dezoito mil novecentos reais e quarenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FC67ADC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 040/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME – CNPJ: 27.022.070/0001-05

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	TONER HP 1020 Q2612A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	57	Unid.	Premium	21,00	1.197,00
15	TONER P 1102W CE285A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	100	Unid.	AJ	21,90	2.190,00
20	CARTUCHOS HP-662XL PRETO CZ105AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	20	Unid.	HP	88,20	1.764,00
21	CARTUCHOS HP-662XL COLORIDO CZ106AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	20	Unid.	HP	97,90	1.958,00
26	TONER HP-1005 CB435A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	30	Unid.	AJ	22,90	687,00
30	TONER HP- M1132 CE285A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	80	Unid.	AJ	21,90	1.752,00
38	TONER BROTHER DCP-8065 TN580 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	25	Unid.	AJ	39,50	987,50
40	TONER BROTHER DCP-8152 TN750 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	25	Unid.	AJ	44,95	1.123,75
43	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9393AL 88xl YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	HP	152,60	1.526,00
44	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9392AL 88xl MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	HP	152,60	1.526,00
45	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9391AL 88xl CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	HP	152,60	1.526,00
50	FITAS P MAQUINA DE CHEQUE CHROMOS 300 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	Epson	36,34	726,80
57	TONER SAMSUNG MLT-D111S XPRESS M2020 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	250	Unid.	AJ	68,60	17.150,00
63	TONER HP MFP 127 FN CF283A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	50	Unid.	AJ	23,80	1.190,00
69	TONER SAMSUNG ML3471ND ML-D3470B (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	150	Unid.	Premium	68,00	10.200,00
79	TONER - hp mfp m125A CF283A (compatível novo e não remanufaturado)	280	Unid.	AJ	23,80	6.664,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.168,05**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 52.168,05 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:22FEB9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 040/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: JL SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.958.064/0001-93

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	TONER LEXMARK E260DN E260A11B (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	50	Unid.	Premium	98,00	4.900,00
25	CARTUCHOS HP-901 CC656AB COLORIDO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	5	Unid.	HP	138,50	692,50
52	TONER SAMSUNG SCX 3405 D101S (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	100	Unid.	Premium	54,00	5.400,00
53	Toner Brother DCP 9020 CDN TN221BK (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Preto.	90	Unid.	Premium	41,70	3.753,00
64	TONER HP MFP 426 DW CF226X (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	200	Unid.	Premium	149,90	29.980,00
66	FOTOCONDUTOR BROTHER DCPL 2540 DW DR-2340 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	5	Unid.	Premium	54,90	274,50
VALOR TOTAL						R$ 45.000,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:22C4BA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 040/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 19.454.333/0001-19

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CABEÇOTES PARA PLOTTER C4811A HP DESIGNJET 500 CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
2	CABEÇOTES PARA PLOTTER C4813A HP DESIGNJET 500 YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
3	CABEÇOTES PARA PLOTTER C4810A HP DESIGNJET 500 BLACK (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
4	CABEÇOTES PARA PLOTTER C4812A HP DESIGNJET 500 MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
5	CARTUCHO PARA PLOTTER C4811A HP DESIGNJET 500 CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
6	CARTUCHO PARA PLOTTER C4813A HP DESIGNJET 500 YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
7	CARTUCHO PARA PLOTTER C4810A HP DESIGNJET 500 BLACK (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
8	CARTUCHO PARA PLOTTER C4812A HP DESIGNJET 500 MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	1	Unid.	HP	225,00	225,00
10	TONER HP 1320 Q5949A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	57	Unid.	Shark	29,00	1.653,00
12	Kit Manutenção HP CB388A para P4014 P4015 P4510 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	1	Unid.	Shark	1300,00	1.300,00
22	CARTUCHOS HP-60XL CC641WB PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	20	Unid.	HP	110,00	2.200,00

23	CARTUCHOS HP-60XL CC644WB COLORIDO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	20	Unid.	HP	128,90	2.578,00
27	TONER HP MFP M425DN CF280X (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	540	Unid.	Shark	44,90	24.246,00
37	FOTOCONDUTOR 8065 DR520 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	5	Unid.	Shark	45,00	225,00
39	FOTOCONDUTOR DCP-8152 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	25	Unid.	Shark	45,00	1.125,00
42	CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9396AL 88xl PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	10	Unid.	HP	225,00	2.250,00
51	TONER PHASER 3125 106R01159 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	40	Unid.	Shark	44,90	1.796,00
70	TONER XEROX 3260 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	150	Unid.	Shark	75,00	11.250,00
71	TONER SAMSUNG M3375FD (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	100	Unid.	Shark	75,00	7.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.098,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 72.098,00 (setenta e dois mil noventa e oito reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DC36A8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 040/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME – CNPJ: 08.085.823/0001-79

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
18	CARTUCHOS HP-27 PRETO C8727AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	20	Unid.	HP	74,90	1.498,00
19	CARTUCHOS HP-28 COLORIDO C8728AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	20	Unid.	HP	88,00	1.760,00
78	Toner MLT-D201L com Alto Rendimento Padrão de 20.000 páginas (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	50	Unid.	Samsung	551,00	27.550,00
82	TINTA EPSON TX620FWD todas as cores . Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	15	Unid.	Epson	79,00	1.185,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.993,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 31.993,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EF9DF95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 040/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 040/2018.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: WORKBOX COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 07.065.868/0001-19

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	FOTOCONDUTOR LEXMARK E260DN E260X22G (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	20	Unid.	Extraink	80,00	1.600,00
35	FOTOCONDUTOR dcp7065 DR420 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	5	Unid.	Extraink	50,00	250,00
68	FOTOCONDUTOR BROTHER MFC 8480 DR620(Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	5	Unid.	Extraink	55,00	275,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.125,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 05 de novembro de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá(MG), 06 de novembro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E007ABB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 016/2016-B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2018 - B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 079/2018
Sistema de Registro de Preços 016/2018
Validade: 12 (doze) meses Aos 30 de outubro de 2018, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 123/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89, empresa sediada na Av Castelo Branco, 66 / 66 - Bairro: Barroca, CEP: 38610-000, Unai, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) JOSE BATISTA ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 178.171.026-00; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para uso das secretarias municipais nas diversas atividades de construção, como manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata burro, galerias pluviais, cemitérios e terminal rodoviário de passageiros e outros; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0002	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA RI- BASE CLÁSSICA , CROMADO	10	UN	R$ 64,00	R$ 640,00
0004	ADESIVO 175 G	20	UN	R$ 8,98	R$ 179,60
0005	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 850G	10	UN	R$ 31,90	R$ 319,00
0008	Areia Lavada ..	50	MT	R$ 114,90	R$ 5.745,00
0009	Areia para reboco	50		R$ 38,70	R$ 1.935,00
0014	CABO PARA ROLO TIPO GAIOLA	20	UN	R$ 8,60	R$ 172,00
0016	Caixa d'água 1000 lt polietileno com tampa	5	UN	R$ 313,00	R$ 1.565,00
0018	CAIXA DÀGUA POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	5	UN	R$ 200,00	R$ 1.000,00
0020	Cascalho lavado	50		R$ 118,00	R$ 5.900,00
0022	COLUNA P/ LAVATÓRIO PORCELANA BRANCA.	10	UN	R$ 69,00	R$ 690,00
0024	ENGATE LAVATÓRIO 50 X 1/2	10	UN	R$ 3,48	R$ 34,80
0026	Fechadura 2600/71	5	UN	R$ 44,56	R$ 222,80
0028	Fechadura tipo aliança	20	UN	R$ 43,00	R$ 860,00
0033	FERRO CA50 5/8 - 16MM (18,95KG)	40	UN	R$ 114,50	R$ 4.580,00
0036	FERRO CA60 6.0MM (2.67KG)	100	UN	R$ 18,22	R$ 1.822,00
0037	FITA CREPE 24 X 50 M	30	UN	R$ 5,22	R$ 156,60
0038	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	20	UN	R$ 7,32	R$ 146,40
0039	Flange 50mm	10	UN	R$ 16,30	R$ 163,00
0040	GARFO C/ BUCHA 23CM	10	UN	R$ 2,45	R$ 24,50

0041	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20	20	UN	R$ 219,00	R$ 4.380,00
0042	Joelho 150mm p/esgoto	10	UN	R$ 31,70	R$ 317,00
0043	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20 MM	20	UN	R$ 0,69	R$ 13,80
0045	Joelho de 100 mm para esgoto 90º	10	UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0046	Joelho esgoto 75m 90º	10	UN	R$ 5,00	R$ 50,00
0047	JOELHO ROSCA COLA 90º SOLDÁVEL RED. MISTA 20 X 1/2	20	UN	R$ 0,99	R$ 19,80
0048	Joelho soldável de 20 mm 45º	10	UN	R$ 0,69	R$ 6,90
0049	KIT PARAFUSO CROMADO P/ FIXAÇÃO DE BACIA 10mm C/ 02 UNID.	12	UN	R$ 2,29	R$ 27,48
0051	Lavatório com coluna infantil porcelana branco	10	UN	R$ 87,37	R$ 873,70
0052	LAVATÓRIO P/ COLUNA PORCELANA BRANCO.	10	UN	R$ 94,00	R$ 940,00
0053	lixa d'água 100	100	UN	R$ 0,98	R$ 98,00
0054	LIXA D'AGUA 120	100	UN	R$ 0,98	R$ 98,00
0055	LUVA ROSCA COLA	20	UN	R$ 1,00	R$ 20,00
0056	Madeirite 14 mm - 2,20 X 110 mm	200	UN	R$ 49,00	R$ 9.800,00
0057	Massa acrílica 18L	50	UN	R$ 70,30	R$ 3.515,00
0058	Massa acrílica 3,6 litros.	50	gl	R$ 26,60	R$ 1.330,00
0059	MASSA CORRIDA 18LT.	50	UN	R$ 61,00	R$ 3.050,00
0060	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	50	gl	R$ 26,00	R$ 1.300,00
0061	PALHA DE AÇO 20	100	UN	R$ 0,98	R$ 98,00
0062	PARAFUSO CASTELO BUCHA 10	20	UN	R$ 2,29	R$ 45,80
0063	PEÇA DE MADEIRA COMUM 5 X 14 X 6 M	30	UN	R$ 126,00	R$ 3.780,00
0064	PINCEL 1 1/2	20	UN	R$ 5,00	R$ 100,00
0065	Pincel 2 1/2	20	UN	R$ 6,30	R$ 126,00
0066	PINCEL PARA ACABAMENTO Nº 2	20	UN	R$ 7,30	R$ 146,00
0067	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA 38X38,50CM	20	UN	R$ 99,98	R$ 1.999,60
0068	Porta almofada angelin pedra 210/80 cm	5	UN	R$ 296,00	R$ 1.480,00
0069	PORTA DE PRANCHETA 2,10 X 0,60 X 3,5 CM	5	UN	R$ 129,00	R$ 645,00
0071	PREGO 15X15	20	PCT	R$ 9,00	R$ 180,00
0072	PREGO 17X27	20	PCT	R$ 9,00	R$ 180,00
0073	Prego 19x36	20	PCT	R$ 9,00	R$ 180,00
0074	REGISTRO GAVETA 1.1/2" POLEGADA COBRE	5	UN	R$ 85,50	R$ 427,50
0075	REGISTRO PARA CHUVEIRO 3/4	10	UN	R$ 48,90	R$ 489,00
0076	Verniz marítimo brilhante 3,6 litros	50	gl	R$ 63,00	R$ 3.150,00
0077	ROLO DE ESPUMA 23CM	20	UN	R$ 14,00	R$ 280,00
0078	ROLO DE LÃ ANTE GOTAS 23 CM	20	UN	R$ 15,00	R$ 300,00
0079	Selador acrílico gl18 litros.	50		R$ 57,00	R$ 2.850,00
0080	SIFÃO P/ LAVATÓRIOS RÍGIDO BRANCO PLÁSTICO 1.1/2" 30CM	15	UN	R$ 7,40	R$ 111,00
0081	TABUAS CEDRINHO 2,3X30CMX4,0MT.	200	UN	R$ 175,00	R$ 35.000,00
0082	Tampa para vaso sanitario	20	UN	R$ 24,00	R$ 480,00
0083	TÊ DE 50 MM SOLDAVEL	20	UN	R$ 5,00	R$ 100,00
0084	Tê soldável de 20 mm	30	UN	R$ 0,69	R$ 20,70
0085	Telha plan	5.000	UN	R$ 0,86	R$ 4.300,00
0086	THINNER 0,900 ML	100	L	R$ 11,90	R$ 1.190,00
0087	THINNER 5 LITROS	30	gl	R$ 59,00	R$ 1.770,00
0088	TIJOLO FURADO 20X20X10	10.000	UN	R$ 0,54	R$ 5.400,00
0089	TIJOLO FURADO 20X30X10	15.000	UN	R$ 0,73	R$ 10.950,00
0090	TIJOLO MACIÇO 20X10X5	6.000	UN	R$ 0,38	R$ 2.280,00
0091	TINTA 18 LITROS A BASE DÁGUA	50	UN	R$ 147,00	R$ 7.350,00
0092	Tinta acrílica fosco std 18 litros	50	UN	R$ 120,00	R$ 6.000,00
0093	Tinta branco gelo 18L	50	UN	R$ 147,00	R$ 7.350,00
0094	Tinta esa seca rápida branco (3,600 litros).	50	gl	R$ 62,90	R$ 3.145,00
0095	Tinta esb cinza médio 3,6 litros	50	gl	R$ 65,90	R$ 3.295,00
0096	Tinta esmalte alto brilho - galão 3,6 litros	50	UN	R$ 65,90	R$ 3.295,00
0097	Tinta latex acrilica 3,6 litros	50	UN	R$ 42,00	R$ 2.100,00
0098	TORNEIRA 1/2 METAL	12	UN	R$ 21,00	R$ 252,00
0099	TORNEIRA CONVENCIONAL PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA FIXA BAIXA CROMADO.	15	UN	R$ 52,00	R$ 780,00
0100	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR 1/2 OU 3/4	10	UN	R$ 52,00	R$ 520,00
0101	Tubo 150mm esgoto	20	UN	R$ 123,00	R$ 2.460,00
0102	Tubo 50 mm esgoto 6 mt	10		R$ 34,90	R$ 349,00
0103	Tubo de esgoto 75 mm 6 mt	10	UN	R$ 46,00	R$ 460,00
0104	TUBO DE LIGAÇÃO ABS CROMADO 1.1/2" 20cm	12	UN	R$ 16,00	R$ 192,00
0105	Tubo esgoto 100mm (6 mt)	30	UN	R$ 51,20	R$ 1.536,00
0106	TUBO PVC 3/4 AZUL	20		R$ 10,55	R$ 211,00
0107	Tubo pvc 150mm	20	UN	R$ 119,88	R$ 2.397,60
0108	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA 1.60X0,038m	12	UN	R$ 11,14	R$ 133,68
0109	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	20	UN	R$ 10,66	R$ 213,20
0111	VÁLVULA DE LAVATÓRIO SEM LADRÃO E SEM UNHA	10	UN	R$ 4,73	R$ 47,30
0112	VALVULA DESCARGA ALTA PRESSÃO VAZÃO REGULAR 3,20CM	10	UN	R$ 84,90	R$ 849,00
0114	PORTA DE AÇO VENEZIANA 217CMX65	25	UNID	R$ 219,90	R$ 5.497,50
Total do Fornecedor:					R$ 178.534,26
Total Geral:					R$ 178.534,26

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 079/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 14.237.777/0001-89

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B445F213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **08 DE NOVEMBRO A 14 DE NOVEMBRO DE 2018** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de Novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)
No. de vagas: 24

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
26º	Claudiney Pinto Teixeira	673005184	17/11/1975	23	-	-	-	23
27º	Rodrigo Meira Scielzo Brunet	673003729	27/07/1980	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F7B2315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE OUTUBRO/2018

Rol de Contratos e Aditivos Prefeitura de São Lourenço / MG - Período de 01/10/2018 a 31/10/2018							
C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.10-001	02/10/2018	31/12/2018	R$ 286,80	0243/2018	Pregão eletrônico	WRSS Engenharia Ltda - ME
C	2018.10-002	04/10/2018	04/10/2019	R$ 33.000,00	0292/2018	Pregão presencial	Ferreira e Forastieri Ltda
C	2018.10-003	04/10/2018	04/10/2019	R$ 44.750,00	0292/2018	Pregão presencial	J S A Mineração Ltda
C	2018.10-004	04/10/2018	04/10/2019	R$ 14.145,00	0292/2018	Pregão presencial	Alpha Construtora Ltda -ME
C	2018.10-005	05/10/2018	05/10/2019	R$ 200.000,00	0280/2018	Dispensa	Empresa Brasileira Correios e Telégrafos
C	2018.10-006	08/10/2018	31/12/2018	R$ 231.745,00	0287/2018	Pregão presencial	Poli & Toledo Comércio Combustíveis Ltda
C	2018.10-007	08/10/2018	31/12/2018	R$ 9.798,00	0272/2018	Pregão eletrônico	Cliff Maik Azevedo - ME
C	2018.10-008	08/10/2018	31/12/2018	R$ 5.250,00	0272/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.10-009	08/10/2018	31/12/2018	R$ 9.192,00	0272/2018	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2018.10-010	08/10/2018	31/12/2018	R$ 6.300,00	0272/2018	Pregão eletrônico	Telbras Sinalização, Segurança Ltda - EPP
C	2018.10-011	19/10/2018	19/10/2019	R$ 119.940,00	0303/2018	Pregão presencial	A3 Com.Loc.A.Tec.Máq.Equip.Eirelli ME
C	2018.10-012	19/10/2018	31/12/2018	R$ 1.391,00	0295/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME

C	2018.10-013	19/10/2018	31/12/2018	R$ 955,00	0297/2018	Pregão eletrônico	Jessica Santos S.Fonseca 10870220616
C	2018.10-014	19/10/2018	31/12/2018	R$ 11.259,60	0297/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.10-015	19/10/2018	31/12/2018	R$ 15.594,00	0297/2018	Pregão eletrônico	CBTS-Comercial Bras.Tubos Saneamento
C	2018.10-016	19/10/2018	31/12/2018	R$ 3.600,00	0297/2018	Pregão eletrônico	Ros Rio Materiais e Comércio LTDA - EPP
C	2018.10-017	22/10/2018	31/12/2018	R$ 42.139,80	0259/2018	Pregão eletrônico	Konica Minolta H.Brasil Ind. E.Méd.LTDA
C	2018.10-018	25/10/2018	31/12/2018	R$ 7.800,00	0321/2018	Pregão presencial	Irmãos Americanos Ind. e Com.Cereais Ltda
C	2018.10-019	25/10/2018	31/12/2018	R$ 263,92	0271/2018	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2018.10-020	29/10/2018	31/12/2018	R$ 2.010,75	0307/2018	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2018.10-021	29/10/2018	31/12/2018	R$ 38.860,00	0312/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.10-022	29/10/2018	31/12/2018	R$ 17.120,00	0312/2018	Pregão eletrônico	Justino Davino Peres - ME
TA	1	30/10/2018	31/12/2018	R$ 693,00	0170/2018	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	10	30/10/2018	30/11/2018	R$ 8.371,92	0117/2013	Pregão presencial	Loc Print Soluções Imp. Dig. LTDA - ME
C	2018.10-023	30/10/2018	31/12/2018	R$ 7.123,20	0310/2018	Pregão eletrônico	Minas Med Brasil Ltda - ME
C	2018.10-024	30/10/2018	31/12/2018	R$ 580,80	0310/2018	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2018.10-025	31/10/2018	31/12/2018	R$ 2.087,70	0311/2018	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina S. Santos 07030625650
C	2018.10-026	31/10/2018	31/12/2018	R$ 204,10	0311/2018	Pregão eletrônico	Ultra Boni Comercio Ltda - ME
C	2018.10-027	31/10/2018	31/12/2018	R$ 1.562,70	0311/2018	Pregão eletrônico	Magalhães Ind.Com.Eireli - ME
C	2018.10-028	31/10/2018	31/12/2018	R$ 290,40	0311/2018	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2018.11-029	31/10/2018	31/12/2018	R$ 218,00	0311/2018	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8928B464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 219

DECRETO

Decreto No. 00219/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 43.831,00 (quarenta e três mil , oitocentos e trinta e um reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.549,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.200,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$16.034,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$4.000,00
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.800,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$4.260,00
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$2.130,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$3.858,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 43.831,00 (quarenta e três mil , oitocentos e trinta e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.200,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$9.800,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.137 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$6.390,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.164 - CONSTR/AMPL/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$3.858,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.549,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa..:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.211 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$16.034,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 26 de outubro de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:F4FD9C5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 220

DECRETO
Decreto No. 00220/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de inas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 573.826,00 (quinhentos e setenta e três mil , oitocentos e vinte e seis reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$144.300,00
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$720,00
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$125.511,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$33.112,00
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$13.650,00
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.965,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$80.000,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$5.600,00
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$26.400,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$43.405,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$9.830,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$50.842,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$19.620,00
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.810,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$3.500,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$11.010,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.551,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 573.826,00 (quinhentos e setenta e três mil , oitocentos e vinte e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03- ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa..:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS

Conta.....:	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.511,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$140.000,00
Proj/Ativ.:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.000,00
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$34.620,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$17.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$99.752,00
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$50.443,00
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.400,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$80.000,00
Função....: 15	- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$80.000,00
Função....: 17	- SANEAMENTO
Subfunção.:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.064 - CONSTRUÇÃO/CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.600,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$13.000,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$3.500,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 de outubro de 2018

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:80FB7BD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 000221/2018

DECRETO Nº 00221/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.470.031,00 (um milhão , quatrocentos e setenta mil , trinta e um reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.875,00
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 400,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.431,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.000,00
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 19.800,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 23.850,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 40.000,00
Proj/Ativ.:	2.017 - MANUT. PROG. FORM. PATRIMONIO SERVIDOR-PASEP
Conta:	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.000,00
Proj/Ativ.:	2.023 - TRANSF. ASSOC. MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM
Conta:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.400,00
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 220,00
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO

Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 21.900,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.900,00
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.805,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 31.200,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 24.100,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.920,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 50.500,00
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 19.600,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.100,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 5.600,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 1.000,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 55.226,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 226.145,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 6.820,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 4.415,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 92.805,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 9.910,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 2.300,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.000,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 11.230,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 2.600,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 330,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 30,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 30.653,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 900,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 5.520,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 12.300,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 420,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 326.470,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 11.300,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 96.100,00
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 54.680,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 145.290,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 13.616,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 2.840,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 32.760,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.400,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.900,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 20,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.540,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 345,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.700,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.300,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL

Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 9.889,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.400,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.596,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.580,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.470.031,00 (um milhão , quatrocentos e setenta mil , trinta e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 465.246,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.080 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER
Conta:	3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 44.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 36.735,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 1.000,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 30.653,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 47.536,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.000,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 14.190,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 92.805,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 5.520,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 900,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 326.470,00

Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 366.466,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 7.840,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	1.240 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.616,00
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.500,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 345,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.300,00
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 420,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 9.509,00
Proj/Ativ.:	2.244 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.200,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.200,00
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.580,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 DE OUTUBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:0C3B606D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL SAAE N° 002/2018

NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG- SAAE., **NOTIFICA**, pelo presente Edital os responsáveis por débitos de água e esgoto que porventura não foram notificados por via postal, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com o endereço de correspondência desatualizado e/ou outros motivos e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 199 da Lei Municipal nº 1.815 de 2005- Código Tributário Municipal, torna público a lista dos inadimplentes para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou o direito de impugnação dos lançamentos que serão efetuados pelo SAAE dos responsáveis por débitos em Dívida Ativa de natureza não tributária referentes a tarifas e/ou outros serviços de água e esgoto. Após o vencimento do prazo estabelecido e não constatado o pagamento, os Processos Administrativos Fiscais de Cobrança terão andamento com a inscrição em dívida ativa. Os notificados abaixo relacionados terão 20 (vinte) dias de prazo máximo e improrrogável a contar de 08 de novembro a 28 de novembro de 2018para a apresentação de defesa dos referidos débitos com base nos Artigos 241, 242 e 243 da Lei Municipal nº 1.815/2005 e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar este aviso, contatando-nos, todavia, para adotarmos as providências necessárias com relação à baixa do débito. A base de cálculo para débitos não inscritos é: Multa, 2% (Dois por cento - no vencimento da conta de água e esgoto) e Juros de Mora: 0,5% (Meio por cento - ao mês). A inscrição do débito em dívida ativa deixa o título sujeito a protesto e as custas e despesas cartorárias a débito do devedor, e/ou poderá implicar na expedição da Certidão de Dívida Ativa, sujeito a execução fiscal que poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da inscrição em Divida Ativa, conforme Artigo 21 do Decreto n° 70.235/1972. Assim, solicitamos a V. Sa., que preferencialmente no prazo estipulado procure a sede do SAAE, situado na Av. Salmeron, n° 255 – Centro, Pirapora-MG. O horário de atendimento é das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, para

que regularize sua situação, negocie parcelando o seu débito conforme o Decreto Municipal n° 25, de 17 de maio de 2016 e atualize o seu cadastro a fim de evitar a inscrição em dívida ativa e responsabilização indevida. Pague o seu débito nos estabelecimentos credenciados, evitando para si os transtornos advindos dos procedimentos aqui previstos. Segue abaixo a lista de inadimplentes.

LISTA DE INADIMPLENTES				
N°	CODIGO	NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
1	05809-9	ADAENE C. RODRIGUES	RUA CLAUDIO C MENDONCA, 82 - SAO JOAO	0005992018-1
2	00664-3	ADAMASIO JUSTINO DA COSTA	RUA BAHIA, 213 - CENTRO	0000732018-7
3	10319-2	ADAO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1311 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0002072018-1
4	09789-9	ADEILTON MARTINS MUNIZ-NETO	RUA PORTO VELHO, 435 - SAO GERALDO	0002902018-7
5	08548-0	AGOSTINHA RIBEIRO DA SILVA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 279 - BOM JESUS II	0000352018-6
6	09824-4	AGOSTINHO DE AQUINO ALVES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 209 - CIDADE JARDIM	0001962018-6
7	03708-5	AGRIPINA M. DE OLIVEIRA	RUA MONTES CLAROS, 940 - SANTO ANTONIO02	0005412018-3
8	08770-0	AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 205 - CIDADE JARDIM	0001862018-7
9	21193-8	ALBERTINA FRANCISCA DOS SANTOS	RUA SETE, 94 RSF - SAO GERALDO III	0003822018-2
10	08937-5	ALBERTO MAURICIO SIQUEIRA	RUA H, 181 - CIDADE JARDIM	0001932018-3
11	05072-4	ALCEU NOGUEIRA LOPES	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1181 - SANTOS DUMONT	0005802018-1
12	11691-3	ALCIDES COSTA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1087 - CIDADE JARDIM	0002152018-4
13	08046-5	ALEMIR MARTINS BARCELOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 68 - CIDADE JARDIM	0001722018-7
14	21153-2	ALFEU FIUZA COSTA QUEIROZ	RUA PARACATU, 585 C - SANTO ANTONIO	0001622018-8
15	20886-8	ALINE APARECIDA DA SILVA	RUA DEZ, 162 - SAO GERALDO III	0003762018-4
16	07866-7	ALINE FRANCIELE SOARES DOS REIS	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 770 - CICERO PASSOS	0004652018-5
17	06202-6	ALVINA FERREIRA DA CUNHA	RUA PADRE ANTONIO CLARET, 110 - SANTOS DUMONT	0006072018-2
18	21031-0	AMANDA GONÇALVES PEREIRA RIBEIRO	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 99 - CICERO PASSOS	0004812018-2
19	21618-4	AMANDA SILVA DE SANTA ROSA	RUA PROJETADA C, 481 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004122018-7
20	20201-0	AMILTON ANDRE VIEIRA	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 1488 - CICERO PASSOS	0004802018-4
21	21297-7	ANA DE JESUS FERREIRA COSTA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 530 - SAO GERALDO	0003842018-8
22	18517-3	ANA EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	RUA MANAUS, 488 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003282018-5
23	21505-3	ANA LUCIA CARDOSO DE MOURA	RUA PROJETADA B, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003972018-0
24	12146-7	ANA RODRIGUES ARAUJO	TRAV. SAO FRANCISCO, 150 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001232018-0
25	19662-6	ANDRE LUIZ ALVES ROSA	RUA 4-L, 580 - CIDADE JARDIM	0002502018-1
26	14634-0	ANDREA ROBERTA XAVIER MARTINS	RUA FRANCISCO MARTINS, 430 - INDUSTRIAL	0005222018-3
27	10141-0	ANGELO DE AVELAR SILVA	RUA CUIABA, 15 - SAO GERALDO	0002942018-9
28	15478-1	ANTONIA DAS DORES PEREIRA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 374 - SAO GERALDO	0003122018-9
29	08876-5	ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS	RUA JANUARIO GUERRA, 1201 - CIDADE JARDIM	0001892018-1
30	11604-6	ANTONIO ALVES DA SILVA	RUA PARAIBA, 544 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001532018-7
31	03095-7	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 575 - SANTO ANTONIO	0001602018-2
32	14156-4	ANTÔNIO CARLOS CASTELÃO	RUA HUMBERTO MALLARD, 412 - SANTOS DUMONT	0006232018-9
33	20352-1	ANTONIO DOS REIS MOREIRA NEVES	RUA CINCO, 351 RSF - SAO GERALDO III	0003532018-3
34	09657-8	ANTONIO FERREIRA NEVES	RUA PORTO ALEGRE, 106 - SAO GERALDO	0002812018-6
35	20619-3	ANTONIO LUIZ BARBOSA VIEIRA	RUA NOVE, 316 RSF - SAO GERALDO III	0003732018-1
36	09139-7	ANTONIO MACEDO VELOSO	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 158 - SAO JOAO	0002572018-6
37	22582-1	ANTONIO MARCOS SOARES DE MACEDO	RUA JOSÉ ANTONIO P.SILVA(G), 298 - NOSSA SRA. ROSARIO	0004382018-2
38	18824-3	ANTONIO PIRES SILVA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 331 A - SAO GERALDO	0003422018-6
39	05630-9	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	RUA CIRO M FREIRE, 456 - SAO JOAO	0005942018-2
40	22175-4	ANTONIO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	RUA CELME FRANCO ROSA (Q), 132 - INDUSTRIAL	0005342018-8
41	06607-6	ARACY GONÇALVES MONCHÃO	RUA MANOEL C ARAUJO, 1247 - INDUSTRIAL	0004892018-5
42	14811-4	ARNALDO MOREIRA LACERDA	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 220 - SAO JOAO	0006552018-1
43	00330-1	ARY ALVIM MEDEIROS	RUA TREZE DE MAIO, 93 - BOM JESUS	0000162018-6
44	07556-4	ATANAZIO PEREIRA FONSECA	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 671 - INDUSTRIAL	0005122018-4
45	20265-5	ATANAZIO PEREIRA FONSECA	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 671 FUNDOS - INDUSTRIAL	0005312018-4
46	18235-2	AURELIANO ALVES PEREIRA	AV JEFFERSON GITIRANA, 1271 A - CICERO PASSOS	0006442018-5
47	01418-3	AVANY DA COSTA	AV SAO FRANCISCO, 1722 - NOSSA SRA. APARECIDA	0000942018-3
48	01045-4	BAILON GUERREIRO	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 498 - CENTRO01	0000792018-4
49	21612-7	BARBARA HELEN GOMES LIMA	RUA PROJETADA C, 470 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004112018-9
50	02524-7	BENEDITO AURELIO SANTOS	RUA PARACATU, 750 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001392018-6
51	07525-9	BENEDITO BISPO DE SOUZA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 508 - INDUSTRIAL	0005102018-8
52	15920-2	BENICIO BATISTA DA SILVA	RUA JOAO DIAS COSTA, 272 A - NOVA PIRAPORA	0002662018-7
53	09727-9	BERNARDINO GONÇALVES DA SILVA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 36 - SAO GERALDO	0002862018-5
54	03940-4	BERNARDO AMANCIO DE SOUZA	RUA JOAO PINHEIRO, 273 BARRACAO - SANTO ANTONIO02	0005442018-7
55	20410-7	BETANIA MARIA PACHECO DE OLIVEIRA	RUA SETE, 405 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003562018-6
56	15658-8	CAMILO HERMENEGILDO ALVES	RUA JOSE D FERREIRA, 453 - SANTOS DUMONT	0006292018-6
57	15784-2	CARLA RENATA DE ASSIS LIMA	RUA E, 826 CID. DEUS - PRIMAVERA	0004462018-5
58	12147-5	CARLIENE DA SILVA ALVES	TRAV. SAO FRANCISCO, 158 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001242018-8
59	21634-1	CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA SILVA	RUA PROJETADA C, 380 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004142018-3
60	02978-5	CARMEM MARIA DOS SANTOS	RUA ROTARY, 689 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001192018-8
61	05790-1	CECILIA CIQUEIRA AZEVEDO	RUA CARLOS C MENDONCA, 25 - SAO JOAO	0005982018-3
62	06626-6	CECILIO PEREIRA DO SANTOS	RUA MANOEL C ARAUJO, 1412 A - INDUSTRIAL	0004912018-1
63	03029-6	CELSO LUIZ RIBEIRO FRANÇA E OUTROS	AV OTAVIO CARNEIRO, 344 - SANTO ANTONIO	0001582018-6
64	12032-9	CESAR TEIXEIRA DA SILVA	RUA DR. DUQUE, 1129 - BOM JESUS II	0000472018-1
65	05530-1	CICERO DE FATIMA CALDEIRA BRANT	RUA DULCE C SANTOS, 329 - SANTOS DUMONT	0005912018-8
66	06675-3	CLARO MARIANO DOS SANTOS	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 180 - INDUSTRIAL	0004932018-7
67	07310-6	CLARO MARIANO DOS SANTOS	RUA MADRE LIZAURA, 528 - INDUSTRIAL	0005052018-8
68	10396-0	CLAUDEMIRO CORREA DE SA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 293 - SAO GERALDO	0002962018-4
69	13793-5	CLAUDEMIRO PEREIRA	RUA ARISTIDES AZEVEDO (MALTEZ), 511 CHÁCARA - CIDADE JARDIM	0002282018-7
70	18536-3	CLAUDIA EMILIA ALVES DE SOUZA	RUA JESUINO LOPES, 344 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003302018-1
71	21772-9	CLAUDIANY FERNANDA ALVES DIAS	RUA PROJETADA C, 521 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004222018-6
72	21792-7	CLEIDE DAS NEVES GOMES	RUA PROJETADA D, 501 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004242018-2
73	10149-3	CLEONICE CARDOSO DE SA	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 1320 - CIDADE JARDIM	0002042018-8
74	20328-1	CLERIA DE SOUZA MENDES	RUA CINCO, 131 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003502018-9
75	02899-3	CLODOALDO JOSE DOS SANTOS	AV BRASIL, 186 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001472018-9
76	09585-1	COSME SOARES DOS SANTOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 285 - SAO GERALDO	0002792018-0
77	08556-3	CRISPIM FRANCISCO SOARES	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 222 - BOM JESUS II	0000362018-4
78	21549-1	CRISTIANE DE SOUSA MENDES	RUA PROJETADA B, 591 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004042018-4
79	02054-5	DAMIANA MARIA LIMA	RUA ALAGOAS, 43 - NOSSA SRA. APARECIDA	0008082018-6
80	12630-0	DAVID FRANCISCO DE FREITAS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 282 - CIDADE JARDIM	0002252018-3
81	21063-3	DEBORA BARBOSA DA SILVA	RUA SETE, 165 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003792018-8
82	21313-2	DEIVISON GILVAN SANTOS PEREIRA	RUA ESMERALDA, 60 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003862018-3

83	04457-8	DELCIC DOS SANTOS	RUA HUMBERTO MALLARD, 812 - SANTOS DUMONT	0005612018-1
84	20522-9	DELCLEIA PEREIRA DA SILVA	RUA NOVE, 317 RSF - SAO GERALDO III	0003612018-6
85	20362-0	DENISSON DE SOUZA FONSECA	RUA CINCO, 541 RSF - SAO GERALDO III	0003542018-1
86	01864-8	DEOCLEIA PEREIRA DA SILVA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1181 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001062018-5
87	18067-9	DERENICE BARBOSA RODRIGUES	RUA MARANHAO, 914 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001312018-3
88	09790-7	DEUSDENÍLIO M. DAS CHAGAS	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 415 - SAO GERALDO	0002912018-5
89	00471-3	DEUSEDINO DA SILVA	RUA VIVALDO G.MADUREIRA, 3 - BOM JESUS	0000192018-0
90	04692-0	DILSON PEREIRA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1749 - SANTOS DUMONT	0005682018-6
91	05449-4	DIVINO ALVES MUNIZ	RUA JOSE TACIANO FILHO, 56 - SANTOS DUMONT	0005892018-2
92	09885-5	DOMINGOS NASCIMENTO RAMOS	RUA H, 38 - CIDADE JARDIM	0001992018-0
93	01297-1	DONDICILIO A.NASCIMENTO	RUA DR LUCIANO SOARES, 74 A - CENTRO01	0000832018-6
94	07311-4	DURVALICE CARMO SANTOS	RUA MADRE LIZAURA, 540 - INDUSTRIAL	0005062018-6
95	22572-2	EDER SANDRO RABELO	RUA PORTO VELHO, 347 - SAO GERALDO	0004372018-4
96	06598-7	EDMILDES M. G. LEITE	RUA MANOEL C ARAUJO, 1025 - INDUSTRIAL	0004882018-7
97	22270-3	EDNARA ROCHA MACIEL VELOSO	RUA BERTOLINO LINO, 263 - SAGRADA FAMILIA	0000712018-1
98	21142-5	EDNEI BRANDÃO NOBRE	RUA PRES. CASTELO BRANCO, 444 B - INDUSTRIAL	0005332018-0
99	11454-6	EDNEIDE RODRIGUES SILVA FREITAS	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 779 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004442018-0
100	00824-3	EDSON ARAUJO DURAES	RUA TEOFILO BARBOSA, 42 - CENTRO	0000762018-0
101	21633-3	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA	RUA PROJETADA C, 370 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004132018-5
102	17646-1	EDWARDY M.ROCHA/SANNY S.B.LEITE	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 712 - SAO JOAO	0006632018-5
103	18367-3	ELAINE VELOSO DE ALCANTARA	RUA TOPÁZIO, 360 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003202018-2
104	21905-5	ELANA DE ABREU PINTO	RUA ESTRADA REAL, 6 LOTE - COMUNID. ALTO PERNAM	0001672018-7
105	16521-7	ELANE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	RUA WALDEMAR F ALVES, 717 - NOVA PIRAPORA	0002702018-9
106	20763-9	ELCIO PEREIRA CARDOSO	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 510 - SAO JOAO	0006682018-4
107	21453-6	ELIANA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA B, 120 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003932018-9
108	12689-6	ELIAQUIM BATISTA LIMA	RUA ISABEL M. SANTOS, 242 - SAGRADA FAMILIA	0000512018-3
109	17831-9	ELIAS SILVA SANTA ROSA	RUA PORTO ALEGRE, 26 - SAO GERALDO	0003172018-8
110	09663-6	ELIENE FONSECA GOMES	RUA CAMPO GRANDE, 38 - SAO GERALDO	0002822018-4
111	20339-8	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA/ELSON OLIVEIRA	RUA CINCO, 300 RSF - SAO GERALDO III	0003512018-7
112	15793-3	ELIZIA MUNIZ DAS DORES	RUA E, 817 CID. DEUS - PRIMAVERA	0004472018-3
113	08492-1	ELY LOURENCO BRAGA	RUA PROFª CARMELITA C. GUERRA, 195 - BOM JESUS	0000282018-1
114	14020-2	EMIDIA P. ROCHA	PRAÇA JK (LARGO DA PRACA), 136 A - SANTOS DUMONT	0006222018-1
115	22570-6	EMPREENDIMENTO FERRI & FRAIHA LTDA.	RUA PORTO ALEGRE, 246 - SAO GERALDO	0004362018-6
116	22185-3	ENGEPAR EMPREEND. E PARTICIPAÇOES LTDA	RUA A, 340 - PRIMAVERA	0004552018-6
117	22459-2	ENGEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA G, 545 - PRIMAVERA	0004572018-2
118	14229-9	ERLI DE FARIAS RAMOS	RUA VINTE E CINCO, 63 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001642018-4
119	02559-3	ESPOL. ADELINA M.RODRIGUES	RUA BELO HORIZONTE, 7 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001402018-4
120	06354-5	ESPOLIO DE ANTONIO XAVIER CARNEIRO	RUA VEREADORA ROSA IZABEL(A)- STA TER., 81 - SANTOS DUMONT	0006152018-5
121	02290-5	ESTELA NEVES	AV AMERICA, 385 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001172018-2
122	14695-1	EUNICE SOARES DE OLIVEIRA	RUA ANTÔNIO SOUZA FILHO (37), 62 - SAO JOAO	0006542018-4
123	15313-0	EVALDO NUNES DA COSTA CALDEIRA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 758 - CICERO PASSOS	0004772018-0
124	17298-1	EVANICE CARNEIRO DE ARAUJO	RUA CLAUDIO C MENDONCA, 168 - SAO JOAO	0006362018-1
125	14258-8	FABIANA DA SOLEDADE NEVES SILVA	RUA BERNALDINO A. AZEVEDO (B), 392 - SAO GERALDO	0003072018-9
126	21548-3	FABIANA VALENTIM MOREIRA	RUA PROJETADA B, 581 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004032018-6
127	04910-6	FABIANO DOS PASSOS	RUA ARMANDO BRAGA, 1173 - SANTOS DUMONT	0005782018-5
128	18430-9	FABIO VIEIRA GOMES	RUA CUIABÁ, 404 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003242018-4
129	20597-1	FERNANDA FERNANDES COSTA	RUA SETE, 604 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003702018-7
130	01245-0	FERNANDO DIAS FILHO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 512 - CENTRO01	0000822018-8
131	20607-8	FERNANDO VITORIO DA SILVA	RUA ONZE, 711 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003722018-3
132	04834-8	FILOMENO FONSECA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 364 - SANTOS DUMONT	0005752018-1
133	14562-3	FILOMENO FONSECA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 374 - SANTOS DUMONT	0006242018-7
134	17871-5	FILOMENO FONSECA OLIVEIRA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 364 C - SANTOS DUMONT	0006392018-5
135	08120-8	FLORDINIZ A. DOS SANTOS	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 756 - CIDADE JARDIM	0001762018-8
136	04772-0	FLORENTINO DA S. MENDES	RUA CAMILO DOS SANTOS, 2028 - SANTOS DUMONT	0005732018-6
137	10409-1	FLORENTINO LAUREANO ARAUJO	RUA SANTA CRUZ, 1400 - SAGRADA FAMILIA	0000392018-8
138	00340-0	FRANCIELLE CRISTINA ARAÚJO SANTANA	RUA TREZE DE MAIO, 11 - BOM JESUS	0000172018-4
139	09574-5	FRANCISCO ANTONIO DINIZ MOREIRA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 54 - SAO GERALDO	0002782018-2
140	07916-0	FRANCISCO BATISTA	RUA ZIZINHA CARVALHO, 510 - CICERO PASSOS	0004682018-9
141	18018-2	FRANCISCO BATISTA	RUA ZIZINHA CARVALHO, 510 A - CICERO PASSOS	0004782018-8
142	07785-9	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO	RUA TITO LIVIO SOUZA, 151 - CICERO PASSOS	0004622018-2
143	00196-6	FRANCISCO DE SALES DA SILVA PEREIRA	RUA C, 39 - BOM JESUS	0000112018-7
144	21654-9	FRANCISCO JOSE DA SILVA	RUA PROJETADA D, 241 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004172018-6
145	00008-3	FRANCISCO MENDES	RUA DO BARREIRO, 107 - BOM JESUS	0000022018-6
146	14809-8	GEICY DE SOUZA SANTOS BARBOSA	RUA PORTO VELHO, 41 - SAO GERALDO	0003102018-3
147	15844-4	GELSON GONÇALVES DOS SANTOS	RUA E, 756 CID. DEUS - PRIMAVERA	0004482018-1
148	00920-9	GERALDINO H. DE CARVALHO	RUA REINALDO GUERRA, 155 - CENTRO	0000772018-8
149	15192-8	GERALDO ANTONIO VIEIRA	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 249 FUNDOS - CIDADE JARDIM	0006882018-2
150	13508-7	GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1035 - SANTO ANTONIO02	0005512018-2
151	07202-5	GERALDO JOSE BALBINO	RUA MARIA GONZAGA, 347 - INDUSTRIAL	0005022018-5
152	14487-3	GERALDO LUIZ ANTUNES	RUA EVARISTO BARBOSA, 323 OFICINA - BOM JESUS	0000552018-4
153	20992-4	GERALDO MAGELA DE CAMPOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 358 - SAO GERALDO	0003772018-2
154	13491-6	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA DO MEIO, 101 - CIDADE JARDIM	0002272018-9
155	19984-4	GETULIO COUTO MORENO	AV. CECY VALE MOREIRA, 280 - NOVA PIRAPORA	0002762018-6
156	12335-6	GILBERTO EVANGELISTA DE LIMA	RUA JOSE SALES BARBOSA, 858 - CIDADE JARDIM	0002202018-4
157	10596-5	GILDELIA FERREIRA DA SILVA	RUA B, 201 - CIDADE JARDIM	0002132018-9
158	20176-4	GILSON RAMOS SILVA	RUA MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA, 45 - SANTO ANTONIO	0005552018-3
159	21596-2	GISLENE EVANGELISTA BRITO	RUA PROJETADA C, 291 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004082018-5
160	20544-3	GLAUCIENE BISPO DE SOUZA	RUA QUATORZE, 86 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003642018-0
161	20865-2	GLEYDSON LIMA COSTA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 125 - SAO JOAO	0006692018-2
162	22236-4	GLEYSSON SOARES PRIMO	RUA MANAUS, 16 - SAO GERALDO	0004322018-5
163	20606-0	GRASIELE ALVES DOS SANTOS	RUA DEZESSEIS, 94 RSF - SAO GERALDO III	0003712018-5
164	18035-6	GUILHERME DE P.SANTOS/ANGELA A. P. SANTOS	RUA PORTO ALEGRE, 76 - SAO GERALDO	0003182018-6
165	02367-1	GUIOMAR BARBOSA DA SILVA	RUA PIAUI, 460 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001362018-2
166	21172-2	HARLEY DAVIDSON BARBOSA COELHO	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 89 - CICERO PASSOS	0004822018-0
167	21582-2	HELENICE APARECIDA MALVEIRA GOMES	RUA PROJETADA C, 151 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004072018-7
168	08411-1	HELIO DE OLIVEIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 163 - CIDADE JARDIM	0001842018-2
169	06248-9	HENRIQUE MARTINS PEREIRA	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 242 - SANTOS DUMONT	0006102018-6
170	11903-2	HERCULANO AFONSO SILVA	RUA QUINTA AVENIDA A, 22 - BOM JESUS II	0000442018-8

171	06697-7	HERMINIA TEIXEIRA SILVA	AV DR CARLOS CHAGAS, 74 - CINQUENTENÁRIO	0004942018-5
172	17487-0	HEROALDO FRANCISCO BATISTA	RUA A, 861 - PRIMAVERA	0004532018-1
173	16581-1	HUGO WALDSON PEREIRA DE MATOS	RUA SEXTA AVENIDA, 193 - BOM JESUS II	0000622018-0
174	08068-9	IARA MARIA PEREIRA GOMES	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 132 - CIDADE JARDIM	0001742018-3
175	17350-0	IGREJA EVANG. PENTECOSTAL A MARAV. DE CRISTO	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 156 - SAO JOAO	0006622018-7
176	18588-4	ILDECIRA GOMES	RUA RUBI, 310 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003342018-3
177	22393-3	ILMARIO LUCIO DE JESUS	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 551 - SAO JOAO	0006722018-6
178	19897-8	INACIO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 362 - SAO GERALDO	0003462018-7
179	14568-0	IRACEMA BARBOSA DA ROCHA (PMP)	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 388 - BOM JESUS II	0000562018-2
180	01772-3	IRENE CAVALCANTE NEVES	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 998 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001022018-4
181	10357-2	ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	RUA DO MEIO, 111 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0002082018-9
182	21647-3	ISABELLA RODRIGUES SANCHES	RUA PROJETADA D, 210 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004152018-0
183	09995-2	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	RUA I, 108 - CIDADE JARDIM	0002032018-0
184	14555-7	IVAN GARCIA BARBOSA E JOCEMARA	RUA MANOEL N.DA SILVA, 57 - NOVA PIRAPORA	0002632018-4
185	20494-1	IVANIR PEREIRA LEITE	RUA ONZE, 921 RSF - SAO GERALDO III	0003592018-0
186	18786-4	IZETE APARECIDA DE SOUZA PINTO	RUA AMETISTA, 408 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003412018-8
187	08693-4	JACQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO	RUA NILZA MELO LIMA, 335 - INDUSTRIAL	0005132018-2
188	17631-3	JACQUELINE FERREIRA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 365 - SAO GERALDO	0003162018-0
189	21722-4	JACYARA DE MELO OLIVEIRA	RUA PROJETADA E, 481 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004202018-0
190	21184-7	JAIME CARLOS DA SILVA	RUA A, 57 - PRIMAVERA	0004542018-9
191	21330-6	JANAINA MOURA DOS SANTOS	RUA ESMERALDA, 90 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003872018-1
192	17885-5	JANDER HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ	RUA 4-L, 679 - CIDADE JARDIM	0002422018-8
193	04887-6	JEANDERSON GONÇALVES DE QUEIROZ	RUA ARMANDO BRAGA, 595 - SANTOS DUMONT	0005762018-9
194	22019-4	JELMA SANDRA DA SILVA	RUA PROJETADA E, 201 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004292018-1
195	06103-6	JERONINO PEREIRA DE SOUZA	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 296 - SANTOS DUMONT	0006062018-4
196	09227-0	JESUITA PEREIRA MARTINS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 114 - SAO JOAO	0006512018-0
197	14784-3	JOANA DOS SANTOS PEREIRA	RUA BOCAIUVA, 156 - SANTO ANTONIO02	0005522018-0
198	09696-6	JOANITO JOSE PERES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1377 - SAO GERALDO	0002842018-0
199	06459-2	JOAO CAIRES DE OLIVEIRA	RUA SANTA EFIGENIA, 51 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0004862018-1
200	10214-5	JOAO CARLOS RIBEIRO	RUA SANTA CRUZ, 771 - SAGRADA FAMILIA	0000382018-0
201	04125-1	JOAO CLIMACO DE SA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 7 - SANTO ANTONIO02	0005472018-0
202	07456-7	JOAO COELHO VIANA	RUA VALERIO A. GUIMARAES, 15 - INDUSTRIAL	0005082018-2
203	12983-3	JOAO DA CRUZ FERREIRA	RUA JOSE TACIANO FILHO, 390 - SANTOS DUMONT	0006202018-5
204	11089-0	JOAO ELIAS DA SILVA	RUA CEL. ANTÔNIO C. ARAUJO, 604 - CICERO PASSOS	0004732018-9
205	02184-0	JOAO GOMES DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 532 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001132018-1
206	10435-6	JOAO LUIZ PRATES	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 255 - CICERO PASSOS	0004702018-5
207	02839-9	JOAO NOGUEIRA DOS SANTOS	RUA PARAOPEBA, 97 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001442018-6
208	08613-2	JOAO NORBERTO OLIVEIRA M. AZEVEDO	RUA JANUARIA, 69 - SANTO ANTONIO	0001612018-0
209	18245-1	JOAO PEDRO VIEIRA GONÇALVES	RUA QUINTA AVENIDA A, 295 - BOM JESUS II	0000662018-1
210	01673-3	JOAO ROCHA DE CARVALHO	RUA DA LIBERDADE, 60 - NOSSA SRA. APARECIDA	0000982018-4
211	16532-4	JOAQUIM A DE OLIVEIRA	RUA DIAMANTINA, 844 - SANTO ANTONIO02	0005532018-8
212	06964-1	JOAQUIM RODRIGUES SILVA	RUA MILTON J OLIVEIRA, 597 - INDUSTRIAL	0004982018-6
213	20802-5	JORGE LIMA DA SILVA	RUA DULCE C SANTOS, 247 - SANTOS DUMONT	0006492018-4
214	14120-0	JOSÉ ALKIMIN RABELO	RUA SÍLVIO FERREIRA, 35 - CIDADE JARDIM	0002302018-3
215	07870-9	JOSE ALVES DA SILVA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 872 - CICERO PASSOS	0004662018-3
216	12862-9	JOSE ANTONIO CHAMONE	AV GOVERNADOR VALADARES, 197 - NOSSA SRA. APARECIDA	0000872018-7
217	01614-7	JOSE ANTONIO CHAMONE	AV MASCARENHAS, 357 - NOSSA SRA. APARECIDA	0000972018-6
218	16290-9	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA PARA, 31 A - NOSSA SRA. APARECIDA	0001292018-7
219	02259-0	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 993 - CIDADE JARDIM	0001692018-3
220	00018-2	JOSE BERNALDINO LEITE	RUA DO BARREIRO, 205 - BOM JESUS	0000032018-4
221	15964-0	JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	RUA H, 838 - CIDADE JARDIM	0002322018-9
222	09373-2	JOSE DE FATIMA GONCALVES PEREIRA	RUA JOAO DIAS COSTA, 272 - NOVA PIRAPORA	0002602018-0
223	00498-6	JOSE DE NORONHA NASSIF	RUA FLORIANO DINIZ, 303 - BOM JESUS	0000202018-8
224	06947-6	JOSE EVARISTO GOMES	RUA LUCIOLA S ROQUE, 291 - INDUSTRIAL	0004972018-8
225	13471-8	JOSE FERREIRA DA SILVA	RUA DIAMANTINA, 769 - SANTO ANTONIO02	0007502018-0
226	04025-3	JOSE FERREIRA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 691 - SANTO ANTONIO02	0005462018-2
227	07402-1	JOSE FULGENCIO	RUA PRES. EURICO G. DUTRA, 272 - INDUSTRIAL	0005072018-4
228	14705-8	JOSE FULGENCIO	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1086 - SAO GERALDO	0003092018-5
229	10554-4	JOSE GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 368 - SAO GERALDO	0002982018-0
230	20554-2	JOSE GERALDO CARDOSO DOS SANTOS NETO	RUA DOZE, 258 R.S.F - SAO GERALDO III	0003662018-5
231	17549-7	JOSE GERALDO DA SILVA	RUA PRES. COSTA E SILVA, 549 - INDUSTRIAL	0005262018-4
232	01844-0	JOSE INACIO DE SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1859 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001052018-7
233	16006-9	JOSE JAILTON DA SILVA PEREIRA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 87 - SAO GERALDO	0003132018-7
234	04669-8	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	RUA JOSE JORGE HATEM, 196 - SANTOS DUMONT	0005662018-0
235	19130-4	JOSE MARCIANO DA SILVA	RUA COMANDANTE CASSIANO, 627 - SAO JOAO	0006652018-0
236	21543-4	JOSE MAURÍLIO DA CRUZ	RUA PROJETADA B, 531 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004022018-8
237	16062-2	JOSÉ NASCIMENTO BAIXA VERDE	AV. CECY VALE MOREIRA, 495 - NOVA PIRAPORA	0002682018-3
238	21933-7	JOSE NILSON RODRIGUES SOUZA	RUA PORTO ALEGRE, 22 - SAO GERALDO	0004282018-3
239	11896-8	JOSE PEREIRA DA MOTA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 339 - BOM JESUS II	0000432018-0
240	04513-8	JOSE RIBEIRO DA SILVA	RUA HUMBERTO MALLARD, 800 - SANTOS DUMONT	0005632018-7
241	21863-6	JOSE RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	RUA AUGUSTO DA LUZ, 786 - CIDADE JARDIM	0002512018-9
242	13255-5	JOSE RODRIGUES DOS ANJOS	RUA HOMERO NUNES MACEDO, 1135 - SAGRADA FAMILIA	0000532018-9
243	12272-1	JOSE SANTANA DE CARVALHO	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 233 B.JESUS II - BOM JESUS II	0000492018-7
244	12561-7	JOSE WILSON NUNES MACIEL	RUA CECI CARMO M.LAGOEIRO, 811 - CICERO PASSOS	0004742018-7
245	04509-6	JOSEFINA F. DOS SANTOS	RUA RITA DE CASSIA, 28 - SANTOS DUMONT	0005622018-9
246	16070-5	JOSEMAR NEVES DE CASTRO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 1293 - INDUSTRIAL	0005242018-9
247	15751-1	JOSENILSON SOARES DOS SANTOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 399 - SAO JOAO	0006582018-5
248	15264-5	JOSIANE APARECIDA VIRGINIO CHAGAS	RUA MONTES CLAROS, 2045 - CINQUENTENÁRIO	0007342018-4
249	20038-6	JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	RUA SEVERINO LIMA, 175 - CICERO PASSOS	0004792018-6
250	18335-0	JUDITE PEREIRA DA SILVA	RUA ESMERALDA, 369 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003192018-4
251	20999-9	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 600 - SAO GERALDO	0003782018-0
252	00183-4	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	RUA UBERABA, 493 - SAGRADA FAMILIA	0000102018-9
253	20531-0	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	RUA NOVE, 406 RSF - SAO GERALDO III	0003622018-4
254	08928-4	JULIO CARDOSO DA SILVA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 245 - CIDADE JARDIM	0001912018-7
255	04147-5	JULIO MARCIANO GUEDES	RUA AMADEU PASSOS, 109 - CICERO PASSOS	0004592018-8
256	09902-8	JULIO PEREIRA CARVALHO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 770 - CIDADE JARDIM	0002022018-2
257	12669-8	JURACI S. DOS REIS MEDEIROS	RUA CURITIBA, 402 - SAO GERALDO	0003022018-0
258	21687-9	JUSCELIA EVARISTA FERREIRA DUARTE	RUA PROJETADA D, 461 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004182018-4

259	00747-6	JUVERCINO GUERRA	AV PRES. KENNEDY, 7 - CENTRO	0000742018-5
260	12251-5	KATIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	RUA U, 65 - CIDADE JARDIM	0002182018-8
261	21512-9	KATIA CRISTINA NEVES CAMPOS	RUA PROJETADA B, 250 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003982018-8
262	15717-2	KELLY VIVIANE LOPES DA SILVA GUIMARAES	RUA QUINTA AVENIDA A, 283 - BOM JESUS II	0000592018-6
263	21652-3	LAUDIENE DA SILVA PEIXOTO	RUA PROJETADA D, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004162018-8
264	21416-3	LAYRA SOARES MACHADO	RUA PROJETADA A, 570 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003902018-5
265	08392-3	LEIA FERREIRA DE SOUZA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 644 - CIDADE JARDIM	0001812018-8
266	04720-9	LEODORA ANTONIO SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1137 - SANTOS DUMONT	0005702018-2
267	04719-1	LIBANIO PEREIRA LARCERDA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1149 - SANTOS DUMONT	0005692018-4
268	21454-4	LINDINETE FERREIRA DA SILVA	RUA PROJETADA B, 121 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003942018-7
269	20060-0	LOCPIRA CONSTRUTORA E LOC. EQUIP. LTDA	RUA PORTO VELHO, 340 - SAO GERALDO	0003472018-5
270	18834-2	LOMELINO L. GUIMARAES E NIZA NORMANHA LIMA	RUA LÍDIO GONÇALVES CARNEIRO, 99 - NOVA PIRAPORA	0002732018-3
271	03298-7	LOURIVALDO B DE SENA JUNIOR	RUA PARACATU, 838 - SANTO ANTONIO	0001482018-7
272	19722-8	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 833 - NOVA PIRAPORA	0002752018-8
273	16496-2	LUCIA RODRIGUES DA CUNHA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 438 - BOM JESUS II	0000612018-2
274	22145-7	LUCIANO CORDEIRO SANTOS EIRELI	RUA JOAO DIAS COSTA, 105 - NOVA PIRAPORA	0002772018-4
275	00943-1	LUCIDELIA A. DE MENDONCA	RUA ALVARO MACHADO, 20 - BOM JESUS	0000262018-5
276	21205-0	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA NOVE, 126 R.S.F - SAO GERALDO III	0003832018-0
277	00499-4	LUCINEIA MARIA DE JESUS	RUA FLORIANO DINIZ, 319 - BOM JESUS	0000212018-6
278	21605-1	LUCINEIA PAULISTA DOS SANTOS	RUA PROJETADA C, 181 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004092018-3
279	00025-7	LUIZ BERNARDINO DE SALES	RUA DO BARREIRO, 285 - BOM JESUS	0000042018-2
280	00254-3	LUIZ CARLOS DE LIMA	RUA ADELSON SANTANA, 627 - SAGRADA FAMILIA	0000142018-1
281	09794-9	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SANTOS	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 641 - INDUSTRIAL	0005142018-0
282	08395-6	LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1207 - CIDADE JARDIM	0001832018-4
283	02719-3	LUIZA EUTEMIA DE SOUZA	RUA MONTES CLAROS, 128 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001432018-8
284	05941-0	LUZIA DOS SANTOS FERREIRA	RUA PEDRO GOMES DA COSTA(D-COHAB), 37 - SANTOS DUMONT	0006042018-9
285	05695-2	MANOEL IDALINO DE MOURA	RUA GENY HATEM, 105 - SANTOS DUMONT	0005962018-7
286	12539-3	MANOEL NEVES DA ROCHA	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 97 - SAO GERALDO	0003012018-2
287	19539-6	MARCELO MENDES CARDOSO	RUA EF, 105 - CIDADE JARDIM	0002492018-3
288	15708-1	MARCELO PEREIRA GUEDES	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 408 - BOM JESUS II	0000582018-8
289	16164-6	MARCIA ALVES	RUA CAMPO GRANDE, 390 - SAO GERALDO	0003142018-5
290	18299-8	MARCOS DE BARROS CARDOSO E MARIA C. A. BARBOSA C.	RUA PASCOAL LAMOLHO, 810 - CIDADE JARDIM	0002442018-4
291	21765-3	MARCOS JOSE DOS SANTOS SILVA	RUA DAS PALMAS, 263 - SAGRADA FAMILIA	0008352018-9
292	08387-3	MARIA ALDA LACERDA ANTUNES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 590 - CIDADE JARDIM	0001792018-2
293	15904-6	MARIA ALVES DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 3496 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001272018-1
294	02906-6	MARIA ANTONIA FERREIRA	RUA MARANHAO, 265 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001182018-0
295	08216-4	MARIA ANTONIO B.PEREIRA	RUA JANUARIO GUERRA, 930 - CIDADE JARDIM	0001772018-6
296	08929-2	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	RUA MARIETA SANTINHA LIMA, 756 - CIDADE JARDIM	0001922018-5
297	18597-5	MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	RUA C, 30 - CIDADE JARDIM	0002452018-1
298	12406-5	MARIA APARECIDA COUTO MORENO	RUA B, 182 V.ESP. - CIDADE JARDIM	0002212018-2
299	15879-0	MARIA APARECIDA DAS G F DA COSTA	AV BENJAMIN CONSTANT, 2235 - SANTOS DUMONT	0006302018-4
300	09120-7	MARIA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 28 - SAO JOAO	0002552018-0
301	20532-8	MARIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	RUA NOVE, 396 RSF - SAO GERALDO III	0003632018-2
302	08049-9	MARIA C.GONCALVES ABREU	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 98 - CIDADE JARDIM	0001732018-5
303	21532-7	MARIA CLEUDE ARAÚJO DA SILVA	RUA PROJETADA B, 480 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004002018-2
304	10016-4	MARIA CLEUSA P. DA SILVA.	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 226 - SAO GERALDO	0002922018-3
305	13388-4	MARIA CLEUSA PEREIRA DA SILVA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 430 - SAO GERALDO	0003042018-6
306	07799-0	MARIA DA G. DO NASCIMENTO	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 276 - CICERO PASSOS	0004642018-8
307	01708-7	MARIA DA SOLEDADE SILVA	RUA DA LIBERDADE, 299 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001002018-8
308	02072-7	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1154 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001112018-5
309	11457-9	MARIA DAS GRACAS SANTOS	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 843 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004452018-7
310	01241-9	MARIA DE OLIVEIRA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 560 - CENTRO01	0000812018-0
311	21942-8	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	RUA DEZESSEIS, 60 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001682018-5
312	07260-3	MARIA DO CARMO ROCHA	RUA INÁCIO BISPO CERQUEIRA, 1067 - INDUSTRIAL	0005042018-1
313	10299-6	MARIA DO ROSARIO QUEIROZ LUCAS	RUA E, 122 - CIDADE JARDIM	0002062018-3
314	09900-2	MARIA FAUSTA DA SILVA	RUA ABES ABDALLA, 85 - CIDADE JARDIM	0002012018-4
315	02878-7	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	AV BRASIL, 1268 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001462018-1
316	19119-7	MARIA GEANE DA GLORIA LEITE	RUA CIRO M FREIRE, 290 CASA 03 - SAO JOAO	0006462018-0
317	15051-6	MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 264 - SAO JOAO	0006562018-9
318	09136-3	MARIA ILDA MARTINS	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 140 - SAO JOAO	0002562018-8
319	16038-2	MARIA JOSE CHAMONE DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 886 A - SANTOS DUMONT	0006332018-8
320	19538-8	MARIA JOSE SOARES DA FONSECA	RUA EF, 95 - CIDADE JARDIM	0002482018-5
321	00145-3	MARIA LIMA MARTINS	RUA SILVA JARDIM, 127 - BOM JESUS	0000072018-5
322	11885-1	MARIA LUCILIA DOS SANTOS FALCAO	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 363 - BOM JESUS II	0000422018-2
323	20436-2	MARIA LUZIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	RUA NOVE, 697 RSF - SAO GERALDO III	0003572018-4
324	14656-3	MARIA MADALENA DA SILVA	RUA CIRO M FREIRE, 56 - SAO JOAO	0006252018-4
325	20053-5	MARIA ORDELIA SOUZA DA SILVA	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 98 - SAO JOAO	0006672018-6
326	10022-2	MARIA PEDRITA RODRIGUES DE SOUZA	RUA E, 362 - NOSSA SRA. ROSARIO	0002932018-1
327	12413-1	MARIA PEREIRA RAMOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1298 - CIDADE JARDIM	0002222018-0
328	12603-7	MARIA RAMOS DA SILVA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 25 - SANTO ANTONIO02	0005502018-4
329	17431-8	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA B, 842 - PRIMAVERA	0004522018-3
330	08516-7	MARIA ROSALINA DA SILVA	TRAV. DOIS, 46 - BOM JESUS	0000292018-9
331	19139-5	MARIA SANTANA ALVES DOS REIS	AV. ALCIDES DE O. ROSA, 866 - NOVA PIRAPORA	0002742018-1
332	05030-2	MARIA SOARES DA SILVA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 373 - SANTOS DUMONT	0005792018-3
333	04415-6	MARIA SOARES DE MARNIS	AV JEFFERSON GITIRANA, 205 - SANTOS DUMONT	0005602018-3
334	01077-7	MARIA ZILENE COELHO NASCIMENTO	RUA QUINTINO VARGAS, 249 - CENTRO01	0000802018-2
335	21833-9	MARIANA CAROLINA SOARES	RUA PROJETADA A, 551 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004262018-7
336	20555-9	MARILSA APARECIDA PEREIRA AFONSO	RUA DOZE, 269 RSF - SAO GERALDO III	0003672018-3
337	13804-0	MARINALVA DE JESUS DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 75 - SAO JOAO	0006532018-6
338	19777-2	MARIO JUNIOR MACHADO	RUA FORTALEZA (L), 715 - SAO GERALDO	0003442018-2
339	08835-1	MARIO LUCIANO DE ASSIS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1167 - CIDADE JARDIM	0001882018-3
340	12465-1	MARIO PEREIRA	RUA SANCHO RIBAS, 486 - CIDADE JARDIM	0002232018-8
341	20991-6	MARTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	RUA CRISELINA PASSOS, 1281 B - CICERO PASSOS	0007202018-3
342	08038-2	MIGUELINA FONSECA ARAUJO	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 71 - CIDADE JARDIM	0001712018-9
343	20642-5	NADIR MARQUES	RUA NOVE, 227 RSF - SAO GERALDO III	0003742018-9
344	21534-3	NAIARA TORRES MEDEIROS	RUA PROJETADA B, 490 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004012018-0
345	12019-6	NAIR PEREIRA DOS SANTOS	RUA I, 484 - CIDADE JARDIM	0002172018-0

346	07670-3	NEDINA ANDRADE DE PRATES TAVARES	RUA ROMULO PASSOS, 1131 - CICERO PASSOS	0004602018-6
347	22431-1	NELITO ALVES DA SILVA	RUA FORTALEZA (L), 10 - SAO GERALDO	0004342018-1
348	20446-1	NESTOR GOMES DA SILVA	RUA NOVE, 616 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003582018-2
349	21394-2	NILCELIA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA PROJETADA A, 431 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003882018-9
350	09317-9	NILSON ALADIA DA CUNHA	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 377 - NOVA PIRAPORA	0002582018-4
351	07922-8	NILTON ROSA DO VAL	RUA ZIZINHA CARVALHO, 216 - CICERO PASSOS	0004692018-7
352	00319-4	NILVANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 286 - BOM JESUS II	0000152018-8
353	15986-3	NORACY DE SOUZA DOURADO	RUA H, 862 - CIDADE JARDIM	0002352018-2
354	10648-4	NOURIVAL ROCHA QUEIROZ	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 427 - SANTOS DUMONT	0006172018-1
355	21574-9	ODETE ALVES DE ARAUJO	RUA PROJETADA C, 110 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004062018-9
356	17472-2	ORESTINO VAS DOS SANTOS	RUA VINTE E CINCO, 46 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0006822018-5
357	08527-4	ORICIONE APARECIDA DOS SANTOS	RUA DR. DUQUE, 1159 - BOM JESUS II	0000312018-5
358	14602-7	ORION DE OLIVEIRA GARCIA	RUA EDVALDO R.DE SANTANA, 238 - SAO JOAO	0002642018-2
359	11011-4	ORLANDO DUARTE DOS REIS	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 30 - SAO JOAO	0006522018-8
360	11941-2	OSCAR CARDOSO DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1936 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001212018-4
361	19333-4	OSVALDO MIRANDA DE ARAUJO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 492 A - CENTRO01	0000912018-9
362	11341-5	OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1390 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004402018-8
363	00973-8	OTAVIO VIEIRA MACHADO	AV SALMERON, 378 - CENTRO01	0000782018-6
364	21557-4	PAULA CRISTINA DA SILVA	RUA PROJETADA C, 220 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004052018-1
365	20549-2	PAULINO PEREIRA MARTINS	RUA DOZE, 149 RSF - SAO GERALDO III	0003652018-7
366	10577-5	PAULO BENFICA DE OLIVEIRA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 200 PAU JAU - CIDADE JARDIM	0002112018-3
367	08949-0	PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO	RUA AUGUSTO DA LUZ, 623 - CIDADE JARDIM	0001952018-8
368	02007-3	PAULO LUIZ GUIMBAL	TRAV. SAO FRANCISCO, 38 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001092018-9
369	15747-9	PAULO PEREIRA DE SOUZA	RUA VINTE E CINCO, 64 A - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001652018-1
370	04575-7	PEDRO FARIAS DE OLIVEIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 839 - SANTOS DUMONT	0005642018-5
371	17628-9	PEDRO GOMES DE MENDONÇA	RUA C, 41 - CIDADE JARDIM	0002412018-0
372	17283-3	PEDRO JOSE MOREIRA	AV BONIFÁCIO M. MIRANDA, 780 APTº - NOVA PIRAPORA	0007182018-7
373	10873-8	PEDRO LUIS DA SILVA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1034 - INDUSTRIAL	0005162018-5
374	22087-1	PEDRO PAULO VIEIRA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 301 - SAGRADA FAMILIA	0008362018-7
375	06609-2	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1264 - INDUSTRIAL	0004902018-3
376	21472-6	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA B, 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003962018-2
377	13025-2	PROTOGENES COTTA	RUA VER. JOSÉ ARAÚJO LEITE, 486 - SÃO GERALDO II	0003032018-8
378	19831-7	RAILDA ROSA DA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 1729 - NOSSA SRA. FÁTIMA	0005292018-8
379	22074-9	RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 1172 - SAO GERALDO	0004302018-9
380	03578-2	RAIMUNDO MACEDO	RUA BELO HORIZONTE, 729 - SANTO ANTONIO02	0005392018-7
381	14087-1	RAMON NEPOMUCENO SILVA	RUA DEZOITO, 37 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0001632018-6
382	21804-0	RANY CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	RUA SETE, 104 R.S.F - SAO GERALDO III	0004252018-9
383	07125-8	RAYMUNDO EMIDIO	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 154 - INDUSTRIAL	0005012018-7
384	21423-9	RITA DE CASSIA SARAIVA DA SILVA	RUA PROJETADA A, 590 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003912018-3
385	17040-7	ROBERTO CARLOS P SANTOS	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 871 - CIDADE JARDIM	0002382018-6
386	17706-3	ROBERTO CHARLES GOMES	AV JEFFERSON GITIRANA, 404 - NOVA PIRAPORA	0006382018-7
387	20824-9	ROBERTO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 259 - BOM JESUS II	0000702018-3
388	10358-0	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	RUA DO MEIO, 120 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0002092018-7
389	10407-5	ROBERTO VIEIRA LIMA	RUA DO MEIO, 121 - CIDADE JARDIM	0002102018-5
390	22388-3	RODRIGO JACHSON DA SILVA	RUA G, 268 - PRIMAVERA	0007152018-3
391	03730-9	ROGERIO LOSCHA	RUA DIAMANTINA, 661 - SANTO ANTONIO02	0005422018-1
392	11423-1	RONALDO PEREIRA BRAGA	RUA ONZE, 97 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0004432018-2
393	12018-8	ROSA ISABEL FERREIRA	RUA MARANHAO, 484 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001222018-2
394	06237-2	ROSA RODRIGUES ALVES	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 296 - SANTOS DUMONT	0006092018-8
395	15838-6	ROSALHA NEVES DA CRUZ	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 206 - BOM JESUS II	0000602018-4
396	09843-4	ROSALIA PEREIRA DE SOUZA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 221 - CIDADE JARDIM	0001972018-4
397	02213-7	ROSINA ALVES DA SILVA	RUA ROTARY, 234 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001142018-9
398	03041-1	SALUSTIANO MENDES SOARES	AV OTAVIO CARNEIRO, 623 - SANTO ANTONIO	0001592018-4
399	21118-5	SAMUEL CLEMENTE BARBOSA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 77 - SAO JOAO	0006702018-0
400	07204-1	SEBASTIAO A. DOS SANTOS	RUA MARIA GONZAGA, 330 - INDUSTRIAL	0005032018-3
401	00525-6	SEBASTIAO G. DE SOUZA	RUA JOSÉ FELISBERTO SOBRINHO, 30 - BOM JESUS	0000232018-2
402	18380-6	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	RUA TOPÁZIO, 444 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003222018-8
403	17054-8	SEBASTIAO SILVA ALMEIDA	RUA JANUARIO GUERRA, 696 A - CIDADE JARDIM	0002392018-4
404	06833-8	SERGIA MARTINS DE SOUZA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 309 - INDUSTRIAL	0004962018-0
405	04137-6	SERGIO ALVES DE SOUZA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 33 - SANTO ANTONIO02	0005482018-8
406	08943-3	SERGIO SOARES GOMES	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 763 - CIDADE JARDIM	0001942018-1
407	06655-5	SIDELCINA G. PORTELA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1058 - INDUSTRIAL	0004922018-9
408	13892-5	SILAS JOSE DA SILVA	RUA ABES ABDALLA, 979 - CIDADE JARDIM	0002292018-5
409	16275-0	SILAS JOSE DA SILVA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 1174 - CIDADE JARDIM	0002362018-0
410	07796-6	SILVESTRE FERREIRA SILVA	RUA PROF. FRANCISCO ANTUNES, 100 - CICERO PASSOS	0004632018-0
411	17407-8	SIMEIA A. DE ARAUJO ALVES	RUA A, 841 - PRIMAVERA	0004492018-9
412	22429-5	SIMONE SILVA DE MACEDO	RUA COMANDANTE CASSIANO, 345 - SAO JOAO	0006732018-4
413	20320-8	SIRLEIDE BISPO RAMOS	RUA CINCO, 51 RSF - SAO GERALDO III	0003492018-1
414	16230-5	SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA.	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 A - NOVA PIRAPORA	0002692018-1
415	18463-0	SOLANGE DA SILVA RABELO	RUA V, 376 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003262018-9
416	22389-1	SOLANGE GOMES SANTANA	RUA G, 428 - PRIMAVERA	0004562018-4
417	09729-5	SONIA G. E SIMONE R. MARQUES	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 245 - NOSSA SRA. ROSARIO	0002872018-3
418	21400-7	SONIA JOSE GONÇALVES	RUA PROJETADA A, 161 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003892018-7
419	22364-4	TALLES CAETANO DA SILVA	RUA CARIRIS, 843 - SAGRADA FAMILIA	0000722018-9
420	21111-0	TANNIA PEREIRA SILVA	RUA QUATORZE, 207 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003802018-6
421	20370-3	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RUA SETE, 144 RSF - SAO GERALDO III	0003552018-8
422	20504-7	TAYNARA PEREIRA DOS SANTOS	RUA NOVE, 586 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003602018-8
423	21523-6	TELMA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PROJETADA B, 440 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003992018-6
424	01813-5	TEODORA PEREIRA SOUZA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1378 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001042018-0
425	02362-2	TEOFILO CAIXETA BUENO	RUA PIAUI, 98 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001352018-4
426	21897-4	TERESINHA RODRIGUES PEREIRA	RUA PROJETADA B, 571 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004272018-5
427	21180-5	TEREZINHA PORFÍRIO	RUA DEZESSEIS, 64 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003812018-4
428	18599-1	THIAGO ALBEFARO SOUZA	RUA TOPÁZIO, 396 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0003352018-0
429	17860-8	TIAGO ALVES DE SOUZA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 616 - SAO JOAO	0007762018-5
430	22504-5	TIAGO PEREIRA DA CRUZ	RUA H, 37 - PRIMAVERA	0004582018-0
431	10532-0	UMBELINA RODRIGUES OLIVEIRA	RUA DO BARREIRO, 86 - BOM JESUS	0000412018-4
432	07725-5	VALDIR FERREIRA CAMPOS	RUA APOLONIA M. PEREIRA, 596 - CICERO PASSOS	0004612018-4
433	03116-1	VALERIO HONORIO DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 674 - SANTO ANTONIO	0005362018-3
434	02874-6	VENICIO DOS SANTOS	AV BRASIL, 59 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001452018-3

435	08539-9	VERA LUCIA DIAS MACIEL	RUA JOSE P.COUTO, 236 - BOM JESUS II	0000342018-9
436	13639-0	VERÍSSIMO CUSTÓDIO DE MATOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 30 - SAGRADA FAMILIA	0008192018-3
437	17808-7	VILMA PEREIRA DOS SANTOS POLICARPO	RUA TOMAZ LOPES MARTINS, 28 - INDUSTRIAL	0005282018-0
438	21690-3	VIVIANE FERREIRA LIMA	RUA PROJETADA D, 481 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004192018-2
439	20593-0	WADSON PEREIRA SILVA	RUA SETE, 575 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003692018-9
440	19346-6	WALDEMAR BARBOSA DE PAULA	RUA ALAGOAS, 35 A - PARTE CENTRO E N.S.A	0001332018-9
441	08390-7	WALDOMIRO NEVES DE ARAUJO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 624 - CIDADE JARDIM	0001802018-0
442	16587-8	WALID RAMOS ABDALLA	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 335 - BOM JESUS II	0000632018-8
443	21789-3	WALTER RODRIGUES SOUZA	RUA PROJETADA C, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0004232018-4
444	09849-1	WALYD RAMOS ABDALLA	RUA E, 146 - CIDADE JARDIM	0001982018-2
445	10578-3	WANDERLEY COUTINHO DE SOUZA	RUA ABES ABDALLA, 1284 - CIDADE JARDIM	0002122018-1
446	21469-2	WANDERSON SANTOS CRUZ	RUA PROJETADA B, 150 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0003952018-4
447	12376-0	WARLESSON F. DA S. SANDRO FEITOSA	RUA ROTARY, 631 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001252018-5
448	16283-4	WARLISON VIANA DA SILVA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 284 - SAO GERALDO	0003152018-2
449	13272-0	WASHINGTON DA PENHA SERRANO	RUA DO COQUEIRO, 142 - BOM JESUS	0000542018-7
450	16984-7	WELINGTON RABELO DE CARVALHO	AV SAO FRANCISCO, 3885 - NOSSA SRA. APARECIDA	0001302018-5
451	17926-7	WELSON SEBASTIAO SOARES	RUA H, 223 - CIDADE JARDIM	0002432018-6
452	20344-8	WELTON APARECIDO PEREIRA PACHECO	RUA CINCO, 391 RSF - SAO GERALDO III	0003522018-5
453	18012-5	WESLEY MARTINS DE SOUZA	RUA SANTOS R. DA CRUZ, 132 - BOM JESUS	0000652018-3
454	00067-9	WILSON BADECA LACERDA	RUA DO COQUEIRO, 245 - BOM JESUS	0000062018-7
455	22167-1	WILSON SILVA FERREIRA	RUA ELISA HENRIQUES SANTOS (P), 188 - SAO GERALDO	0004312018-7
456	02282-2	WILTON VARGAS DE SOUZA	AV AMERICA, 519 - PARTE CENTRO E N.S.A	0001162018-4
457	07546-5	WOLACY MUNIZ DE SOUSA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1286 - INDUSTRIAL	0005112018-6
458	20559-1	ZENEIDE DOS SANTOS SILVA	RUA QUATORZE, 137 R.S.F. - SAO GERALDO III	0003682018-1
459	05279-5	ZULMIRA AMORIM NASCIMENTO	RUA FREI OSWALDO KOOT, 585 - SANTOS DUMONT	0005862018-8

Os respectivos Processos Administrativos Fiscais de Cobrança SAAE poderão ser consultados junto à Seção de Dívida Ativa do SAAE de Pirapora-MG., no endereço, período e horário supramencionados.

Pirapora-MG., 07 de novembro de 2018.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Chefe da Seção de Dívida Ativa
Matricula - 401

MARIANA DE MELO MORAIS
Assessora Jurídica
OAB/MG 150.850

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:44E6E115

